SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 28 de Março de 2012 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VII | Nº 1437

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO ARAGUAIA"

SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

CONTRATO Nº 018/2011 (1° TERMO ADITIVO)
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA MT
OBJETO: CONSTITUI OBJETO O PRESENTE TERMO À CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA ATA DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO , ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA , TITULO I ART. 3° DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO – ECÔNOMICO E AMBIENTAL "PORTAL DO ARAGUAIA ", RATIFICADAS PELA LEI MUNICIPAL N° 455/07 de 10 de julho de 2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

VALOR: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:12E2F0EF

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT
OBJETO: CONSTITUI OBJETO O PRESENTE TERMO À CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA ATA DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO , ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA , TITULO I ART. 3° DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO – ECÔNOMICO E AMBIENTAL "PORTAL DO ARAGUAIA ", RATIFICADAS PELA LEI MUNICIPAL N° 2838/07 DE 05 DE JULHO DE 2007.
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS)
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:BA62BFD4

SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

CONTRATO Nº 15/2011
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM MT
OBJETO O PRESENTE TERMO À CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA ATA DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO , ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA , TITULO I ART. 3° DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO – ECÔNOMICO E AMBIENTAL "PORTAL DO ARAGUAIA ", RATIFICADAS PELA LEI MUNICIPAL N° 021/07 DE 28 DE AGOSTO DE 2007.
VALOR: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2012

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:D96EEBD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 759/2012

LEI N.º. 759/2012

Dispõe sobre execução de medidas socioeducativas de prestação de serviços e liberdade assistida e autoriza que a execução das medidas seja efetivada através da

Fundação de apoio ao Centro Socieducativo em Meio Aberto do município Rosário Oeste."

O Prefeito Municipal de Acorizal, Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Acorizal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DO REGIME, DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar o Programa Socioeducativo em Meio Aberto, destinado a adolescentes envolvidos na prática de ato infracional, através da Fundação de Apoio ao Centro Socioeducativo em Meio Aberto do município de Rosário Oeste, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria de Assistência Social, com autonomia administrativa e financeira, sede e foro em Rosário Oeste e prazo indeterminado, que está regida pela Lei Municipal nº 1.256 de 17 de novembro de 2011 e estatuto social próprio, e será mantida pelo Poder Público Municipal de Rosário Oeste, assim como pelo Município de Acorizal, segundo os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º . A Fundação de Apoio ao Centro Socioeducativo em Meio Aberto, ora integrada pelo município de Acorizal, terá por finalidade a implementação e a manutenção do sistema de atendimento responsável pela execução do programa municipal de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, efetivando as obrigações previstas na legislação vigente quanto as unidades de atendimento.

CAPITULO II

DOS RECURSOS E DO PATRIMONIO

Art. 3º. Os recursos para a manutenção da Fundação de Apoio ao Centro Socioeducativo em Meio Aberto, regida pela Lei Municipal de Rosário Oeste nº 1.256, de 17 de novembro de 2011, serão oriundos de dotação do orçamento deste Município e do Município-sede, consignado anualmente, bem como de subvenções de convênios, de consórcios, de auxílios ou de qualquer outra contribuição estabelecida pela União, Estado, Município ou organizações da sociedade civil, de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º - O patrimônio da Fundação será constituído:

I – pelo acervo dos bens móveis e imóveis a serem adquiridos;

II – por doações, heranças ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 1º - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo, sob hipótese alguma, ser alienados.

§ 2º - No caso de extinguir-se a Fundação, seus bens e direitos serão incorporados ao Patrimônio de eventual fundação pública existente que possua fins similares e que atenda aos Municípios integrantes do Programa.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - A incorporação à Fundação ora autorizada não retira a validade dos demais instrumentos, acordos e convênios firmados anteriormente pelo Município de Acorizal/MT, visando ao mesmo fim.

Art. 6º - A execução do Programa Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Acorizal/MT, através da incorporação deste à Fundação de Apoio ao Centro Socioeducativo em Meio Aberto, regida pela Lei Municipal de Rosário Oeste nº 1.256, de 17 de novembro de 2011, dependerá de recursos consignados no orçamento anual em execução do Município de Acorizal, que deverá dispor, no ano da edição desta Lei, de tais recursos, que poderão ser realocados de áreas não prioritárias, conforme disposto na Lei Orçamentária Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal e/ou, se necessário, por intermédio da abertura de créditos orçamentários suplementares ou especiais, nos moldes do art. 259, parágrafo único, do ECA.

Art. 7º - No caso de extinção, os bens que compõem o patrimônio da Fundação de Apoio ao Centro Socioeducativo, regida pela Lei Municipal de Rosário Oeste nº 1.256, de 17 de novembro de 2011, reverterão ao patrimônio de eventual fundação pública existente que possua fins similares e que atenda aos Municípios integrantes do Programa.

Art. 8º - A Fundação de Apoio ao Centro Socioeducativo em Meio Aberto, regida pela Lei Municipal de Rosário Oeste nº 1.256, de 17 de novembro de 2011, poderá contar com a destinação de bens e recursos provenientes de outros Municípios vizinhos, tais como Nobres/MT, Jangada/MT e Acorizal/MT para implementação e manutenção integrada dos respectivos sistemas de atendimento responsáveis pelas execuções dos programas de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.

Parágrafo Único – A possibilidade de integração dos sistemas de atendimentos e programas de medidas socioeducativas estabelecida no *caput* deste dispositivo ficará sujeito à prévia autorização legislativa da cada um dos referidos Municípios, bem como de autorização pela Presidência da Fundação de Apoio ao Centro Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Acorizal, podendo importar, ainda, em adequação de seu estatuto.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Acorizal – MT, 26 de Março de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:E9AD7506

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2012

PREGÃO PRESENCIAL N°. 14/2012
PROCESSO Nº. 024/2012
VALIDADE: 27/03/2013

Aos 15 de Março de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, sala de reuniões, localizada na, Avenida Planalto, nº. 410 nos termos das Leis nºs. 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2012, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para a **prestação de serviços de transporte de mercadorias e malote, passagens, locação de micro ônibus/Van - km rodado em estrada pavimentada e não pavimentada e locação de ônibus - Modelo Executivo - km rodado em estrada pavimentada e não pavimentada para diversas Secretarias** conforme especificações e quantidades descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no primeiro lugar conforme segue:

Item nº. 01 – Água Boa à Cuiaba/MT
R$ 136,70/Passagens (cento e trinta e seis reais e setenta centavos)
Empresa(s) Classificada(s): **Barratur Transportadora e Turismo Ltda**

Item nº. 02 – Cuiaba/MT à Água Boa
R$ 136,70/Passagens (cento e trinta e seis reais e setenta centavos)
Empresa(s) Classificada(s): **Barratur Transportadora e Turismo Ltda**

Item nº. 03 – Água Boa à Barra do Garças/MT
R$ 43,00/Passagens (quarenta e tres reais)
Empresa(s) Classificada(s): **Barratur Transportadora e Turismo Ltda**

Item nº. 04 – Barra do Garças/MT à Água Boa
R$ 43,00/Passagens (quarenta e tres reais)
Empresa(s) Classificada(s): **Barratur Transportadora e Turismo Ltda**

Item nº. 05 – Água Boa/MT à Goiania/GO
R$ 88,00/Passagens (oitenta e oito reais)
Empresa(s) Classificada(s): **Barratur Transportadora e Turismo Ltda**

Item nº. 06 – Goiania/GO à Água Boa/MT
R$ 88,00/Passagens (oitenta e oito reais)
Empresa(s) Classificada(s): **Barratur Transportadora e Turismo Ltda**

Item nº. 07 – Água Boa/MT à Brasilia/DF
R$ 121,00/Passagens (cento e vinte e um reais)
Empresa(s) Classificada(s): **Barratur Transportadora e Turismo Ltda**

Item nº. 08 – Brasilia/DF à Água Boa/MT
R$ 121,00/Passagens (cento e vinte e um reais)
Empresa(s) Classificada(s): **Barratur Transportadora e Turismo Ltda**

Item nº. 09 – Cuiaba/MT à Água Boa
R$ 19,00/Malote (dezenove reais)
Empresa(s) Classificada(s): **Barratur Transportadora e Turismo Ltda**

Item nº. 10 – Locação de ônibus - Modelo executivo (ar condicionado, bagageiro grande, cortinas, banheiro, frigobar, semi - leito e acima de 40 lugares). Km estrada pavimentada
R$ 3,40/Km (três reais e quarenta centavos)
Empresa(s) Classificada(s): **Barratur Transportadora e Turismo Ltda**

Item nº. 11 – Locação de ônibus - Modelo executivo (ar condicionado, bagageiro grande, cortinas, banheiro, frigobar, semi - leito e acima de 40 lugares). Km estrada não pavimentada
R$ 3,40/Km (três reais e quarenta centavos)
Empresa(s) Classificada(s): **Barratur Transportadora e Turismo Ltda**

Item nº. 12 – Locação de Micro Ônibus /Van Modelo executivo (banheiro, frigobar, ar central, semi-leito, bagageiro e cortina, acima de 20 lugares). Km estrada pavimentada
R$ 2,22/Km (dois reais e vinte e dois centavos)
Empresa(s) Classificada(s): **Valentim de Moura**

Item nº. 13 – Locação de Micro Ônibus /Van Modelo executivo (banheiro, frigobar, ar central, semi-leito, bagageiro e cortina, acima de 20 lugares). Km estrada não pavimentada
R$ 2,58/Km (dois reais e cinquenta e oito centavos)
Empresa(s) Classificada(s): **Valentim de Moura**

Item nº. 14 – Locação de ônibus - Transporte dos idosos dentro do perímetro urbano do município - Ônibus com 44 lugares
R$ 3,03/Km (três reais e tres centavos)
Empresa(s) Classificada(s): **E. M. P. de Souza – ME**

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual **prestação de serviços de transporte de mercadorias e malote, passagens, locação de micro ônibus/Van - km rodado em estrada pavimentada e não pavimentada e locação de ônibus - Modelo Executivo - km rodado em estrada pavimentada e não pavimentada para diversas Secretarias**, registrados conforme especificações e quantidades descritas no Edital de Pregão Presencial 014/2012.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 27/03/2013, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Água Boa. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 014/2012. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 014/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº. 014/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A prestação de serviços de transporte de mercadorias e malote, passagens, locação de micro ônibus/Van - km rodado em estrada pavimentada e não pavimentada e locação de ônibus - Modelo Executivo - km rodado em estrada pavimentada e não pavimentada para diversas Secretarias serão fornecidas no Setor de Compras. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até no máximo 5 **(cinco) dias**, à partir da emissão ou da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

A cada prestação de serviços e fornecimento, o pagamento será feito por crédito até o 30 (Trigésimo) dia corrido, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Gerência de Compras. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pela Gerência de Compras.

CLÁUSULA VII

As despesas ocasionadas estarão consignadas no orçamento anual vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: Infra Estrutura
Proj./Atividade: 2054- Manutenção Atividade da Secretaria de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 360 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: Demae
Proj./Atividade: 2055- Manutenção Atividade do Demae
Elemento de Despesa: 375 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração
Proj./Atividade: 2003- Manutenção Atividade da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 37 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: Saúde FMS
Proj./Atividade: 2038- Atividade da Gestão do Sus
Elemento de Despesa: 242 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 0014/2012 e seus Anexos, as propostas das empresas: **Barratur Transportadora e Turismo Ltda, Valentim de Moura ME e E. M. P. de Souza ME** classificadas no certame supra numerado. Fica eleito o foro de Água Boa - MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Água Boa - MT, 27 de Março de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal de Água Boa

ANISIO BUENO JUNIOR
Barratur Transportadora e Turismo Ltda

VALENTIM DE MOURA
Valentim de Moura ME

EDITE MARIA PERETTO DE SOUZA
E. M. P. de Souza ME

TESTEMUNHAS;

Nome: Fábio Tadeu Weiler
CPF: 587.591.070-49

Nome: Carina Mignoso
CPF: 652.147.491-04

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:187577CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

CONTRATO Nº. 047/2012.

Onde se lê:

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Educação.
Unidade: Esportes.
Projeto Atividade: 2049 – Manut. Atividades Desportivas e de Lazer.
Elemento de Despesa: 54 – 3.3.90.34 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Leia-se:

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Ação Social.
Unidade: 07.01 – Ação Social.
Projeto Atividade: 2039 – Manut. Atividades da Assistência Social.
Elemento de Despesa: 91 – 3.3.90.34 – Outros despesa de contratos terceirizados.

Água Boa, de 08 de março 2.012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

EDILSON PEDRO SPENTHOF
Secretario de Educação, Cultura e Desporto

NEUSA DE ALMEIDA MOURÃO
Secretaria de Ação Social

ERRATA.

CONTRATO Nº. 043/2012.

Onde se lê:

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Educação.
Unidade: Cultura.
Projeto Atividade: 2029 – Manut. Atividades Desportivas e de Lazer.
Elemento de Despesa: 391 – 3.3.90.34 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Leia-se:

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Ação Social.
Unidade: 07.01 – Ação Social.
Projeto Atividade: 2039 – Manut. Atividades da Assistência Social.
Elemento de Despesa: 91 – 3.3.90.34 – Outros despesa de contratos terceirizados.

Água Boa, de 08 de março 2.012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

EDILSON PEDRO SPENTHOF
Secretario de Educação, Cultura e Desporto

NEUSA DE ALMEIDA MOURÃO
Secretaria de Ação Social

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:56FE1DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 003/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para veiculação de matérias, programas, campanhas, produção e apresentação do informativo municipal.
REALIZAÇÃO: 20/04/2012.
HORAS: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 27 de Março de 2012.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:91106459

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREVIMAR – Fundo De Previdência Municipal
Extrato de Contrato
CONTRATO: 001/2012
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para Elaboração e Projeção do Cálculo Atuarial 2012 - CONTRATADA: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Alto Araguaia, 26 de março de 2012.

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:01DF2117

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2012, ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 004/2012, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR". Vencedor: ANDRE LUIS SANTIN – ME com valor total de R$ 110.413,20.

Alto Boa Vista, 27 de Março de 2012.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro Port. 001/2012

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:EA9A93C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 02/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: **Alessandra Rosa da Silva**
OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA:** 02/01/2012
VALOR: 3.110,00

Publicado por:
Sonia Maria Mendes Leão
Código Identificador:F75D6A0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 092/2012

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXECICIO DE 2010.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **ALDAIR JOSE DOS SANTOS**, Vereador Presidente sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais de Governo do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2010 conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de acordo com os processos nºs 6989-2/2011 (02 volumes), contendo 750 (setecentos e cinquenta) folhas, as peças de planejamento, processos 1400-1/2010 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e 20202-9/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO); bem como os relatórios extraídos do sistema LRF – Cidadão, processo 400.165-6/2010, que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Apiacás, relativas ao exercício de 2010, para julgamento, conforme dispõe o § 2º do art. 31 da Constituição da Republica e os incisos II e III do art. 210 da Constituição Estadual.

Art. 2° - o Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás – MT, em 26 de Março de 2012.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alciene da Silva Demetrio
Código Identificador:2B5695D4

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO CIRCULAR Nº 0002/2012-SF

Apiacás-MT, 23 de Março de 2012.

OFICIO CIRCULAR nº 0002/2012-SF

Em cumprimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, seção IV, artigo 9.º, § 4.º, e com o intuito de mobilizar a população em geral, bem como lideranças comunitárias vimos através do presente **CONVIDAR A POPULAÇÃO APIACAENSE**, para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal de Apiacás, no dia 28/03/2012 (quarta-feira) às 19h, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVO AO 3.º QUADRIMESTRE DE 2011**.

Certos de podermos contar com Vossa presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:14BB978C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 970/2012.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE APIACÁS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado membros para compor a comissão de avaliação para a progressão funcional de Apiacás-MT, conforme especifica:

Ø **MARIZETE ANDRETTA** – Presidente
Ø **ALCIR FELDBERG** – Membro
Ø **SOLÂNGELE MARLI HORN** – Membro
Ø **ADALBERTO FALASCA** - Suplente

Artigo 2º - Esta comissão encerrará os trabalhos até o dia 31/12/2012.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 27 de Março de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3F12E738

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2012

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2012 DE 23/03/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA - MT. Vencedor SARATH DE ALMEIDA & ALMEIDA FILHO LTDA – ME CNPJ nº 14.935.748/0001-90 com valor R$50.408,30 (Cinqüenta mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos). Araguaiana, 27/03/2012.

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:364CD55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 8/2012 DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE CASAS POPULARES

A Prefeitura Municipal juntamente com o Conselho Municipal de Habitação em cumprimento aos critérios estabelecidos pelo Ministério das Cidades, CONVOCA todos os beneficiários das casas populares do Jardim Paraíso a ocuparem as mesmas em um prazo de 15 dias, caso não aconteça, o Conselho Municipal de Habitação estará escolhendo novos beneficiários para ocuparem as casas.
Maiores informações no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios. E, para que todos os interessados possam tomar conhecimento, mandou-se expedir o presente edital. Dado e passado neste município, aos quinze 26 dias do mês de março de 2012.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Araguaiana
PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Habitação
LURDES DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:794D846A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/11 ARAGUAIANA, 30 DE DEZEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre o reconhecimento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências"

O Exmº Sr. PEDRO **PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica do Município e;
Art. 1º - Fica reconhecida a nova formação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Araguaiana – MT, para o biênio 2012/2013, composta pelos seguintes membros:
TRABALHADOR DA SAÚDE
Arthur Dutra de Oliveira Neto - Títular
Danyary Pereira da Silva - Suplente

Kassia Miguel Freitas da C. P. Sousa - Titular
Deusirene Lopes de Menezes - Suplente

Cintia Rodrigues Menezes - Titular
Valdiron Catarino Lima - Suplente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Washington Luiz Ferreira - Titular - Associação Espirita Allan Kardeck
Maria Cecilia Silva Resende - Suplente- Associação Espirita Allan Kardeck

Cleusa Pereira da Silva - Titular - Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Lucimar Rosa Lopes - Suplente- Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Vera Lucia Fernandes Correa - Titular - Igreja Católica
Rosemary Lopes da Silva - Suplente – Igreja Católica

Neuaci Pereira Lima - Titular - Colônia dos Pescadores
João Odenir Duarte Moraes - Suplente- Colônia dos Pescadores

Joseci Epifanio da Silva - Titular - Associação do Trabalhador Rural do Vale do Araguaia
Marcos Antonio Pacheco Lima - Suplente - Associação do Trabalhador Rural do Vale do Araguaia
Maria Lucia Pereira Laranjeira - Titular - Pastoral da Criança
Maria deLurdes Batista da Silva - Suplente – Pastoral da Criança

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Pascoal Martins Resende - Titular - Secretaria Municipal de Saúde
Marta Francisca Sales - Suplente – Secretaria Municipal de Saúde

Silvânia Pereira Ferreira - Titular - Prefeitura Municipal
Angela Maria Perné Dutra - Suplente – Prefeitura Municipal

Valci Olimpio da Silva - Titular - Prefeitura Municipal
José Neto Alves - Suplente- Prefeitura Municipal
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 57/2009.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2011.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:E2E40474

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2012, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Herbicidas, Inseticidas, Formicidas e Fertilizantes, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 11/04/2012. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 11/04/2012 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 11/04/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga – MT, 27 de Março de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:08510C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 40/2012

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 28/2012, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação da candidata, FLAVIA AMARAL TORRES, aprovada em concurso público por essa Prefeitura para exercer o cargo de provimento efetivo, da portaria nº 28/2012, datada de 22 de fevereiro de 2012, conforme rege o item nº 18.1.1 e 18.7, do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2011, combinado com o Art.º-16; parágrafo 6º, do RJU/Lei Municipal nº 135/92.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de março de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:CCB43B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 41/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

RESOLVE: Art.1.º- Nomear os candidatos aprovados e classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo efetivo, em decorrência da Portaria nº 40/2012, que tornou sem efeito por decurso do prazo legal para posse, a nomeação da candidata relacionada na mencionada portaria:

CARGO- 06: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
13	WANDERSÃO FLORIANO DA SILVA	11/07/1985	67

Art.2.º- E convocá-los para a apresentação dos requisitos exigidos para a posse em cargo público.

Art.3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias de março de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:68221DF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: N° 108/2012

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE PSF, NO BAIRRO VILA RICA, NESTA CIDADE DE ARENAPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS E PROGRMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMAS, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME DEMONSTRATIVO E PROJETO EXECUTIVO EM ANEXO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO (A): EMPRESA E.S. ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
PERIODO DE EXECUÇÃO: 23/03/2012 até 23/09/2012
VALOR GLOBAL: R$ 209.834,12

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:D8457069

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
INTRUÇÃO NORMATIVA 001/2011

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SSG Nº. 001/2011
VERSÃO 02/2012
Unidade Responsável: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ASSUNTO: Normas Internas Administrativas das atividades do Sistema de Serviços Gerais.

I - FINALIDADE

Dispõe sobre as normas para regulamentação de serviços de telefonia, copa e limpeza do prédio da Câmara Municipal de Barra do Bugres MT.

II - ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange toda a estrutura da Câmara Municipal.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Constituição Federal;
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Demais legislações correlatas à administração pública;
Resolução n° 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;
Lei Municipal n° 020/2008 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Barra do Bugres;

IV - RESPONSABILIDADES

1.Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:
Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação do Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2.DAS UNIDADES EXECUTORAS:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3.Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:
Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a Sistema de Serviços Gerais, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

V - PROCEDIMENTOS

1- DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

1.2 - Compete ao Servidor Responsável pelo Serviço de Limpeza:
1.3 - Manter as repartições, tais como salas em geral, gabinetes, corredores, banheiros e salas de reuniões limpas e organizadas;
1.4 - Zelar pela conservação e limpeza de móveis e aparelhos elétricos e eletro-eletrônicos;
1.5 - Manter a limpeza de pisos, azulejos, calçadas e vidraças;
1.6 - Abastecer os banheiros com toalhas de papel ou tecidos, papel higiênico, sabonetes e manter os mesmos com a perfeita limpeza e higienização;
1.7 - Manter a limpeza de todas as cestas coletoras de lixo, bem como o recolhimento do lixo, e transportar até o local de recolhimento indicado para coleta do mesmo;
1.8 - Controlar o consumo de material e utensílios de limpeza, requisitando a chefia imediata com antecedência, obedecendo aos prazos da Instrução Normativa do Sistema de Compras;
1.9 - Regar plantas e folhagens existentes no prédio;
1.10 - Havendo a necessidade, assegurar a limpeza permanente durante o expediente de atendimento ao publico e fazer faxina nos setores mensalmente.

2- DO SERVIÇO DE COPA E COZINHA

2.1 - Compete ao Servidor Responsável pelo Serviço de Copa e Cozinha:
2.2 - Manter os utensílios e equipamentos de copa e cozinha em perfeita condições de higiene;
2.3 - Manter o ambiente da copa sempre limpo e higienizado;
2.4 - Não permitir fluxos de pessoas estranhas e servidores no interior da cozinha;
2.5 - Manter as xícaras e copos limpos, na recepção e nos demais setores, bem como a reposição de copos descartáveis;
2.6 - Controlar o consumo de gêneros alimentícios, material e utensílios de limpeza, requisitando a chefia imediata com antecedência, obedecendo aos prazos da Instrução Normativa do Sistema de Compras;
2.7 - Disponibilizar, água e café na sala de reunião com antecedência quando solicitado.

3 - DA COLABORAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA INSTITUIÇÃO COM A LIMPEZA E SERVIÇOS DE COPA

3.1 - COMPETE A TODOS OS SERVIDORES:

3.2 - Colaborar com a organização das salas e banheiros, mantendo os espaços de trabalho de forma a facilitar com o serviço de limpeza;
3.3 - Deixar sempre as mesas e arquivos organizados para a limpeza dos mesmos;
3.4 - O Servidor que necessitar de algum serviço da copa deverá solicitar através do ramal.

4 – UTILIZAÇAO DE TELEFONIA FIXA E MOVEL

4.1 O uso de telefone para chamadas interurbanas e para celulares deverá restringir-se ao interesse exclusivo dos serviços da Câmara Municipal de Barra do Bugres, o qual será controlado pela telefonista que através de planilha própria anotara dia, numero da chamada e nome do solicitante.
4.2 A planilha citada no item 4.1 será entregue mensalmente para o Secretário Geral para conhecimento das ligações e posterior arquivamento.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - O servidor responsável pela limpeza poderá estar fazendo os serviços de limpeza tais como, em calçadas, vidraças ou até mesmo em salas que não estão sendo ocupadas no momento, durante o expediente ao público, desde que não interfira no funcionamento dos demais setores;
Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.
Barra do Bugres 20 de Março de 2012.

NEUSA LORENA DECARLI LUCKACHAKI
Controladora Interna da Câmara CRA MT 05032

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:78CECC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 014/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratada: J. I. Construtora Ltda, CNPJ Nº.: 10.879.025/0001-60
Onde se lê:
Valor: R$ 14.694,69 (catorze mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).
Leia-se:
Valor: R$ 14.813,69 (catorze mil oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos).
Barra do Bugres - MT, 27 de março de 2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:1A7EF210

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.° 004/CMDCA/2012

RESOLUÇÃO N.° 004/CMDCA/2012

LARISSA PETRONI RANGEL PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais e "ad referendo" do Pleno Conselho.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Declarar Vago a Substituição do Conselheiro Tutelar, Sr. **MARCÍLIO FERREIRA DE CAMPOS,** que estará em período de férias a partir do dia 02/04/2012 por trinta dias corrido.

Art. 2° - Convocar a Srª. **Silvana Lidia da Silva**, 9ª Conselheira Suplente para substituir a vaga do Conselheiro acima citado, tendo em vista que a Conselheira Suplente **Márcia Dourado Ferreira** pediu exoneração do Cargo de Conselheiro Tutelar por motivos pessoais.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 27 de Março de 2012

LARISSA PETRONI RANGEL
Presidente CMDCA
Barra do Bugres - MT

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:5BAF396B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Jocelaine Parisi Manosso	**Técnico ADM Educacional**	***26/03/2012***	***04°***
Aucirlene Peterle	**Técnico ADM Educacional**	***26/03/2012***	***05°***

De acordo com Edital do Concurso 001/2010, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
Brasnorte – MT, 26 de Março de 2012.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:E207F8DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C O N V I T E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

A PREFEITURA DE CÁCERES convida a população em geral para participar da Audiência Pública da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme programação abaixo:

Data	Horário	Local
28/03/2012	13h30min	Escola Estadual Onze de Março
29/03/2012	9h	Câmara Municipal de Cáceres

A referida Audiência Pública tem por finalidade a participação popular durante os processos de elaboração e discussão da LDO, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, no seu artigo 48.
A presença de todos é de grande importância no evento.

Atenciosamente.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:23B31F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 029 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3692, de 14 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Alterar os itens 1 e 4 do Art. 4º do Decreto nº 474, de 07 de novembro de 2011, que passam a ter a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
(...)
4. estudar as bases legais do PME, principalmente os capítulos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 e a Lei do Plano Nacional de Educação).
(...)"
Art. 2º Acrescentar o parágrafo único ao Art. 4º do Decreto nº 474, de 07 de novembro de 2011, com a seguinte redação:
"Parágrafo Único. Considerará quórum suficiente para as deliberações do Fórum Municipal de Educação:
na primeira chamada com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do Fórum;
na segunda chamada, após quinze minutos, com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos membros do Fórum mais um;
na terceira chamada, após trinta minutos em relação à primeira chamada, com a presença de 1/3 (um terço) dos membros do fórum mais um, podendo estes deliberarem sobre quaisquer assuntos."
Art. 3º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada para nenhum dos membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

MARIA ÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação em Substituição

Afixado em: 24.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:1D1C4E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 028 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO que os contratos por tempo determinado dos profissionais médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, assistente administrativo, motorista e outros, estão se expirando;

CONSIDERANDO que os atendimentos oferecidos através das Unidades de Saúde não podem ser interrompidos, por se tratarem de serviços essenciais e prioritários;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3319, de 09 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Prorrogar o contrato dos senhores abaixo relacionados, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, para exercerem as respectivas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 à 31de março de 2012.**

PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E UNIDADES DA SMS

NOME	CARGO
Alexandre Steffens	Médico Plantonista
Ana Cristina Amaral Torres	Médica Plantonista
Antonio José de Macedo Bernardes	Médico Plantonista
André Luis Silva do Amaral	Médico Plantonista
Bárbara Klein Bisinella	Médica Plantonista
Bertho Burgos Saucedo	Médico Plantonista
Carla Tyene Nakata	Médica Plantonista
Clarice Hoffman Tostes	Médica Plantonista
Daise Amaral Torres	Médica Plantonista
Elivania Toledo Rodrigues	Médica Plantonista
Gil Stenio Araújo da Silva	Médico Plantonista
Emerson Martins de Oliveira	Médico Plantonista
Gláubya Pinheiro Soares	Médica Plantonista
Guilherme Grassani Silva	Médico Plantonista
Graziela Lunz Filgueira	Médica Plantonista
Honorina de Almeida Gonçalves	Médica Plantonista
Karen Cristina Sales Pais	Médica Plantonista
Joelson Antonio Pouso	Médico Plantonista
José Mário Silva Souza	Médico Plantonista
Lilian de Cássia Campello Ponciano	Médica Plantonista
Lívia Araújo Macedo de Carvalho	Médica Plantonista
Luiz Antonio Ferreira da Silva	Médico Plantonista
Luiz Carlos Pieroni	Médico Plantonista
Massato Nakahara	Médico Plantonista
Marco Antonio Rondon Silva	Médico Plantonista
Mário Vinicius Silva Martello	Médico Plantonista
Napoleon Mercado Ortega	Médico Plantonista
Túlio Marcos Casado da Silva	Médico Plantonista

PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E UNIDADES DA SMS – 40 HORAS SEMANAIS

NOME	CARGO
Adailton Baca Queiroz	Técnico em Enfermagem
Adriana Cristina da Silva Custódio	Técnica em Enfermagem
Alvita da Silva	Técnica em Enfermagem
Basílio Rodrigues Leite	Técnico em Enfermagem
Claudimiria Santana do Rosário	Técnica em Enfermagem
Helison Marcondes Pereira	Técnico em Enfermagem
Jocineide da Silva Rodrigues	Técnica em Enfermagem
Luzinete Duarte Leite	Técnica em Enfermagem
Roberta Eneida Gonçalves do Vale	Técnica em Enfermagem
Eusdra dos Santos Varanda Barbosa	Técnica em Enfermagem
Maria Claudinéia Ribeiro dos Santos	Técnica em Enfermagem
Maria Ortega Cebalho	Auxiliar em Enfermagem
Suzania Santos Moura	Técnica em Enfermagem
Tânia de Souza Lopes	Técnica em Enfermagem

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE (CENTRO DE SAÚDE)

NOME	CARGO
André Luís Silva do Amaral	Clínico Geral – 40 horas
Mário Vinícius Silva Martello	Médico Clínico Geral
Apolo Polegato de Freitas Junior	Médico Urologista – 40 horas
Bertho Burgos Saucedo	Clínico Geral – 40 horas
Emerson Martins de Oliveira	Médico Neurologista – 40 horas
Flavia Garcia Pires	Médica Ginecologista/Obstetra
Renato Roberto Freire Rostey	Médico Ginecologista/Obstetra
Rodrigo Perez	Médico Clínico Geral – 40 horas

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS

NOME	CARGO
Carla Tyene Nakata	Médica Clínica Geral
Daise Amaral Torres	Médica Clínica Geral
Graziela Lunz Filgueira	Médica Clínica Geral
Karen Cristina Sales Pais	Médica Clínica Geral
Leonardo Ribeiro Albuquerque	Médico Clínico Geral
Lilian de Cássia Campello Ponciano	Médica Clínica Geral
Joelson Antonio Pouso	Médico Clínico Geral
Marco Antonio Rondon Silva	Médico Clínico Geral

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS

NOME	CARGO

Fernanda Freire Demarchi	Enfermeira
Camila da Silva Campos	Enfermeira
Aparecida de Melo	Técnica em Enfermagem
Ledinalva Pires	Técnica em Enfermagem
Luciene Márcia de Souza Vila	Técnica em Enfermagem
Marcela Clara de Miranda	Técnica em Enfermagem
Odezio Benedito R. da Silva	Técnico em Enfermagem
Zuleide Alves Santana Gomes	Técnica em Enfermagem
Maria Lúcia Barboza Fonseca	Odontóloga – 40 horas
Patrícia Andréa de Carvalho Campos	Odontóloga – 40 horas
Luciane dos Santos Silva	Téc, em Higiene Dental

AMBULATÓRIO DA CRIANÇA – 40 HORAS SEMANAIS

NOME	CARGO
Eronilde da Silva	Técnica em Enfermagem
Abiqueila Pires França	Técnica em Enfermagem

CAPS I

NOME	CARGO
Neuzabete Silvino da Silva Lima	Enfermeira

PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO

NOME	CARGO
Eliane Márcia de Souza Egues	Enfermeira

CTA/SAE

NOME	CARGO
Luiz Carlos Pieroni	Médico Clínico Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ALMOXARIFADO

NOME	CARGO
Diego Antonini dos Santos	Farmacêutico

CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORREA

NOME	CARGO
Roberta Leal Ribeiro Chumaer	Fisioterapeuta

AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA – ANEXO HOSPITAL O BOM SAMARITANO

NOME	CARGO
Queilamar Romilda Faquine Cardoso	Técnica em Enfermagem

ZONA RURAL

NOME	CARGO
Terezinha Ferreira da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Aparecida do Carmo Soares	Auxiliar de Enfermagem

POSTO DE SAÚDE - VILA APARECIDA

NOME	CARGO
Milene Ferreira Marçal	Enfermeira
Aylton Bronel dos Passos	Motorista

POSTO DE SAÚDE - SADIA

NOME	CARGO
Janete de Almeida dos Passos	Técnica em Enfermagem

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 15.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:EB75F604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 030 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3901, de 16 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor **MAXIMILIANO MODESTO SILVA** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 24.02.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:E094DB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.312, de 21 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 3698, de 14 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, a senhora **MARIA ELIZA GAMA DA COSTA**, para exercer as funções de Auxiliar de Educador/Cuidador Diurno – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, no período de **13/02/2012 à 31/03/2012**.
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 004 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 24.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:C869319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 032 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3714, de 14 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado da servidora **CRISTIANE DE MORAES ORNELA DUARTE** – Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 24.02.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:B4D65A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 036 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO que os atendimentos oferecidos através do Pronto Atendimento Médico não podem ser interrompidos, por se tratarem de serviços essenciais e prioritários;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 737, de 16 de janeiro de 2012, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E M:

Art. 1º Prorrogar o contrato da senhora **VALÉRIA GONÇALEZ FINOTTO**, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, para exercer as funções de Enfermeira junto ao Pronto Atendimento Médico 24 horas/Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16.01.2012 à 24.04.2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 29.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:DE243C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 037 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 130 de 01 de março de 2010, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO ainda o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 1787, de 24 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **DIONICE FATIMA DA SILVA**, para exercer as funções de Assistente Social – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/02/2012 à 31/12/2012.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de fevereiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 29.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:8797A563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 039 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 130 de 01 de março de 2010, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO ainda o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 929, de 17 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, a senhora **RACHEL CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/02/2012 à 30/04/2012.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 05.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:81118C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 044 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5002, de 06 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora **ADELICE ALVES DA CONCEIÇÃO** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência – 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.03.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:75F377B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.931 de 15.04.05 e Lei nº 1.924 de 14 de março de 2005 e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em manter as atividades realizadas junto ao Pronto Atendimento Médico;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2418, de 31 de janeiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, o senhor **WEMERSON GONÇALVES**, para exercer as funções de Técnico em Enfermagem - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/02/2012 a 31/03/2012**.
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Elemento de Despesa 3.1.90.04 – 004 - Contratação por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 08.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:02F68DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 046 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 250 e seguintes da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 12336, de 24 de maio de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a senhora **ANTONIA SENAUDA AMARANTE MACEDO** – Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.03.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:CD445A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 047 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4869, de 02 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor **LUIS CESAR CASTRILLON MENDES** – Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.03.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:80BCD4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3729, de 14 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JOANA PEDROSA CASTRILLON LEIVA** – Professora Licenciada em História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 05 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 23.02.2012.

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:9F5EDE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

R E S O L V E:

Art.1º Destituir da Função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor **LUÍS AURÉLIO ALVES** – Coordenador Materiais, Patrimônio e Licitação - CMPL, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 06.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:9978A3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 2576, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO MATIAS DOS SANTOS** – Professor Licenciado em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 04 de abril de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 06.02.2012.

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:2285E809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3658, de 14 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JUREMA DE SOUZA** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 01 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:23.02.2012.

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:305E391E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

PRESIDENTE
Tânia Maria Sanábria Carvalho Tolotti

MEMBROS TITULARES
Ângela Ramos
Avelino Sena Santiago

MEMBROS SUPLENTES
Everton da Silva Freire

Art.2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deverá consultar a Procuradoria Geral do Município, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado na apuração de cada irregularidade.

Art.4º Caso o prazo citado acima seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, e a mesma autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração
Afixado em: 23.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:0C0B400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071 DE 24 DE FEVEREIRO 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 25971, de 26 de dezembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

JAMES FRANK MENDES CABRAL
Secretário Municipal de Agricultura

Afixado em: 24.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:7BFAB641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 47/2003 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 3883, de 16 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,
,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **MARILEIDE VIEIRA PIRES –** Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves, no período de 13/02/2012 a 31/12/2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

MARIA ÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação em Substituição

Afixado em 24.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:BD3A9693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 4243, de 23 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Instituir a Comissão Técnica de Estudos, Análise, Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Comissão Técnica será constituída pelos responsáveis dos seguintes setores:

Representante do Transporte Escolar
FABIO LUIZ SANTOS LOURENÇO

Representante da Merenda Escolar
CAROLINA ROBERTA OHARA BARROS E JORGE DA CUNHA

Representante da Compras
MARLON NASCIMENTO CUIABANO

Representante do Convênio
OLINDA MARIA PEREIRA DE MARCHI

Representante do Setor Administrativo
IRAN FARDIM CAETANO

Representante do Setor Pedagógico
LUCIANA DE SOUZA GATTASS CREPALDI

Representante do Conselho Municipal de Educação de Cáceres
LAECIO NEVES CARDOSO

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente a partir da publicação da presente Portaria.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

MARIA ÂNGELA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação em Substituição

Afixado em 24.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:8A46692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3669, de 14 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora **KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Controle e Classificação Orçamentária da Secretaria de Finanças, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Afixado em: 24.02.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:69345871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3669, de 14 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor **LUIZ MARCIO PEREIRA DE SOUZA** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Finanças, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Afixado em: 24.02.12

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:C1811356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076 DE 24 DE FEVEREIRO 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 032, de 31 de janeiro de 2012, conforme abaixo:

Onde se lê: **PORTARIA Nº. 032 DE 31 DE JANEIRO 2011.**
Leia-se: **PORTARIA Nº. 032 DE 31 DE JANEIRO 2012.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 24.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:8829DEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

R E S O L V E:

ART.1º Designar o servidor **DERCI ANTÔNIO DA SILVA –** Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Divisão de Material e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, durante o período da Licença Médica do Titular Benedito da Silva Francisco, que corresponde de 24.02.2012 a 22.04.2012.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em 24.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:ADD50A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 3246, de 08 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º Revogar a Portaria nº 401, de 21 de novembro de 2011, que concedeu Licença-Prêmio à servidora **Marileide Vieira Pires –** Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 24.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:9C960274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 97, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 3185, de 08 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, a servidora **MARIA ELMA MARQUES ANDRADE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para acompanhamento de cônjuge, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de março de 2012.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 24.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:005952EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080 DE 28 DE FEVEREIRO 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 4459, de 27 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 28.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:8B83620C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 4102, de 23 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 059, de 14 de fevereiro de 2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.
Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.
Art.3º Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.
Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de fevereiro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 28.02.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:F7DEFF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083 DE 01 DE MARÇO 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 4666, de 29 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 046, de 06 de fevereiro de 2012, que designou a servidora **ELAINE GISELE VIDAL** para responder pela Direção da Escola Municipal Isabel Campos, durante o período da Licença Médica da Titular Catarina Dimas da Silva Flores, conforme abaixo:

Onde se lê: Art. 1º (...) de 21.01.2012 a 18.03.2012
Leia-se: Art. 1º (...) de 21.01.2012 a 19.02.2012

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 01.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:706BB6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 4860, de 02 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência Social – PREVI-CÁCERES, o servidor **ROSINEI BRUNELLI** – Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer o cargo de Gerente de Benefícios, sem ônus para este Município, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de março de 2012.

Art. 2º Durante o período em que estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

TARCÍSIO CARLOS PAULINO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 08.08.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:DFFFFAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Protocolo Geral nº.s **4478** de 28.02.12**, 4479** de 28.02.12, **4480** de 28.02.12, **4482**, de 28.02.12, **4483,** de 28.02.2012, **4486**, de 28.02.12, **4488**, de 28.02.12, **4489,** de 28.02.12, **4492,** de 28.02.12, **4494**, de 28.02.12, **4491**, de 28.02.12, **4495** de 28.02.12, **4497**, de 28.02.12, **4500**, de 28.02.12, **4501**, de 28.02.12 e **4498**, de 28.02.12 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º Prorrogar para 30 (trinta) dias, a partir de 30 de setembro de 2011, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 070, de 23 de fevereiro de 2012, concluir os trabalhos dos processos relacionados abaixo:

Nº	PROTOCOLO DO PROCESSO	PORTARIA
01	**23677** de 10.11.11	Portaria nº 431 de 30.11.11
02	**9923** de 18.04.11	Portaria nº 213 de 08.06.11
03	**17883** de 03.08.11	Portaria nº 420 de 29.11.11
04	**22762** de 24.10.11	Portaria nº 430 de 29.11.11
	22549 de 19.10.11	Portaria nº 393 de 18.11.11
	23094 de 28.10.11	Portaria nº 394 de 18.11.11
	21342 de 26.09.11	Portaria nº 358 de 14.10.11
	20526 de 12.09.11	Portaria nº 328 de 15.09.11
	16483 de 13.07.11	Portaria nº 281 de 01.08.11
	2027 de 19.08.11	Portaria nº 316 de 08.09.11
	16870 de 19.07.11	Portaria nº 269 de 25.07.11
	16680 de 15.07.11	Portaria nº 274 de 28.07.11
	9923 de 18.04.11	Portaria nº 213 de 08.06.11
	14149 de 14.06.11	Portaria nº 236 de 21.06.11
	12607 de 25.05.11	Portaria nº 239 de 30.06.11

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 01.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:EF43D5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4440, de 27 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 01 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:08.03.2012.

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:85EE01AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 3905, de 16 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSELI COSTA CAMPOS** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 12 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.03.2012.

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:54A457C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 3725, de 14 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, a servidora **MARIA JOSÉ MENACHO DA SILVA GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 01.03.2012 a 28.02.2013, correspondente a 01 (um) ano.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:A5EB66DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4536, de 28 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JANE CARDOZO DE OLIVEIRA** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 05 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.03.2012.

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:FE21FC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 4538, de 28 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DALVA DE CARVALHO CUIABANO** – Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 05 de março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.03.2012.

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:1C3853BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 2987, de 06 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 02.04.2012 a 01.04.2014, correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:8649EEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2871, de 03 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar o servidor **VILMAR RODRIGUES DA COSTA** – Motorista, da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:08.03.2012.

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:8028071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO os artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 48, de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 4460, de 27 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Enfermeira, a servidora **SANDRA MARA FERNANDES BONILHA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04.03.2012 a 03.05.2012, com ônus para esta Administração Pública Municipal, para Qualificação Profissional.

Art. 2º Para todos os efeitos legais durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 08.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:3BA2460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 4950, de 05 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FG-02 ao servidor **VILMAR RODRIGUES DA COSTA** – Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 08.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:30687077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097 DE 13 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 619, de 13 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 059, de 14 de fevereiro de 2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.
Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.
Art.3º Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.
Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de março de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 13.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:228D6DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098 DE 14 DE MARÇO 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2575, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação
Afixado em: 14.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:9C3C3542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099 DE 14 DE MARÇO 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 2680, de 02 de fevereiro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 14.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:98F3179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 5517, de 17 de novembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a partir de 13 de março de 2012, da função de Chefe da Divisão de Supervisão e Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, o servidor **FÁBIO LUIZ SANTOS LOURENÇO**, designado através da Portaria nº 042, de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2012.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 14.03.2012

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:7079E003

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012**, destinada a **contratação de empresa de engenharia para Construção de Escola com 166,00 m² de área construída, localizada no Assentamento Guapirama, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis - MT, com fornecimento de material e mão-de-obra para atender alunos da rede municipal de ensino**, teve como vencedora a empresa: **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME com o valor total de R$ 124.162,95 (cento e vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de março de 2012**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:703C9932

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Terravan Construções Ltda
Objeto: alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo, passando a vigorar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2012 a 20 de julho de 2012.
Data: 17/02//2012
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n° 007/2009
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:15959C75

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ESTADO DE MATO GROSSO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 02

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do Processo Seletivo Simplificado 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até o data limite do

término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e nos endereços eletrônicos www.grupoatame.com.br e www.camponovodoparecis.mt.gov.br**.** Campo Novo do Parecis/MT, 27/03/2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

LENIR REGINA DA SILVA JACOBI
Presidente Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5AF1CBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 23 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,
Considerando o disposto no artigo 200 da Lei Municipal n° 1.130/2006 e,
Considerando o Memorando nº 32/2012 oriundo da Controladoria Municipal, de 14 de março de 2012,
Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº. 001/2012,** tendo como **fato gerador a apuração de supostas irregularidades voltadas ao Processo nº 002/AJ/FUNSEM/2012, referente à Aposentadoria Voluntária da servidora Maria Angélica Barbieri, quanto ao pagamento indevido de abono de permanência aferido à servidora, conforme relatado no Memorando nº 32/2012 oriundo da Controladoria do Município, datado de 14 de março de 2012.**

2. DESIGNAR nos termos dos Artigos 200, 201, 202, 203, 204 e 205 e 263 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 e alterações posteriores, bem como no disposto da Lei Municipal nº. 1.433/2011, uma Comissão composta pelos servidores***, Alcina Maurícia da Silva,*** matrícula funcional nº. 1944, CPF nº. 914.153.301-15, **Sandro Silvio Cattaneo**, matrícula funcional nº. 1952, CPF nº. 018.335.529-62 e **Ana Claudia Silva Maciel Gonçalves**, matrícula funcional nº. 1898, CPF nº. 795.514.081-87, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

3. A Comissão terá o prazo de sessenta (30) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2A2BF390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 26 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do serviço público municipal, conforme o disposto no Edital de Concurso Público nº. 001/2007, e sua homologação através do Decreto nº. 036/2008, prorrogado pelo Decreto Executivo nº. 075, de 01 de setembro de 2010,
Considerando o Edital de Convocação nº 008, de 16 de março de 2012,
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

R E S O L V E

1. **NOMEAR**, a partir desta data, o Senhor **EMERSON LUIS DE CARVALHO MADRID,** portador do **RG nº. 17.364.882-4 SSP/SP** e **CPF nº. 170.373.688-57**, para ocupar o Cargo de **Técnico Nível Superior,** Especialidade **Analista de Informática,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, neste município de Campo Novo do Parecis, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal efetivo do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de março de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C36A49B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

ESTABELECE TABELAS DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN) POR HECTARE DE TERRA E POR APTIDÃO, PARA FINS DE LANÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR).

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº. 049, de 11 de dezembro de 1997;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam mantidos inalterados os valores da avaliação do Valor de Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial da terra/qualificação do solo) constantes do Anexo único desse decreto aos imóveis rurais do Município de Campos de Júlio, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), na forma

estabelecida pelos membros da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº. 096, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra –SIPT.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio,26 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REFERÊNCIA DE VALOR DE TERRA NUA (VTN) MÉDIO (Me) E APTIDÃO DA TERRA, PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL-ITR SOBRE OS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

Períodos	Terra para cultura de primeira, em solo acima de 30% de argila	Terra para cultura de segunda, em solo de 15% a 30% de argila	Terra para cultura de terceira, em solo de até 15% de argila	Terra de reserva
01/01/2008	R$2.200,00	R$1.760,00	R$1.100,00	R$550,00
01/01/2009	R$2.200,00	R$1.760,00	R$1.100,00	R$550,00
01/01/2010	R$2.200,00	R$1.760,00	R$1.100,00	R$550,00
01/01/2011	R$3.360,00	R$2560,00	R$2480,00	R$810,00
01/01/2012	R$3.360,00	R$2560,00	R$2480,00	R$810,00

*Me/há= médio por hectare
**VTN=valor da terra nua

Campos de Júlio, 26 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:6B58093E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 514, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.670.341/0001-32, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), com objetivo auxiliar financeiramente a 3ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross, a realizar-se nos dias 28 e 29 de abril do corrente ano, no Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no *caput* será efetivada mediante remessa bancária na conta corrente nº. 10950-9, agência nº. 1492-3, do Banco do Brasil S/A, de titularidade da Federação Motociclismo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à cobertura das despesas decorrentes a realização do evento, devendo ser prestado contas ao Poder Executivo.

***Parágrafo único.* A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do evento, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:**

I-Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

II- Documentos fiscais da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º Fica Aberto no corrente exercício crédito adicional especial para a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 11– Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 02 – Departamento de **Esporte**
Função: 27 –Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 –Desporto Comunitário.
Programa: 2701.– Pró-Esporte
Projeto/Atividade:1.041-Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas
Elementos da Despesa: 3.3.50.41.00.00-Contribuição R$20.500,00
Total da Suplementação R$ 20.500,00

Art. 4º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo terceiro desta lei, fica anulada em igual valor, a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 11– Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 02 – Departamento de **Esporte**
Função: 27 –Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 –Desporto Comunitário.
Programa: 2701.– Pró-Esporte
Projeto/Atividade:1.041-Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas
Elementos da Despesa: 3.3.90.36.00.00- Serviços de Terceiros-Pessoa Física R$10.000,00
Elementos da Despesa: 3.3.90.39.00.00-Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R$10.500,00
Total da Anulação R$ 20.500,00

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de março de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:A9059D90

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 513, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

DENOMINA DE FECCAMJÚLIO O FESTIVAL DA CANÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado de FECCAMJÚLIO o Festival da Canção de Campos de Júlio, passando o evento a fazer parte do calendário das festividades tradicionais do município.

Art. 2º O Poder Executivo fica responsável pela promoção e divulgação do evento, com exclusividade, em data a ser definida anualmente.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio,19 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:9A7949CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE OBRAS CIVIS E SERVIÇOS URBANOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **ROBSON RAMPANELLI** do cargo em comissão de Diretor de Obras Civis e Serviços Urbanos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 241, de 15 de julho de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:F02AB324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) à servidora **ROZECREI ROSA**, ocupante do cargo efetivo de Professor III-Plena com Especialização, conforme Portaria nº. 106, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Campos de Júlio, 19 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:B3E174E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MÁRCIA ALVES DE SOUSA LARA** para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento, de provimento em comissão, previsto no Artigo 1º,§ 2º da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-3, constante do anexo I-B da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 29, de 02 de fevereiro de 2012.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 19 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:30D7DE81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE INFORMÁTICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SILMARA HELENA DOS ANJOS** para ocupar o cargo de Gerente de Informática, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º,§ 9º da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante do anexo I-B da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 19 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:F8616FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **JULYANA NATALLY TORQUATO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-4, constante dos anexos I e II da Lei nº. 509, de 5 de março de 2012, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de

quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 8 de março de 2012.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 19 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:B8C63CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **ODILA NELCI KRAMPE DONAT,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-4, constante dos anexos I e II da Lei nº. 509, de 5 de março de 2012, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 8 de março de 2012.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 19 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:CE9B8257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-4, constante dos anexos I e II da Lei nº. 509, de 5 de março de 2012, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 8 de março de 2012.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 19 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:FFD47E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **ROSÂNGELA FUHR,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-4, constante dos anexos I e II da Lei nº. 509, de 5 de março de 2012, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 8 de março de 2012.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 19 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:16368BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°.450, de 21 de março de 2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RENATO DOS SANTOS PFEIFER**, admitido por meio do Processo Seletivo Público, objeto do edital nº. 01/2008, realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº. 367, de 25 de novembro de 2008 e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, através da Portaria nº. 161 de 4 de abril de 2011.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 161 de 4 de abril de 2011, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:0E44EDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RENATO DOS SANTOS PFEIFER** para ocupar o cargo de Assessor de Atendimento ao Público, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º,§ 13 da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo II-B da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 21 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:0FB6B203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **JÉSSICA ALINE ZUCATTO** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 10 da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante do anexo II-B da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 22, de 01 de fevereiro de 2012.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio , 21 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:D416707E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO** para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, previsto no artigo 2º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-2, constante do anexo I-B da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 056, de 12 de março de 2011.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 21 de março de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:B71A9DF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LUIZ MILTON KUNZ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPÍO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 21 de março de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:6960F3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 19/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **SILVA & SILVA JUNIOR LTDA ME, CNPJ Nº 13.184.156/0001-11.**
Campo Verde – MT, 26 de março de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:CAA790ED

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N. 028/2012

A prefeitura municipal de campo verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **M. R. SIGNORINI, CNPJ Nº 14.278.739/0001-74**, vencedora do lote 01 - R$ 43,00 (quarenta e três reais) e lote 08 - R$ 17,00 (dezessete reais); **N. G. P BOMBAS DIESEL LTDA, CNPJ N. 70.491.618/0001-87**, vencedora do lote 02 – R$ 120,00 (cento e vinte reais), lote 03 – R$ 80,00 (oitenta reais), lote 13 - R$ 39,00 (trinta e nove reais), lote 14 – R$ 120,00 (cento e vinte reais) e lote 15 - R$ 99,00 (noventa e nove reais); **SOUZA FILHO E LUIZ DE SOUZA LTDA - ME, CNPJ N. 10.173.808/0001-24**, vencedora dos lotes 04 – R$ 23,00 (vinte e três reais), lote 05 – R$ 1,30 (um real e trinta centavos), lote 06 - R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), lote 07 – R$ 38,00 (trinta e oito reais), lote 09 – R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), lote 12 – percentual de desconto de 13.7%; **AUTO ELÉTRICA CAMPO VERDE LTDA, CNPJ N. 37.517.323/0001-67**, vencedora do lote 16 – R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e lote 25 – percentual de desconto de 12%; **MONTANA RETIFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ N. 05.629.781/0001-00**, vencedora do lote 19 – R$ 35,00 (trinta e cinco reais); **LANNER E PASQUALOTTO LTDA, CNPJ N. 04.028.931/0001-59**, vencedora do lote 20 – R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Campo Verde – MT, 26 de março de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:D1BF9317

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 035/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, CNPJ Nº 02.355.192/0001-84.**

Campo Verde – MT, 26 de março de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:4DA842C2

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **VALOR DA VIDA COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA ME,** CNPJ Nº 10.685.714/0001-34 .

Campo Verde – MT, 26 de março de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:2CD60A43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EDITAL 001/2011 – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL 001/2011 – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Prefeito do Município de Canarana Estado de Mato Grosso.

FAZ SABER
A todos os munícipes de Canarana – Mato Grosso que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, à Rua Ijuí nº 73 - Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES,** podendo ser imediatamente substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome do Beneficiário	CPF	Obs.:
Cintia Pereira Nogueira	026.558.061-74	
Iraide de Souza Silva	024.480.291-21	
Luciney Souza de Sousa	461.517.291-53	
Valquiria Carvalho Teixeira Gomes de Brito	015.214.151-02	

Canarana, 01 de agosto de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:8DC44FBA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 13/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 13/2012
Data: 27/03/2012
Contratado: ACPI- Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informatica Ltda.
Objeto: Prorrogação Vigência.
Prazo: 01/07/2012.

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:44DE6122

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REF: EDITAL Nº 12/2012 PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Canarana- MT, por intermédio do Prefeito Municipal Walter Lopes Faria, comunica a todos os interessados na licitação que o Edital em epigrafe esta SUSPENSO, por tempo indeterminado. Informamos que os interessados deverão acompanhar as informações supervenientes através do Jornal Oficial dos Municípios.

Canarana – MT, 27 de março de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:B0027D28

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO CONTRATO 82/2009

A Prefeitura Municipal de Canarana – MT **RETIFICA** a matéria encaminhada para publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios em 05/03/2012, referente a Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 82/2009.
ONDE SE LÊ: Prazo: 20/04/2012
LEIA-SE: Prazo: 31/12/2012
Canarana-MT, 27de Março de 2012.

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:6731089E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA - MT
ERRATA NO EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CARLINDA-MT, Nº. 001/2012

No Extrato do Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos com o Regime Próprio de Previdência de Carlinda-MT, nº. 001/2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios AMM, ano VII Ed. nº. 1436, do dia 27 de Março de 2012.
Onde se lê:

JAIR LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO MESNEROVICZ
Diretor Executivo do PREVCAR

Leia-se:

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

JAIR LOURENÇO DA SILVA
Diretor Executivo do PREVCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em, 27 de Março de 2012.

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:097E6CAD

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA - MT
ERRATA NO EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CARLINDA-MT, Nº. 002/2012

No Extrato do Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos com o Regime Próprio de Previdência de Carlinda-MT, nº. 002/2012, publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM, ano VII Ed. nº. 1436, do dia 27 de Março de 2012.
Onde se lê:

JAIR LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Carlinda

ANTONIO MESNEROVICZ
Diretor Executivo do PREVCAR

Leia-se:

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

JAIR LOURENÇO DA SILVA
Diretor Executivo do PREVCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em, 27 de Março de 2012.

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:3FD110EB

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA - MT
ERRATA NO EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CARLINDA-MT, Nº. 003/2012

No Extrato do Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos com o Regime Próprio de Previdência de Carlinda-MT, nº. 003/2012, publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM, ano VII Ed. nº. 1436, do dia 27 de Março de 2012.
Onde se lê:

JAIR LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Carlinda

ANTONIO MESNEROVICZ
Diretor Executivo do PREVCAR

Leia-se:

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

JAIR LOURENÇO DA SILVA
Diretor Executivo do PREVCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em, 27 de Março de 2012.

ANTONIO MESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:C28BA9B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO CARTA CONVITE Nº 04/2012

O Presidente da CPL torna público o cancelamento da Licitação tipo **CARTA CONVITE N.º 04/2012**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, O objeto do presente aquisição de madeiras conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado

de Mato Grosso. Que teve de sessão deserta no dia 21/03/2012 as 09:00 horas, portanto o cancelamento se deu por ser licitação fracassada.
Castanheira - MT, 22 de março de **2012**.

CLAYTON ALVES NOBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kaliana Alves Borges
Código Identificador:8B7C14F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01/2012

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA*, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2012, conforme relação abaixo:
Presidente CLAYTON ALVES NOBERTO
Secretário ROSIMEIRE JACINTA DUARTE
Membro SONIA SOKOLOVICZ
Membro ROSELI PEREIRA DA COSTA
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação pelo período de 01 (um) ano, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:C8720653

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 02/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA*, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, **ROSIMEIRE JACINTA DUARTE**, CPF 858.944.941-68, para no âmbito do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, exercer as funções de **PREGOEIRO/LEILOEIRO**, com as atribuições de elaborar edital de licitação e extrato para publicação, conduzir a sessão pública, receber propostas e lances, proceder análise das credenciais dos representantes dos licitantes, bem como da aceitabilidade e classificação das propostas e lances, receber e analisar documentos de habilitação, processar e instruir os recursos interpostos, promover ato de adjudicação do objeto ao vencedor e praticar todos os atos pertinentes ao procedimento.
II- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao Pregoeiro:
a) SONIA SOCOLOVICZ;
b) ROSELI PEREIRA DA COSTA;
III - A presente Portaria vigorará a partir da data de sua publicação pelo período de **01 (um)** ano.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em **02** de **janeiro de 2012**.

JOSE ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:4B69356F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 03/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA*, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **DEZEMBRO/2010**, a servidora Srª. **LUCIANA MARQUES SILVA FERREIRA**, Portador da Cédula de Identidade nº. 0709555-4 SSP/MT e CPF nº. 483.649.161-49, que exerce o cargo de **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:D96B65FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 04/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA*, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E:

Nomear neste mês de janeiro a Senhora **NEUZA ALVES LIBERATO**, Portadora da Cédula de Identidade nº 947 617 SSP/MT e CPF nº 550.984.441-87, a exercer o cargo de **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL "CASTANHEIRA"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a titular que se encontra de férias no período de 01 a 31 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:DECADA20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – CONVITE Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 006/2012, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Confecção e Impressão de Diversos Materiais Gráficos das Secretarias Municipais de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA – ME**.

Colíder/MT, em 27 de Março de 2012

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:4848D80E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 039/2012

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Pensão por Morte em favor da Sra. MARIA JOSE DO AMARAL MAZER."

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal nº. 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 28, Inciso "I", da Lei Municipal 2.361/2010, de 08 de Julho de 2010.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte,** em favor da **Sra. MARIA JOSE DO AMARAL MAZER, de forma vitalícia**, portadora do RG n.º 1236795-8 SSP-MT, CPF N.º 883.967.381-49, Titulo de Eleitor n.º 107620518/13, Zona n.º "023", Seção n.º "0022" pelo falecimento do servidor Aposentado **Sr. JURANDY MAZER,** no cargo de Apoio administrativo Educacional, Classe "A" Nível "4", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com a Matricula n.º 272, e matricula do Órgão de nº 11185, com **proventos integrais**, conforme o processo do PREVI-LIDER n° 006/2010, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º. Neste Ato revoga-se a Portaria n.º 026/2012 de 07 de março de 2012.

Art. 3º **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2012, data do Óbito do servidor.**
Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 20 de março de 2012.

VICENTE BORTOLON
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:0935C245

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 021/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis** para abastecimentos dos Veículos da **Secretaria de Assistência Social,** para realização de Visitas e levantamento do Bolsa Família no Perímetro Urbano, Rural, Distrito do Guariba e Três Fronteiras.
Valor Global: R$ 2.982,01
Vigência: 03/02/2012 a 03/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:B6197D94

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: n° **001/2012**
Origem: Pregão Eletrônico Federal n° 18/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **Macopolo S/A**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
Valor Global: R$ 372.000,00
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Macopolo S/A

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:6FC15559

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato: n° **003/2012**
Origem: Dispensa de Licitação n° 016/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **Air Bondespacho e Silva**
Objeto: O imóvel que ora é locado trata-se de 01 (uma) sala comercial com 42m² (quarenta e dois metros quadrados), subdividido em 02 (duas) salas com dimensões de 3,0 X 5,0 metros, contendo uma ante sala, um banheiro de 1,0 X 2,0 metros, uma dispensa/cozinha com 1,0 X 2,5 metros. Todos os cômodos possuem piso cerâmico, teto em laje engessada e pintura em látex branco, dispondo de espaço adequado para o fim a que se destina.
Valor Global: R$ 15.600,00
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Air Bondespacho e Silva

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:AE2A09DF

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 004/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços com envio de malotes, ar, carta simples.
Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: inicio em **18/01/2012**e término em **31/12/2012**
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO G

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:92065876

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°. 005/2012
Origem: Convenio n° 027/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Dental Centro Oeste Ltda
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, desta Secretaria Municipal de saúde para a atendimento á população.
Valor Global: R$ 4.527,75
Vigência:25/01/2012 a 23/02/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Dental Centro Oeste Ltda

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:21D45155

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°. 006/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 027/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Distribuidora Coml. De Prod. Brasil Coml. De Prod. Méd. Hospitalares.
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Equipamentos Farmácia Básica, desta Secretaria Municipal de saúde para o atendimento á População.
Valor Global: R$ 25.471,38
Vigência: 25/01/2012 a 23/02/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Distribuidora Coml. De Prod. Brasil Coml. De Prod. Méd. Hospitalares.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:A6364EBE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°. 007/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **Alessandra Paula Lopes**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de ***ENGENHARIA FLORESTAL para Elaboração de PLANOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS (PRAD),* em 3 áreas destinadas para retirada de Areia e Cascalho e Elaboração de Licença Ambiental para o Viveiro Municipal** conforme solicitado para atender as necessidades da Secretaria de planejamento.
Valor Global: R$ 7.990,00
Vigência: 25/01/2012 a 03/02/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Alessandra Paula Lopes

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:1EAAA63E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°. 008/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n°. 019/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **Maycon F Requena - ME**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS** para efetuar reparos na **CAMINHONETE** pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 5.967,80
Vigência: 02/02/2012 a 02/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Maycon F Requena - ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:CFD0240F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°. 008/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n°. 019/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **Maycon F Requena - ME**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS** para efetuar reparos na **CAMINHONETE** pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 5.967,80
Vigência: 02/02/2012 a 02/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Maycon F Requena - ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:AA077EE7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 009/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n°. 019/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **Maycon F Requena - ME**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS** para efetuar reparos nos **ÔNIBUS de Transporte Escolar,** pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor Global: R$ 20.269,52
Vigência: 02/02/2012 a 02/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Maycon F Requena - ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:E9435C6E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 010/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n°. 019/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **Maycon F Requena - ME**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS** para **MANUTENÇÃO** das **AMBULÂNCIAS** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 4.360,000
Vigência: 02/02/2012 a 02/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Maycon F Requena - ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:FD142D1C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 011/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n°. 019/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Auto Peças Columbia Ltda - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS** para efetuar reparos nos **ÔNIBUS do Transportes Escolar,** pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor Global: R$10.717,85
Vigência: 02/01/2012 a 02/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Auto Peças Columbia Ltda - ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:C5E6D23E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 12/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 024/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Reticol Retifica de Motores ltda - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços com Retifica nos Motores dos Ônibus do Transporte Escolar,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.
Valor Global: R$ 14.422,00
Vigência: 02/01/2012 a 02/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Reticol Retifica de Motores ltda - ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:C6264464

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 013/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis** para o abastecimento dos Veículos da **Secretaria de Agricultura.**
Valor Global: R$ 1.996,98
Vigência: 02/02/2012 a 02/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:C73F211F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°014/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 002/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis** para o abastecimento de Veículo da Secretaria de Gabinete.
Valor Global: R$ 7.989,03
Vigência:02/02/2012 a 02/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:C4E8CBE6

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 015/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 018/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Dias da Silva & Cia Ltda - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo de caráter para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.
Valor Global: R$ 12.115,57
Vigência: 03/02/2012 a 03/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Dias da Silva & Cia Ltda - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:F4EF1473

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°. 016/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Auto Posto Modelo Ltda - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Óleo Hidráulico,** para fazer reparos Ônibus do Transporte Escolar da **Secretaria de Educação e Cultura** tendo em vista o inicio do ano Letivo.
Valor Global: R$ 1.680,00
Vigência: 03/02/2012 a 03/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Auto Posto Modelo Ltda - ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:2DAA4205

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 017/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Auto Posto Modelo Ltda - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Óleo Hidráulico,** para fazer reparos Ônibus do Transporte Escolar da **Secretaria de Educação e Cultura,** tendo em vista o inicio do ano Letivo.
Valor Global: R$ 1.005,00
Vigência: 03/02/2012 a 03/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Auto Posto Modelo Ltda -ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:D2B24E28

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 018/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis** para abastecimentos dos Veículos da **Secretaria do Meio Ambiente e Turismo.**
Valor Global: R$ 2.999,65
Vigência: 03/02/2012 a 03/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:5C5C46E3

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 019/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis** para abastecimentos dos Veículos da **Secretaria do Meio Ambiente e Turismo.**
Valor Global: R$ 2.943,10
Vigência: 03/02/2012 a 03/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:509BCA06

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 020/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis** para abastecimentos dos Veículos da **Secretaria de Assistência Social,** para realização de Visitas e levantamento do Bolsa Família no Perímetro Urbano, Rural, Distrito do Guariba e Três Fronteiras.
Valor Global: R$ 3.264,33
Vigência: 03/02/2012 a 03/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:A0B145AC

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 022/2012
Origem: Administrativo n° 40.200159/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Fato Curso e Concurso Ltda
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa**,** para Prestar Serviços com **CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES das Escolas Públicas Municipais na (SEMANA PEDAGÓGICA),** com carga horária de 40 (quarenta) horas, o mesmo será realizado nos dias **08, 09 e 10,** na Escola Municipal Bom Jesus**,** com horário de inicio ás **7:30** e intervalo para Almoço ás **11:30** retornando ás **13:30** termino as **17:30,** curso esse é para Capacitar **(320)** Professores da rede Municipal para o ano letivo de 2012
Valor Global: R$ 6.500,00
Vigência: 03/02/2012 a 10/02/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Fato Curso e Concurso Ltda

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:CDBF432B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 023/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis** para abastecimentos dos Veículos da **Secretaria de Agricultura e Pecuária,** para realização de Visitas.
Valor Global: R$ 1.988,64
Vigência: 03/02/2012 a 03/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:303B28AF

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 024/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis** para abastecimentos dos Veículos da **Secretaria de Agricultura e Pecuária,** para realização de Visitas.
Valor Global: R$ 2.968,48
Vigência:03/02/2012 a 03/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:E7E0A383

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 025/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis e Derivados,** para abastecimentos dos Veículos do Transportes Escolar da **Secretaria de Educação e Cultura,** tendo em vista o inicio do ano Letivo.
Valor Global: R$ 86.187,30
Vigência: 03/02/2012 a 02/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:ACE0B3CD

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 026/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis e Derivados** para abastecimentos dos Veículos Pertencentes à **Secretaria de Municipal de Obras e Infra – Estrutura,** tendo em vista que temos varias Pontes e Bueiros para serem Recuperados e Construídos, e mais de 4 Mil quilômetros de Estradas para serem recuperadas.
Valor Global: R$ 177.159,00
Vigência: 03/02/2012 a 03/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:B574B833

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 027/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis e Derivados,** para abastecimentos dos Veículos do Transportes Escolar da **Secretaria de Educação e Cultura,** tendo em vista o inicio do ano Letivo.
Valor Global: R$ 25.164,15
Vigência: 06/02/2012 a 06/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:3749DF20

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 028/2212
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 31/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Dias da Silva & Cia Ltda - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo em caráter de Urgência, para atender as necessidades do **Departamento de Água e do Esgoto, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.**
Valor Global: R$ 24.952,63
Vigência: 06/02/2012 a 06/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Dias da Silva & Cia Ltda - ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:D68E9616

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 029/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Auto Posto Modelo Ltda - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Óleo Hidráulico,** para fazer reparos nos veículos e ambulâncias do Hospital da **Secretaria de saúde** tendo em vista o transporte de pacientes para tratamento especializado nos municípios de Juína-Mt e na Capital Cuiabá-MT.
Valor Global: R$ 540,00
Vigência: 07/02/2012 a 07/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Auto Posto Modelo Ltda - ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:3F1DAB76

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°030/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Auto Posto Modelo Ltda - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Óleo Hidráulico,** para fazer reparos nas motos e veículos da **Secretaria de saúde** tendo em vista o inicio das Campanhas de Vacinas, reuniões e acompanhamento das agentes comunitárias de saúde.
Valor Global: R$ 135,00
Vigência: 07/02/2012 a 07/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Auto Posto Modelo Ltda - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:8C55249D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 031/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Auto Posto Modelo Ltda - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Óleo Hidráulico,** para fazer reparos nas motos e veículos da **Secretaria de saúde** usados nas ações da vigilância em saúde, combate a endemias (malaria e dengue).
Valor Global: R$ 135,00
Vigência: 07/02/2012 a 07/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Auto Posto Modelo Ltda - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:84C240F6

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 032/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustível, filtros, e lubrificantes,** para abastecer e fazer reparos nas motos e veículos da **Secretaria de saúde, veículos** usados para reuniões com as mães para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, reuniões e acompanhamento das agentes comunitárias de saúde e a realização de campanhas de vacinas.
Valor Global: R$ 9.981,42
Vigência: 07/02/2012 a 07/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:42CE567C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 033/2012
Origem: Administrativo n° 40.200228/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Gráfica e Papelaria Grafiart Ltda - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços, com confecção de ***BLOCOS DE RECEITUARIO, PRONTUARIOS E PEDIDOS DE EXAMES,*** em caráter emergencial para suprir a demanda d atendimentos dos pacientes das unidades básicas de saúde: **Nova Vida, Raio de Luz, Bela Vista, Rural e Guariba.**
Valor Global: R$ 770,00
Vigência: 07/02/2012 a 07/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Gráfica e Papelaria Grafiart Ltda - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:CE39698E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°034/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes** para abastecimentos e manutenção dos veículos da Secretaria de saúde usados nas ações da vigilância em saúde, combate a endemias (malária e dengue).
Valor Global: R$ 9.999,07
Vigência: 07/02/2012 a 07/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:B5D81C1D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 035/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes** para abastecimento e

manutenção dos veículos e ambulâncias do **HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI** para a execução dos trabalhos a serem realizados pela equipe do hospital, e transporte dos pacientes para tratamento especializado nos municípios de Juína-MT e na Capital Cuiabá-MT**.**
Valor Global: R$ 24.651,14
Vigência: 07/02/2012 a 07/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:E6543118

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 036/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustível** para abastecimento dos Veículos da **Secretaria MUNICIPAL DE FINANÇAS** tendo e vista o inicio do levantamento dos alvarás do ano em exercício, a fiscalização dos comércios e deslocamento ate o distrito de três Fronteiras e Guariba.
Valor Global: R$ 1.993,89
Vigência: 07/02/2012 a 07/07/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:F26FE812

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 037/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustível** para abastecimento do Veículo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
Valor Global: R$ 1.379,40
Vigência: 07/02/2012 a 07/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:91293646

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 040/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) 031/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Industria Química Cmt Ltda Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS,*** para manutenção e tratamento da água.
Valor Global: R$ 24.045,52
Vigência: 09/02/2012 a 09/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Indústria Química Cmt Ltda Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:23C56BF1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 041/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 019/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Rondo Moto Ltda - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS** para manutenção e reparo das Motos **NXR 125 e 150** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** para locomoção de Funcionários nos Serviços realizados por eles nas Escolas Municipal Rural e Urbana.
Valor Global: R$ 3.000,00
Vigência: 09/02/2012 a 09/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Rondo Moto Ltda - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:A5E1AFA7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 042/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Auto Posto Centro Norte Ltda
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustível,** para Abastecimento dos Veículos e Motos da **Secretaria Municipal de saúde,** tendo em vista que os mesmos serão usados no Distrito do Três Fronteiras nas Ações da Atenção Básica Municipal.
Valor Global: R$ 4.863,94
Vigência: 09/02/2012 a 09/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Auto Posto Centro Norte Ltda

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:799A73D0

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 043/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Auto Posto Centro Norte Ltda
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustível,** para Abastecimento do Veículo **Secretaria Municipal de saúde,** tendo em vista o Deslocamento Continuo da **AMBULÂNCIA**, para Transporte de Pacientes do nosso Município para tratamento em Machadinho do Oeste/RO.
Valor Global: R$ 4.438,60
Vigência: 09/02/2012 a 09/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Auto Posto Centro Norte Ltda

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:756EB988

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 045/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Combustível** para abastecimento do Veículo ***FIAT UNO MILLE ECONOMY***, Placa: **HTG8158, CHASSI: 9BD15822AA6312493,** pertencente a **Secretaria MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER,** tendo e vista o inicio do Campeonatos Rurais e Municipais.
Valor Global: R$ 2.117,40
Vigência: 10/02/2012 a 10/05/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): S.S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda - EPP.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:56025ED1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 046/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 019/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Auto Peças Columbia me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS,** para efetuar reparos nos **Veículos e Maquinário,** pertencentes à **Secretaria de Obras e Infra - Estrutura**
Valor Global: R$ 3.519,33
Vigência: 10/02/2012 a 10/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Auto Peças Columbia - ME

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:692CFCCB

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 047/2012
Origem: Inexigibilidade n° 001/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Jhonny Everson e Promoções Artísticas e eventos ltda.
Objeto: O Presente Contrato tem como objeto a Contratação da **Banda Mistura Brasileira**, **12** Integrantes no Palco, **02** Cantores, **01** Cantora, Sanfoneiro, Guitarrista, Tecladista, Percursionista, para realizar **SHOW ARTÍSTICO** e **MUSICAL**, representada pela **CONTRATADA,** na realização da festividades carnavalesca de 2012**,** com horário de inicio previsto de acordo com a programação do evento.
Valor Global: R$ 48.000,00
Vigência: 17/12/2011 a 21/02/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Jhonny Everson e Promoções Artísticas e Eventos Ltda.

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:B92F90C1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 050/2012
Origem: Administrativo n ° 40.300179/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Sergio de Oliveira Moreira - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviço de Construção de Meio Fio e Sarjeta**,** para Proteção e Conservação das Ruas e Pavimentadas Evitando Danos aos Trabalhos já Realizados**.**
Valor Global: R$7.900,00
Vigência: 13/02/2012 a 14/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Sergio de Oliveira Moreira - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:776F2CB7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 052/2012
Origem: Administrativo n ° 40.200184/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Excelsior Publicidade e Multimídia - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviço de **LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO, nos dias 17,18,19,20 e 21** na realização da **FESTIVIDADES CARNAVALESCA DE 2012,** com horário de inicio previsto de acordo com a programação do evento.
Valor Global: R$ 1.800,00
Vigência: 17/02/2012 a 21/02/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Excelsior Publicidade e Multimídia - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:D9F0F9F4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 053/2012
Origem: Administrativo n°40.200135/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e V. M. Aquino - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviço **INFORMATIVO MUNICIPAL,** Com aproximadamente **1500 exemplares** de para divulgação de materiais de interesse da população**.**
Valor Global: R$ 2.000,00
Vigência: 14/02/2012 a 14/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): V. M. Aquino - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:91EA649D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 054/2012
Origem: Administrativo n°. 40.200135/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e V. M. Aquino - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviço **INFORMATIVO MUNICIPAL,** para divulgação de materiais de interesse da população**.**
Valor Global: R$ 2.500,00
Vigência: 14/02/2012 a 14/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): V. M. Aquino - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:0FC43C01

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 055/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n°. 019/2011
Partes: Prefeitura Mun. De Colniza/MT e Maycon F. Requena Peças - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS** para **MANUTENÇÃO** das **AMBULÂNCIAS,** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, pois necessitamos se deslocar até o Distrito do Guariba e Três Fronteiras para Fiscalizar a Campanha de Combate a **DENGUE E MALARIA,** sendo assim se torna emergencial a manutenção destes Veículos.
Valor Global: R$ 4.999,00
Vigência: 16/02/2012 a 16/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Maycon F. Requena Peças - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:143FCAE7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 056/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n°. 019/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Maycon F. Requena Peças - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS** para **MANUTENÇÃO** das **AMBULÂNCIAS** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 2.983,00
Vigência: 16/02/2012 a 16/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Maycon F. Requena Peças - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:67FA4BB2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 057/2012
Origem: Administrativo n°. 40.200182/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Gráfica e Papelaria Grafiart Ltda - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços, com confecção de ***FAIXAS, CARTAZES, BANERS E CRACHAS,*** para o ***IV ENCONTRO DA MULHER RURAL,*** tendo com Tema: ***Mulher Rural Contribuindo com o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar,*** dando ênfase a Sustentabilidade da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.***
Valor Global: R$ 2.531,00
Vigência: 16/02/2012 a 16/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Gráfica e Papelaria Grafiart Ltda - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:F30ABEF2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 058/2012
Origem: Administrativo n°. 40.200230/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Jose Constantino de Paiva Peças e Manutenção de Eletroeletrônicos - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços com Aquisição de ***CONTACTOR CJX1 170,*** para ***Manutenção da BOMBA da Capitação de Água***.
Valor Global: R$ 1.480,00
Vigência: 16/03/2012 a 16/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Jose Constantino de Paiva Peças e Manutenção de Eletroeletrônicos - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:F9005017

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 058/2012
Origem: Administrativo n°. 40.200230/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Jose Constantino de Paiva Peças e Manutenção de Eletroeletrônicos - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços com Aquisição de ***CONTACTOR CJX1 170,*** para ***Manutenção da BOMBA da Capitação de Água***.
Valor Global: R$ 1.480,00
Vigência: 16/03/2012 a 16/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Jose Constantino de Paiva Peças e Manutenção de Eletroeletrônicos - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:5A3CE072

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°59/2012
Origem: Administrativo n°. 40.200235/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Auto Peças Columbia - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** para cobrir despesas com conserto do Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, Placa: HTG8158, CHASSI: **9BD15822AA6312493,** pertencente a **Secretaria MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER,** tendo e vista que é indispensável o uso do mesmo nos Eventos Esportivos Realizados pela **Secretaria de Desporto e Lazer.**
Valor Global: R$ 4.264,00
Vigência: 17/02/2012 a 17/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Auto Peças Columbia - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:FAFF023B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 060/2012
Origem:Pregão Presencial (SRP) n°. 019/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Rondo moto Ltda - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** para atender as necessidades do departamento de água e esgoto, **Secretaria Municipal de Obras e Infra – Estrutura**.
Valor Global: R$ 1.567,00
Vigência: 17/02/2012 a 17/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Rondo moto Ltda – Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:A535A5C1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 061/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n ° 018/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Dias da Silva & Cia Ltda - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais**,** para manutenção do Paço municipal **da Secretaria Municipal de Administração.**
Valor Global: R$ 9.999,95
Vigência: 17/02/2012 a 17/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Dias da Silva & Cia Ltda - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:1E16E1E1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°. 062/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n ° 019/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Maycon F. Requena Peças - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS,** tendo em vista que iremos iniciar os trabalhos na Zona Rural e no Perímetro Urbano, devido as fortes chuvas Torrenciais, uma Característica de nossa região, onde temos Pontes, Bueiros e Estradas totalmente danificadas, sendo assim torna emergencial a manutenção destes Veículos
Valor Global: R$ 37.560,00
Vigência: 22/02/2012 a 22/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Maycon F. Requena Peças - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:ACBE3101

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 063/2012
Origem: Administrativo n° 40.200237/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Conimaq Comercio de Motores e Acessórios Ltda - Epp

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e infra - estrutura.
Valor Global: R$ 2.254,96
Vigência: 22/02/2012 a 22/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Conimaq Comercio de Motores e Acessórios Ltda - Epp

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:AACE7895

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 064/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n ° 018/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Dias da Silva & Cia Ltda - Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção para efetuar a manutenção e pequenos reparos no Hospital Municipal André Maggi, Tendo em vista o Período chuvoso e a necessidade de eliminação de infiltração e conserto de encanamentos de água e esgoto**.**
Valor Global: R$ 10.025,00
Vigência: 22/02/2012 a 22/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Dias da Silva & Cia Ltda - Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:791F53D1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 065/2012
Origem: Pregão Presencial (SRP) n ° 019/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Auto Peças Columbia Ltda Me
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS,** para efetuar reparos nos **Veículos e Maquinário,** pertencentes à **Secretaria de Obras e Infra – Estrutura,** que irá iniciar os trabalhos na Zona Rural e na Zona Urbana onde Temos pontes, bueiros e na recuperação de estradas**.**
Valor Global: R$ 2.307,00
Vigência: 23/02/2012 a 23/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Auto Peças Columbia Ltda Me

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:38BD695B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° 066/2012
Origem: Administrativo n° 40.200249/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Casa de Apoio Esperança - CAE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de 01 (uma) casa de apoio na capital Cuiabá/MT, com capacidade de 20 (vinte) vagas para pacientes do Município de Colniza/MT, que são encaminhados á Cuiabá para tratamento Médico, onde estarão Inclusos: Hospedagem, Alimentação Orientação Necessárias aos Pacientes, Direito a acompanhante quando Necessário e Veículo para Translado dos mesmos até o local de Procedimentos Médicos. Alojamento e Banheiro em alas Separadas por Sexo.
Valor Global: R$ 6.500,00
Vigência: 01/03/2012 a 31/03/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): Casa de Apoio Esperança - CAE

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:C21AEBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº. 107/GP/12, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Súmula: "Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT."

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público,** concernente ao Edital 001/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de COLNIZA-MT, em 27 de março de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

174/2009
Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 27/03/2012 à 27/04/2012

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:B5DC2A60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 11/05/2012 às 09:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria para Elaboração de Estudos que subsidiem a Implantação de Projeto de Irrigação. Informações e retirada do Edital na Secretaria Municipal de Administração, setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Confresa das 08:00 às 13:00.
Confresa, 27 de Março de 2011

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:2D0002B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI Nº 483 /2012 DE 02 DE MARÇO DE 2012

DENOMINA NOME A PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A Câmara Municipal de Confresa Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 15, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada "ALBINO GAVENDA" a Praça Localizada em frente a Caixa Econômica Federal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:3DE4C3A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CRISTIANO VALBER DE OLIVEIRA

Portaria nº 066/2012 de 21 de Março de 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 02/04/2012 a 01/04/2013 ao Servidor Publico Municipal o Sr. CRISTIANO VALBER DE OLIVEIRA – Matricula 0277, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:085ACB10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2012 DE 22 DE MARÇO DE 2012 - EXONERADA - NALZIR PEREIRA DA SILVA LEAL

Portaria nº 067/2012 de 22 de Março de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO:
· PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 054/2012

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL a Sra. NALZIR PEREIRA DA SILVA LEAL – Matricula 011104, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL em razão de Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:84B5401C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2012 DE 22 DE MARÇO DE 2012 - EXONERAÇÃO - GLARISTON ALVES DA SILVA

Portaria nº 068/2012 de 22 de Março de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO:
· PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 055/2012

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA o Sr. GLARISTON ALVES DA SILVA – Matricula 010745, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA/DEPARTAMENTO DE ESPORTES em razão de Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:59C6A73F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2012 DE 26 DE MARÇO DE 2012 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - EVERTON SILVA FONSECA

Portaria nº 069/2012 de 26 de Março de 2012.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.
CONSIDERANDO:
· Advertência 001/2008 da Escola Municipal Central de 16/04/2008.
· Advertência 002/2008 da Escola Municipal Central de 27/05/2008.
· Ata da Escola Municipal Central de 25/02/2012.
· Ofício 038/2012 da Escola Municipal Central de 12/03/2012.
· Ofício 659/2012 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer de 21/03/2012.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor o Sr. EVERTON SILVA FONSECA ocupante do cargo efetivo de APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA Matricula 010526- Lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura/Escola Municipal Central.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:932F19C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Aos 18 (dezoitos) dias do mês de novembro do ano de 2011 (dois mil e onze), nesta cidade de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, com sede na Avenida dos Oitis nº 1.200, centro, inscrita com CNPJ nº 06.643.068/ 0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito *JAIR PODAVIN FERREIRA*, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 732.875 expedida pela SSP – MT e do CPF 305.239.159-34, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras nº 2.109, Centro, com fulcro no art.79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo Nº. 087/2011, que tinha por objeto execução de obra de construção do portal de entrada da cidade, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CONSIDERANDO que foi firmado contrato administrativo com a empresa RRR – JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA. EPP. com sede na Rua Comandante Balduino nº 763 na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, CEP 78.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.866.377/0001-53, representada por seu sócio Adolfo Daniel Taques, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá na Rua Regis Bittencourt, nº 92, bairro Porto, portador da cédula de identidade nº 387.225 expedida pela SSP – MT, e do CPF nº 205.910.391-68 em 22 de outubro de 2010.

CONSIDERANDO a documentação contida no processo administrativo 2.387/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da rescisão do contrato, conforme preceitua o art.78, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93, assegurados princípios administrativos da ampla defesa e contraditório e da razoabilidade e proporcionalidade; e

CONSIDERANDO a expiração do prazo de vigência do contrato sem a conclusão e entrega da obra,

RESOLVE

1. Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 087/2010, com fundamento nos incisos I, II e II do artigos 78 e inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93, que ofertam embasamentos suficientes para que o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE rescinda o referido ajuste.

2. Determinar que se efetue o levantamento físico financeiro mediante encontro de contas, entre o realizado e o pago

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, em três vias de igual teor e forma.

Conquista D'Oeste, 18 de novembro de 2011.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:298BCCF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Municipal, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 11:00 h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu - MT, em 28 de Março de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito de Cotriguaçu

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA (CENTRO)
TONIEL FREITAS ALMEIDA
LEONEL BUENO

CARGO: AGENTE PÚBLICO (CENTRO)
NEIVA MARIA MACEDO DA SILVA
JANICE APARECIDA QUEIROZ
ANDERSON PEDROSO DA SILVA
VITORIA ROTHEMANN

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (MOTORISTA/NOVA UNIÃO)
JOÃO APARECIDO SALGUEIRO
ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Certidão Civil e Criminal; (retirar no Fórum ou no Site http://www.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/)
Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo.
Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
Copia autenticada da CHN exigido para o exercício do cargo (quando necessário)
*Após a apresentação dos documentos relacionados, a prefeitura fará o agendamento para avaliação médica e psicológica.

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:06CEEE4A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público Simplificado será organizado para suprir a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público, para fins de cadastro de profissionais para contratação e provimento de vagas, conforme anexo I, em caráter temporário e de excepcional interesse publico, para suprir afastamentos de servidores previstos no Estatuto do Servidor Público, atendimento a convênios firmados e contratações por prazo determinado nos termos do presente edital.
2. A contratação se dá com fundamento nas Leis Municipais nº 728/2011 e 740/2012, que dispõe sobre Autorização para Contratação Temporária , Lei Complementar 019/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu - MT, que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por Prazo Determinado, para atender necessidades de caráter temporário e de excepcional interesse público.
3. As provas serão aplicadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser de execução de uma empresa especialmente contratada para a sua preparação e conferência, quanto poderão ser preparadas e conferidas pela própria Comissão do Processo Seletivo, que atuará também na supervisão e fiscalização.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas nos dias **09/04/2012 as 20/04/2012**, no horário das **08h às 10h30minh e das 14h às 17h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro no Município de Cotriguaçu – MT.
2. Não será cobrada taxa de inscrição.
3. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
4. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos, ressalvado as acumulações previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal. Não serão aceitas inscrições pelos Correios, e-mail, fax ou com falta de documentação exigida neste Edital.
5. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração de reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.
6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada posteriores de documentos.
7. As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.
8. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.
9. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
10. O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.
11. Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.

IV. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Cópia do documento de identidade e CPF;
2. Copia do Comprovante de Escolaridade;
3. Copia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para exercício do cargo;
4. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

VII. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas escritas serão realizadas no dia **29 de Abril de 2012**, em local a ser divulgado, no horário das **09h00min às 11h00min**.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
2. A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

4. A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
5. Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7. A Contratação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.
8. Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.
9. As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal, e a critério da Administração, em outros locais de grande freqüência de público.
10. É de exclusiva responsabilidade do candidato em acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais referentes ao processo no mural da Prefeitura.
11. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o presente Edital, na sua íntegra, será fixado no Mural Público Municipal e no local de inscrições, para conhecimento e ciência dos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei no saguão da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, bem como no site WWW.cotriguacu.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Cotriguaçu – MT, em 28 de Março de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito de Cotriguaçu

ANEXO I
CARGOS POR LOCALIDADE

LOCALIDADE CENTRO

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Vagas PNE	Cadastro de Reserva	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Inicial (R$)
Apoio Administrativo Educacional	00	01	05	Ensino Fundamental Completo	40h	622,00
Professor (Auxiliar de Sala de Educação Infantil)	06	00	00	Ensino Médio Completo	20h	675,28
Agente de Manutenção e Conservação (Operador de Motoniveladora)	01	00	00	Ensino Fundamental Incompleto com CNH Categoria "D"	40h	1.061,61
Professor (Magistério ou Licenciatura)	00	00	05	Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Superior com Habilitação em Licenciatura de qualquer área	25h	993,06 1.504,50
Agente de Manutenção e Conservação (Operador de Trator de Esteira)	01	00	00	Ensino Fundamental Incompleto com CNH Categoria "D"	40h	1.061,61
Agente de Manutenção e Conservação (Pedreiro)	02	00	00	Ensino Fundamental Incompleto com comprovação de experiência	40h	1.061,61
Técnico de Nível Superior (Assistente Social)	02	00	00	Ensino Superior (Serviço Social)	30h	2.431,21
Auxiliar de Manutenção e Conservação (Ajudante de Pedreiro)	02	01	00	Ensino Fundamental Incompleto com comprovação de experiência	40h	659,90
Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Enfermagem)	03	00	00	Ensino Médio com Curso Profissionalizante na Categoria Técnico com registro no "COREM"	40h	810,39
Assistente Técnico em Saúde (Motorista)	03	00	00	Ensino Fundamental Incompleto com CNH na Categoria "D"	40h	810,39
Agente Operacional (Motorista)	01	00	00	Ensino Fundamental Incompleto com CNH na Categoria "B"	40h	845,14
Técnico de Nível Médio (Técnico Agrícola ou em Agropecuária)	01	00	00	Ensino Médio /Técnico	40h	779,56
Técnico de Nível Superior (Engenheiro Agrônomo)	01	00	00	Ensino Superior	40h	2.431,21

LOCALIDADE NOVA UNIÃO

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Vagas PNE	Cadastro de Reserva	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Inicial (R$)
Apoio Administrativo Educacional	00	00	01	Ensino Fundamental Completo	40h	622,00
Professor (Ensino Médio, Magistério ou Licenciatura)	00	00	02	Ensino Médio, Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Superior com Habilitação em Licenciatura de qualquer área	25h	993,06 1.504,50
Professor (Ensino Médio, Magistério ou Licenciatura) Espaço Rural	09	00	05	Ensino Médio, Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Superior com Licenciatura em qualquer área	25h	844,10 993,06 1.504,50
Apoio Operacional (Motorista)	00	00	05	Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria "D"	40h	845,14
Técnico de Nível Médio (Técnico Agrícola ou em Agropecuária)	01	00	00	Ensino Médio/Técnico	40h	779,56

LOCALIDADE AGROVILA

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Vagas PNE	Cadastro de Reserva	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Inicial (R$)
Apoio Operacional	01	00	01	Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria "D"	40h	845,14
Professor (Ensino Médio, Magistério ou Licenciatura)	01	00	03	Ensino Médio , Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Superior com Licenciatura em qualquer área	25h	844,10 993,06 1.504,50

LOCALIDADE NOVA ESPERANÇA

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Vagas PNE	Cadastro de Reserva	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Inicial (R$)
Apoio Operacional	01	00	01	Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria "D"	40h	845,14
Professor (Ensino Médio, Magistério ou Licenciatura)	03	00	06	Ensino Médio , Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Superior com Licenciatura em qualquer área	25h	844,10 993,06 1.504,50

TOTAL DE VAGAS 41

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
28/03/2012	-	Publicação do Resumo de Edital.	Saguão da Prefeitura Municipal do Município de Cotriguaçu e Jornal Oficial dos Municípios e www.cotriguacu.mt.gov.br
09 a 20/04/2012	08:00 às 10:30 e das 14:00 às 17:00	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo.	Secretaria Mun. de Educação
24/04/2012	15:00	Divulgação da relação de inscrições.	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br.
25 a 26/04/2012	08:00 às 16:00h	Prazo para recurso sobre as inscrições.	Secretaria Mun. De Educação
27/04/2012	17:00h	Julgamento dos recursos sobre as inscrições.	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
29/04/2012	9:00h as 11:00h	Realização das Provas	Local a ser divulgado
30/04/2012	14:00h	Divulgação dos gabaritos	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
02/05 a 03/05/2012	08:00 às 16:00h	Fim do prazo para recursos sobre os gabaritos	Secretaria Mun. De Educação
07/05/2012	14:00h	Divulgação dos recursos dos gabaritos e resultado parcial da prova	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
08/05 a 09/04/2012	08:00 às 16:00h	Prazo para recursos sobre o resultado da prova	Secretaria Mun. De Educação
11/05/2012	15:00h	Julgamento dos Recursos Sobre Resultado Parcial e Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal.	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
14/05/2012	-	Homologação do Resultado Final Definitivo pelo Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:E83C3CA1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2012

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – Editais 001 e 002/2012 da Prefeitura de Cotriguaçu/MT, com a seguinte composição:

Servidor	Função na Comissão	Matricula	Cargo
Eliano Dias de Oliveira	Presidente	0428	Professor
Elaine Castanha Bonavigo	Secretária	1379	Agente Administrativo
Cleidiane Pereira Batista	Membro	2179	Auxiliar Administrativo
Jesuína Maria de Aquino	Suplente	1987	Agente Administrativo

Art. 2º. A referida Comissão terá a responsabilidade de Acompanhar e Fiscalizar as determinações do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas na Legislação Municipal, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais do Processo Seletivo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, 01 de Março de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito de Cotriguaçu

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:529C875D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇAO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 002-2012 – COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

A Câmara Municipal de Denise-MT, através de seu pregoeiro, nomeado pela Portaria 010/2012 de 06 de janeiro de 2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, GASOLINA COMUM. Inicio da Sessão: Dia 10/04/2012 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Câmara Municipal de Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1124. Local: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Denise-MT – Situada à Av. Governador Julio José de Campos, 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 27 de março de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE DENISE
ABIEZER CUNHA MEDINA
PRESIDENTE
ANGELA APDA A P DA SILVA
MEMBRO
OSMAR RAMOS DA SILVA
MEMBRO

ALEXANDRO OLIVIERA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:FE44FFC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 038/2012

NOMEAR O ENGENHEIRO CIVIL SENHOR MARCIO ROBERTO SOARES PARA FISCALIZAR A OBRA DE REFORMA DO BANHEIRO DA SALA DA PRESIDÊNCIA E PINTURA DO PLENÁRIO DA CÂMARA.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o engenheiro civil Senhor Marcos Roberto Soares, portador do CPF nº 810.146.789-00, RG nº 479600029 SSP/PR e CREA 170455712-7 para fiscalizar a obra de reforma do banheiro da sala da presidência e pintura do plenário da Câmara.
Parágrafo Único - Os serviços serão prestados a titulo de auxilio e não serão remunerados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 09 de fevereiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:129DF63D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 039/2012

SUSPENDE A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO E O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DO DIA 17 DE FEVEREIRO.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a realização das festas carnavalescas na rua em frente ao prédio da Câmara Municipal.
Considerando a Portaria nº. 030/2012
RESOLVE:
Art. 1° - Suspender a Sessão Ordinária desta Egrégia Casa de Leis, do dia 20 de fevereiro de 2012, ficando as matérias do expediente e ordem do dia para a sessão do dia 27 de fevereiro de 2012.
Art. 2º - Suspender o Expediente Administrativo desta Egrégia Casa de Leis, no dia 17 de fevereiro de 2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 15 de fevereiro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:F5FCD6B4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 040/2012

Altera o Artigo 2º da Portaria nº 032/2012.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - O artigo 2º da Portaria n.º 032/2012 passa a viger com a seguinte redação:
Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-III, acrescida de 70% de gratificação, conforme a Lei 824/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 01 de março de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:C81BC6AE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês março de 2012 às 14h00min compareceu a Câmara Municipal de Diamantino, a Senhora ***MYRIÃ LETYCIA SILVA DO NASCIMENTO***, concursada, apresentando o respectivo Ato de Convocação e Nomeação – Portaria nº 037/2012, 06 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 1404, de 09 de fevereiro de 2012; o qual a convoca para tomar posse como 2ª colocada no Concurso Público n.º 001/2009 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II** com sua remuneração fixada pelo Anexo IX, Nível I, Classe A, em consonância com a Lei nº 824/2011.
Tomou ***POSSE*** e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo, cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis, Decretos e Regulamentos.

Diamantino 08 de março de 2012

Servidora: Myriã Letycia Silva do Nascimento

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:2043CB3B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 041/2012

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA MYRIÃ LETYCIA SILVA DO NASCIMENTO

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o requerimento da Servidora Myriã Letycia Silva do Nascimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Concede licença-maternidade a Servidora **Myriã Letycia Silva do Nascimento**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 08 de março de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:A54582F8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 042/2012

Altera o artigo 2º da Portaria nº. 021/2012 e 023/2012.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Lei nº. 824/2011 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Altera o artigo 2º das Portarias nº *021/2012 e 023/2012 que passam a viger:*
Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-III, acrescida de 100% de gratificação da Lei referenciada.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 08 de março de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:D1C7605A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 043/2012

Exoneração do Cargo Efetivo de Agente de Limpeza e Manutenção a pedido da Senhora Macleide Marques Figueiredo

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que a Servidora Macleide Marques de Figueiredo ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Manutenção requereu no dia 07 de março de 2012 a exoneração do cargo.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora Macleide Marques de Figueiredo do cargo de Agente de Limpeza e Manutenção da Câmara Municipal de Diamantino em conformidade com os dispositivos legais vigentes, a partir de 15 de março de 2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2012.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 21 de março de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:6BA87D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 012/2012, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE TUBOS, POSTES, E ADUELAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO,** onde se sagraram vencedoras as empresas: **LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA EPP,** CNPJ: 04.986.601/0001-76, nos lotes 01, 03 e 06, totalizando **R$ 1.212.000,00** (Um milhão e duzentos e doze mil Reais). **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO JP LTDA**, CNPJ: 01.895.101/0001-30, no lote 05, totalizando **R$ 150.000,00** (Cento e cinqüenta mil Reais). **CONSTRUTORA MURALHA LTDA**, CNPJ: 09.395.894/0001-30, no lote 04, totalizando **R$ 13.760,00** (Treze mil e setecentos e sessenta Reais)

Diamantino - MT, 26 de Março de 2.012

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:8AB961CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 98/1012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 19/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 19/03/2012
CONTRATADA: H7 SUPERMERCADO LTDA
VALOR R$ 60,56

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:A72B862F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 99/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 19/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 19/03/2012
CONTRATADA: K. S. UMANN - ME
VALOR R$ 305,25

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:9B9DE7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 100/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 19/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 19/03/2012
CONTRATADA: R. C. MACCARI – ME
VALOR R$ 4.316,62

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:8386E27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 101/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 19/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 19/03/2012
CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA
VALOR R$ 1.547,42

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:86EDD3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 101/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 19/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 19/03/2012
CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA
VALOR R$ 1.547,42

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:92519A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 102/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/ Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio/ Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 19/03/2012
CONTRATADA: BERNARDINO CASSOL - ME
VALOR R$ 1.260,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:00D6BF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 103/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO material de expediente/ material de acondicionamento e embalagem /material educativo e material permanente destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 087/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 20/03/2012
CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - EPP
VALOR R$ 1.267,30

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:4CEC0646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 104/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS e REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 24/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 20/03/2012
CONTRATADA: NILSON RABELO MOREIRA ME
VALOR R$ 845,38

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:BB129343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 105/2012
OBJETO: Contratação de serviços especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de GUARANTA DO NORTE - MT.
DATA: 20/03/2012
CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP
VALOR R$ 24.900,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:F510610D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 106/2012
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica para recuperação de ruas e avenidas do município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**DATA:** 20/03/2012
CONTRATADA: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA
VALOR R$ 30.090,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:12A84031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 107/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 20/03/2012
CONTRATADA: MENEGHATTI E CIA LTDA - ME
VALOR R$ 300,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:938E1D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 108/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS/ MOBILIÁRIO EM GERAL/ APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS/ APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO/APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO/EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 21/03/2012
CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME
VALOR R$ 548,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:B88F5A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 109/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS/ MOBILIÁRIO EM GERAL/ APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS/ APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO/APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO/EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 21/03/2012
CONTRATADA: RAIMEX IND. E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA
VALOR R$ 8.475,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:49B86C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 110/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS/ MOBILIÁRIO EM GERAL/ APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS/ APARELHOS E

EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO/APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO/EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 21/03/2012
CONTRATADA: WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.
VALOR R$ 2.334,50

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:B3007F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 111/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de passagens aéreas nacionais para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 22/03/2012
CONTRATADA: J. G. SCHARDONG - ME
VALOR R$ 1.636,54

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:C2661316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 112/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT **e** fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO**,** para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 23/03/2012
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
VALOR R$ 6.872,90

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:6B62CCB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 113/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT **e** fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO**,** para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 23/03/2012
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R$ 820,75

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:FC06EDE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 114/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT **e** fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO**,** para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 23/03/2012
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
VALOR R$ 3.930,65

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:F07F635F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 115/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes,

Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT **e** fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO**,** para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 23/03/2012
CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
VALOR R$ 3.250,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:450A5E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 116/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT **e** fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO**,** para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 23/03/2012
CONTRATADA: LABORATÓRIO SANOBIOL LTDA
VALOR R$ 1.220,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:C8981156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 117/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT **e** fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO**,** para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 23/03/2012
CONTRATADA: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
VALOR R$ 940,00

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:ABFAF1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 118/2012
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT **e** fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO**,** para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 23/03/2012
CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR R$ 3.843,61

Guarantã do Norte, 28 de março de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:4A4986BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Registro de Preços**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando futuras e prováveis aquisições** de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS**

para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, dia 11 de abril de 2012 às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na AV. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado à Pregoeira, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possa comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Pregoeira não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: eleusagga@hotmail.com.
Guiratinga - MT, 27 de março de 2012.

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 062/2012

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:EEFD92FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, situada à Av. Rotary Internacional, 944,Santa Maria Bertila, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e prováveis aquisições de PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial do município, as especificações encontram-se no Edital e seus anexos.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos: Recebimento das Propostas: até as 09h00, horário local, do dia .11/04/2012.
Início da Sessão: as 08h30, horário local, do dia 11/04/2012.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, no endereço da prefeitura, acima mencionado, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00 horas, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinqüenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado à Pregoeira, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possa comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Pregoeira não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail "eleusagga@hotmail.com.
Guiratinga - MT, 26 de março de 2012.

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Oficial
Portaria nº .062/2012

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:250E2844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através da Portaria nº 024/2012 de 18/01/2012, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que a Licitação denominada **TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Pinturas em geral, Calçamentos em blocos de concreto e Obras e recuperação e construção em diversos prédios das Secretarias desta Prefeitura**,** com abertura programada para o dia **27/03/2012**, às 09:00 horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 02/04/2012**, às 9:00 horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial e iniciada a sessão, em cumprimento ao disposto no Art. 21, inciso III e § 2º, inciso III da lei 8.666/93.

Guiratinga-MT, 27 de Março de 2012.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:27D7CF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através da Portaria nº 024/2012 de 18/01/2012, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que a Licitação denominada **TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa que execute a Obra de conclusão do Cemitério Municipal, conforme especificações no Edital e seus anexos**,** com abertura programada para o dia **05/04/2012**, às 09:00 horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 09/04/2012**, às 9:00 horas, onde serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial e iniciada a sessão, em cumprimento ao disposto no Art. 21, inciso III e § 2º, inciso III da lei 8.666/93.
Ficam mantidas todas as exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças técnicas que o integram.
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Licitação em epígrafe e demais esclarecimentos encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de **R$ 33,50 (Trinta e Três Reais e Cinqüenta Centavos),** junto à sala da CPL, situada à Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, na Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, ate o dia **04/04/2012** no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX66) 3431-1441 ou pelo fax (0XX66) 3431-1128.

Guiratinga-MT, 27 de Março de 2012.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:72A64F2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE 005/2012

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pela Portaria nº 030/2012, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, utilizando do poder de discricionariedade a ela conferido, torna público o cancelamento da Carta Convite 005/2012, por não haver 03 (três) empresas habilitadas, e não estar em consonância com a Lei 8666/93.

Itanhangá-MT, 26 de março de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:79F466FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 16/04/2012, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa de construção civil, para conclusão de execução das obras de edificação de (99) unidades habitacionais populares em alvenaria, com fornecimento de materiais e serviços no Município de Itanhangá**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R$ 80,00 (oitenta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500.

Itanhangá (MT), 27 de Março de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:BF92BFD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 032 /2012 DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: *"Reconhece existência previa de Processo Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde e dá Outras Providências."*

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda:
ü *Considerando o disposto no artigo 198 § 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº51 de 14 de fevereiro de 2006;*
ü *Considerando os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias criados pela Lei Municipal Complementar nº 032/2010 artigo 3º;*
ü *Considerando o Parecer da Comissão de Certificação nomeada pela portaria 110/2012, que certifica a comprovação da realização do processo seletivo realizado anteriormente conforme preceitua a Lei 11.350 de 2006 e;*
ü *De acordo com o artigo 2º da lei 084/2007, que define o regime jurídico dos agentes de combate a endemias e Agentes Comunitários de Saúde, como estatutário, com fundamento no artigo 8º da lei 11.350 de 05 de outubro de 2006.*

DECRETA:
Art. 1º - Fica reconhecida a existência previa de processo seletivo das agentes comunitárias de saúde para todos os efeitos, vez que atendidas as exigências legais, e os preceitos da Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, quais sejam:

Sonia Luiza Binotto	**CPF** - 890.230.210-53
Marilene Citadella da Silva	**CPF** - 357.211.541-87
Rosileide Rimar Weber	**CPF** - 928.168.861-15
Arelita Veber Zampieri	**CPF** - 024.355.149-56
Valdirene Aparecida Cordeiro dos Santos	**CPF** - 018.237.681-80
Sandra Klassen Orzechota	**CPF** - 018.183.381-65

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 26 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:1E9FC05C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2012 DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores em caráter excepcional e por tempo determinado, mediante teste seletivo, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Processo Seletivo Municipal, a contratar os servidores necessários para a continuação dos serviços da Administração Pública Municipal, relacionados nos anexos que integram a Lei Complementar 023/2009, com suas alterações posteriores.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
DENOMINACÃO DOS CARGOS	**CARGA HORÁRIA**	**Nº Vagas**	**ESCOLARIDADE**
Professor Graduação (Lic.Pl)	24	10	Superior Completo
Professor Magistério	24	02	Ensino Médio/Magistério
Merendeira	30	01	Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	40	01	Fundamental Completo
Zeladores	30	01	Fundamental Completo

Art. 2º - Os Servidores a serem contratados serão os aprovados no Processo Seletivo Municipal 01/2012, os quais serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, Lei 267/2011 de 14 de Dezembro de 2011

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, será utilizada dotação orçamentária da respectiva Secretaria Municipal atendida, prevista na LOA do ano de 2012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 26 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:E22E4679

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2012 DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores em caráter excepcional e por tempo determinado, mediante teste seletivo, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Processo Seletivo Municipal, a contratar os servidores necessários para a continuação dos serviços da Administração Pública Municipal, relacionados nos anexos que integram a Lei Complementar 024/2009, com suas alterações posteriores.

ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	

Denominação Dos Cargos	*Carga Horária*	*Nº Vagas*	*Escolaridade*
Auxiliar De Serviços Gerais	40	01	Alfabetizado/Fundamental Incompleto
Agente Administrativo	40	01	Médio Completo
Agente Combate As Endemias	40	02	Médio Completo
Agente Comunitário De Saúde	40	12	Médio Completo
Agente Saúde Ambiental	40	04	Médio Completo
Enfermeiro	40	01	Superior Completo
Fisioterapeuta	40	01	Superior Completo
Guarda De Patrimônio	40	01	Alfabetizado/Fundamental Incompleto
Motorista De Ambulância	40	01	Fundamental Completo
Motorista De Ônibus	40	01	Fundamental Completo
Odontólogo	20	01	Superior Completo
Técnico em Enfermagem	40	02	Médio Completo

Art. 2º - Os Servidores a serem contratados serão os aprovados no Processo Seletivo Municipal 01/2012, os quais serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, Lei 267/2011 de 14 de Dezembro de 2011.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, será utilizada dotação orçamentária da respectiva Secretaria Municipal atendida, prevista na LOA do ano de 2012.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 26 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:97F0C36D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2012 DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: *"Fica criado o Cargo Comissionado de Coordenador Local do Programa e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1°- Fica criado o cargo comissionado de Coordenador Local de Programa que passa a ser parte integrante do anexo V Quadro de Cargos de Provimento Comissionado da Lei Complementar 023 de 2009.
Anexo V

DAC-III	COORDENADOR LOCAL DE PROGRAMA	Conforme Formação Acadêmica	02

Artigo 2°- Fica incluído no anexo II da Lei Complementar 30 de 2010 que altera a Lei Complementar 023 de 2009 a Tabela de Gratificação para Função de Confiança Cargo de Coordenador Local de Programa, conforme abaixo:
Anexo II

COORDENADOR LOCAL DE PROGRAMA	
Escola com até 150 alunos	40% Sobre o vencimento básico
Escola com 151 a 300 alunos	60% Sobre o vencimento básico
Escola com 301 a 500 alunos	65% Sobre o vencimento básico
Acima de 500 alunos	75% Sobre o vencimento básico

Artigo 3°- Inclui o parágrafo sétimo no artigo 6° da Lei Complementar 023 de 2009 com as seguintes atribuições:

VII - Professor na função de Coordenador Local de Projetos com atribuições inerentes as atividades de Coordenação lotado no Município, com a seguinte formação:
a) Licença Plena em Pedagogia
b) Outra Licenciatura Plena na área de Educação

Parágrafo Único: A função de coordenador local de projetos será designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 4°- Altera Subseção IV da Lei Complementar 023 de 2009 a qual passa ter a seguinte redação:
Subseção IV
Das Atribuições Específicas dos Coordenadores Pedagógicos e Coordenadores Locais de Projetos
Art. 13 - São atribuições específicas dos Coordenadores:

Coordenador Pedagógico
I- coordenar a elaboração do planejamento didático-pedagógico;
II- orientar e acompanhar a execução do planejamento em cada período letivo;
III- promover reuniões com o corpo docente e o gestor para controle e acompanhamento das ações a seu cargo, com a finalidade de corrigir distorções.
IV - coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na unidade escolar;
V- articular a elaboração participativa da Proposta Pedagógica da Unidade escolar;
VI- coordenar, acompanhar e avaliar a Proposta Pedagógica na Unidade escolar;
VII- acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário:
VIII- coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção e intervenção no planejamento pedagógico;
IX- desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica:
X- coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar:
XI- analisar/avaliar junto aos professores as causas de evasão e retenção propondo ações para superação;
XII- propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da unidade escolar, visando à melhoria do desempenho profissional;
XIII- divulgar e analisar, junto a equipe gestora, documentos e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, buscando implementá-las na unidade escolar, atendendo as peculiaridades;
XIV- propor e incentivar a realização de palestras, encontro e similares com grupos de alunos e profissionais da unidade escolar sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;
XV - propor, em articulação com o gestor e o conselho escolar, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuem para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;
XVI - acompanhar e vistar os diários de classe;
XVII- propor intervenções pedagógicas junto ao professor atender o aluno com necessidade especial ou com déficit de aprendizagem.

Coordenador Local de Programa
I- Apoiar os educadores na aplicação do Programa junto as crianças e adolescentes;
II- Manter diálogo com os educadores compartilhando sugestões no desenvolvimento do programa;
III- Participar das reuniões visando a manutenção e atualização do programa
IV- Manter os relatórios do programa atualizado;
V- Apoiar o gestor na identificação de profissionais para a formação continuada dos educadores;
VI- Promover a divulgação das atividades do programa aos educadores em conformidade com o plano de comunicação e a secretaria de educação;
VII - Registrar de forma documental as atividades, eventos e ações do programa desenvolvidas nas unidades escolares e na comunidade.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 26 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:390B6F08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 270/2012 DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: *"Cria no municipio de Itanhangá Estado de Mato Grosso o Programa Agrossocial com divisão de terras para os municipes e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado De Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proenço Ribeiro no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no município de Itanhangá o Programa Agrossocial com divisão de terras para os munícipes de Itanhangá.

Art. 2º O Programa Agrossocial é uma ação do Poder Público Municipal que será desenvolvida no sentido de possibilitar as famílias que vivem no município de Itanhangá, preferencialmente as já residentes na agrovila Monte Alto, oportunidade para desenvolverem pequenas atividades de subsistência.

Art. 3º O Programa Agrossocial será coordenado pelo chefe do Poder Executivo, auxiliado pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho.

Art. 4º As áreas a serem cedidas não poderão ter dimensão inferior a fração de 4,00hectares, conforme planta em anexo.

Art. 5º Os atos administrativos de que trata este Programa são de competência da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 6º Podem participar do Programa Agrossocial as famílias que comprovarem os seguintes requisitos;
a) Não possuir imóvel rural;
b) Residir no Município de Itanhangá há pelo menos 02 (dois) anos;
c) Ter renda menor ou igual a 03 (três) salários mínimos por família e que não tenha sido beneficiário anteriormente em outros programas habitacionais estaduais, municipais ou federais;
d) O programa destina-se preferencialmente às famílias que tenham em sua composição, idosos, crianças e adolescentes, doentes crônicos debilitados ou pessoas com deficiência; bem como aqueles que já residem na agrovila Monte Alto;
e) Não tenha sido beneficiário de programas de assentamento;
f) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
Parágrafo único – Considera-se família para efeito da avaliação da renda por família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 7º O cadastramento dos interessados na modalidade do Programa Agrossocial consiste na apresentação dos seguintes documentos:
a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor (do município de Itanhangá-MT), Certidão de Casamento (se for casado) e documento do conjugue/companheiro (CPF e RG) em caso de união estável. Em caso de viuvez torna-se necessária a apresentação da cópia do documento de óbito;
b) Certidão de Nascimento dos dependentes;
c) Declaração de que não possui e/ou não tenha possuído imóvel rural;
d) Declaração de renda do interessado, com apresentação de cópia da carteira de trabalho ou holerite;
e) Declaração de que reside no município há pelo menos 02 (dois) anos, assinado por 02 (duas) testemunhas.

Art. 8º No cadastramento será preenchido uma ficha padrão, que só terá validade se todos os seus campos estiverem devidamente preenchidos com as cópias dos documentos exigidos acima anexadas e assinada pelo interessado, certificando as informações prestadas.
Parágrafo Único - É imprescindível que os beneficiários de tal programa possuem toda documentação devida para poderem preencher o devido cadastramento.

Art. 9º O processo de seleção das famílias candidatas ao benefício deverá ser analisado por membros do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho e um membro do Poder Legislativo; e aprovado por maioria simples, devendo ser registrada a decisão em ata. Em caso de empate, deverá prevalecer o voto do Chefe do Poder Executivo Municipal, ou quem este designar para tal finalidade.
Parágrafo Único: Para o levantamento das famílias que já estão residindo nas terras a serem cedidas e até mesmo das famílias que residem na agrovila Monte Alto, será formada uma comissão composta por membros do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho; um representante do Poder Legislativo Municipal, um representante da Associação Comunitária e Desenvolvimento dos Moradores de Monte Alto e um representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Chacareiros da Agrovila Monte Alto.

Art. 10 Terão prioridade no processo seletivo, a família que se encontrar em uma ou mais das seguintes situações:
a) Possuir renda igual ou superior a três salários mínimo por família;
b) Estar residindo na agrovila Monte Alto;
c) Ter em sua composição idoso, criança ou adolescente, doente crônico ou portador de necessidade especial;
d) Ter parecer social favorável, emitido pela Assistente Social designada pelo Município.

Art. 11 O beneficiário das terras públicas do município de Itanhangá, nas condições previstas neste Programa, deverá exercer a agricultura familiar em suas diversas atividades, dando-se preferência as de abastecimento local.
Parágrafo Único - Será possibilitado o desenvolvimento e implantação de projetos de pequenas agroindústrias, para que principalmente os produtos de origem animal, recebam o selo de inspeção municipal (SIM), para que possam ser comercializados de forma legal.

Art. 12 Poderão ser desenvolvidas algumas alternativas de produção, que já são desenvolvidas no meio rural ou podem ser facilmente implantadas, sendo que poderá ser incluído novas alternativas a partir de discussões posteriores com os produtores. As alternativas apresentadas que os beneficiários podem desenvolver são:
a) Bovinocultura de leite: Atividade já desenvolvida no município, porém apenas com produtores de matéria prima para empresa de outro município, o que interfere no que diz respeito a agregar valor ao produto, o que pode ser realizado através da instalação de uma pequena unidade industrial para a fabricação de derivados de leite (laticínios), ou simplesmente pasteurizar e embalar o leite para ser distribuído para a merenda escolar, o que já é previsto na legislação vigente, para auxílio da agricultura familiar, visto que atualmente a produção diária do município gira em torno de 3.500 litros. Através de linhas de crédito para o fomento da atividade pode-se alavancar tanto a produção, com a aquisição de animais e equipamentos, quanto a melhoria das instalações e pastagens. A melhoria da genética dos animais poderá ser estabelecida através do projeto de inseminação artificial, o que diminuirá custos, para que os produtores que não se enquadrarem nas linhas de crédito não fiquem a margem do processo de fomento da atividade.
b) Piscicultura: uma das atividades que tem apresentado um grande crescimento no município com uma pequena área cultivada, pode ter apoio do poder público através de custos subsidiados de maquinário para a terraplanagem, e possui uma associação já organizada, para diminuir os custos com a aquisição de insumos e alevinos. Soma-se a isto a garantia de compra, pois há duas empresas frigoríficas ávidas pelo produto, uma localizada no município de Sorriso e outra em Cuiabá. A grande dificuldade encontrada pelos produtores é a de licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes, pois é

necessária a liberação para despesca e GTA (guia de trânsito animal), exigida pelas mesmas. A Secretaria de Agricultura Municipal, conta com profissional cadastrado junto a Sema para o planejamento e execução de projetos aquícolas. Em curto espaço de tempo, a piscicultura será um dos principais pilares sócio-econômicos da agricultura familiar, pois tem a seu favor vários aspectos, entre os quais: água em abundância e de qualidade, clima favorável, bom preço ofertado ao produtor, facilidade de manejo, pode ser consorciada com outras atividades pois utiliza pouca mão de obra.

c) Avicultura de corte colonial (frango caipira): esta variedade da atividade avícola, torna-se atrativa ao pequeno produtor, pelo seu baixo investimento de instalação, por um valor pago ao produtor, muito mais atrativo do que a avicultura comercial tradicional e pela possibilidade de integração e parceria, através de um pequeno abatedouro de aves que pode ser instalado. A ave colonial (frango caipira), tem uma textura e sabor mais atraente a um nicho do mercado consumidor, que paga um preço diferenciado por este produto. Estas características organolépticas, são conseguidas através de um manejo diferenciado, pois as aves "pastam" em piquetes de gramínias com alto teor protéico, e sua ração possui diferenciais das aves comerciais, como a não inclusão de antibióticos e fatores de crescimento. Estes fatores ambientais, nutricionais e genéticos das aves, acabam por traduzir-se em uma carcaça com menor teor de gordura, maior firmeza da carne e sabor diferenciado. Para o fomento desta atividade, que já foi desenvolvida em outros municípios do estado, mas acabaram fracassando, há algumas lições que necessitam ser entendidas para que os mesmos erros não sejam cometidos. O uso de linhagens melhoradas, em parceria com incubatório comercial que atende a região pode diminuir o preço do pinto de 1 dia, a melhoria do manejo nutricional, com a utilização de ração balanceada para as diferentes fases de desenvolvimento das aves e principalmente uma gestão empresarial da atividade, com uma equipe comercial especializada em vendas, para facilitar o acesso a mercados exigentes. Estes fatores devem ser levados em conta, pois existe uma mística de que aves coloniais, comem apenas sobras de culturas de hortifrutigranjeiros e pastagens, não adoecem, e se vendem sozinhas, pois há pouca concorrência de mercado, é no mínimo equivocada. Outros projetos cometeram estes erros e pagaram com seu fracasso. Antes de mais nada devemos pensar que no mercado avícola, mesmo no colonial, não há espaço para amadorismos, principalmente na área de comercialização. Uma equipe capacitada, experiente e tarimbada é essencial, pois o mercado exige preço, condições facilitadas de pagamento, logística eficiente e qualidade igual ou superior aos produtos já existentes no mercado. Por isto desde o início do projeto, deve-se deixar bem claro, os papéis que cada agente da cadeia produtiva deve exercer, para o bom funcionamento e sucesso deste empreendimento. Os produtores devem ficar focados na produção, inclusive no plantio do milho utilizado na ração para a diminuição dos custos finais da mesma (60% do custo final) e com as instalações para alojamento das aves. Apesar deste modelo empresarial a primeira vista se mostrar parecido com o já existente na avicultura comercial (frango branco), os seus diferenciais estão no preço pago ao produtor, as menores exigências tecnológicas das instalações, no menor aporte financeiro, pois o número esperado de aves alojadas, será de lotes pequenos entre 1000 e 2000 aves. Deste modo, hoje para o pequeno produtor rural, este ramo da avicultura, mostra-se mais viável e atrativo, do que os das grandes granjas de empresas multinacionais.

d) Ovinocultura: Atividade que vem crescendo em ritmo acelerado no estado de Mato Grosso, pois além de fornecer animais para abate em outros estados da federação, a cadeia produtiva está sendo organizada para promover o aumento no número de animais no campo, criação de empresas frigoríficas para o seu abate e a exploração tanto do mercado estadual como do de outros estados. Para nível de comparação, o estado de Mato Grosso, possui um rebanho bovino de 28,77 milhões de cabeças e mais de uma centena de plantas frigoríficas entre pequeno/médio e grande porte. Já no caso de ovinos, o rebanho é de 1,2 milhões de cabeças e apenas 3 plantas frigoríficas instaladas (Rondonópolis, Porto Estrela e Tangará da Serra), portanto possuímos, plantel, mercado consumidor e deficiência de empresas para o abate. Em pesquisas iniciais, com produtores locais, a grande dificuldade para alavancar a produção de ovinos no município, está na falta de garantia de comercialização, pois não há empresa compradora na região. Atualmente está em processo de instalação, um frigorífico para o abate de suínos e bovinos, no município de Itanhangá. Com pequenas modificações estruturais nesta futura planta frigorífica, poderemos abater a espécie ovina sem problemas. Isto é possível, pois o fluxograma de produção, bem como os equipamentos necessários, para o abate de ovinos, é muito semelhante ao de bovinos, necessitando apenas de pequenos ajustes e regulagens. Isto dará a esta planta frigorífica uma vantagem estratégica se comparada as outras plantas de uso único e exclusivo para ovinos, já que as características reprodutivas da espécie ovina caracterizam-se pelo estro (cio) e parto concentrados em uma porção restrita do ano, levando a uma concentração anual de abate nos meses de outubro a janeiro, o que deixaria as plantas de abate exclusivo de ovinos , ociosas no restante do ano. Isto não ocorreria em uma planta de uso misto, como a que está em processo de implantação no município de Itanhangá, pois na falta do abate dos ovinos, a planta concentrar-se-ia no abate de bovinos e ovinos, já que suas características reprodutivas, garantem um aporte de animais durante todo o ano. Como a maioria das propriedades do município de Itanhangá, é constituída de lotes de assentamento rural, com área de 100 hectares em média, é muito mais atrativo para o produtor rural a ovinocultura se comparada a bovinocultura de corte. Explica-se a isto a taxa de lotação das pastagens e a taxa de desfrute do rebanho. Enquanto em 1 hectare de pastagem a capacidade de lotação bovina é de apenas um animal, a taxa de lotação para ovinos é de 20 animais. E a taxa de desfrute no rebanho bovino é de aproximadamente 1 animal a cada 3 anos (9 meses de gestação + cria + recria), a taxa de desfrute dos ovinos é a de até 20 animais ao ano (5 meses de gestação + 4 meses de cria e recria). Portanto o retorno financeiro do rebanho ovino é maior e mais rápido, pois a cotação atual da arroba ovina é de R$ 150,00 e a de bovino gira em torno de R$ 85,00 a 88,00. Porém deve-se atentar, que existem modernas técnicas de industrialização dos cortes ovinos e não mais a venda da carcaça inteira, pois os cortes especiais agregam valor financeiro e de marketing ao produto. Deve-se concentrar esforços na melhoria genética e na nutrição do rebanho, pois o abate deverá concentrar-se na faixa de idade de até 4 meses e de peso até 35 Kg (rendimento de carcaça de 17 Kg/animal), pois nestas faixas de idade e peso é que os animais produzem uma carcaça de melhor sabor, textura e rendimento.

e) Apicultura: Atividade que além de rentável, é ecologicamente sustentável, pois abelhas são os insetos polinizadores mais eficientes da natureza, o que acaba contribuindo para o aumento da produção agrícola, bem como recuperação de áreas degradadas e florestas nativas. Os maiores atrativos da apicultura são, pequeno investimento inicial, utilização de mão de obra familiar e diversificação da propriedade. A profissionalização da atividade, com a padronização das colméias, boas práticas de manejo, construção de um entreposto de mel, para a instalação dos equipamentos para a manipulação, envase e armazenagem do produto, para uma melhor organização da cadeia produtiva, tanto no que diz respeito a comercialização, quanto para a agregar valor e confiança do consumidor a uma nova marca no mercado. Deve-se projetar os ganhos não apenas no mel ,mas também na cera, própolis e no veneno , pois estes possuem uso na indústria cosmética e farmacêutica respectivamente. Porém para acessar estes mercados deve-se atentar para uma produção em escala em quantidade e qualidade, formando-se lotes padronizados, para diminuição dos custos logísticos. Abelhas são insetos que devem ser manejados com cuidado, fora do perímetro urbano, não deixando os apiários com livre acesso a pessoas estranhas, animais e principalmente crianças, pois casos de ataque são graves, portanto apenas pessoas com treinamento específico e com equipamentos de proteção devem manejá-las.

f) Fruticultura: Atividade já desenvolvida no município, porém concentrada na cultura do maracujá. Diversificação para outras culturas, produtivas e adaptadas ao clima e ao solo da região, como caju, cupuaçu, acerola, jabuticaba etc, pois em informações tomadas junto aos produtores locais, as únicas variedades que se mostraram improdutivas foram as frutas cítricas. A existência de uma despolpadora já em funcionamento no município, auxiliaria os produtores a agregar valor ao produto, pois atualmente a comercialização tem sido feito apenas com as frutas "in natura", deixando-os nas mãos de intermediários. Um choque de gestão, acompanhamento técnico, somado a formalização da produção, com padronização, rotulagem, estocagem e logística de distribuição e comercialização, teriam em pequeno espaço de tempo, um maior aporte de recursos para os produtores, o que daria um novo fôlego

para a atividade. Com alto valor nutricional, esta polpa de fruta, poderia ter como mercado inicial, a própria merenda escolar do município.

g) Cultura da mandioca: com a instalação de uma agroindústria familiar, através do programa Cooperar e Crescer (Sicredi), já em andamento, a possibilidade de transformação do produto in natura, em mandioca descascada e embalada a vácuo, possibilitaria mais uma oportunidade de renda para o pequeno produtor rural. Além disso uma unidade produtora de farinha de mandioca , não deve ser descartada, pois agregaria valor a produção e ofertaria empregos na própria comunidade do Monte Alto, por exemplo. Oportunidades para projetos secundários para a nutrição animal, podem ser abertas, pois a quantidade de subprodutos gerados será grande, podendo atender necessidades de várias espécies animais como frangos coloniais, gado leiteiro e até mesmo confinamento bovino de corte.

h) Cultura da pupunha (palmito ecológico): atividade já desenvolvida em outras regiões do estado com sucesso, pois a cultura apresenta boa remuneração ao produtor, boa aceitação de mercado, já que apresenta apelo ecológico, e no caso específico do município de Itanhangá, boa logística, já que a empresa compradora está instalada no município de Sinop. Cultura resistente a pragas e doenças, de manejo simples, alta produtividade (produz por até 10 anos), faz desta cultura uma ótima alternativa para o pequeno produtor. Além disto, preços subsidiados de mudas melhoradas, assistência técnica providos pela indústria compradora, facilitaria a implantação da cultura da pupunha e geraria mais uma alternativa de diversificação e renda para a agricultura familiar.

i) Olericultura: atividade baseada no cultivo de várias espécies de legumes e verduras (hortas), o que além de complementar a renda familiar, gera emprego e fortalece o comércio local, já que a maioria destes produtos advém de outros municípios. Atividade que requer baixos investimentos e gera renda diária, além de necessitar de um pequeno espaço de tempo para produzir, pois a maioria das espécies cultivadas possui um ciclo curto de produção e ocupa pequenas áreas.

Art.13 Fica estipulado o prazo de 90 (noventas) dias a contar da data de assinatura do Termo de Autorização de Uso para que a família inicie o plantio ou demonstre atividades de manejo agropecuário, agrícola ou aquícola.

Parágrafo Primeiro: Caso o beneficiário não cumpra o disposto acima, receberá uma notificação técnica através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, e o mesmo terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar justificativa ou iniciar as atividades agrícolas, contados da data de recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento da notificação proposta pelo Poder Público Municipal, ensejará intervenção judicial.

Art. 14 Fica autorizado ao beneficiário do Programa Agrossocial, fazer uso das terras pelo período de 10 (dez) anos, sendo que ao completar este período de uso, o beneficiário receberá a documentação definitiva das terras, através dos meios próprios.

Parágrafo Único – Havendo interesse do Poder Executivo Municipal, o beneficiário poderá receber a documentação definitiva das terras por um período de cinco anos ininterruptamente realizando tal atividade, desde que devidamente justificado e mediante aprovação pelo poder legislativo local.

Art. 15 Fica vetado ao beneficiário vender, alugar, ceder, arrendar, ou passar a terceiros o uso das terras; sob pena de revogação do benefício.

Art. 16 Caso a família descumpra o disposto no artigo 13 e 15, fica autorizada a Prefeitura Municipal a reaver as terras cedidas ao beneficiário.

Art.17 Em caso de desistência do benefício, o beneficiário deverá procurar a Secretaria de Ação, Promoção Social e Trabalho para assinar termo de desistência e desvincular-se do Programa.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18- Compete ao Município, através da Secretarias Municipais de Ação, Promoção Social e Trabalho e de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo:

I - Realização de estudo da realidade e monitoramento das famílias;

II - Estimar a quantidade de famílias a serem contempladas;

III - Operacionalizar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento da produção/criação conjuntamente com a Secretaria de Agricultura do município;

IV - Manter um arquivo com Cadastros das famílias inscritas, e outros com famílias já contempladas para evitar duplicidade de cadastros;

V - Articular com a rede de proteção social básica, entidades não governamentais e as políticas setoriais ações que possibilite o exercício da cidadania das famílias, seus membros e indivíduos que necessitam de acompanhamento através de capacitações e inserção social em programas voltados para agricultura.

VI - Disponibilização, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, de maquinário como forma de incentivo à produção conforme cadastro pré estabelecido e custeio de combustível pelo beneficiário, bem como auxiliar na colocação da produção no mercado.

VII - Zelar pela qualidade dos trabalhos de seleção, isentando-se de interferências interpessoais;

VIII - Manter critérios técnicos homogêneos no processo de decisão;

IX - Atender rigorosamente aos critérios definidos pelo Programa Agrossocial para o cadastramento das famílias e providenciar o preenchimento da ficha cadastral e a coleta dos documentos exigidos;

X - Acompanhar e fiscalizar a ocupação das terras pelas famílias selecionadas, com visitas periódicas, mediante a elaboração de relatórios de visita, inclusive relatando a possível desobediência dos critérios estabelecidos no Programa Agrossocial, bem como relatar também toda e qualquer irregularidade constatada.

XI - Fiscalizar o Programa Agrossocial.

XII - Receber denúncias de irregularidades que envolvam quaisquer etapas ou procedimentos do Programa Agrossocial, reduzindo-as a termo, e depois de apurados os fatos, tendo reunido provas de sua pertinência, encaminhar para providências;

XII - Expedir notificação administrativa à família que estiver ocupando uma unidade habitacional irregularmente.

Art. 19 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 26 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:D84429C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 271/2012 DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: *"Cria Denominação Para o Mini Estádio Municipal de Itanhangá e da Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado De Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proenço Ribeiro no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a denominação de ***"Mini Estádio Municipal João Paulo Dill*** ao Mini Estádio Municipal localizado na Quadra 82 confrontando–se com a Avenida Brasília, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 26 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:D14A922D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 272/2012 DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: *"Cria denominação para a Academia ao Ar Livre - ATI de Itanhangá-MT e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado De Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proenço Ribeiro no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a denominação de ***"Academia ao Ar Livre – ATI, Onorino Tondello"***, à Academia Municipal ao Ar Livre – ATI, localizada na Quadra 32C confrontando-se com a Rua Curitiba, esquina com a Rua das Flores, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 26 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:3E881F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2012 DATA: 27 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: *"Concede promoção da carreira por titulação ao servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 19, da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **José Malvino de Lima**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, portador do CPF – nº 207.084.244-49, Promoção da carreira por titulação, (nível III para nível IV) em cumprimento ao art. 19, da Lei Complementar 024/2009, e suas alterações posteriores

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2012

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 27 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:35EF6EA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032 / 2012

SÚMULA: "NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o ***Sr. JANDIR SVIERK***, Engenheiro Civil, Crea RN-220408612-6 para acompanhamento e fiscalização da obra de Construção da ***FEIRA DO PRODUTOR*** no Município de Itaúba/MT., de acordo com as especificações dos projetos aprovados pela Engenharia da Regional de Sustentação ao Negócio – Governo/Cuiabá da Caixa Econômica Federal, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 0331925-71/2010-MAPA/CAIXA** firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.e o Município de Itaúba - MT.

§ Único – Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sob nº 1101356 do CREA-MT, anexa.

Artigo 2° - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS VINTE E SEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DOZE.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:88D6ADF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2012

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAIMUNDO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO À LEI 264/96,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes membros, que representarão as entidades e órgãos conforme a seguir:

I - Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Paula Bezum - Titular
Lucinéia da Silva Fistarol – Suplente

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Rosilene Conceição dos Santos – Titular
Edicléia Lúcia Arnhold - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer:
Celina Aparecida Panta – Titular
Deusenir Alves Nunes Souza – Suplente

Representantes da Prefeitura Municipal:
Carine Cândida Block – Titular
Ana Paula Tomim da Silva – Suplente

Representantes da APAE:
Claudete Terezinha Guimarães - Titular
Paulo Miguel Batista – Suplente

Representante do Clube de Idosos 'Flor de Lótus':
Sonia Aparecida Vargas - Titular
Ana Márcia Astrissi – Suplente

Representantes do Programa Bolsa Família:
Alexandra Leite de Sá - Titular
Cláudia dos Santos Maia - Suplente

Representantes da Pastoral da Criança
Marinalva de Souza Siqueira – Titular
Adriana Antunes Ribeiro Duarte - Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 15/2009 e todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERíODO DE 27/03/2012 À 26/04/2012

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:84F77B8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012.

O EXCELENTÍSSIMO SRº ERNANI JOSE SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, atendendo o disposto na Constituição Federal, e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LDO para o exercício de 2013. Na audiência os munícipes vão poder tomar conhecimento das Ações e dos Projetos propostos na Lei que estima a receita e as despesas do município.
As audiências acontecerão no dia 09 de abril segunda-feira, com início às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal e no dia 10 de abril terça-feira, início às 19:00 horas no Centro de Conviver na Vila de Ouro Branco do Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira/MT, 27 de março de 2012.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:46612EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO: Nº 005/2012
Data Assinatura: 01/02/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: Central Formulários Graficos E Papelaria e Infograf Papeplaria E Informática Ltda
Objeto: Aquisição De Materiais Gráficos, Produtos Serigráficos, Material De Expediente, Bolas Personalizadas, Equipamentos De Informática E Periféricos
Valor: 450.400,00 E 1.656.000,00
Data da Vigência: 31/12/2012
Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:D26A85DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 006/2012
Data Assinatura: 01/02/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: CRISTOVÃO ALVES RIBEIRO
Objeto: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Imóvel (terreno) de propriedade da CONTRATADA, para doação ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na forma da cláusula/condição terceira.
Valor: 220.000,00
Data da Vigência: 4 MESES
Proc. Licitatório: processo de dispensa nº 001/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:88468621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 008/2012
Data Assinatura: 23/02/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: CIDADE DE RONDONOPOLIS TRANSPORTE S LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2012 conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula.
Valor: R$ R$ 216.000,00
Data da Vigência: ATÉ 31/12/2012
Proc. Licitatório: PREGÃO 004/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:334EF592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 009/2012
Data Assinatura: 23/02/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: HS TRANSPORTES LTDA- ME
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2012, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula.

Valor: Valor KM rodado: R$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Valor total do lote: R$ 162.000,00(Cento e Sessenta e dois mil reais),
Tipo do Veículo: PAS/ONIBUS DIESEL Ano de Fabricação: 1998
Placa: MQR2800/PR Lotação: 46 passageiros sentados

Valor KM rodado: R$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Valor total do lote: R$ R$ 162.000,00(Cento e Sessenta e dois mil reais),
Tipo do Veículo: PAS/ONIBUS DIESEL Ano de Fabricação: 1996
Placa: HQR8411 Lotação: 46 passageiros sentados
Data da Vigência: ATE 31/12/2012
Proc. Licitatório: PREGÃO 004/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:4C327F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 010/2012
Data Assinatura: 16/02/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: BARANJACK COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos musicais, em atendimento às festividades do "CARNAVAL DE ITIQUIRA", como atividade que proporciona a divulgação turística de nossa cidade, alavanca o turismo, promove a integração regional dos municípios vizinhos e também incentiva o Programa de implantação do Turismo Rural neste Município, através de shows e apresentações, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula.
Valor: R$ 86.000,00
Data da Vigência: 20 DIAS
Proc. Licitatório: INEXIGIBILIDADE 001/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:06D7DA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 011/2012
Data Assinatura: 16/02/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: BARANJACK COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ITIQUIRA/MT conforme termo de Referência anexo I do Edital e proposta de preços apresentado pela CONTRATADA.
Valor: R$ 75.630,00
Data da Vigência: 60 DIAS
Proc. Licitatório: CARTA CONVITE nº 005/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:A3EA494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 012/2012
Data Assinatura: 21/02/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: CASSIO WALNERO CREPALDI
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM ESTUDOS, ORIENTAÇÃO NAS REVISÕES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) PARA O QUADRIENIO 2010 – 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2013 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA EM VIGOR, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula.
Valor: R$ 69.300,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: CARTA CONVITE nº 006/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:BB1CF263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 013/2012
Data Assinatura: 09/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: EMERSON FERREIRA DE ANICESIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor: 31.000,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:AAA5F2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 014/2012
Data Assinatura: 09/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: ALVARO ANDRE GUERRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor: 60.000,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:22137793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 015/2012
Data Assinatura: 09/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: ANTONIA FIALHO BATISTA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor: 20.000,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:9F238132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 016/2012
Data Assinatura: 09/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: CIDADE DE RONDONOPOLIS TRANSPORTES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor: 140.000,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:72CA014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 014/2012
Data Assinatura: 09/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: ALVARO ANDRE GUERRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor: 60.000,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:FA756135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 017/2012
Data Assinatura: 09/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: JURANDIR RODRIGUES LEITEIRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor: 10.000,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:8335130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 018/2012
Data Assinatura: 09/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: JURANDIR RODRIGUES LEITEIRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor: 25.000,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:7D98C7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 018/2012
Data Assinatura: 09/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: JURANDIR RODRIGUES LEITEIRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor: 25.000,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:8D759A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 019/2012
Data Assinatura: 09/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: PANIAGO E PANIAGO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor: 24.990,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:43EAF520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 020/2012
Data Assinatura: 09/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: PAULO RENATO SANDER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor: 60.000,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:34523B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 021/2012
Data Assinatura: 09/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: ROBERTO CARVALHO FREITAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor: 65.000,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:F48A1447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 022/2012
Data Assinatura: 09/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: BERNARDO VALMORBIDA PIOVESAN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Valor: 40.000,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:724B289E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N 023/2012
Data Assinatura: 09/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: ANFILOFIO DE SOUZA CAMPOS & CIA LTDA E URSO AUTO POSTO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, FILTROS E LUBRIFICANTES.
Valor: R$ 1.926.465,00 E R$ 1.719.000,00
Data da Vigência: 12 MESES
Proc. Licitatório: REGISTRO D EPREÇO Nº 006/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:673A25E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 024/2012
Data Assinatura: 14/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: SOLANGE DA SILVA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE EFETUAR RECARGA DE CARTUCHO PRETO E COLORIDO, BEM COMO TONNER DAS IMPRESSORAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA
Valor: R$ 75.760,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: CARTA CONVITE 011/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:6761C292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 025/2012
Data Assinatura: 16/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: G. G. DE JESUS - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTENCIA À SAÚDE
Valor: R$ 31.500,00
Data da Vigência: 12 MESES
Proc. Licitatório: CARTA CONVITE 009/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:12FCB7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 027/2012
Data Assinatura: 16/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÃO PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E O GERENCIAMENTO DO ISSQN COM EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, RELATIVOS AOS CONTRIBUINTES DESTE MUNICÍPIO, conforme mencionado no Anexo I REFERÊNCIAS TÉCNICAS.
Valor: R$ 212.000,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: TOMADA DE PREÇO 002/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:7A6A81BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 029/2012
Data Assinatura: 22/03/2012
Contratante: Município de Itiquira-MT
Contratado: GRAFIMAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de CARTEIRAS ESCOLARES TIPO UNIVERSITÁRIA, padrão MEC
Valor: R$ 74.624,00
Data da Vigência: 10 MESES
Proc. Licitatório: CARTA CONVITE 013/2012

Publicado por:
Maria Cristina Pereira Vieira
Código Identificador:D3A43966

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
INDICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

INDICAÇÃO Nº 02/2012
DE 16 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: **Ver.Salvador Araújo dos Santos**

> "Indico ao Exmº Sr.Valdecir Kemer ,DD.Prefeito Municipal de Jangada mostrando-lhe a extrema necessidade de ser Criar o Hino de Jangada."

Com base, no que preceitua, o Regimento deste Poder Legislativo, Requeiro a Mesa desta Augusta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário que seja encaminhado expediente indicatório ao **Exmº Sr°Valdecir Kemer , DD.Prefeito Municipal de Jangada,mostrando**-lhe a extrema necessidade de ser criar o Hino de Jangada.

Justificativa:
Faço tal indicação para que seja criado o Hino de Jangada devido a importância do respeito e da reverência ao Hino do Município, o sentimento de orgulho e valorização da história, da potencialidade, da luta e da dignidade de sua gente.
É muito importante que seja criado pois tem um valor imenso diante do Município das pessoas que aqui reside.
Na Certeza de que essa indicação seja atendida o mais breve possível, desde de já agradeço e renovamos votos de estima e distinta consideração.

Sala das Sessões em Jangada- MT, 16 de Março de 2012.

VER. SALVADOR ARAÚJO DOS SANTOS

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:3F085E90

CÂMARA MUNICIPAL
INDICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

INDICAÇÃO Nº 01/2012
DE 16 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: **Ver.EDERZIO DE JESUS MENDES**

> "Indico ao Exmº Sr.Valdecir Kemer ,DD.Prefeito Municipal de Jangada mostrando-lhe a extrema necessidade de ser construído 3 Quebra Molas na rua 03 no Município de Jangada – MT."

Com base, no que preceitua, o Regimento deste Poder Legislativo, Requeiro a Mesa desta Augusta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário que seja encaminhado expediente indicatório ao **Exmº Sr°Valdecir Kemer , DD.Prefeito Municipal de Jangada,mostrando**-lhe a extrema necessidade de ser construído 3 Quebra molas na rua 03 no Município de Jangada – MT.

Justificativa:
Vimos por meio desta indicação e por solicitação da população local, solicitar com urgência a necessidade de Construção de 3 Quebra Molas na Rua Três.
A população local, solicita tal obra pensando na segurança de seus familiares e da população em geral, por esse motivo e por sermos sabedores da sua preocupação do bem estar do povo jangadense é que fazemos tal indicação.

Assim, esperamos o apoio de V. Exª. para que com a maior brevidade possível seja efetuado os Quebra Molas, para a segurança de quem transita nessa devida Rua.

Sala das Sessões em Jangada- MT, 16 de Março de 2012.

VER. EDERZIO DE JESUS MENDES

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:4E1C92AB

CÂMARA MUNICIPAL
TITULO DE CIDADÃO JANGADENSE CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

PROJETO DE LEI

Concede o Título de Cidadão Jangadense ao Senhor Moises Soares Santos e dá outras providências.

Autor : Ver. Carlinhos Querubim

Faço saber que a Câmara Municipal de Jangada – Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu VALDECIR KEMER, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Jangadense ao Senhor Moises Soares Santos, pelos relevantes servidos prestados ao Município de Jangada.

Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 21 de Março de 2012

VER. CARLINHOS QUERUBIM
PT

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei tem como objetivo homenagear o Sr° **Moises Soares dos Santos, Pastor da Igreja Assembléia de Deus,** pelos relevantes serviços que vem prestando ao município de jangada, sendo trabalho de Solidariedade., de Evangelização nas Comunidades Carentes.que incentiva os jovens a serem mais presentes na sociedade, trabalhos com as Famílias que acrescenta no dia a dia de cada Cidadão Jangadense.
Diante do exposto, a população jangadense agradece pelas informações e incentivos para uma melhor qualidade de vida, e que sem duvida foi de grande valia ao Município.

Plenário das Deliberações em Jangada 21 de Março de 2012

VER. CARLINHOS QUERUBIM
PT

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:398A491A

CÂMARA MUNICIPAL
TITULO DE CIDADÃO JANGADENSE CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

PROJETO DE LEI

Concede o Título de Cidadão Jangadense ao Senhor Fabio Cavassana da Silva e dá outras providências.

Autor : Ver. Cristino Militino de Oliveira

Faço saber que a Câmara Municipal de Jangada – Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu VALDECIR KEMER, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Jangadense ao Senhor Fabio Cavassana da Silva , pelos relevantes servidos prestados ao Município de Jangada.

Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 21 de Março de 2012

VER. CRISTINO MILITINO DE OLIVEIRA
PR

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei tem como objetivo homenagear o Sr° **Fabio Cavassana da Silva,Enfermeiro,** pelos relevantes serviços que prestou ao município de jangada, sendo trabalho de Solidariedade, de dedicação e gosto pelo que faz, sendo um Enfermeiro que contribuiu muito para a Saúde de nossa População Jangadense.
Diante do exposto, a população jangadense agradece pelas informações e incentivos para uma melhor qualidade de vida, e que sem duvida foi de grande valia ao Município.

Plenário das Deliberações em Jangada 21 de Março de 2012.

VER. CRISTINO MILITINO DE OLIVEIRA
PR

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:25FA0EE6

CÂMARA MUNICIPAL
TITULO DE CIDADÃO JANGADENSE CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

PROJETO DE LEI

Concede o Título de Cidadão Jangadense ao Senhor Manoel Lino dos Santos e dá outras providências.

Autor : Ver. Roberto Teixeira Damascena

Faço saber que a Câmara Municipal de Jangada – Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu VALDECIR KEMER, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Jangadense ao Senhor Manoel Lino dos Santos, pelos relevantes servidos prestados ao Município de Jangada.

Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 16 de Março de 2012

VER. ROBERTO TEIXEIRA DAMASCENA
PSD

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei tem como objetivo homenagear o Sr° **Manoel Lino dos Santos Pastor da Igreja Assembléia de Deus,** pelos relevantes serviços que vem prestando ao município de jangada, sendo trabalho de Solidariedade., de Evangelização nas Comunidades Carentes.que incentiva os jovens a serem mais presentes na sociedade, trabalhos com as Famílias que acrescenta no dia a dia de cada Cidadão Jangadense.
Diante do exposto, a população jangadense agradece pelas informações e incentivos para uma melhor qualidade de vida, e que sem duvida foi de grande valia ao Município.

Plenário das Deliberações em Jangada 16 de Março de 2012

VER. ROBERTO TEIXEIRA DAMASCENA
PSD

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:1112B698

CÂMARA MUNICIPAL
PARECER DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA-MT

1. PREÂMBULO

O Controle Interno do Município de JANGADA – MT vem por intermédio de sua Auditoria Pública Interna, apresentar o Parecer Conclusivo sobre as contas da **Câmara municipal de Jangada - MT**, relativo ao exercício econômico e financeiro de ***2011***, de responsabilidade do Presidente Sr. ***ANÉSIO JOSÉ HILÁRIO***. Com o objetivo de subsidiar o **julgamento dos atos de gestão**.

Em atendimento ao inc. II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e ao inc. II do art. 29 da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº. 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento concomitante das informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos balancetes mensais, do Sistema APLIC, bem como da auditoria das contas anuais, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada **na sede do Poder Legislativo Municipal**, com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do exercício em exame estiveram sob a gestão do **Sr. *ANÉSIO JOSÉ HILÁRIO***, presidente da Câmara Municipal; a contabilidade esteve sob a responsabilidade do **Sr. *PEDRO HEMING DOS SANTOS*** e o Controle Interno sob a responsabilidade do **Sr. *RONES CORSINO SANTANA.***

PRESIDENTE:	
NOME:	ANÉSIO JOSÉ HILÁRIO
RG:	419.493 SSP/MT
CPF:	346.071.881-15
Endereço/CEP:	AV. MARECHAL RONDO, S/N, CENTRO, JANGADA-MT, CEP 78.490-000
Fone:	65 9993-2856
Período:	01/01/2011 A 31/12/2011

CONTADOR:	
NOME:	PEDRO HEMING DOS SANTOS
RG:	1.182.813-7 SSP/MT
CPF:	828.972.551-53
Endereço/CEP:	AV. BARRA DO BUGRES, Nº 409, CENTRO, DENISE-MT, CEP 78.380-000
Fone:	65 9929-8971 OU 3342-1948
Período:	01/01/2011 A 31/12/2011

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:	
NOME:	RONES CORSINO SANTANA
RG:	158.363.63 SSP/MT
CPF:	015.536.371.94
Endereço/CEP:	RUA. 03, CASA : 391, BAIRRO: CENTRO, CEP:78490.000, JANGADA - MT
Fone:	65 9978-7210
Período:	01/01/2011 A 31/12/2011

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.1. Repasses recebidos

Para o exercício, foram previstos repasses no valor de R$ 452.205,96, sendo efetivamente recebido o montante de R$ 452.205,96.
O Orçamento do Legislativo foi de R$ 430.000,00, sendo autorizados Créditos Suplementares bem como ajuste no valor orçado no montante de R$ 22.545,57, totalizando R$ 452.545,57, conforme demonstramos abaixo:

Nº DA LEI	DECRETO Nº.	DATA	VALOR	RECURSO	CREDITO
530/2010	011/2011	03/03/2011	29.000,00	Anulação	Suplementar
530/2010	023/2011	01/06/2011	7.000,00	Anulação	Suplementar
530/2010	032/2011	01/07/2011	35.000,00	Anulação	Especial
530/2010	039/2011	03/10/2011	30.200,00	Anulação	Suplementar
530/2010	042/2011	01/11/2011	9.745,00	Anulação	Suplementar
552/2011	044/2011	01/12/2011	22.545,57	Adequação	Especial
530/2010	046/2011	01/12/2011	17.108,09	Anulação	Suplementar

O Orçamento da Câmara Municipal sofreu adequações nos limites orçados através da **Lei Municipal nº. 552/2011**, obedecendo assim os preceitos legais da Lei 4.320/64, Artigos 42 e 43.

Os repasses de duodécimos ao Poder Legislativo estão de acordo com as determinações da Emenda constitucional 58/2009, conforme segue:
Art. 2º O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29-A...
I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
Considerando as receitas arrecadas, temos o seguinte limite de gastos, que culmina na mesma obrigação do Poder Executivo no repasse do duodécimo. Através da Emenda Constitucional nº 58/2009 o índice de repasse do duodécimo as Câmaras Municipais com população até 100.000 habitantes passará a ser 7%, conforme demonstramos abaixo:

RECEITA	VALORES
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	
Impostos	
I.P.T.U	**37.631,91**
I.T.B.I	27.790,84
I.S.S.Q.N	106.306,51
I.R.R.F	103.000,95
Simples Nacional ISSQN	6.107,91
Taxa	
TAXAS Poder de polícia	11.255,71
TAXAS Prestação de Serviços	-
Contribuição de Melhoria	-
Outras Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	-
TRANSFERÊNCIAS	
Transferencias da União	
F.P.M.	3.842.625,21
I.T.R	63.312,41
C.I.D.E. Parecer 60/TC/2005	-
I.C.M.S. Exportação L.C 87/96	16.521,48
Transferencias do Estado	
ICMS	2.054.747,17
IPVA	138.421,88
CIDE	44.508,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Divida Ativia Tributária	7.854,41
Juros e Multas de Tributos	-
Total (a)	**6.460.085,14**
7% devido (b)	**452.205,96**
Duodécimo Mensal = (b/12)	**37.683,83**

O duodécimo foi transferido pelo executivo mês a mês da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	DATA	LIMITE LEGAL	VALORE RECEBIDO
Janeiro	19/01/2011	37.683,83	37.683,83
Fevereiro	18/02/2011	37.683,83	37.683,83
Março	18/03/2011	37.683,83	37.683,83
Abril	19/04/2011	37.683,83	37.683,83
Maio	20/05/2011	37.683,83	37.683,83

Junho	20/06/2011	37.683,83	37.683,83
Julho	20/07/2011	37.683,83	37.683,83
Agosto	17/08/2011	37.683,83	8.000,00
Agosto	20/08/2011	-	37.683,83
Setembro	20/09/2011	37.683,83	35.683,83
Outubro	20/10/2011	37.683,83	35.683,83
Novembro	18/11/2011	37.683,83	35.683,83
Dezembro	16/12/2011	37.683,83	35.683,83
Total Geral.....:		**452.205,96**	**452.205,96**

No mês de agosto houve uma antecipação de Duodécimo pelo executivo no valor de R$ 8.000,00, objetivando a aquisição de um veiculo para atender as necessidades do Poder Legislativo, sendo descontado mensalmente, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa ainda, as transferências de duodécimos vêm sendo cumpridas na forma determinada pela Constituição Federal e EC nº 58/2009.

Concluímos que:

· O duodécimo esta sendo registrado pela contabilidade, quando ingressam em contas de interferências financeiras, nos termos da Portaria MF/STN 339/2001;
· A transferência de duodécimo tem ocorrido em observância aos limites de gastos mensais calculados com base na receita recebida do ano de ***2010,*** nos termos do Art. 29-A da C.F e EC nº 58/2009.

3.1.2. Gasto total do Poder Legislativo

· O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de ***R$ 452.205,96***, correspondente a ***7,00%*** da receita base de ***R$ 6.460.085,14***, cumprindo desta forma o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal e E.C nº 58/2009.

3.1.3. Gastos com Folha de Pagamento

● Os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foram de ***R$ 263.633,92***, correspondente a ***58,29%*** da sua receita de ***R$ 452.205,96,*** não ultrapassando o limite estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal;

3.1.4. Gastos com pessoal

● os gastos com pessoal da Câmara Municipal totalizaram o montante de ***R$ 263.633,92,*** correspondente a ***2,79%*** da RCL***, R$ 9.427.952,95,*** assegurando o cumprimento do limite máximo de 6%, estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF;

3.1.5. Subsídio dos vereadores

O subsídio dos vereadores foi fixado através da Lei Municipal nº. 479/2008, em moeda corrente, com valor mensal de ***R$ 1.717,09*** para os vereadores e de ***R$ 2.282,28*** para o presidente.

Da análise;

● O subsídio dos vereadores correspondeu a ***8,57 %*** do subsídio do Deputado Estadual que atualmente é de ***R$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais)***, não excedendo o percentual definido na **emenda constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000**, Art. 1º que altera o Art. 29-VI-b da Constituição Federal que fixa o subsídio máximo do vereador em até em ***30%*** do subsídio do Deputado Estadual, em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes.

● não houve pagamento de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal (art. 37, inc. XI, CF);

3.1.5. Sessões extraordinárias

● Não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias (art. 57, § 7°, CF; Acórdão n° 291/2007 – TCE/MT);

3.2. DESPESAS

3.2.1. Geração de despesas

Da análise;

● as despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4320/64);
● não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);
● não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6°, inc. IX e X, e art. 7°, L. 8.666/93);

3.2.2. Licitações, dispensas e inexigibilidades

· A investidura dos membros da comissão de licitação esta regular nos termos do art. 51, § 4°, L. 8.666/93, possuindo no mínimo 02 (dois) membros do quadro efetivo, assim composta conforme ***Portaria 003/2011, datada de 04 de Janeiro de 2011***:

Edersio de Jesus Mendes - Presidente
Eliete Marina da Cunha - Membro
Ligia Mara Meira – Membro

· Analisando a execução da despesa não identificamos fragmentação de despesas de um mesmo objeto, de forma que viesse a exigir a realização de licitação, como também das licitações realizadas na modalidade convite não houve fragmentação com objetivo de evitar a modalidade Tomada de Preços art. 23, § 2°, L. 8.666/93;
· Abaixo estão o resultado das analises dos processos de Licitação, identificadas por processos:

Nº Processo	**Modalidade**	**Vencedor**
001/2011	Convite	P. H. dos Santos - ME
Participantes		
Empresa 1	P. H. dos Santos - ME	
Empresa 2	Jussemar Rebuli Pinto - ME	
Empresa 3	Agili Software Para Área Publica Ltda.	
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria administrativa e contábil na elaboração de balancetes mensais, balanço geral, elaboração de demonstrativos contábeis necessários para o controle contábil, patrimonial e administrativo	

Nº Processo	**Modalidade**	**Vencedor**
002/2011	Convite	Alcione Luiz Sartori
Participantes		
Empresa 1	Alcione Luiz Sartori	
Empresa 2	Hugo Barros Duarte	
Empresa 3	Saturnino Rodrigues Sirio	
Objeto	Contratação de Advogado para prestação serviços Jurídicos à Câmara Municipal de Jangada, na forma de Assessoria Parlamentar, Assessoria a Mesa Diretora, Assessoria aos Vereadores , Assessoria às Comissões e Assessoria Jurídica Geral para a Câmara.	

Nº Processo	**Modalidade**	**Vencedor**
003/2011	Convite	Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda.
Participantes		
Empresa 1	Domani Distribuidora de Veículos Ltda.	
Empresa 2	Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda.	
Empresa 3	Trescinco Distribuidora de Automóveis Ltda.	
Objeto	Aquisição de Veiculo tipo automóvel 04 portas, zero KM, movido a bi combustível, com cilindrada mínima de 993 m3, potência mínima de 65 cv, capacidade até 05 passageiros com cintos de segurança, tanque de combustível mínimo de 50 litros, freios a disco na dianteira e a tambor na traseira, rodas de aço e pneus 165/70/13, ar condicionado, bancos dianteiros com encosto para cabeça, protetor de Carter, tapetes e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, devidamente emplacado e documentado em nome da licitante.	

● não foram constatadas irregularidades formais relevantes na realização dos procedimentos licitatórios (L. 8.666/93) – E-45;

3.2.3. Contratos

Durante o exercício, houve 01 (um) Termo Aditivo no valor total de ***R$ 24.000,00*** e foram formalizados de cinco Contratos no valor total de ***R$ 92.490,00***, conforme quadro abaixo:

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Data	Nº. Contrato	Nº. Aditivo	Nome do Contratado	Objeto	Valor
03/01/2011	002/2010	001	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	Locação e manutenção de sistemas de administração publica, compreendendo, contabilidade, folha de pagamento, patrimônio, compras, frotas e protocolo.	24.000,00
TOTAL					**24.000,00**

CONTRATOS

Data	Nº. Contrato	Nome do Contratado	Objeto	Valor
16/03/2011	001/2011	P. H. dos Santos – ME	Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria administrativa e contábil na elaboração de balancetes mensais, balanço geral, elaboração de demonstrativos contábeis necessários para o controle contábil, patrimonial e administrativo	27.000,00
16/03/2011	002/2011	Alcione Luiz Sartori	Contratação de profissional para prestação de serviços Jurídicos à Câmara Municipal de Jangada, na forma de assessoria parlamentar, assessoria a Mesa Diretora, as Comissões e assessoria aos Vereadores	28.000,00
16/03/2011	003/2011	P. A. Costa – ME	O objetivo da presente contratação é a Prestação de Serviços de publicações de matérias de interesse da Câmara Municipal de Jangada, através do jornal O ESTADÃO MATOGROSSENSE	6.000,00
16/08/2011	004/2011	Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda.	Aquisição de veículo 0 Km	29.990,00
03/10/2011	005/2011	Adriana Vieira da Cunha	Manutenção e Configuração de Equipamentos de Informática e Rede de processamento de dados.	1.500,00
TOTAL				**92.490,00**

● não foram constatadas irregularidades relevantes na formalização dos Termos Aditivos e dos Contratos (L. 8.666/93 e legislação aplicável);
● os contratos celebrados com pessoas jurídicas regulares perante a previdência social e o FGTS (art. 195, § 3°, CF; art. 97, L. 8.666/93; art. 27, L. 8.036/90);
● não foram constatadas irregularidades relevantes na execução de contratos (art. 66 a 76,L. 8.666/93);

3.2.4. Estágios da despesa

3.2.4.1. Empenho
Durante o exercício, os empenhos de despesas totalizaram ***R$ 452.205,96.***

Da análise;

● as despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts 60 e 61, L. 4.320/64);

3.2.4.2. Liquidação

Durante o exercício, as despesas liquidadas totalizaram ***R$ 452.205,96.***

Da análise;

● na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, L. 4.320/64);
● os objetos contratados foram recebidos nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4.3. Pagamento

Durante o exercício, os pagamentos de despesas totalizaram ***R$ 452.205,96.***

Da análise;

● os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2°, L. 4320/64; arts. 55, § 3°, e 73, L. 8.666/93);
● os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5° e 92, L. 8.666/93);

3.2.5. Restos a pagar

Em consonância com os relatórios que acompanham o presente balanço, não restaram dividas a pagar para o próximo exercício.

3.2.6. Pessoal

Da análise;

● a remuneração dos servidores públicos foi fixada ou alterada por lei específica (art. 37, inc. X, CF);
● os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1°, § 1°, LRF e legislação específica);
● o trabalho desenvolvido pelos comissionados guarda as características com atribuições de chefia, direção e assessoramento (art. 37, inc. V, CF);
● houve observância à Sumula n° 13 do STF nos casos de nomeação de pessoal em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta;

3.2.7. Diárias

As diárias foram fixadas nos termos da Resolução **Nº. 001/2008**, pelos valores abaixo identificados:

Descrição	Valores	
	Dentro do estado	Fora do estado
Servidores	84,00	196,00
Vereadores	112,00	244,00
Presidente da Câmara	140,00	252,00

Durante o exercício, foi concedido cinco processos de diárias para o Presidente perfazendo o valor de ***R$ 1.456,00.***

Da análise:

● não foram constatadas concessões de diárias contrárias à norma regulamentadora (artigo 37, caput, CF e legislação específica);
● as prestações de contas de diárias ocorreram de forma regular (art. 37, caput , CF e legislação específica);

3.2.8. Adiantamentos

A Câmara Municipal não trabalha com adiantamentos aos servidores, pois não tem lei especifica para tal processo.

3.2.9. Verba Indenizatória

A Câmara Municipal não trabalha com sistema de verba indenizatória aos Vereadores, não possuindo Lei especifica para tal procedimento**.**

3.2.10. Previdência

Durante o exercício, a Câmara Municipal contribuiu para o regime geral de previdência, totalizando ***R$ 64.691,71***.

Da análise;

● houve pagamento regular da contribuição previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);
● houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);

● as quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral através do recolhimento em GPS (art. 40, CF).

3.3. Patrimônio

3.3.1. Disponibilidades
As disponibilidades financeiras do exercício anterior transferidas para o seguinte corresponderam a ***R$ 0,00***.

Da análise;

● as disponibilidades de caixa foram depositadas em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei (art. 164, § 3º, CF);
● não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1°, inc. V, DL 201/67 c/c art. 1°, inc. I, LRF).

3.3.2. Bens móveis e imóveis

De acordo com registro contábil, no encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal totalizaram ***R$ 80.957,41.***

● não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64);
● os bens têm registro analítico individualizado, com indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, L. 4.320/64).

3.3.3. Veículos

Da análise constatamos que a Câmara Municipal possui 01 (um) Veículo PAS/AUTOMOVEL – GOL ANO/MOD 2010/2011 CAT (Oficial) - PLACA NUA 9314, o qual está com sua documentação em dia, o mesmo atende ao Legislativo Municipal.

3.4. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

3.4.1. Denúncias
Relativamente ao exercício analisado, não foram apresentadas ao TCE/MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

3.4.2. Representações internas e externas
Relativamente ao exercício analisado, não foram apresentadas ao TCE/MT representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

3.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

● as informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT (art. 70, CF; arts. 208 e 209, CE e art. 183, Res. n° 14/07- TCE/MT) – E-42 ou E-43;

3.5.1. Balancetes mensais – até o final do mês seguinte ao que se refere;
As informações sobre os protocolos dos balancetes foram enviados dentro do prazo.

3.5.2. Informes do Sistema APLIC

Competência	Prazo Regimental	Data do Envio
Orçamento	15/01/2011	14/01/2011
Carga Inicial	21/03/2011	04/04/2011
Janeiro	20/04/2011	04/04/2011
Fevereiro	10/05/2011	09/05/2011
Março	20/05/2011	17/05/2011
Abril	31/05/2011	19/05/2011
Maio	30/06/2011	24/06/2011
Junho	01/08/2011	30/07/2011
Julho	31/08/2011	26/08/2011
Agosto	30/09/2011	27/09/2011
Setembro	31/10/2011	29/10/2011
Outubro	30/11/2011	26/11/2011
Novembro	02/01/2012	28/12/2011
Dezembro	29/02/2012	22/02/2011

3.6. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações, Mutações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados e conclui-se que adequadamente foram cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.
De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.
A análise da movimentação orçamentária e financeira relativa ao exercício econômico e financeiro de ***2011*** foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. As consistências dos dados apresentados estão de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro de ***2011***.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Chefe do Poder Legislativo.

3.7. Conclusão
No entendimento desta equipe, os procedimentos na gestão de ***2011***, da Câmara Municipal, atendem aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

É o relatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

JANGADA – MT, 14 de Fevereiro de 2012.

Atenciosamente,

RONES CORSINO SANTANA
Controlador Interno

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:3C33BC3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE GABARITO CONCURSO 01 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 003/2012 DO CONCURSO PUBLICO 001/2012
GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

De ordem do Exm.º Senhor **GILSON SOUZA ARAÚJO** Presidente da Câmara Municipal de Jauru/MT, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, torna pública O GABARITO DAS PROVAS realizadas no Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Jauru/MT ocorridas em 25 de Março de 2012.
CARGO: VIGIA/Ensino Fundamental Incompleto
LINGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	C	C	A	A	B	B	**

****QUESTÃO ANULADA PONTO PARA TODOS OS CANDIDATOS PRESENTES NA PROVA**

MATEMATICA

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	B	A	A	D	D	C	A

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	D	D	D	D	A	A	C

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO/Ensino Médio
LINGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	A	C	D	A	B	C	D	D

MATEMATICA

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	D	B	A	C	C	B

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	**	A	D	A	D	B	B

****QUESTÃO ANULADA PONTO PARA TODOS OS CANDIDATOS PRESENTES NA PROVA**

CARGO: CONTADOR/Ensino Superior
LINGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	A	D	C	A	B	C	A

MATEMATICA

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	A	C	D	A	C	B	B

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	A	B	A	C	B	D

Câmara Municipal de Jauru/MT, 27 de Março de 2012.

GILMAR ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

Visto:

GILSON SOUZA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Jauru

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:
Gilmar Alves Ferreira
Código Identificador:F6B2E5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 497-2012

LEI Nº. 497 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1o - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2o - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o - O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do e*stado ou município*, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

IIII – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.

§ 1º O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FHIS.

§ 2o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo(a) Secretario(a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 3o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4o Competirá ao Secretario(a) de Assistência e Desenvolvimento Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (*estadual ou municipal*) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Artigo 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as leis nºs 348 de 18 de dezembro de 2007, 349 de 18 de dezembro de 2007, 393 de 19 de julho de 2009, 394/2009 de 19 de julho de 2009, 407/ de 18 de agosto de 2009, 424 de 07 de maio de 2010.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", Gabinete do Prefeito, Jauru – MT, 14 de Março de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:439B105A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222-2012

PORTARIA N.º 222/2012

"Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 195/2012, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez *à servidora Sra. Silomi Goular Barbara."*

O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40°, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso I e art. 14 da Lei Complementar nº 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, Anexo X da Lei Complementar nº 068/2010 que dispõe sobre o estatuto e o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do municio de Jauru, alterada pela Lei Complementar n°. 074/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **Silomi Goular Barbara**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 912.146 - SSP/MT e do CPF n.º 834.441.221.87, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", nível "06" lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 0144, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, n.º **2011.03.00063P**, a partir de 10/08/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 12 de março de 2012, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JAURU/MT, 27 de março de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:1723B668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 045-2012

DECRETO Nº. 045 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

"NOMEIA OS MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E CONSELHO GESTOR – FMHIS"

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Conselho Gestor – FMHIS, com mandato de 02 (dois) anos, seguindo o critério estabelecido na Lei Municipal nº. 497 de 14 de Março de 2012, como segue:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Titular: Dionne Aparecida Carrijo de Souza
Suplente: Custódia Gonçalves de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Márcia Barbosa Correia
Suplente: Eunice Juçara Dias Gonçalves

REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS POPULARES
Pastoral da Criança
Titular: Elza Pereira de Oliveira
Suplente: Sônia Aparecida Dias Ferreira Balbino

Loja Maçônica "Ordem e Liberdade"
Titular: Valmi Nunes Dourado
Suplente: Erlando Rodrigues da Silva
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRIVADAS
Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
Titular: Norval Teixeira
Suplente: Romualdo Fernandes de Matos
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: José Soares de Moura
Suplente: João Maria de Oliveira da Silveira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT, 16 de Março de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:DFB7E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2012

PORTARIA N.º 223/2012

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 207/2012, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Laura Gomes de Oliveira Neto."

O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 82, inciso I, II, III e IV Lei Complementar nº 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, Anexo X da Lei Complementar nº 068/2010 que dispõe sobre o estatuto e o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do municio de Jauru, alterada pela Lei Complementar n°. 074/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra**. **Laura Gomes de Olivera Neto**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0155579-0 - SSP/MT e do CPF n.º 304.570.251-15, residente e domiciliada neste município, servidora estável, no cargo Técnico em Administração Escolar, Referência "10", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 0124, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, n.º **2012.04.00009P**, a partir de 16 de março de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JAURU - MT, 27 de março de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0864D87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2012

PORTARIA N.º 224/2012

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 200/2012, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade ao servidor Sr. Ozéias Sobrinho."

O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, anexo IX da Lei Complementar n.º 076/2011 que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 072/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Idade**, ao **Sr**. **Ozéias Sobrinho**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 146.265 - SSP/RO e do CPF n.º 593.818.251-49, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo de Braçal, Classe "I", Referência "B", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana e Rural, devidamente matriculado sob o n.º 026, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, n.º **2012.02.00008P**, a partir de 14/03/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JAURU - MT, 27 de março de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:FAEB0CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225-2012

PORTARIA Nº. 225/2012

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença."

O Prefeito do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar n.º 042/2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença, às servidoras abaixo relacionadas, com o direito a elas inerente, conforme Laudo Médico pericial:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2012.05.00005P	Katya Regina Novak de Moura	07/03/2012 a 05/04/2012	30
2012.05.00004P	Selma Aparecida Raimundo Figueiredo	03/03/2012 a 01/04/2012	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jauru/MT, 27 de fevereiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:ABFF60B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046-2012

DECRETO Nº. 046/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA		NIVEL	GRAU
1	CELIO MARTINS DOS SANTOS	01	I

CARGO: MOTORISTA II		NIVEL	GRAU
1	DANIEL DA SILVA CARDOSO	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 3º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;
b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;
c) Declaração de bens;
d) Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
f) Cópia do RG e CPF;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
i) PIS/PASEP;
j) Copia da Carteira de Trabalho;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
o) Atestado medico de aptidão física (original)
p) Atestado medico de aptidão mental (original) e
q) O resultado dos seguintes exames: (original)
a) Urina tipo I;
b) Hemograma Completo;
c) VDRL e
d) Protoparasitológico.

Artigo 4º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 5º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 26 de Março de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:53B2D0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219-2012

PORTARIA N.º 219 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

COLOCAR, o Servidor Público Municipal Sr**. SANDERSON DANIELLI LEAO,** portador do RG 1147365-7 e CPF 928.819.711-72,a disposição do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, conforme Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Jauru e o INDEA/MT.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru -MT., 23 de Março de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7D2F4A4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA N.º 007/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Efetivo **LESSANDRO DE OLIVEIRA CHRISTIANO**, Operador de ETA, matricula funcional nº. 047 pelo período de 17/02/2012 a 18/03/2012, referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 a 31/10/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **15** de **Fevereiro** de **2012**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN
Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:AC310EC0

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 016/2012

SÚMULA: Dispõe Sobre a Nomeação para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Instrumento Contratual, e dá Outras Providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao Servidor Público Municipal **JEFERSON ANDRÉ GRISANG**, o pagamento Licença Prêmio em Espécie referente ao período aquisitivo de 11/12/2004 a 30/11/2009, conforme requerimento do mesmo e de acordo com a Lei Municipal de nº. 1022/2008 e de nº. 1086/2009.

PORTARIA Nº. 017/2012

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **20** de **Março** de **2012**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN
Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:E57FA3EF

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 017/2012

SÚMULA: Dispõe Sobre a Concessão de Férias e dá Outras Providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares ao Funcionário Público Efetivo do DAES Sr. **JOSÉ ANTÔNIO PERREIRA DE ALMEIDA,** cargo de ENCANDOR, Matrícula Funcional nº. 068 pelo período de 02/04/2012 a 02/05/2012 referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **20** de **Março** de **2012**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERTON HOFFMANN
Diretor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:C076D4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 06/2012

DEPT° DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUINA-MT
Edital De Notificação N.06/2012 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÌCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÂO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÂO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outros sim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL)

ARTIGO, 162-I (Dirigir veiculo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAR8243	MTA1689058	03/03/2012 ÀS 00:20
NJR5530	MTA1494037	03/03/2012 ÀS 18:30
NJN0124	MTA1494033	03/03/2012 ÀS 12:46
KAI2312	MTA0537079	03/03/2012 ÀS 14:30
NJB7547	MTA1689597	29/02/2012 ÀS 18:25
NJJ7806	MTA1516073	29/02/2012 ÀS 12:00
JYH9982	MTA149493	28/02/2012 ÀS 11:50
APV6282	MTA1689596	28/02/2012 ÀS 18:30
OAX1746	MTA1494772	28/02/2012 ÀS 09:41
OAV5385	MTA1494775	28/02/2012 ÀS 11:22
NTY1565	MTA1494776	28/02/2012 ÀS 11:50
JZN6317	MTA1494767	26/02/2012 ÀS 00:23
NJT4813	MTA1689587	25/01/2012 ÀS 03:30
KAK6136	MTA1516070	25/02/2012 ÀS 18:30
NTX9415	MTA0574398	25/02/2012 ÀS 16:45
KAD5430	MTA1494354	25/02/2012 ÀS 18:30
NIY4391	MTA0537081	14/03/2012 ÀS 15:00
JYQ4420	MTA1689911	13/03/2012 ÀS 17:00
JZD9707	MTA1689908	13/023/2012 ÀS 16:30
NJQ0522	MTA1689906	13/03/2012 ÀS 15:30
JYX9822	MTA1689901	13/03/2012 ÀS 14:35
OAZ8820	MTA1494168	12/03/2012 ÀS 18:50
NPG5148	MTA1494901	17/03/2012 ÀS 04:45
JYZ9354	MTA1689291	18/03/2012 ÀS 20:15
KAM2693	MTA1494905	19/03/2012 ÀS 09:00
JYV7421	MTA1494915	19/03/2012 ÀS 11:20
NJE7547	MTA0537085	19/03/2012 ÀS 21:30
NJO8851	MTA1689057	24/02/2012 ÀS 23:00
NJC9514	MTA1494913	19/03/2012 ÀS 10:50
JZF4521	MTA1494918	19/03/2012 ÀS 11:30
NTZ5338	MTA1494907	19/03/2012 ÁS 09:10
NPP6274	MTA1689085	11/03/2012 ÁS 13:50
NTY1565	MTA1689086	11/03/2012 ÁS 14:15
OAT3435	MTA1689090	11/03/2012 ÁS 16:50
NJQ9440	MTA1689088	11/03/2012 ÁS 15:40
KAU0802	MTA1689072	07/03/2012 ÁS 15:50
KAI2683	MTA1516780	06/03/2012 ÁS 13:30
JZW2725	MTA1689278	03/03/2012 ÁS 23:10
JZB7322	MTA1689262	05/03/2012 ÁS 11:45
OAB8866	MTA1689260	05/03/2012 ÁS 11:45
NTX0236	MTA1516778	04/03/2012 ÁS 04:00
JYQ4585	MTA1689063	03/03/2012 ÁS 03:10
AQG5870	MTA1516091	07/03/2012 ÁS 15:50

ARTIGO, 232 (Conduzir veiculo sem possuir documento de porte Obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJG7631	MTA1494909	19/03/2012 ÀS 09:35
JZG7133	MTA1494911	19/03/2012 ÀS 09:30
NJE7547	MTA0537086	19/03/2012 ÀS 21:31
OAV6075	MTA1689422	18/03/2012 ÀS 23:10
JYV7421	MTA1494916	19/03/2012 ÀS 11:25
NPG5148	MTA1494903	17/03/2012 ÀS 04:55
JZE8262	MTA1689095	14/03/2012 ÁS 21:48
NTZ9350	MTA1689261	05/03/2012 ÁS 11:20
KAD5021	MTA1516079	06/03/2012 ÁS 15:05
KAZ2683	MTA1516781	06/03/2012 ÁS 13:30
JZD2847	MTA1689903	13/03/2012 ÁS 14:50
MBY6581	MTA1494088	25/02/2012 ÁS 01:00
KAU0802	MTA1689073	07/03/2012 ÁS 14:12
AQO570	MTA1516092	07/03/2012 ÁS 15:55

NPD6529	MTA1494369	08/03/2012 ÁS 19:47
KAK5186	MTA1516072	25/02/2012 ÁS 18:35
NJA6142	MTA0574399	26/02/2012 ÁS 19:45
JZN6317	MTA1494768	26/02/2012 ÁS 00:28
JYH9982	MTA1494094	28/02/2012 ÁS 12:01
OAU5385	MTA1494017	28/02/2012 ÁS 20:00
NUC9247	MTA1494018	28/02/2012 ÁS 11:40
JZC8096	MTA1689415	28/02/2012 ÁS 09:16
CMX5740	MTA1494025	29/02/2012 ÁS 23:55
KAI9312	MTA1494362	01/03/2012 ÁS 14:31
KAR8243	MTA1689060	03/03/2012 ÁS 00:23
OAX9378	MTA1516776	03/03/2012 ÁS 23:15
NJO4391	MTA1689068	04/03/2012 ÁS 17:15
KAQ4685	MTA1494026	01/3/2012 ÁS 09:32

ARTIGO, 167 (Deixar o condutor de usar cinto de segurança).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NDD3150	MTA1689277	04/03/2012 ÀS 17:58
JYG9330	MTA1689075	09/03/2012 ÀS 20:50
CMX5740	MTA1494024	29/02/2012 ÁS 23:50
BQM9993	MTA1494774	28/02/2012 ÁS 10:20
JYI0650	MTA1494773	28/02/2012 ÁS 10:09
KDS5878	MTA1689255	28/02/2012 ÁS 09:20
KYX1695	MTA1689417	28/02/2012 ÁS 10:36
MBY6581	MTA1494089	25/02/2012 ÁS 01:03
KAK8274	MTA1516197	24/02/2012 ÁS 08:49
KAF6901	MTA1689907	23/03/2012 ÁS 15:07
NTQ4273	MTA1494787	17/03/2012 ÁS 20:15
NJF0263	MTA1494785	17/03/2012 ÁS 09:30
KAH9694	MTA1689098	15/03/2012 ÁS 14:00
AQO5870	MTA1516093	07/03/2012 ÁS 16:00
DTS7157	MTA1689267	06/3/2012 ÁS 16:05
NJA0453	MTA1689266	06/03/2012 ÁS 16:03
NJB6976	MTA1689264	06/03/2012 ÁS 16:00
NPN4384	MTA1516082	06/03/2012 ÁS 16:20
NJB3892	MTA1516084	06/03/2012 ÁS 16:40
NJK8128	MTA1516085	06/03/2012 ÁS 16:45
NJB3892	MTA1689268	06/3/2012 ÁS 16:10
NPO2767	MTA1689269	06/03/2012 ÁS 16:15
DIH9565	MTA1516086	06/03/2012 ÁS 16:50

ARTIGO, 167 (Deixar o passageiro de usar cinto de segurança).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAP9350	MTA1494770	28/02/2012 ÀS 08:50
JYP6733	MTA1494764	24/02/2012 ÁS 13:05
NTQ4273	MTA1494788	17/03/2012 ÁS 20:17
KAH9694	MTA1689099	15/03/2012 ÁS 14:00
NJO2177	MTA1516100	10/03/2012 ÁS 16:50
NPG3440	MTA1516083	06/03/2012 ÁS 16:26
KAA3563	MTA1689272	04/03/2012 ÁS 17:34

ARTIGO, 230-V (Conduzir veiculo registrado , que não esteja devidamente licenciado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NTX0236	MTA1516779	04/03/2012 ÀS 04:00
JZB7322	MTA1689263	05/03/2012 ÀS 11:49
KAU4252	MTA1494791	18/03/2012 ÀS 15:50
NJC1980	MTA1494781	14/03/2012 ÀS 15:16
KAD5430	MTA1494355	25/02/2012 ÀS 18:35
KAG2682	MTA1494353	25/02/2012 ÀS 17:15
JYL4973	MTA1494361	26/02/2012 ÀS 15:25
KAL5389	MTA1689414	28/02/2012 ÀS 08:57
NJJ7806	MTA1516074	29/02/2012 ÀS 12:05
JYQ4585	MTA1689065	13/03/2012 ÀS 16:55
JYX9822	MTA1689902	13/03/2012 ÀS 14:38
JZD9707	MTA1689909	13/03/2012 ÀS 16:35
JYU6762	MTA1494029	01/03/2012 ÀS 15:52
JYK4420	MTA1689910	13/03/2012 ÁS 16:55

ARTIGO, 195 (Desobedecer as ordens emanadas da autoridade competente de transito, de seus agentes)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAF6513	MTA1494021	28/02/2012 ÀS 10:40
JZC3481	MTA1689077	10/03/2012 ÀS 21:00

ARTIGO, 252-VI (Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJP2681	MTA1689905	13/03/2012 ÀS 14:59
NJF0263	MTA1494784	17/03/2012 ÀS 09:30
DFZ1859	MTA1494786	17/3/2012 ÀS 09:00
JZS7733	MTA1689290	17/03/2012 ÁS 08:25
GSA5819	MTA1689295	17/03/2012 ÁS 11:46
NSI1846	MTA1689296	18/03/2012 ÁS 21:30
EBR3031	MTA1689080	11/03/2012 ÁS 08:00
JZN7695	MTA1689082	11/03/2012 ÁS 10:30
OAZ2490	MTA1516099	10/03/2012 ÁS 16:00
KAA3553	MTA1689271	04/03/2012 ÁS 17:30

ARTIGO, 230 –IV (Conduzir veiculo sem qualquer uma das placas de identificação)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NTZ5966	MTA1494032	01//03/2012 ÀS 22:28
MBV6581	MTA1494091	25/02/2012 ÀS 01:10
DWJ3906	MTA1494039	05/03/2012 ÁS 10:45
NJJ7806	MTA1516075	29/02/2012 ÁS 12:10
NTN0124	MTA1494034	03/03/2012 ÁS 12:46

ARTIGO. 181 – X (Estacionar ao lado de outro veiculo em fila dupla).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYY5444	MTA1689637	22/02/2012 ÀS 09:55

ARTIGO, 162-II (Dirigir veiculo com categ. Diferente da do veiculo)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPG9824	MTA1689904	13/03/2012 ÀS 15:05

ARTIGO. 181-XVIII (Estacionar em local/horário proibido especialmente pela sinalização .)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
BJP3679	MTA1494970	19/03/2012 ÁS 14:25

ARTIGO.162-V (Dirigir veiculo com validade de CNH vencida há mais 30 dias.)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAU4252	MTA1494790	18/03/2012 ÁS 15:47
NJA2050	MTA1494914	19/03/2012 ÁS 11:00
NJE7631	MTA1494908	19/03/2012 ÁS 09:32

ARTIGO, 175 (Utilizar-se do veiculo para demonstrar ou exibir manobras perigosas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZL5227	MTA1689251	01/03/2012 ÀS 18:47
NJB7547	MTA1494099	29/02/2012 ÀS 18:21
JYT8809	MTA1494097	26/02/2012 ÁS 16:37
JZN6317	MTA1494769	25/02/2012 ÁS 23:50
KAU4252	MTA1494789	18/03/2012 ÁS 15:45
OAY4175	MTA1689951	15/03/2012 ÁS 16:59
NJJ1105	MTA1689074	07/03/2012 ÁS 18:10
KAI2683	MTA1516782	06/03/2012 ÁS 13:30
OAU6075	MTA1494363	06/03/2012 ÁS 22:13

ARTIGO. 244-I (Conduzir motocicleta sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJQ4391	MTA1689067	04/02/2012 ÀS 17:10
NPG1867	MTA1494020	29/02/2012 ÀS 21:30
NJB7547	MTA1494019	29/02/2012 ÀS 18:20
JZV3243	MTA1689254	27/02/2012 ÀS 17:39
KAU4227	MTA1494095	26/02/2012 ÀS 16:42
MBY6581	MTA1494092	25/02/2012 ÀS 01:15
NJQ9470	MTA1689089	11/03/2012 ÀS 15:45
NJP8321	MTA1516081	06/03/2012 ÀS 21:00
NJR0295	MTA1494038	04/03/2012 ÀS 10:05
JYY 1902	MTA1516771	11/02/2012 ÀS 18:05

ARTIGO, 170 (Dirigir ameaçando pedestres estejam na via publica)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAU4252	MTA1494792	18/03/2012 ÀS 16:01
KAD5430	MTA1494356	15/02/2012 ÁS 18:40

ARTIGO, 230-XII (Conduzir veiculo com equipamento ou acessório proibido.)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAU6075	MTA1689423	18/03/2012 ÀS 23:10
NUA409	MTA1689285	09/03/2012 ÁS 17:35
NJN0124	MTA1494035	03/03/2012 ÁS 12:46

ARTIGO, 230 – XI (Com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAU6075	MTA1494364	06/03/2012 ÀS 22:15
JZW2725	MTA1689279	06/03/2012 ÁS 23:15
NUD9664	MTA1689589	25/02/2012 ÁS 16:30
KAD5430	MTA1494358	25/02/2012 ÁS 19:00
JYU6762	MTA1494030	01/03/2012 ÁS 15:54
JYQ4585	MTA1689066	03/03/2012 ÁS 03:14

NJK55780	MTA1689275	04/3/2012 ÁS 17:46
NJT0118	MTA1689081	11/03/2012 ÁS 08:30

ARTIGO, 244-II (Conduzir moto/motoneta/ciclomotor com pass. fora assento)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAU0802	MTA1689071	07/03/2012 ÀS 14:00
JZO1632	MTA1516017	29/02/2012 ÁS 13:01

ARTIGO. 230- VI (Conduzir veiculo com qualquer uma placa sem condições legibilidade.)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPP6510	MTA1689287	11/03/2012 ÀS 04:30
JZW0752	MTA1689952	18/03/2012 ÁS 01:29
NJK5780	MTA1689274	04/03/2012 ÁS 17:40
JZL5227	MTA1689257	01/03/2012 ÁS 18:50

ARTIGO, 169 (Dirigir sem os cuidados indispensáveis a segurança.)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZN7695	MTA1689084	13/03/2012 ÀS 10:32
NPN2167	MTA1494016	28/02/2012 ÁS 05:00

ARTIGO, 230 IX (Conduzir o veiculo s/ equipamento obrigatório ou ineficiente)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
MTX9415	MTA0574397	25/02/2012 ÀS 16:40
OAX9378	MTA1516777	03/03/2012 ÁS 23:15
KAR8243	MTA1689061	03/03/2012 ÁS 00:25
NJN0124	MTA1494036	03/03/2012 ÁS 12:46
JYV7421	MTA1494917	19/03/2012 ÁS 11:30
NJE7631	MTA1494910	19/03/2012 ÁS 09:35
NPJ7989	MTA1689256	01/03/2012 ÁS 21:13
NPP5096	MTA1689276	04/03/2012 ÁS 17:50
OAU6045	MTA1689420	28/02/2012 ÁS 11:55
NIY8575	MTA1689289	11/03/2012 ÁS 04:43
NUA4092	MTA1689284	09/03/2012 ÁS 17:30
JZE8262	MTA1689096	14/03/2012 ÁS 21:54
OAU6075	MTA1494367	06/03/2012 ÁS 22:12
NUA4092	MTA1494373	18/03/2012 ÁS 01:19
KAM2693	MTA1494906	19/03/2012 ÁS 09:05
JYZ9354	MTA1689292	18/03/2012 ÁS 20:20
NPP6510	MTA1689288	11/03/2012 ÁS 04:34

ARTIGO, 252-IV (Dirigir veiculo usando calçado que comprometa utilização pedais)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAU6075	MTA1689421	18/03/2012 ÀS 23:10
KAD5430	MTA1494359	25/02/2012 ÁS 19:07
NJR0938	MTA1516775	27/02/212 ÁS 23:40
KAF6513	MTA1494022	28/02/2012 ÀS 10:42
JYU6762	MTA1494031	01/03/2012 ÁS 15:56
NJN0124	MTA1494034	03/03/212 ÁS 12:46
JZG7133	MTA1494912	19/03/2012 ÁS 09:32

ARTIGO .173- (Disputar corrida por espírito de emulação.)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZC3481	MTA1689078	10/03/2012 ÀS 21:02

ARTIGO, 163 (Entregar direc. veiculo a pessoa sem CNH/permissão p/ dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJQ9470	MTA1689087	11/03/2012 ÀS 15:30

ARTIGO .230 -I (Conduzir o veiculo com o lacre, etc. ou outro elem. violado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAR8243	MTA1689062	03/03/2012 ÀS 00:26

ARTIGO, 214 -IV (Deixar de dar preferência a pedestre que iniciou a travessia.)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
AGJ9595	MTA1494771	28/02/2012 ÀS 09:20

ARTIGO, 164 (Permitir tome posse veiculo pessoa sem CNH/permissão p/ dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAD5430	MTA1494357	25/02/2012 ÀS 18:50

ARTIGO. 210 (Transp. s/ autorização, bloqueio viário policial.)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZA8014	MTA0574577	01/03/2012 ÀS 09:26

ARTIGO, 230 - XVI (Conduzir veiculo com vidros cobertos por pinturas, painéis)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JTY4285	MTA0537083	14/03/2012 ÀS 15:45

JUINA –MT, 26 de MARÇO de 2012

DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA
Diretor Dept° Transito Municipal
Portaria Mun. 034/09
Poder Executivo
Juina - mt

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:9325F666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 001/2012;
OBJETO: Minoração do Preço Contratual para a Execução da obra de Pavimentação Asfaltica e Drenagem Superficial e Profunda de Águas Pluviais na Rua Francisco Beltrão, no Bairro Módulo 05, com área de 5.604,90 m², no município de Juína, Estado de Mato Grosso;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte e Construtora Ltda.;
VALOR DO CONTRATO: R$ 549.476,72;
VALOR DA MINORAÇÃO: R$ 38.004,58;
VALOR DO CONTRATO C/ A MINORAÇÃO: R$ 511.472,14;
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilma Ribeiro do Amaral França
Código Identificador:3198E06E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2012

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Presidente da CPL, torna público a Revogação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2012**, marcada sua abertura para o dia **11 DE ABRIL DE 2012**. Outras informações estão disponíveis das 07:00 às 13:00 horas nos dias úteis na Prefeitura Municipal de Juscimeira/Mt.

JUSCIMEIRA – MT, 26 DE MARÇO DE 2012.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:FCE7811D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para serem utilizados nas secretarias deste município.**

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2012 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012, cujo certame se deu às 09 hs do dia 27/03/2012; sagrou vencedora a seguinte proponente: **OSVALDO ALVES E CIA LTDA** vencedora nos **LOTES 01 e 02** com os seguintes valores **LOTE 01: R$ 71.310,67 (setenta e um mil, trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos)**, preço final. **LOTE 02 R$ 3.520,00 (tres mil, quinhentos e vinte reais), preço final**. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 27 de Março de 2012.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:18459DB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 061/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **SOILI ELIZABETE VATER SCHLINDWEIN**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 010/2012 - publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 06/02/2012, para exercer o Cargo de **MONITOR DE CRECHE/ESCOLA,** habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 13 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

SOILI ELIZABETE VATER SCHLINDWEIN
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7EDA1C75

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 062/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **JONAS BATISTA DO NASCIMENTO** , convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 010/2012 - publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 06/02/2012, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ BERNADO GUIMARÃES,** habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

JONAS BATISTA DO NASCIMENTO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:9A361172

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 065/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **RICARDO MOREIRA DA SILVA BOMFIM**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 010/2012 - publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 06/02/2012, para exercer o Cargo de **MONITOR DE CRECHE/ESCOLA,** habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

RICARDO MOREIRA DA SILVA BOMFIM
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:53AE48A3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 066/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **VALERIA DE FREITAS**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 010/2012 - publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 06/02/2012, para exercer o Cargo de **MONITOR DE CRECHE/ESCOLA,** habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

VALERIA DE FREITAS
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:EF58AACC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 067/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **JACQUELINE CUNHA DE AZEVEDO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 010/2012 - publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 06/02/2012, para exercer o Cargo de **MONITOR DE CRECHE/ESCOLA,** habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

JACQUELINE CUNHA DE AZEVEDO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:9A119A36

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 068/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **EDIONE ZUFFO CANCI**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 010/2012 - publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 06/02/2012, para exercer o Cargo de **MONITOR DE CRECHE/ESCOLA,** habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDIONE ZUFFO CANCI
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F6EDA9B8

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 069/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **TAIS NAIARA ALVES GUIDO** , convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 010/2012 - publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 06/02/2012, para exercer o Cargo de **MONITOR DE CRECHE/ESCOLA,** habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

TAIS NAIARA ALVES GUIDO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:6806DCD5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 070/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **DEUVANY DA SILVA SOUSA** , convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 010/2012 - publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 06/02/2012, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

DEUVANY DA SILVA SOUSA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4A71CCD2

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 071/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **LINDALVA FERREIRA CANCIO** , convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 010/2012 - publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 06/02/2012, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLINICAS,** habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

LINDALVA FERREIRA CANCIO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:2E2051E8

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 072/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **LEIDIANE LIMA DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 010/2012 - publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 06/02/2012, para exercer o Cargo de **MONITOR DE CRECHE/ESCOLA,** habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

LEIDIANE LIMA DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:41978D6F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 073/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **IOLITA ALVES DE CARVALHO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 010/2012 - publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 06/02/2012, para exercer o Cargo de **MONITOR DE CRECHE/ESCOLA,** habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

IOLITA ALVES DE CARVALHO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:FB3103B4

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 074/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Patricia Maria Ojeda**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **012/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **08/02/2012**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

PATRICIA MARIA OJEDA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:D1DF2B86

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 075/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Juliano Cesar Ferreira**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **014/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **10/02/2012**, para exercer o Cargo de **Ajudante Administrativo**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2012**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

JULIANO CESAR FERREIRA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:089CDBAD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 076/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Glicia Kneip Duque Dalmaso**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **010/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **06/02/2012**, para exercer o Cargo de **Médico (a) de PSF – 40 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

GLICIA KNEIP DUQUE DALMASO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7718E7C6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 077/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **José Wladimir Nascimento**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **010/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **06/02/2012**, para exercer o Cargo de **Técnico em Laboratório em Análises Clínicas**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração

de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ WLADIMIR NASCIMENTO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C35CD846

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 078/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Sergiane Pereira da Silva**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **010/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **06/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

SERGIANE PEREIRA DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:66834741

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 082/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Raquel Bernardes Prestes**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **014/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **10/02/2012**, para exercer o Cargo de **Analista em Tecnologia da Informação**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

RAQUEL BERNARDES PRESTES
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:73C0DA72

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 083/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Marli Borges Macedo**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **018/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **22/02/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Pedagogia**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2010**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARLI BORGES MACEDO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:6B7DDD9E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 084/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Virginia Carla da Silva**, convocado (a) pelo Edital de

Convocação de Posse N.º **017/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **22/02/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Educação Fisica – 30 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2009**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 28 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

VIRGINIA CARLA DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E5F559A5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 085/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Léa Antonia Correa da Silva Costa**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **018/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **22/02/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2010**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

LÉA ANTONIA CORREA DA SILVA COSTA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:707AA8E8

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 088/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Vera Lucia Cardoso de Miranda**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **018/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **22/02/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2010**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

VERA LUCIA CARDOSO DE MIRANDA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E465B30D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 063/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **MARINA BEATRIZ BENTO DE SOUZA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 010/2012 - publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 06/02/2012, para exercer o Cargo de **MONITOR DE CRECHE/ESCOLA,** habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARINA BEATRIZ BENTO DE SOUZA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:66B6D463

PREFEITURA MUNICIPAL
NULIDADE DO ATO DE POSSE

O Município de Lucas do Rio Verde, através de seu Departamento de Recursos Humanos na data de 20 de fevereiro de 2012, deu posse a **JOSE WLADIMIR NASCIMENTO** através do Termo de Posse nº 77/2012, para o cargo de **TECNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, convocado através do Edital de Convocação nº 10/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 06 de fevereiro de 2012. O empossado requereu, no ato da posse prorrogação de sua entrada em exercício, conforme previsão no § 1º do artigo 14 da Lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto do Servidor), devendo iniciar suas atividades na data de 02 de março de 2012. Para tanto declarou não ter outro cargo, empregou ou função pública, porém chegou ao conhecimento deste Poder Público que o empossado possuía outro cargo público, motivo pelo qual foi notificado a apresentar sua exoneração do Cargo de Agente de Inspeção Sanitária que exerce no Município de Sinop/MT, para comprovação do não acúmulo ilegal de cargo público. Diante da inércia do Sr. José Wladimir e em conformidade com o que preceitua a Carta Magna em seu artigo 37, inciso XVI, este Departamento de Recursos Humanos **TORNA SEM EFEITO A POSSE** do Sr. **JOSE WLADIMIR NASCIMENTO** ao cargo de Técnico de laboratório em Análises Clínicas.
Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal.

Lucas do Rio Verde, 27 de março de 2012.

ALINE HARTMANN JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Dpto. Recursos Humanos Secretário de Gestão Pública

DECISÃO
Acolho na íntegra a manifestação do departamento responsável e secretário da pasta responsável, por suas próprias razões.
Registre-se e Publique-se
Lucas do Rio Verde, 27 de março de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:87C08665

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 064/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **LUZIA DO AMARAL**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 010/2012 - publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 06/02/2012, para exercer o Cargo de **MONITOR DE CRECHE/ESCOLA,** habilitado (a) no Concurso Público de 02/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

LUZIA DO AMARAL
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:18ECB460

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 079/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Cintia Pires Santos**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **010/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **06/02/2012**, para exercer o Cargo de **Médico (a) de PSF – 40 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

CINTIA PIRES SANTOS
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:535B9C4B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 080/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Josilene Fernandes da Silva Tatajuba**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **012/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **08/02/2012**, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz,

Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSILENE FERNANDES DA SILVA TATAJUBA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:0786E77A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 081/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Pamela Cristiane Cadzerski**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **010/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **06/02/2012**, para exercer o Cargo de **Monitor de Creche/Escola**, habilitado (a) no Concurso Público de **02/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAMELA CRISTIANE CADZERSKI
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:727BA235

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 086/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Elzenira Nunes de Araujo**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **018/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **22/02/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2010**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELZENIRA NUNES DE ARAUJO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:54E47C63

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 087/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Gisliane Martins dos Santos**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **018/2012** publicado no **Jornal Oficial dos Municipios** em **22/02/2012**, para exercer o Cargo de **Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2010**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de Março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

GISLIANE MARTINS DOS SANTOS
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:1FF36DAE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, o município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura e no sítio www.lucasdorioverde.mt.gov.br, os anexos: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 1º Bimestre da administração direta e indireta de 2012.

Lucas do Rio Verde-MT, 26 de Março de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissandra Dal Maso
Código Identificador:2AD4E3B7

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 002/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida America do Sul, nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de Credenciamento Nº 02/2012 – Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2012 que trata da contratação de empresa para a realização de consultas e exames nas áreas de saúde mental e ultrassonografia a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, restando credenciada a empresa: Lumi Serviços Médicos S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 14.159.034/0001-38.
Lucas do Rio Verde - MT, 21 de Março de 2012.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:BCC885D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 063/2012 – REGISTRO DE PREÇOS 022/2012

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de adubos, mudas,sementes e grama para uso na manutenção de diversas secretarias do Município de Lucas do Rio Verde/MT.
Dia: 13/04/2012
Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 13/04/2012.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida America do Sul 2.500-S- Parque dos Buriris, CEP 78.455.000 em Lucas do Rio Verde/MT e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura dos envelopes: Às 13:30 horas, do dia 13 de abril de 2012, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
Lucas do Rio Verde MT, 27 de março de 2012.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:33CCFFE2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução (material e mão de obra) da obra de construção da Unidade de Saúde a família no Bairro Veneza – PSF XII no Município de Lucas do Rio Verde - MT
Data de Abertura: 02/03/2012
Empresa Vencedora: ECONST CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R$ 517.563.08 (quinhentos dezessete mil quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos);
Lucas do Rio Verde MT, 27 de março de 2012.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:E9D52FF1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

Objeto: Alienação de 65 (sessenta e cinco) Imóveis Urbanos, localizados no município de Lucas do Rio Verde - Loteamento Venturini e Loteamento Cidade Velha.
Dia: 30/04/2012
Entrega dos Envelopes: Até as 17:30 horas do dia 27/04/2012
Abertura dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 30/04/2012
Edital Completo: Afixado no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT,CEP:78455-000,Fone:65-3549-8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.
Lucas do Rio Verde - MT, 27 de março de 2012.

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente Cpl

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:0A85816A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 002/2012
A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de apoio, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/02, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, NO SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** para futuras e eventual aquisição de Mat. de Expediente, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas Secretarias, conforme especificações descritas no anexo do Edital, aberta dia 20 de março de 2012 ás 08:00 horas, Empresa Vencedora **PAPELARIA UZE LTDA R$ 226.253,76 (duzentos e vinte seis mil, duzentos e cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos)**
Luciara, 22 de março de 2012.

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:D0A75116

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1220/2012

Autoriza aquisição de imóvel pelo Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, por seus legítimos representantes aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Nobres, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel pertencente ao Clube Recreativo Nobrense, representado pelo sócio Administrador, Adão Carvalho da Silva, imóvel este, destinado à construção da feira livre e demais benfeitorias para atender o bem comum.

§ 1º – O imóvel a ser adquirido, é o terreno urbano, situado na Rua: Marechal Rondon, s/nº, conhecido como Clube Social de Nobres,

incluindo-se a edificação nele existente, com área do imóvel de 05 (cinco) mil mt2, denominado Clube Social Nobrense.

§ 2º – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste/MT, no Livro 03-J, folhas de nº 261, sob o nº 9792, de 26/05/1975.

Art. 2º – Pelo imóvel identificado no artigo 1º, o Município pagará a importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com entrada de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e mais 07 (sete) parcelas mensais, sucessivas e iguais de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo único – O valor da transação corresponde ao valor praticado e já observado no mercado imobiliário, tudo de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e art. 150, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, para a aquisição do referido imóvel acima identificado, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no Orçamento Anual de 2012, Lei Municipal 1.214/20110, destinado a atender a dotação orçamentária abaixo descrita:

ORGÃO: 13 – Sec. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Mineração
UNIDADE: 003 – Agricultura
PROJETO/ATIVIVIDADE: 2060 – Fomento as Atividades Produtivas
ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.61.00.00.00 Aquisições de imóveis
R$ 360.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias da LOA 2011.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 21 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:CD4D3261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AVISO DE DESISTÊNCIA

Edital
Aviso de desistência

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de ate 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(ao) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

Beneficiário Original
VALDETE AVELINA DA SILVA
CPF/MF 004847591-24
Pretendente
GERALDO BASÍLIO DE SOUZA
CPF/MF 781621301-87

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:330CA08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2012

"Determina a contratação de 01 (um) odontólogo, em caráter temporário".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a falta de servidores efetivos para nomeação ao cargo de odontólogo;

CONSIDERANDO que o PSF do Bairro São José está desguarnecido causando prejuízos à saúde bucal daquela população, **RESOLVE:**

Art. 1º. Contratar 01 (um) funcionário em caráter temporário, para a referida função, até a efetivação e homologação do Concurso Público em processo de execução.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/03/2012,** revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 02 de março de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:FFF984E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT
Contratada: SINESIA ORMOND DE CAMPOS ME – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.458.833/0001-00.
Valor: R$ 78.524,10 (Setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
0066-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00.00
0101-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00
0192-04.001.10.301.0023.2032-3390.30.00.00.00
0282-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00
0368-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00
0372-06.001.08.244.0021.2179-3390.30.00.00.00
0374-06.001.08.244.0021.2181-3390.30.00.00.00
0377-06.001.08.244.0021.2182-3390.30.00.00.00
0380-06.001.08.244.0021.2183-3390.30.00.00.00
0428-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00.00
Objeto: Aquisição de materiais para construção, manutenção e reparos, nos prédios e bens pertencentes ao patrimônio Público Municipal. Conforme especificações constantes do processo licitatório Carta Convite 002/2012.
Vigência: Data: Ass. 27.03.2012 – Vcto: 31.12.2012

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:FFBEFCFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 126/2012

"Dispõe sobre a Estabilidade de Servidor no Serviço Público Municipal e dá outras providências".

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art.41 da Constituição Federal, Consoante Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no art. 29 da Lei Municipal nº 049/1990 de 30/10/1990;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado estável no serviço público municipal o servidor nomeado em virtude de concurso público nº 001/2008, abaixo relacionado, conforme art. 41 da Constituição Federal.

N.º	NOME	FUNÇÃO/CARGO
01	EVERTON SOARES FIGUEIREDO	CONTROLADOR INTERNO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo sexto dia do mês de março de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:87216248

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO 004/2012 - PREVINORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE INFORMATICA E GESTÃO DE APLIC Nº 004/2012.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, sito a Av. Prefeito João Macaúba, 82, Bairro Centro, CEP 78.430.000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo Sr. JULIO CEZAR GOMES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 593.490.341-15, e do, RG 931-603 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, ALMIR DE ALMEIDA BRANCO, brasileiro, solteiro, CPF n.º 969.584.301-82, RG n.º 15025969 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Deraldo Marques, n.º 150, B. J. da Silva, Nortelândia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objetivo, a Contratação para a Prestação de seus Serviços Profissionais nas Áreas de Informática e Gestão de APLIC-TCE/MT para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia-MT-(Previ-Norte).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
a) O Contratado prestará os serviços correspondentes a Cláusula I, em benefício do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia-MT- (Previ-Norte), com as características, requisitos técnicos, especificações e funcionalidades necessárias, empregando os seus melhores conhecimentos e desempenho nos trabalhos realizados.
b) O Contratante fornecerá todos os dados, materiais e documentos necessários ao desempenho dos serviços em prazo hábil para execução dos trabalhos a que se refere à Cláusula Primeira.
c) Os serviços de suporte e assistência, remessa do APLIC, devidos pela Contratada, à Contratante, será prestado no domicílio da Contratada mediante a utilização dos recursos técnicos disponíveis, inclusive sistema de comunicação de dados visando o atendimento e a solução do problema no mais curto prazo possível, ou, eventualmente, na sede da Contratante quando a situação assim exigir.
d) É de responsabilidade da Contratada monitorar os prazos legais determinados pelo TCE/MT para o envio de informações, via internet das Remessas do APLIC, Carga Inicial, Orçamento e demais documentos para a Auditoria Pública Informatizada , que devem ser prestadas pelos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
e) Os envios fora do prazo das informações constantes no item "b" deste contrato, é de responsabilidade do contratado, ficando a cargo do mesmo as multas aplicadas pelo TCE/MT pelo não envio e/ou envio com atraso dos dados.
f) Os bancos de dados deverão permanecer em poder da Contratante, e sua guarda e segurança sob sua responsabilidade.
g) Documentação da Contratante não poderá ser retirada da sede da mesma, sendo de sua responsabilidade a guarda e conservação dos mesmos.
h) Ocorrerá por conta do Contratado todas as despesas necessárias ao desenvolvimento dos serviços e deslocamento do Contratado para outros municípios ou mesmo à Capital, para tratar de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia-MT-(Previ-Norte).
i) A inadimplência de uma das partes autoriza a outra a suspender o cumprimento de sua parte, inclusive a suspensão dos serviços pela Contratada, assumindo a parte quer der causa os prejuízos impostos à outra parte.
j) Manter a CONTRATANTE sempre informada de quaisquer irregularidades que porventura advirem da execução do objeto do presente CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2012, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado através de termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO – O valor acordado entre as partes é de R$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais), divididos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo a 1ª Parcela correspondente ao valor de R$ 700,00 (setecentos reais), e 09 (nove) parcelas de 200,00 (duzentos reais), que serão pagos ao contratado mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente e ao vencimento depois da apresentação do Recibo de Prestação de Serviços. Os valores fixados neste poderão ser reajustados no ato do aditamento para a prorrogação do Contrato. O reajuste será efetuado de acordo com a política salarial do Governo Federal ou Municipal conforme atendimento entre as partes interessadas (através de Termo Aditivol.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0011-03.009.09.271.0002.2029.339036000000OUTROSSERVICOS DETERCEIROS–PESSOA FISICA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS - Aplica-se a Lei nº 8.666 de 21/06/93 com sua alterações posteriores o Decreto Federal nº 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro, ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS E SEGUROS - O Contratado trabalhará com autonomia própria e independência tendo atribuições de exclusividade.

CLAUSULA OITAVA – VIGÊNCIA – O presente contrato tem sua vigência desde a data de sua assinatura até o seu integral cumprimento em todas as suas cláusulas pelas partes contratantes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas ou obrigações constantes deste Contrato poderá implicar na imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independente da interjeição judicial ou extra-judicial, podendo mediante aceitação das partes ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS – Fica estipulado uma multa de 20%(vinte por cento) do montante do contrato por qualquer negligência de uma das partes que desobedecer as Normas Contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – Fica eleito o Fórum da Comarca de Nortelândia-MT, para redimir qualquer das dúvidas, ações, atos que por ventura ocorrer nos termos deste contrato.

E por fim estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 03 (tres) vias de igual teor, todas consideradas originais e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

NORTELÂNDIA-MT, 01 de Março de 2012.

FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE NORTELÂNDIA-MT PREVINORTE

JULIO CEZAR GOMES
Contratante

ALMIR DE ALMIEDA BRANCO
Contratado

TESTEMUNHAS:
NOME: EVERALDO RODRIGUES FILHO
RG N.º: 1.258935-7 SSP/MT
CPF N.º: 897.375.551-04

NOME: THIAGO JOSÉ DOS SANTOS
RG N.º: 16891783 SSP/MT
CPF N.º: 730.773.721-34

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:A809F50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço aos servidores municipal, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder de acordo com o Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 17 a 20 da Lei Complementar nº 024/2005, (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais) de 09.11.2005 (nove de novembro de dois mil e cinco).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no 27° dia do mês de março de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 433/2012

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL
1	Everton Soares Figueiredo	B	2	Controlador Interno	Controlador Interno

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:E285AD8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 017/2012**, cujo objeto é **Contratação de empresas para a prestação de serviço de transporte escolar.** Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **L. CARLOS GOIS-ME; R. VIEIRA-ME; CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTES-ME**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

L. CARLOS GOIS-ME
CNPJ: 13.165.893/0001-77
VALOR MENSAL: *R$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais)*.

CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTE-ME
CNPJ: 13.319.772/0001-32
VALOR MENSAL: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)

R. VIEIRA-ME
CNPJ: 14.339.112/0001-86
VALOR MENSAL: R$ 10.780,00 (Dez mil setecentos e oitenta reais)

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes/MT 19 de Março de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:011FFD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 018/2012**, cujo objeto é **Aquisição de pneus, camaras de ar e protetores, novos, para uso da frota municipal.** Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **MARCOS PAULINO GOMES-ME, PNEUS VIA NOBRE LTDA, E PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item sendo o presente certame homologado pelo Sr.

Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

MARCOS PAULINO GOMES-ME
CNPJ: 060.063.181/0001-81
VALOR MENSAL: ***R$ 205.816,00 (Duzentos e cinco mil oitocentos e dezesseis reais).***

PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ: 01.976.860/0028-48
VALOR MENSAL: R$ 244.677,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais)

PNEULANDIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.536.085/0006-02
VALOR MENSAL: R$ 165.322,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais)

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes/MT 27 de Março de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:51AC4D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2012

O município de Nova Bandeirantes/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, ***TOMADA DE PREÇOS sob n.º 002/2012***, do tipo **menor preço global, sob o regime de execução de Empreitada por preço global,** de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando a ***Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil no distrito de Japuranã no município de Nova Bandeirantes/MT, com área de construção de 352,50 m2***. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 08:30 horas até as 09:00 horas do dia **19 de abril de 2012** na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá inicio às **09:00 horas**, na mesma data e local.
O edital e seus anexos deverão ser requeridos no Setor de Licitações e contratos desta Prefeitura a partir da data de publicação no horário de expediente das 7:00 às 13:00, até 03 (três) dias útil anterior da data marcada para a visita técnica, mediante o recolhimento da importância de **R$ 100,00 (cem reais),** não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM-documento de arrecadação municipal. A Licitante deverá cadastrar –se previamente na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, junto à Comissão Permanente de Licitação.
O engenheiro responsável pela empresa deverá visitar o local da obra para a qual apresenta Proposta, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado, sendo necessário solicitar ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, o Atestado de Visita que será expedido na data única, do dia **12 de abril de 2012 às 10:00 horas**, pelo engenheiro ou arquiteto da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, e fará parte da documentação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1951/1973, Fax(66)3272.1955,Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. Ou no e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com

Nova Bandeirantes - MT, 27 de março de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:B26897C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2012

O município de Nova Bandeirantes/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, ***TOMADA DE PREÇOS sob n.º 003/2012***, do tipo **menor preço global, sob o regime de execução de Empreitada por preço global,** de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando a ***Contratação de empresa especializada para reestruturação e conclusão da obra de construção do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social no município de Nova Bandeirantes/MT, com área de construção de 330,00 m2***. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 08:30 horas até as 09:00 horas do dia **20 de abril de 2012** na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá inicio às **09:00 horas**, na mesma data e local.
O edital e seus anexos deverão ser requeridos no Setor de Licitações e contratos desta Prefeitura a partir da data de publicação no horário de expediente das 7:00 às 13:00, até 03 (três) dias útil anterior da data marcada para a visita técnica, mediante o recolhimento da importância de **R$ 100,00 (cem reais),** não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM-documento de arrecadação municipal. A Licitante deverá cadastrar –se previamente na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, junto à Comissão Permanente de Licitação.
O engenheiro responsável pela empresa deverá visitar o local da obra para a qual apresenta Proposta, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado, sendo necessário solicitar ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, o Atestado de Visita que será expedido na data única, do dia **13 de abril de 2012 às 10:00 horas**, pelo engenheiro ou arquiteto da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, e fará parte da documentação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1951/1973, Fax(66)3272.1955,Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. Ou no e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com

Nova Bandeirantes - MT, 27 de março de 2012.

ANA CRISTHINA CORSETTI DO SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:E39B7A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2012

CONTRATADO: BRINK MÓBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0005-66

VALOR GLOBAL: 24.441,60

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:B56849F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2012

APROVAM COM RECOMENDAÇÕES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº PCP – 6279-0/2011 - NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, e, SOB O Nº. 4.182/2011 NESTA CASA LEGISLATIVA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 7ª Sessão Ordinária, matéria única, realizada em 23 de Março de 2012 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 34, inciso I, letra j, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 206, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 20, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam com arrimo no Parecer Prévio nº. 130/2011, do TCE/MT e, nos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, **aprovadas as contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT,** gestão do Senhor Valdir Pereira dos Santos, tendo como co-responsável o Contador Senhor Sidney Oribes da Silva, inscrito no CRC/MT nº. 6497/0-0, Processo protocolado nesta casa legislativa sob o nº 4.182/2011, e, sob o nº. PCP – 6279-0/2011 - no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Art. 2º- Conforme sugerido pelo TCE/MT, (equipe técnica da Secretaria de Controle Externo, Conselheiros), e pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, fica determinado ao Prefeito Valdir Pereira dos Santos que:
(a)- Apresente soluções para melhorias dos índices apontados nos serviços de educação e saúde.
Parágrafo único. A votação do parecer e do Projeto de Decreto procedeu-se da seguinte forma: 07 (Sete) votos a favor e 02 (Dois) voto contra, não atingindo o quórum necessário de 2/3 para reprovação.
Art. 3º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal, em 26 de Março de 2012.

VALDIR PINHEIRO DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal
Nova Bandeirantes/MT.
Biênio 2011/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:4C0E22EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 057/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, centro, na Cidade de Nova Bandeirantes - MT, devidamente inscrito no CGC/MF N.º 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.336.863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de contratante e do outro lado o **senhor SERGIO BOSKA,** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 4.033694-0, e do CPF sob o n°. 537.205.809-97, residente e domiciliado na Rua Pará s/nº, Centro, Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de Contratado, que antes, firmaram Contrato para estabelecer os direitos e obrigações das partes para ***Locação do imóvel*** constituído de um salão comercial edificado na Travessa Colorado, Lote 60 da quadra 60 Centro de Nova Bandeirantes/MT, para **Instalação e funcionamento do Programa de Abrigo Modalidade Casa Lar**,destinado ao atendimento de Crianças e Adolescentes faixa etária desde o nascimento até aos 17 anos e 11 meses de idade, pertencente a Secretaria de Serviço Social de acordo com Dispensa nº 002/2012 agora, por meio deste instrumento, em comum acordo, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RESCISÃO – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados no contrato N.º 57/2012, assinado em 06 de janeiro de 2012, não resultando a partir do dia19 de março de 2012, nenhum compromisso entre as partes.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, em conformidade com a Cláusula única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Nova Bandeirantes - MT, 19 de Março de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ex-contratante

SERGIO BOSKA
Ex-contratado

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:32DDA852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2012

CONTRATADO: ANTONIO SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA

OBJETO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL.

OBJETO ADITIVO: AUMENTO VALOR MENSAL DO ALUGUEL.

VALOR MENSAL AJUSTADO: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAIS.

DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO: 01/03/2012

VIGENCIA: 31/12/2012

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:C63CEFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, convoca a empresa **JOSÉ ARRUDA MONTAGENS-ME,** CNPJ: 11.334.298/0001-92, localizada na Rua Ipoméias nº 2041, setor industrial Norte, na cidade de Sinop/MT, a comparecer no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis,** contado a partir da data desta publicação, para assinar o **contrato nº 113/2012**, celebrado no dia 01/03/2012, cujo objeto e a **prestação de serviços de pré-limpeza, recuperação e montagem de 01 secador de grãos, em atendimento a secretaria municipal de agricultura**. Caso a empresa não compareça, no prazo estipulado, o contrato será rescindido, dentro dos artigo previsto na Lei 8.666/93.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:9B2F39A7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012
CONTRATANTE: **G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA USO DA FROTA DO MUNICÍPIO**

DE NOVA BANDEIRANTES/MT, RELATIVAMENTE AOS SEGUINTES PRODUTOS (OLÉO DIESEL, GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, ÓLEO LUBRIFICANTES
VALOR GLOBAL: **R$ 2.816.608,00**
VIGÊNCIA: 30/01/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:80FB8CBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2012
CONTRATANTE: **ORION TURISMO LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES DO ESTADO E FUNCIONÁRIO MUNICIPAIS), NO ÂMBITO ESTADUAL, DESTINADAS A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**.
VALOR GLOBAL: **R$ 327.850,00**
VIGÊNCIA: 10/02/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:EABA448C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2012
CONTRATANTE: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR GLOBAL: **R$ 362.707,45**
VIGÊNCIA: 23/02/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:AD57A659

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2012
CONTRATANTE:M.W. MARCILIO-EPP
OBJETIVO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS.**
VALOR GLOBAL: 241.5210,20
VIGÊNCIA:23/02/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:58B3EA5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2012
CONTRATANTE: **QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME**
OBJETIVO: ***AQUISIÇÃO DE*** **PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISES DA ÁGUA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, A SEREM REALIZADAS NOS LABORATÓRIOS DA ETA.**
VALOR GLOBAL: ***R$ 119.892,50***
VIGÊNCIA: 002/03/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:57CB54BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2012
CONTRATANTE: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE*** **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
VALOR GLOBAL: ***R$ 48.976,79***
VIGÊNCIA: 05/03/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:0D0CB4F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 043/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Lote tendo como objeto a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTORES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇAO PÚBLICA MUNICIPAL".**
Data de abertura das Propostas: **11/04/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 27 de Março de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:63D8FF72

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/CPL/2012

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALEGRIA DO SABER. **CONTRATADO: OSMAR DE MOURA.** VALOR: **R$ 11.196,00 (Onze Mil, Cento e Noventa Reais) DATA:** 27 de Março de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Nova Canaã do Norte 27 de Março de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C7385B31

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/CPL/2012

OBJETO: LOCAÇÃO PARCIAL DA ESTRUTURA DO HOSPITAL DE MATERNIDADE BOM JESUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT. CONTRATADO: NOVACLIN – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME VALOR: **R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) DATA:** 27 de Março de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Nova Canaã do Norte 27 de Março de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:28250B1B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 044/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".**
Data de abertura das Propostas: **11/04/2012** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 27 de Março de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:BE458848

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 041/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço tecnico e especializado para elaboração do projeto de Lei Orçamentarias para 2013, incluindo anexo de prioridade e metas, fiscais, bem como realizações de Audiências Publicas e elaboração de Projeto de Lei referente ao Orçamento 2013, atendendo a Lei 4.320/64, LDO 2013, as determinações constitucionais e a Lei Complementar nº 101/00 (LRF).
Data: 12/04/2012 ás 13:30 hs no predio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito á Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 ás 17:00hs
Nova Lacerda- MT 27 de março de 2012.

DANNYELLE NUNES LEAL
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:E0474751

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2012

PROCESSO SELETIVO 002/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2012

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2012, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 01 – PSICÓLOGO

Col.	Nome do Candidato
1º	GISELI SANTOS NUNES

Cargo: 02 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DISTRITO DE BRIANORTE

Col.	Nome do Candidato
1º	REGINALDO NUNES FIGUEIREDO

Cargo: 03 – PROFESSOR NIVEL II – 20 HORAS – DISTRITO DE BRIANORTE

Col.	Nome do Candidato
1º	KELI JAQUELINE WIEBBELLING
2º	JOSIMARA EBELING WENGRAT
3º	PATRICIA LOPES DOS SANTOS

Nova Maringá - MT, 26 de Março de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Admilson de Souza
Código Identificador:44BF6DC2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

CONCURSO PUBLICO 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2011, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 006– COSTUREIRA

Clas.	NOME
02º	MARIA APARECIDA DE FATIMA ZARDO

Nova Maringá - MT, 09 de Março de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Admilson de Souza
Código Identificador:E237212A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

CONCURSO PUBLICO 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2011, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 016– MONITOR DE CRECHE

Clas.	NOME
06º	KARLA LETICIA RONDON FERNANDES MELO

Nova Maringá - MT, 26 de Março de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Admilson de Souza
Código Identificador:C467D9C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 1º BIMESTRE 2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, AMM, Jornal Oestadão Matogrossense, e http://www.contasnacional.com.br/mt/pmnovamaringa/2012 *Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do Exercício de 2012.*
OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 27 de Março de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:DEFD9530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 018-2012

DECRETO Nº. 018/2012/GAPRE Nova Maringá-MT, 27 de Março de 2012.

Súmula: " Prorroga o Concurso Público referente ao Edital nº 001/2010, realizado pelo Município de Nova Maringá e dá outras providências ."

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito municipal e Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, os termos do item 20 do Edital nº 001/2010 referente a validade do concurso;

CONSIDERANDO, a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

CONSIDERANDO, o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação do concurso Público em vigor;

DECRETA :

Artigo 1º- Fica prorrogado o **Concurso Público**, concernente ao Edital **nº**. **001/2010**, por igual período de 02 (dois) anos, objetivando o preenchimento de cargos vagos que foram disponibilizados para atender o interesse público da administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Dr. Miguel Vieira Ferreira".
Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:8DA16085

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 540/2011

LEI N.º 540/2012
DATA: 19 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: "Estabelece regras para composição e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do CONSELHO TUTELAR dos Direitos da Criança e do Adolescente, reinstitui o FUNDO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD), revoga as disposições da Lei nº 230/2003 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo normas para sua adequada aplicação, bem como sobre a regulamentação do sistema institucional de apoio à sua formulação e execução.

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se, no âmbito público, aos órgãos e entidades municipais da Administração Direta, Indireta , fora dele, à população e entes representativos da sociedade civil organizada e às entidades de atendimento arroladas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º. A proteção integral à criança e ao adolescente prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente será assegurada através das ações de todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Nova Monte Verde, por meio de programas, projetos e atividades regulares e especiais, mobilização da comunidade, da sociedade civil organizada, das entidades filantrópicas, dos governos Estadual e Federal e de qualquer cidadão.

Art. 3º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Nova Monte Verde será precedido da elaboração de programas específicos, com a respectiva previsão dos recursos necessários.

Art. 4º. Aos que dela necessitarem será prestada assistência social em caráter supletivo, cabendo à Administração Municipal viabilizar os meios para torná-la efetiva.
Art. 5º. À Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a cuja estrutura estarão vinculados o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o que dispõe o art. 3º desta Lei, compete, em conjunto ou não com outros órgãos do Município, oferecer gratuitamente à criança e ao adolescente os serviços relativos a:

a) educação, cultura, esporte e lazer;

b) saúde, em todas as suas fases e modalidades;

c) profissionalização;

d) orientação psicossocial à criança, ao adolescente e sua família;

Parágrafo único – À Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania compete ainda oferecer serviços complementares que, de qualquer forma, contribuam para a plena realização das políticas previstas na legislação, em favor da criança e do adolescente.

Capítulo II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Seção I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º. A Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Nova Monte Verde, será efetivada através dos seguintes órgãos e providências:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

b) Conselho Tutelar dos Diretos da Criança e do Adolescente - CTDCA;

c) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD;

d) da integração no orçamento municipal de todas as dotações destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente.

Seção II
DO APOIO FINANCEIRO À DA VIABILIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 7º. Os recursos destinados às políticas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente serão claramente identificados nas dotações dos órgãos e entidades municipais integrantes do Orçamento Anual do Município de Nova Monte Verde.

Capítulo III
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Seção I
DA NATUREZA

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Monte Verde – CMDCA é órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente; controlador das ações, em todos os níveis de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Incumbe ao CMDCA, ainda, zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme previsto no art. 4º, caput, e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d”, e artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, da Lei nº 8069/90, e no art. 227, caput, da Constituição Federal.

Art. 9º. Haverá, nos limites do Município de Nova Monte Verde, um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto de representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas projetivas e socioeducativas previstas nos artigos 87, 101 e 112, da Lei nº 8069/90.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA integra a estrutura básica do Governo Municipal, vinculando-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, tendo autonomia decisória sobre as matérias de sua competência.

§ 2º. As decisões do CMDCA, no âmbito de suas atribuições e competências, tomadas por voto de maioria absoluta de seus membros, materializadas em resoluções, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

§ 3º. Em caso de infringência de suas deliberações, o CMDCA representará ao Ministério Público visando a adoção de providências cabíveis, bem assim aos demais órgãos legitimados no art. 210, do ECA, para que demandem em Juízo mediante ação mandamental ou ação civil pública.

Art. 10. Nos termos do art. 89, do ECA, a função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em nenhuma hipótese.

Parágrafo único. Cabe à administração municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, podendo ser utilizados recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares ou suplentes, para que possam se fazer presentes a reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais devam representar oficialmente o Conselho.

Art. 11. A representação do CMDCA será exercida por seu Presidente, eleito por maioria absoluta de seus integrantes, conforme disposto no Regimento Interno respectivo, cabendo-lhe dirigir todos os atos inerentes ao exercício de suas funções, bem como representá-lo perante os órgãos, entidades e pessoas a quem se dirigir.

Parágrafo único. O exercício da função junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na qualidade de titular ou de suplente requer disponibilidade para efetivo desempenho de suas atividades, em razão do interesse e da prioridade absoluta assegurado à criança e ao adolescente

Seção II
DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO

Art. 12. Compete ao Poder Executivo Municipal fornecer instalações físicas, pessoal e estrutura técnica, administrativa e institucional necessárias ao adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD.

Seção III
DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DELIBERATIVOS

Art. 13. Os atos deliberativos do CMDCA deverão ser publicados no órgão de imprensa oficial do Município ou imprensa local, seguindo as mesmas regras de publicação dos demais atos do Poder Executivo.

Seção IV
DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Monte Verde - CMDCA será composto por 10 (dez) membros, sendo:

I. 05 (cinco) representantes do Governo Municipal;

II. 05 (cinco) representantes de organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades voltadas, direta ou indiretamente à proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Subseção I
DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Art. 15. Os representantes do Governo Municipal junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão designados pelo Chefe do Executivo, no prazo máximo de 30 dias após o início do mandato, dentre servidores integrantes de setores responsáveis pelas políticas sociais básicas, direitos humanos, finanças e planejamento.

Parágrafo Único. Para cada titular será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o Regimento Interno do Conselho respectivo.

Art. 16. A duração do mandato do representante governamental no CMDCA está condicionada à expressa manifestação contida no ato designatório da autoridade competente.

§ 1º. O afastamento de qualquer dos representantes do Governo Municipal junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo às atividades do Conselho.

§ 2º. A autoridade competente deverá designar o novo conselheiro governamental no máximo cinco dias antes da próxima assembléia geral ordinária subseqüente ao afastamento, enviando o ato designatório ao Conselho para registro.

Subseção II
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Art. 17. A representação da sociedade civil visa garantir a plena participação da população por meio de organizações representativas escolhidas em fórum próprio.

§ 1º. Poderão participar do processo de escolha as organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos dois anos e com atuação no âmbito territorial do Município de Nova Monte Verde, com atividades voltadas, direta ou indiretamente, à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º. A representação da sociedade civil no CMDCA, deverá ser previamente estabelecida pela diretoria da entidade, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha.

§ 3º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA seguirá os seguintes moldes:

I. Será expedido Edital de Convocação pelo presidente do CMDCA pelo menos 15 (quinze) dias úteis da data da Assembléia Geral, convocada especificamente para esse fim, onde as entidades poderão apresentar os representantes titulares e suplentes.

II. As entidades da sociedade civil que manifestarem interesse em participar da escolha e que ainda não possuam registro no CMDCA, poderão participar da escolha, desde que em 10 (dez) dias, a partir da publicação do Edital, o requeiram na forma regulamentada.

III. A escolha das entidades da sociedade civil está sujeita à fiscalização permanente do Ministério Público.

Art. 18. O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pertence à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

Parágrafo Único. O mandato a que se refere este artigo será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição uma única vez, através do mesmo processo seletivo.

Art. 19. A eventual substituição de qualquer dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada pela direção da entidade, para que não ocorra prejuízo às atividades do Conselho.

Art. 20. Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA serão empossados no prazo máximo de 30 dias após a proclamação do resultado da eleição, com a publicação dos nomes das organizações e respectivos representantes, titulares e suplentes.

Parágrafo único. A posse será dada pelo Executivo Municipal em sessão pública e solene, amplamente divulgada pelos meios de comunicação mais acessíveis à população local.

Seção V
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 21. Não poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I. Membros de conselhos de políticas públicas;

II. Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

III. Ocupantes de cargo de confiança ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

IV. Membros do Conselho Tutelar;
V. Membros e serventuários do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo, da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Município de Nova Monte Verde.

VI. Aquele que não preencha os seguintes requisitos:

a) gozar de idoneidade moral;

b) ter idade igual ou superior a 21 anos;

c) residir no município há pelo menos 02 (dois) ano;

d) ser eleitor no Município respectivo e estar em pleno e regular gozo dos seus direitos políticos;

e) ser alfabetizado;

Seção VI
DA COMPETÊNCIA

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Monte Verde - CMDCA:

I. Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação dos recursos a esse fim destinados;

II. Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhanças e dos bairros ou de zona urbana ou rural onde convivam ou residam;

III. Apresentar as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV. Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se executa no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - Registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

VI - Registrar as entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselhos Tutelares do Município;
VIII - Requisitar assessoramento e apoio técnico especializado junto aos órgãos da Administração Municipal, em petição escrita e fundamentada;

IX - Acompanhar e fiscalizar o emprego de todas e quaisquer verbas obtidas pelo Município para aplicação direta ou indireta na política municipal de atendimento da criança e do adolescente, bem como a administração e prestação de contas de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD.

Seção VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 23. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA estabelecerá regras para seu funcionamento através de regimento interno, prevendo, dentre outras questões:

I - A estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria, definindo suas respectivas atribuições;

II - A forma de escolha dos membros da Presidência e demais cargos da Diretoria, assegurando-se o direito a alternância entre representantes do Governo e da Sociedade Civil;

III - A forma de substituição dos membros da presidência, na falta ou impedimento dos mesmos;

IV – A forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, de modo que se garanta a presença de todos os seus membros e a participação da população em geral;

V - A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros;

VI - A possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;

VII - O quorum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias;

VIII - As situações em que o quorum qualificado deve ser exigido no processo de tomada de decisões com sua expressão indicação quantitativa;

IX - A criação de comissões e grupos de trabalho, que deverão ser compostos de forma paritária;

X - A forma como ocorrerá a discussão das matérias em pauta;

XI - A forma como se dará a participação dos presentes na assembléia ordinária;

XII - A garantia de publicidade das assembléias ordinárias, salvo os casos expressos de obrigatoriedade de sigilo;

XIII - A forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias, com a previsão de solução em caso de empate;

XIV - A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão de organização da sociedade civil ou de seu representante, quando da reiteração de faltas injustificadas ou prática de ato incompatível com a função;

XV - A forma como será deflagrada a substituição do representante do órgão público, quando tal se fizer necessário.

Seção VIII
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 24. Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I - Efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas no Município de Nova Monte Verde que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90; e,

II - Efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, no Município de Nova Monte Verde, por entidades governamentais e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. A cada 2 (dois) anos, o CMDCA promoverá o recadastramento das entidades e dos programas em execução no Município, certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 25. Através de Resolução, votada por maioria absoluta de seus membros, o CMDCA indicará a relação de documentos a serem apresentados pelas entidades a que se refere o artigo anterior para fins de registro, considerando o disposto no art. 91, do ECA.

Parágrafo único. Os documentos exigidos visarão, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 26. Quando do registro ou renovação, o CMDCA, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade ou do programa às normas e princípios pertinentes, bem como a outros requisitos específicos que venham justificadamente a exigir por meio de resolução própria.

§ 1º. Será negado o registro à entidade, nas hipóteses relacionadas no art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA.

§ 2º. Será negado registro e inscrição do programa que não respeite os princípios estabelecidos na Lei nº 8069/90, ou quando for incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA.

§ 3º. O CMDCA não concederá registros para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.

§ 4º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, será cassado o registro concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato à autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Art. 27. Caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar, para adoção das medidas previstas nos artigos 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei nº 8069/90.

Art. 28. O CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, caput, da Lei nº 8069/90.

Seção IX
DOS DEVERES E VEDAÇÕES

Art. 29. São deveres do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
I - Manter ilibada conduta pública e particular;

II - Zelar pela dignidade de suas funções, por suas prerrogativas e pelo respeito às autoridades constituídas;

III - Desempenhar com zelo e presteza as suas funções;

IV - Residir no Município;

V - Comparecer regularmente às sessões ordinárias e extraordinárias;

VI - Guardar sigilo sobre assuntos que venha a ter conhecimento em razão do cargo, relativos à conduta de membros do Conselho Tutelar ou de criança ou adolescente alvo de sua atuação;

VII - Não praticar atos de improbidade administrativa;

VIII - Zelar pela economia de material de expediente e pela conservação do patrimônio público;

IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Art. 30. Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aplicam-se as seguintes vedações:

I - Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, ou qualquer outra forma de recompensa;

II - Extrair cópia, retirar ou divulgar, sem autorização do Presidente, qualquer documento arquivado ou em trâmite pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Valer-se do cargo para lograr proveito próprio ou alheio, em detrimento da dignidade da função pública;

Seção X
DAS FALTAS E PENALIDADES

Art. 31. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA são passíveis das seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Censura.

III - Suspensão por até 90 dias.

IV - Cassação do mandato.

Art. 32. A penalidade de advertência será aplicada, reservada e verbalmente, no caso de negligência no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, mantendo-se o evento em registro em livro ou arquivo eletrônico próprio.

Art. 33. A penalidade de censura será aplicada, de forma reservada, por escrito, no caso de reincidência em falta já punida com advertência.

Art. 34. A penalidade de suspensão será aplicada nos casos de reincidência de falta já punida com censura e no caso de violação às vedações previstas nesta lei.

Art. 35. A penalidade de cassação do mandato será aplicada nos casos de:

I - Reincidência em falta já punida com a pena de suspensão;

II - Prática de conduta que caracterize crime ou contravenção penal;

III – Prática de conduta que atente contra os deveres previstos no artigo 29 desta lei, independentemente do trânsito em julgado do processo respectivo;

IV - Falta por 3 vezes consecutivas ou 5 alternadas a sessões deliberativas do CMDCA, sem justificativa aceita pelo Conselho;

V - For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidas pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92.

VI - Incontinência pública ou conduta escandalosa;

VII - Ofensa física em serviço, a membro do Conselho, servidor público ou a particular;

VIII - Revelação de assunto sigiloso relativo a criança e adolescente, do qual teve ciência em razão do cargo;

IX - Quando for determinada a suspensão cautelar de dirigente de entidade da sociedade civil que atua no CMDCA, de conformidade com o art. 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 97 da mesma lei, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos arts. 191 a 193 do mesmo diploma legal.

X - Deixar de pertencer à instituição que o indicou como representante no Conselho;

XI - Perder a função no órgão público que o indicou.

§ 1º. Na hipótese do inciso III, deste artigo, havendo decisão judicial condenatória transitada em julgado, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, independentemente da instauração de processo administrativo, por decisão de maioria de seus membros, com quorum de metade mais um de seus integrantes, declarará vago o cargo, dando posse imediata ao primeiro suplente.

§ 2º. Na hipótese do inciso IX, o CMDCA, por decisão de maioria de seus membros, com quorum de metade mais um, poderá determinar o afastamento cautelar do integrante enquanto perdurar a suspensão cautelar no processo judicial, seguindo-se a cassação do mandato, quando for aplicada, no processo judicial, as medidas de afastamento definitivo do dirigente, fechamento da unidade ou programa ou cassação do registro da entidade, previstas no art. 97, do ECA.

§3º. Nas situações do parágrafo 2º deste artigo, quando ocorrer o afastamento definitivo do dirigente, será a entidade notificada a indicar outro representante no CMDCA, ou nomeado o suplente; quando ocorrer o fechamento da unidade ou programa ou a cassação do registro, a entidade será excluída do CMDCA, promovendo-se novo processo de seleção para preenchimento da vaga aberta.

Art. 36. O afastamento ou cassação de membro do CMDCA será imediatamente comunicado ao chefe do Poder Executivo ou à entidade não governamental que o indicou, para que nomeie, com urgência, outro representante, evitando prejuízos às atividades do Conselho.

Art. 37. A cassação do mandato dos representantes do governo municipal e das organizações da sociedade civil junto ao CMDCA, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo, conforme rito previsto nos artigos 91 a 126 desta lei, com garantia de contraditório e ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta dos votos dos integrantes do mesmo Conselho.

Capítulo IV
DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 38. O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Monte Verde, criado pela Lei nº 943, de 20.9.1993, reger-se-á pela legislação federal e estadual pertinente, pelo disposto nesta lei, por seu regimento interno e deliberações do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o caput deste artigo será aprovado por decisão do CMDCA, tomada por maioria de votos, com quorum de metade mais um de seus integrantes, mediante proposta dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 39. O Conselho Tutelar é órgão permanente, não jurisdicional, integrante da Administração Pública Municipal, vinculado, para fins de execução orçamentária, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos em lei.

Parágrafo único. A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedada a acumulação com qualquer outro cargo, emprego ou função remunerada, excetuada a função de magistério (art. 37, XVI, alínea "b", da Constituição Federal), quando houver absoluta compatibilidade de horários, inclusive com os plantões.

Art. 40. Constará obrigatoriamente da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive para:

I - O custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fac-símile e outros;

II - Proporcionar formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;

III - O custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, como diárias, passagens, serviços de terceiros, e outros semelhantes;

IV - Garantir espaço físico adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição de prédio de uso exclusivo, seja por locação;

V - Garantir transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção;

VI - Garantir a segurança e manutenção de todo o seu patrimônio;

VII - O custeio de despesas com subsídios e capacitação dos conselheiros, bem como outras despesas necessárias ao bom funcionamento dos serviços que lhe são confiados.

§ 1º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria à qual o Conselho Tutelar está vinculado, fornecer, quando necessário, equipe administrativa de apoio.

§ 2º. O Conselho Tutelar poderá requisitar serviços e assessoria nas áreas de educação, saúde, assistência social, dentre outras, com a devida urgência, de forma a atender o disposto nos artigos 4º, parágrafo único, e 136, inciso III, alínea "a", da Lei 8069/90.

§ 3º. É vedado o uso de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Monte Verde – FUMCA para qualquer dos fins previstos neste artigo, exceto para a formação e qualificação dos Conselheiros Tutelares (Res. 139/2010/Conanda, art. 4º, § 6º).

§ 4º. O Conselho Tutelar encaminhará, até o mês de novembro de cada ano, ao CMDCA, previsão das despesas necessárias para o seu pleno funcionamento durante o ano seguinte, incumbindo ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente adotar as providências necessárias junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para que tais despesas sejam previstas no orçamento global do Município.

Art. 41. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até definitivo julgamento.

Seção II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 42. Cada Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução, por decisão de maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º - Haverá número de suplentes igual ao de membros eleitos.

§2º - A recondução, permitida por uma única vez, consiste na outorga, ao conselheiro tutelar titular do cargo ou suplente que tiver exercido a função de titular nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição, do direito de concorrer ao cargo por mais um período.

§ 3º - O outorgado à recondução deverá disputar a vaga em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de avaliação técnica, psicológica e de escolha por votação, sendo dispensado apenas da apresentação de documentação comprobatória dos requisitos enumerados no artigo seguinte 47 desta lei.

Seção III
DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

Art. 43. Poderão concorrer ao processo de escolha para composição do Conselho Tutelar de Nova Monte Verde os interessados que, na data da inscrição, preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja compreendido;

II - Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;

III - Residir no Município de Nova Monte Verde há pelo menos 02(dois) anos;

IV - Ter segundo grau completo;

V - Comprovar a aprovação em prova seletiva prévia, de caráter eliminatório, realizada pelo CMDCA sob a fiscalização do Ministério Publico;

VI - Ser eleitor do Município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;

VII - Não exercer atividades político–partidárias, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;

VIII - Não exercer cargo ou mandato público eletivo;

IX - Não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ressalvada a exceção prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CF, quando houver compatibilidade de horários.

§ 1º. Os requisitos previstos nos incisos VII, VIII e IX, deste artigo, serão comprovados mediante declaração assinada pelo próprio candidato, no momento da inscrição.

§ 2º. Verificado, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, a inscrição do candidato, ainda que já deferida, e todos os atos dela decorrentes, inclusive de nomeação, serão cancelados.

Seção IV
DA RECONDUÇÃO E PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 44. No início do primeiro mês do ano em que termina o mandato do Conselho Tutelar, o CMDCA reunir-se-á para deliberar sobre a recondução a que se refere o art. 42 desta lei, que poderá ser total ou parcial, de acordo com avaliação de merecimento a ser promovida pelo mesmo Conselho Municipal, na forma prevista no regimento interno respectivo.

Art. 45. Havendo ou não recondução, será constituída, nessa mesma sessão, Comissão Especial Eleitoral, composta de no mínimo três membros, incumbida de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabendo-lhe ordenar o registro dos candidatos, decidir sobre as impugnações e publicar o resultado final da eleição com o nome dos eleitos e a votação obtida.

§1º. o registro dos candidatos far-se-á através de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, a ser protocolado no local e no prazo previsto em edital, devidamente acompanhado dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos por esta lei.

§2º. Até o ultimo dia do quarto mês (1º mês do quadrimestre) do ano em que se encerra o mandato do Conselho Tutelar, deverá estar concluído o processo eleitoral e publicada a relação dos eleitos.

§3º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será também o Presidente da Comissão Eleitoral.

§4º. Todos os atos praticados pela comissão de seleção serão comunicados imediatamente ao Promotor de Justiça da Comarca.

§5º. Estará impedido de integrar a Comissão Especial Eleitoral o membro que tenha laços de parentesco consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer dos inscritos no certame, devendo o presidente do CMDCA promover a sua substituição.

Subseção I
DA DIVULGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 46. Caberá ao CMDCA, com a antecedência devida, regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante Resolução específica, observadas as disposições contidas na Lei nº 8069/90, na legislação municipal respectiva e nas Resoluções mais recentes do Conanda.

§1º. A Resolução do CMDCA, regulamentadora do processo de escolha, deverá prever, dentre outras disposições:

a - o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie, no mínimo, seis meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício;

b - a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133, da Lei nº 8069/90 e nesta Lei Municipal;

c - as regras de campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, familiar, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros; e

d - a criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha.

§2º. A resolução de que trata o parágrafo anterior não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei Federal 8069/90 e por esta lei.

§3º. O processo de escolha deverá se iniciar e ser concluído, preferencialmente, dentro do primeiro semestre do ano, de modo a evitar coincidência com as eleições gerais ou municipais.

§4º. O processo eleitoral de que trata este artigo deverá estar concluído pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares.

§5º. Cabe ao Município de Nova Monte Verde o custeio de todas as despesas para realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 47. Cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de edital de convocação do pleito na imprensa oficial, página oficial do Município na internet, nos meios de comunicação disponíveis no território do Município, afixação de edital em locais de amplo acesso ao público, chamadas de rádio, televisão, jornais impressos e outros meios de divulgação disponíveis.

§1º. O edital conterá, dentre outros, os requisitos à candidatura, a relação de documentos a serem apresentados pelos candidatos, as regras de campanha e calendário de todas as fases do certame.

§2º. A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre o papel do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8069/90.

Art. 48. Compete, ainda, ao CMDCA tomar, com a antecedência devida, as seguintes providências para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

I - Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

II - Em caso de impossibilidade do fornecimento de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento de listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente; e

III - Garantir o fácil acesso aos locais de votação, preferindo-se aqueles que já sejam utilizadas como sessões eleitorais pela Justiça Eleitoral ou espaços públicos comunitários.

Art. 49. O CMDCA deverá delegar à Comissão Especial Eleitoral, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observados os mesmos impedimentos impostos por esta lei para composição do Conselho Tutelar.

§ 1º. A composição, assim como as atribuições da Comissão Eleitoral prevista no caput deste artigo, devem constar da resolução regulamentadora do processo de escolha.

§ 2º. A Comissão Eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e de dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, os candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 3º. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Eleitoral:

I - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e

II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências parar apurar a verdade dos fatos.

§ 4º. Das decisões da Comissão eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para julgá-los.

§ 5º. Esgotada a fase recursal, a comissão especial eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, enviando cópia ao Ministério Público para ciência e acompanhamento.

§ 6º. Cabe, ainda, à Comissão Especial Eleitoral:

I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados no pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição de sanções previstas na legislação local;

II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV – Providenciar, em sendo necessário, a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;

V - Escolher e divulgar os locais de votação;

VI - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da Resolução regulamentadora do pleito;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais de votação e apuração;

VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e,

IX - Resolver os casos omissos por decisão da maioria absoluta de seus membros.

§ 7º. O Ministério Público será pessoalmente notificado de todas as reuniões deliberativas realizadas pela Comissão Eleitoral e pelo CMDCA, bem como de todas as decisões nelas proferidas e incidentes verificados no decorrer do certame.

Art. 50. O CMDCA deverá envidar todos os esforços possíveis para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opões de escolha pelos eleitores e de obter o número de titulares e suplentes exigidos por lei, sem a realização de processo de escolha suplementar.

Subseção II
DA AVALIAÇÃO SOBRE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 51. Os candidatos que tiverem a inscrição deferida submeter-se-ão a avaliação técnica através de prova escrita, com questões objetivas e discursivas, com abordagens de situações práticas, sobre o direito da criança e do adolescente e língua portuguesa, compreendendo-se a interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229), da Lei nº 8069/90 e da legislação municipal pertinente.

Parágrafo único. A prova de que trata este artigo terá caráter eliminatório, somente sendo considerado aprovado para participar da etapa seguinte (psicológica) os candidatos que obtiverem pelo menos nota 60% (sessenta por cento), numa avaliação variável de 0 a 100 pontos.

Subseção III
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 52. Após o resultado da prova escrita, os candidatos aprovados serão submetidos a avaliação psicológica, a ser realizada por profissionais indicados pelo CMDCA, que, após a aplicação dos exames técnicos devidos, os identificará como “aptos” ou “inaptos” para o exercício da função.

Subseção IV
DA ESCOLHA POR ELEIÇÃO

Art. 53. Os candidatos que forem considerados “aptos” no exame psicológico, submeter-se-ão, em seguida, ao processo de escolha por votação, sendo considerados membros do Conselho Tutelar titulares os cinco mais votados (1º ao 5º lugar) e suplentes os cinco seguintes (6º ao 10º).

Art. 54. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Nova Monte Verde, em processo a ser regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas; e,

III - Fiscalização pelo Ministério Público.

Art. 55. Na hipótese de ocorrer empate na votação, será considerado eleito o candidato que:

I - Obtiver nota superior na avaliação técnica (prova escrita);

II - Apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovada por meio de documentação a ser apresentada após a verificação do empate;

III - Residir a mais tempo no Município; e,

IV - Tiver maior idade.

Art. 56. Se o número de candidatos selecionados for insuficiente para compor o Conselho Tutelar e o rol de suplentes (10 membros), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deflagrará processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas em aberto, seguindo-se as mesmas regras estabelecidas nesta lei.

Subseção V
DA POSSE

Art. 57. Encerrado o processo eleitoral, divulgada a lista dos escolhidos (titulares e suplentes), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará posse aos eleitos, em ato público e solene, a ser realizado pelo menos 30 dias antes do término do mandato do Conselho Tutelar,

§ 1º. Durante o mês seguinte à data da posse, todos os membros e suplentes eleitos executarão trabalhos junto ao Conselho Tutelar,

acompanhando e inteirando-se dos serviços desenvolvidos e em andamento.

§2º. Nesse mesmo período, os novos conselheiros e suplentes participarão, também, de curso de capacitação, a ser realizado por deliberação do CMDCA.

Seção V
DA COMPETENCIA E FUNCIONAMENTO

Art. 58. Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo respeito aos direitos da criança e do adolescente definidos em lei, cumprindo as atribuições previstas na Lei nº 8069, de 13 de julho de 1.990, e nas disposições desta Lei Municipal.

Art. 59. O Conselho Tutelar do Município de Nova Monte Verde funcionará, todos os dias úteis (segunda a sexta feira) no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, em prédio exclusivo, com salas adequadas para a execução dos serviços, localizado na área central da cidade, visando proporcionar fácil acesso aos usuários.

§ 1º. Para atendimento fora do horário previsto no caput deste artigo, bem como aos finais de semana e feriados, será mantido plantão permanente constituído de pelo menos dois Conselheiros, cujos telefones e endereços deverão constar em local visível à entrada do prédio do Conselho Tutelar.

§ 2º. Durante os horários de expediente, dentre os membros do Conselho Tutelar que estiverem em atividade, deverão permanecer na sede do Conselho Tutelar, para atendimento ao público, pelo menos dois conselheiros.

§ 3º. O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências externas, atendimentos em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas.

§ 4º. A escala de plantões e serviços do Conselho Tutelar será elaborada por seu Coordenador e aprovada por maioria simples do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 60. A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I - Placa identificativa da sede do Conselho, em local de ampla visibilidade, voltada para a via pública;

II - Sala reservada para a recepção ao público e espera de atendimento;

III - Sala reservada para o atendimento privativo das ocorrências de sua competência;

IV - Sala reservada para os serviços administrativos; e,

V - Banheiros para o público e de uso dos conselheiros e funcionários.

Parágrafo único. O número de salas deverá ser proporcional ao volume da demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à celeridade e presteza do serviço, bem como à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

Art. 61. O Conselho Tutelar zelará para que seja preservada a identidade da criança ou adolescente atendido, abstendo-se de pronunciar publicamente sobre os casos trazidos ao seu conhecimento.

§ 1º. O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar ou manusear no exercício de sua função.

§ 2º. A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a serviço do Conselho Tutelar.

Art. 62. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombos e outras comunidades tradicionais, inclusive indígenas, o Conselho Tutelar deverá:

I - Submeter a ocorrência à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como a representantes de órgãos públicos especializados, quando couber; e

II - Considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sócio-cultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8069/90.

Art. 63. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, por decisão de maioria absoluta de seus membros.

§1º. As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões ou durante a execução de atividades externas, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subseqüente, para ratificação ou retificação.

§2º. As decisões do Conselho Tutelar serão proferidas de forma escrita e motivada, em procedimento próprio, a ser mantido em arquivo físico ou eletrônico, na sede do Conselho.

§3º. As decisões proferidas serão comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de 48 horas.

Art. 64. Quando estiverem sendo realizadas, no município, eventos festivos de grande expressão, abertos ao público, o Conselho Tutelar manterá posto de atendimento, realizando trabalho ostensivo e preventivo, com o apoio da Polícia Militar e Civil, previamente entabulado pelo CMDCA.

Parágrafo único. Nos eventos de menor expressão, bem como nas festividades realizadas em locais fechados, nos estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas, explorem jogos e diversões eletrônicas, bem como em outros locais públicos ou acessíveis ao público, onde se tenha a presença de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar deverá realizar visitas e inspeções de rotina, visando zelar para que sejam respeitados os direitos da criança e do adolescente, adotando as providências previstas no art. 194, 101, I, VII c/c 93 e 129, VII, do ECA.

Art. 65. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I - Nas salas de sessões do CMDCA;

II - Nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;

III - Nas entidades de atendimento, nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e

IV - Em qualquer recinto público ou privado acessível ao público, no qual se encontrem crianças ou adolescentes, ressalvada a garantia constitucional da inviolabilidade de domicílio.

§1º. A casa, bem como os compartimentos de qualquer estabelecimento utilizado para moradia, é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, exceto em caso de flagrante delito, desastre, ou para prestar socorro, ou, ainda, durante o dia, por determinação judicial.

§2º. Sempre que necessário, o membro do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais de proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 66. O Conselho Tutelar, tomando conhecimento de qualquer violação a direito da criança ou do adolescente ou de qualquer ato infracional que venha a ser praticado por criança, deslocar-se-á até o lugar de sua ocorrência, adotando as providências de sua alçada, inclusive as definidas nos artigos 101, I a VIII, e 129, I a VII, da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1.990.

Art. 67. Um dos Membros do Conselho Tutelar acumulará as funções de Coordenador, cabendo-lhe representá-lo em todos os atos e perante as autoridades e pessoas a que se dirigir, além de ordenar e fiscalizar todas as atividades administrativas internas do Conselho.

Art. 68. Somente em casos de menor complexidade e de extremada urgência poderá atuar um único membro do Conselho Tutelar, ficando a validade de sua decisão condicionada à confirmação por maioria absoluta de seus membros.

Art. 69. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria absoluta, em reunião ordinária, a ser realizada ao menos uma vez por quinzena, ou extraordinária, a ser realizada sempre que houver urgência na deliberação.

Art. 70. Todas as ocorrências atendidas pelo Conselho Tutelar serão registradas em livro próprio, com folhas numeradas, ou através de sistema eletrônico, e os fatos inseridos em sua esfera de atribuições serão apurados em procedimento instaurado mediante portaria, com numeração controlada pela coordenadoria, sendo, ao final, submetido à decisão na reunião ordinária subseqüente ou extraordinária.

§ 1º. Os conselheiros que atuarem no procedimento elaborarão relatório a ser submetido a julgamento na reunião ordinária ou extraordinária, sugerindo a medida aplicável, dentre as previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º. Os procedimentos que resultarem na aplicação de medidas de competência do próprio Conselho Tutelar, como nas hipóteses do art. 101, I a VI e VIII, e art. 129, I a VII, do ECA, após a decisão colegiada, desenvolver-se-á a fase de execução da medida, após a qual será novamente submetido ao órgão colegiado para homologação e arquivamento, ou adoção de outras providências que se revelarem adequadas.

§ 3º. Nas hipóteses em que couber o encaminhamento do procedimento ao Ministério Público, ao Juiz da Infância e da Adolescência ou a qualquer outra Instituição prevista no ECA, ou em casos de aplicação de qualquer medida estabelecida pela autoridade judiciária, será mantida cópia do feito em arquivo no Conselho Tutelar, para fins estatísticos e informativos.

Art. 71. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, inciso III, alínea "b", IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 72. As decisões do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais têm eficácia plena e exeqüibilidade imediata.

§1º. Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado, requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8069, de 1990.

§2º. Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática de infração administrativa prevista no art. 249, da Lei nº 8069, de 1990.

Art. 73. O Poder Executivo Municipal em sendo necessário colocará à disposição do Conselho Tutelar o número de funcionários que forem necessários ao bom desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Disponibilizará ainda o Poder Executivo Municipal os equipamentos e materiais de expediente necessários ao bom desempenho de suas atividades.

Art. 74. Observados os parâmetros e normas definidos pela Lei nº 8069, de 1990, pela legislação municipal local e Resoluções do Conanda, cabe ao Conselho Tutelar elaborar e submeter à aprovação do CMDCA o seu regimento interno.

Seção VI
DOS PRINCÍPIOS A SEREM OBSERVADOS

Art. 75. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição Federal, na Lei nº 8069/90, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, promulgada pelo Decreto nº 99.710/90, bem como nas Resoluções do Conanda, especialmente:

I – A condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

II – A proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;

III – A responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral, e do Poder Público, pela plena efetivação dos direitos assegurados a criança e ao adolescente;

IV – A municipalização da política de atendimento às crianças e aos adolescentes;

V – O respeito à intimidade e à imagem da criança e do adolescente;

VI – A intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - A intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

VIII – A proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;

IX – A intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e com o adolescente;

X – A prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensiva ou, se isto não for possível, em família substituta;

XI - A obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e,

XII – A oitiva obrigatória da criança e do adolescente em separado ou na companhia de seus pais ou responsável, ou de pessoa por ele indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Seção VII
ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 76. O Conselho Tutelar tem por função zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente quando, por ação ou omissão, estiverem expostos a situações de risco ou de violação de seus direitos.

Art. 77. São atribuições do Conselho Tutelar e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta lei:

I - Atender às crianças e aos adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 do ECA, aplicando as medidas previstas nos incisos I a VI e VIII, do art. 101, do ECA, e, excepcionalmente, também a medida do inciso VII, nas hipóteses previstas no art. 93, do mesmo diploma legal;

II - Atender e informar os pais ou responsáveis, aplicando-lhes as medidas previstas nos incisos I a VII do art. 129, do ECA;

III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a - requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, assistência e previdência social, trabalho e segurança;

b - representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas nos incisos I a VI do artigo 101 do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - Expedir notificações;

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;

IX - Assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 221 da Constituição Federal;

XI - Representar ao Ministério Público para fins de ações de perda e suspensão do poder familiar;

XII - Elaborar e apresentar representação junto ao Juiz da Infância e da Adolescência para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (art. 191 do ECA);

XIII - Elaborar e apresentar representação junto ao Juiz da Infância e da Adolescência para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente (art. 194 do ECA);

XIV - Elaborar seu regimento interno;

XV - Articular-se com outros órgãos públicos e entidades privadas, participar de mobilizações, campanhas, operações rotineiras e operações especiais, mutirões, realizados por órgãos públicos com o objetivo de prestar atendimento ao público, fiscalizar, coibir violações e garantir os direitos da criança e do adolescente;

XVI - Operar e manter atualizado o sistema informatizado de informações para a infância e adolescência do Município;

XVII - Manter registro dos atendimentos e providências adotadas pelo Conselho Tutelar;

XVIII - Encaminhar, quando solicitado, dados estatísticos e relatórios gerenciais aos órgãos competentes; e

XIX - Executar outras atividades que estejam relacionadas a sua área de atuação, ou que venham a ser previstas em lei.

§1º. Se, no exercício de suas atribuições, em virtude da gravidade da situação de risco, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público por escrito, encaminhando-lhe toda a documentação disponível, para que sejam buscadas, por via judicial, a medida prevista no art. 101, VII ou IX, do ECA.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, quando houver parente que possa acolher a criança ou adolescente, o Conselho Tutelar buscará a concordância dos pais ou responsável para o afastamento familiar, lavrando termo de entrega e responsabilidade e tomando assinatura do parente recebedor, encaminhando, imediatamente em seguida, toda a documentação produzida ao Ministério Público para regularização, por via judicial, da guarda da criança ou adolescente.

§3º. Somente em situações de absoluta excepcionalidade e urgência poderá o Conselho Tutelar encaminhar a criança ou o adolescente diretamente a entidade que mantenha programa de acolhimento institucional, devendo, em casos tais, ser feita, no prazo de 24 horas, a comunicação ao Juiz da Infância e Adolescência e ao Ministério Público (art. 93, ECA).

Art. 78. À exceção das situações excepcionais previstas nos parágrafos do artigo anterior, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e resultará da deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável legal o exercício do contraditório e ampla defesa (art. 101, §2º, ECA).

Art. 79. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Seção VIII

DAS PRERROGATIVAS E GARANTIAS

Art. 80. No exercício de sua função, o membro do Conselho Tutelar, além das prerrogativas e garantias conferidas pela Lei nº 8069/90:

I - Usará credencial, confeccionada em tamanhos e cores facilmente visíveis, contendo nome completo e fotografia, expedida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Promotor de Justiça da Comarca;

II - Terá livre acesso a entidades governamentais e não governamentais referidas no art.90 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1.990, bem como a todos os locais públicos e particulares acessíveis ao público, respeitada a inviolabilidade do domicílio.

Parágrafo único. A entrada no domicílio, sem a permissão do morador, só é possível durante o dia, com mandado judicial.

Art. 81. A Administração Municipal, sempre que solicitado pelo Conselho Tutelar, colocará à sua disposição serviços técnicos especializados, cujos profissionais se deslocarão ao encontro da Criança ou do adolescente que deles necessitem, adotando as medidas que se revelarem necessárias.

Art. 82. Os membros do Conselho Tutelar, no exercício de suas funções, receberão gratificação no importe de R$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais), devendo qualquer alteração ser efetuada mediante lei municipal.

§ 1º. O conselheiro que estiver exercendo a função de coordenador perceberá, além da gratificação de que trata o caput deste artigo, um adicional de ¼ (um quarto) do salário mínimo.

§ 2º. São garantidos aos membros do Conselho Tutelar os mesmos direitos sociais conferidos aos servidores públicos municipais que exerçam, em comissão, cargo de confiança, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

§ 3º. Em todos e quaisquer casos de afastamento, por período igual ou superior a 15 dias, inclusive em virtude de férias ou licença, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente, o qual será convocado obedecendo-se a ordem de classificação e perceberá gratificação igual ao titular, proporcional aos dias trabalhados.

§ 4º. No tocante aos afastamentos e licenças, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde.

Seção IX
IMPEDIMENTOS

Art. 83. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 84. São, também, impedidos de exercer o mandato de conselheiro tutelar, os membros e suplentes de conselhos deliberativos das políticas públicas do Município, assim como os mandatários de qualquer cargo eletivo e titulares de cargo efetivo ou em comissão, que não se enquadrem na exceção prevista no artigo 37, XVI, alínea "b", da Constituição Federal.

Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar, titular ou suplente, que pretender se candidatar a qualquer cargo público eletivo, deverá se desincompatibilizar da função no prazo exigido pela legislação eleitoral, e, sendo eleito, será declarado vago o seu cargo, dando-se posse definitiva ao suplente mais votado.

Art. 85. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de atuar no procedimento de atendimento quando:

I - A ocorrência atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

II - For amigo íntimo ou inimigo de qualquer dos interessados;

III - Algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

IV - Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos envolvidos;

§1º. Nas situações mencionadas nos incisos deste artigo, se o conselheiro não se declarar impedido, o seu afastamento do procedimento poderá ser argüido e requerido ao Coordenador do Conselho Tutelar por qualquer pessoa legitimamente interessada, devendo, o impasse, ser resolvido pelo CMDCA, em decisão proferida por maioria simples de seus membros.

§2º. O membro do Conselho Tutelar poderá, também, declarar a suspeição por motivo de foro íntimo.

Seção X
VACÂNCIA DO CARGO

Art. 86. A vacância do cargo de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, considerada incompatível com o exercício da função de conselheiro;

III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Falecimento; ou

V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral.

Art. 87. Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, o CMDCA convocará o suplente mais votado para o preenchimento da vaga.

§1º. Quando, por desvinculação voluntária ou compulsória, não existir pelo menos dois suplentes, caberá ao CMDCA realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas disponíveis.

§2º. O suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

Seção XI
DOS DEVERES E VEDAÇÕES

Art. 88. São deveres do membro do Conselho Tutelar, além de outros previstos em lei:
I - Manter ilibada conduta pública e particular;

II - Zelar pelo prestígio da instituição à qual pertence;

III - Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

IV - Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

V - Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do CMDCA, conforme dispuser o Regimento Interno;

VI - Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

VII - Declarar-se suspeito ou impedido, nos termos desta Lei;

VIII - Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e familiares;

IX - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X - Residir no Município;

XI - Prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;

XII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

XIII - Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;

XIV - Cumprir os horários de expediente previstos nesta lei, bem como os plantões para o qual for designado, além de outras tarefas confiadas pela coordenação do Conselho Tutelar;

XV - Guardar sigilo sobre os casos submetidos ao Conselho Tutelar;

XVI - Aplicar a medida de proteção em conformidade com a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

XVII - Levar ao conhecimento do Coordenador as irregularidades funcionais que tiver ciência;

XVIII - Zelar pela economia de material de expediente e pela conservação do patrimônio público; e

XIX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Art. 89. Aos membros do Conselho Tutelar aplicam-se as seguintes vedações:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

II - Exercer qualquer outra função pública, fora da hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "b", da Constituição Federal;

III - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;

IV - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, exceto quando em diligências ou por necessidade do serviço;

V - Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - Valer-se da função para lograr vantagem em favor de si próprio ou de outrem;

VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - Proceder de forma desidiosa no exercício de sua atividade;

X - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições;

XII - Deixar de submeter ao colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsável, previstas nos artigos 101 e 129 da Lei nº 8069 de 1990;

XIII - Descumprir os deveres funcionais mencionados nesta lei;

XIV - Exercer atividade político-partidária ou cargo de direção em partidos ou sindicatos;

XV - Extrair cópia ou retirar, sem autorização do Coordenador, qualquer documento arquivado ou em trâmite pelo Conselho Tutelar.

Seção XII
DAS FALTAS E PENALIDADES

Art. 90. Os membros do Conselho Tutelar são passíveis das seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Censura;

III - Suspensão sem remuneração, por até 90 dias;

IV - Destituição da função.

§1º. A penalidade de advertência será aplicada, reservada e verbalmente, no caso de negligência no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

§ 2º. A penalidade de censura será aplicada, de forma reservada, por escrito, no caso de reincidência em falta já punida com advertência.

§ 3º. A penalidade de suspensão será aplicada nos casos de reincidência de falta já punida com censura e no caso de violação às proibições previstas nesta lei.

§ 4º. A penalidade de destituição da função será aplicada nos casos de:

a - reincidência em falta já punida com a pena de suspensão;

b - prática de conduta que caracterize crime ou contravenção penal e que atente contra os deveres previstos no art. 89 desta lei;

c - abandono do cargo;

d - inassiduidade habitual;

e - improbidade administrativa;

f - incontinência pública ou conduta escandalosa;

g - ofensa física em serviço, a servidor ou a particular;

h - revelação de segredo do qual teve ciência em razão do cargo;

i - acumulação ilegal de cargos ou funções públicas.

Seção XIII
PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Subseção I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 91. A apuração das faltas funcionais será feita mediante sindicância e processo administrativo.

§1º. A apuração de faltas puníveis com penas de advertência e censura se dará através de sindicância.

§2º. A apuração de faltas puníveis com penas de suspensão e de destituição da função se dará através de procedimento administrativo, a ser instaurado por deliberação de maioria simples do CMDCA, exigido o quorum mínimo de metade mais um de seus membros.

§3º. Durante o processo administrativo, poderá o CMDCA, por voto da maioria absoluta de seus membros, afastar o indiciado do exercício do cargo, por prazo não superior a 90 dias, computando-se esse afastamento preventivo na pena de suspensão eventualmente aplicada.

Art. 92. No ato que determinar a instauração de procedimento administrativo disciplinar deverão constar, além do nome, a qualificação do indiciado, a exposição dos fatos que lhe são imputados e a designação da Comissão Processante, indicando os nomes do presidente e de seus membros e auxiliares.

Parágrafo único. A Comissão Processante, de que trata este artigo, será composta de pelo menos 03 (três) membros, sendo dois integrantes do CMDCA, preferencialmente um dentre os indicados pela sociedade civil e outro dentre os indicados pelo governo municipal, e um integrante do Conselho Tutelar, indicado pelo respectivo Coordenador.

Art. 93. Os autos dos processos disciplinares e sindicâncias, após a execução da decisão, serão arquivados na secretaria do CMDCA.

Art. 94. Quando se verificar, pela sindicância ou procedimento administrativo, que o indiciado praticou fato tipificado como crime, a Comissão Processante enviará cópia dos autos ao Ministério Público.

Subseção II
DA SINDICÂNCIA

Art. 95. Instaurar-se-á sindicância:

I - Como preliminar do processo administrativo, sempre que a infração não for evidente ou não estiver suficientemente caracterizada;

II - Quando, não sendo obrigatório o processo administrativo, a infração deva ser apurada por meio sumário.

Art. 96. A sindicância será instaurada por decisão de maioria simples dos membros do CMDCA e presidida por um membro do mesmo conselho, indicado na mesma sessão, o qual poderá solicitar a designação de mais um membro e de servidores para auxiliá-lo nos trabalhos.

Art. 97. A sindicância, que terá caráter reservado, será concluída no prazo de 30 dias, a contar da data da instauração, podendo esse prazo ser prorrogado justificadamente por mais 15 dias, mediante requerimento da autoridade sindicante ao presidente do CMDCA.

Art. 98. Colhidos os elementos necessários à comprovação da materialidade e autoria dos fatos imputados, será ouvido o sindicado, que poderá, pessoalmente, no ato do interrogatório ou no prazo subseqüente de cinco dias, indicar provas de seu interesse, as quais serão deferidas a juízo da autoridade sindicante.

Art. 99. Concluída a produção de provas, o sindicado será intimado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, oferecer defesa escrita, pessoalmente ou por procurador, permanecendo os autos à sua disposição.

Art. 100. Decorrido o prazo de que trata o artigo anterior, o sindicante elaborará o relatório, em que examinará todos os elementos da sindicância e proporá as medidas cabíveis, encaminhando-o, juntamente com os autos, ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual submeterá ao plenário, que decidirá por voto de maioria simples, exigido o quorum mínimo de metade mais um de seus membros, pela aplicação das penalidades previstas no artigo 90, incisos I e II, desta lei, ou pela instauração de procedimento administrativo, se tratar de infração punível com as penalidades previstas nos incisos III e IV do mesmo dispositivo.

Subseção III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 101. A instauração de processo administrativo disciplinar será obrigatória para a apuração de fatos que, em tese, desafiam a aplicação das penas de suspensão e de destituição da função.

§1º. A apuração dos fatos será realizada por uma comissão constituída por três membros, sendo dois integrantes do CMDCA - um dentre os indicados pela sociedade civil e outro dentre os indicados pelo governo municipal - e um integrante do Conselho Tutelar, designados pelo mesmo Conselho, por votação de maioria simples, exigido quorum mínimo de metade mais um de seus membros, na mesma sessão em que se decidir pela instauração do processo.

§2º. A Comissão Processante dissolver-se-á automaticamente 10 (dez) dias depois do julgamento, permanecendo os seus integrantes, no período entre a entrega do relatório e a dissolução, à disposição da autoridade que determinou a instauração do processo, para quaisquer diligências ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

§3º. À Comissão Processante serão propiciados todos os meios necessários ao desempenho de sua função, inclusive a disponibilização de funcionários para auxiliá-la nos trabalhos do processo.

Art. 102. O processo terá início dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a constituição da comissão e deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por decisão de maioria simples do CMDCA, mediante proposta fundamentada do presidente da Comissão Processante.

Parágrafo único. Da instalação dos trabalhos será lavrado termo, que será assinado em reunião dos membros da comissão e anexado aos autos.

Art. 103. O indiciado será cientificado do processo através de notificação escrita, que conterá os termos da portaria de instauração e o teor da acusação, bem como a designação de dia, hora e local da audiência de interrogatório.

§ 1º - A notificação deverá ser feita pessoalmente, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação a data designada.

§ 2º - Quando houver denunciante e/ou vítima, serão estas pessoas ouvidas antes do interrogatório do indiciado, o qual, entretanto, será cientificado do ato, a ele podendo fazer-se presente, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído, com direito a reperguntas.

Art. 104. Após o interrogatório, o indiciado terá 03 (três) dias para apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, até o máximo de 05 (cinco), e requerer a produção de provas de seu interesse, que serão indeferidas se não forem pertinentes ou tiverem caráter meramente protelatório, a juízo da comissão.

Parágrafo único. Para viabilizar a defesa preliminar, os autos ficarão à disposição do indiciado, a partir do interrogatório e pelo prazo legal, na Secretaria da Comissão Processante.

Art. 105. Se o indiciado estiver ausente do lugar do processo, mas, em endereço conhecido, será notificado por carta registrada, e, se, em lugar ignorado, por edital, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 106. Feita a notificação, sem que haja comparecimento do indiciado, será este declarado revel, prosseguindo-se o processo com o defensor que lhe for nomeado pelo presidente da Comissão, de preferência Advogado no exercício regular da atividade.

Art. 107. Apresentada a defesa preliminar, será designada data para audiência das testemunhas de acusação e de defesa, que serão intimadas com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas, notificando o indiciado e seu defensor para o ato.

Parágrafo único. Não sendo possível concluir-se no mesmo dia a produção da prova testemunhal, o presidente da Comissão designará data para a continuação, em uma ou mais vezes, notificando o indiciado e as testemunhas presentes.

Art. 108. Concluída a instrução, inclusive com a realização de perícia, diligências e outras provas que houverem sido requeridas e deferidas, o presidente saneará o processo, por despacho, reparando as irregularidades porventura existentes ou determinando a complementação de provas, se necessário, o que deverá ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e, a seguir, mandará dar vista dos autos ao indiciado para, em igual prazo, oferecer alegações finais.

Parágrafo único. A vista será dada na Secretaria da Comissão, guardadas as devidas cautelas, e o prazo será em dobro, caso haja mais de um indiciado no mesmo processo.

Art. 109. Encerrado o prazo de que trata o artigo anterior, a comissão apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório no qual proporá, fundamentadamente, a absolvição ou a punição do indiciado, apontando, nesta última hipótese, a pena que lhe parecer cabível e o fundamento legal.

§ 1º. Havendo divergências nas conclusões, ficarão constando do relatório as razões de cada um dos votos ou do voto vencido.

§ 2º. Juntado o relatório, serão os autos e todos os documentos do processo remetidos, imediatamente, ao presidente do CMDCA, para que seja submetido a julgamento na próxima sessão.

Art. 110. Ao indiciado será assegurada ampla defesa, podendo reinquirir testemunhas e formular quesitos, pessoalmente ou através de defensor, e fazer-se representar nos atos e termos em que sua presença for dispensável.

Art. 111. As testemunhas serão obrigadas a comparecer às audiências, quando regularmente notificadas, e, se não o fizerem, poderão ser conduzidas pela autoridade policial, mediante solicitação do presidente da comissão.

Parágrafo único. As testemunhas poderão ser inquiridas por todos os integrantes da comissão e reinquiridas pelo presidente, após as reperguntas do indiciado.

Art. 112. A Comissão poderá deslocar-se de sua sede a fim de praticar algum ato ou diligência julgados convenientes para a instrução do processo.

Art. 113. Aos casos omissos neste Capítulo e Sessão, aplicam-se as regras pertinentes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde.

Subseção IV
DO JULGAMENTO

Art. 114. De posse do processo disciplinar, contendo o relatório da Comissão Processante, o presidente do CMDCA o incluirá para julgamento na próxima sessão ordinária ou extraordinária, caso aquela não se realize no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento do processo.

§1º. Se os membros do CMDCA não se sentirem habilitados a proferir julgamento, poderão converter o feito em diligências, devolvendo-o à Comissão Processante, para os fins que indicarem, com prazo não superior a 10 (dez) dias.

§2º. Retornando os autos, será designada sessão extraordinária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para julgamento.

Art. 115. O CMDCA decidirá o processo pelo voto de maioria absoluta de seus membros.

Art. 116. Das decisões que impuserem penalidade administrativa, caberá recurso voluntário, com efeito suspensivo, ao Plenário do CMDCA.

Art. 117. O recurso será interposto pelo indiciado ou seu procurador, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que o interessado tiver conhecimento da decisão, por petição fundamentada dirigida ao presidente do CMDCA.

Art. 118. Recebida a petição, o presidente do CMDCA determinará a sua juntada ao processo, se tempestiva, procedendo-se ao sorteio de um relator, dentre os componentes do mesmo Conselho, e convocará uma reunião desse órgão para, no máximo, 15 dias depois, proferir julgamento.

§1º. O recurso será decidido por votação de maioria absoluta dos membros do CMDCA, excluídos aqueles que fizeram parte do primeiro julgamento.

§2º. O indiciado será comunicado da decisão, pessoalmente ou por seu procurador, no prazo de 05 dias, ou, verificando estar em lugar incerto e não sabido, através da imprensa oficial, mediante edital.

Art. 119. A penalidade aplicada, inclusive a perda do mandato, deverá ser convertida em ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo ao CMDCA expedir Resolução declarando vago o cargo quando for o caso, dando posse ao suplente mais votado.

Subseção V
REVISÃO

Art. 120. Admitir-se-á, a qualquer tempo, a revisão do processo administrativo de que tenha resultado imposição de penalidade, sempre que forem aduzidos fatos novos ou circunstâncias ainda não apreciadas, suscetíveis de provar a inocência ou de justificar a imposição de penalidade mais branda, ou, ainda, no caso de constatação de vícios insanáveis no curso do procedimento.

§ 1º. Da revisão não pode resultar a agravação da penalidade aplicada.

§ 2º. A simples alegação de injustiça da decisão não será considerada como fundamento para a revisão.

§ 3º. Não será admitida a reiteração do pedido pelo mesmo motivo.

Art. 121. A revisão poderá ser requerida pelo próprio interessado ou seu procurador, e, se falecido ou interdito, pelo cônjuge, descendente ou irmão.

Art. 122. O pedido será dirigido ao presidente do CMDCA, que determinará a sua atuação e apensamento ao processo disciplinar respectivo, e designará comissão revisora, composta de 03 membros, na forma prevista no art. 101, §1º, desta lei.

§ 1º. A petição será instruída com as novas provas que o requerente possuir ou indicará aquelas que pretende produzir.

§ 2º. Não poderá integrar a comissão revisora aqueles que tenham funcionado na sindicância ou no processo administrativo.

Art. 123. Concluído o procedimento, o requerente, no prazo de 05 dias, será notificado para, querendo, apresentar alegações finais.

Art. 124. Exaurido esse prazo, com ou sem alegações finais, a comissão processante emitirá relatório conclusivo e enviará o processo ao presidente do CMDCA para julgamento.

Parágrafo único. O pedido revisional será julgado por maioria absoluta dos membros do CMDCA.

Art. 125. Julgada procedente a revisão, o presidente do CMDCA, conforme o caso, providenciará:

I - A renovação do processo disciplinar, nos casos de anulação;

II - O cancelamento, modificação ou substituição da penalidade, se julgada procedente.

Art. 126. O requerente será comunicado da decisão, pessoalmente ou por seu procurador, no prazo de 05 dias, ou, verificando estar em lugar incerto e não sabido, através da imprensa oficial, mediante edital.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA MONTE VERDE – FUMCAD

Seção I
DOS OBJETIVOS

Art. 127. Fica reinstituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Monte Verde– FUMCAD, o qual será gerido de acordo com as regras previstas na Lei nº 8069, de 1990, nesta Lei e em Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. O FUMCAD, do Município de Nova Monte Verde, vincula-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cabendo porém, ao Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania gerir os recursos a ele carreados, desde que fixados e estabelecidos os critérios para sua utilização e aplicação, conforme o disposto no artigo 260, §2º, da Lei nº 8069/90.

Art. 128. O FUMCAD tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e as aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§1º. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente, expostos à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapole o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

§2º. Os recursos do FUNCAD poderão destinar-se a capacitação de recursos humanos, desde que este seja aprovado pelo CMDCA, por maioria absoluta;

§3º Apenas em caráter excepcional, por decisão de maioria absoluta dos membros do CMDCA, os recursos do FUMCAD poderão destinar-se à pesquisa e estudo;

§4º. Os recursos do FUMCAD serão administrados pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania segundo o programa definido pelo CMDCA, que integrará o orçamento do Município e será aprovado pela Câmara Municipal.

§5º. O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público, tendo CNPJ próprio.

Seção II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUMCAD

Art. 129. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Monte Verde– FUMCAD, fica operacionalmente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, sendo, o Secretário respectivo, o ordenador das despesas e responsável pela prestação de contas, observadas as regras da legislação que regula a matéria.

Art. 130. São atribuições do Conselho Municipal – CMDCA em relação ao Fundo – FUMCAD – de que trata este Capítulo:

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI – dar publicidade aos projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e

X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

Art. 131. Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania em relação ao Fundo:

I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do CMDCA, para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal;

X - fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Seção III
DAS RECEITAS E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 132. São receitas do Fundo Municipal – FUMCAD:

I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo “fundo a fundo” entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação pertinente;

IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e

VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 133. Os recursos consignados no orçamento do Município de Nova Monte Verde devem compor o orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo CMDCA.

Art. 134. A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, compete única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§1º. Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo CMDCA, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§2º. As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo CMDCA para formalização com o destinador.

Art. 135. É facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA chancelar projetos mediante edital específico.

§1º. Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo o disposto nesta lei.

§2º. A captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixará percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§4º. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§5º. Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§6º. A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 136. O nome do doador ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Seção IV
DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 137. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I – desenvolvimento, por tempo determinado, não superior a 03 (três) anos, de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 138. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei, mediante deliberação por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput, é vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD:

I - sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III – para manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV – para o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V – para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 139. O financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD condiciona-se à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 140. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subseqüente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei n° 4.320 de 1964.

Art. 141. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCA, os seus representantes junto ao CMDCA estarão impedidos de atuar em comissão de avaliação e de proferir qualquer decisão que se referida direta ou indiretamente à escolha de tais entidades.

Art. 142. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos

Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Art. 143. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve utilizar todos os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD;

III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação;

IV - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício; e

V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 144. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Parágrafo único. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve imediatamente apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 145. A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 146. Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Monte Verde - FUMCAD:

I - Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas previstas no artigo anterior.

II - Os direitos que vier a constituir.

III - Bens móveis e imóveis destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 147. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da promulgação da Lei Orçamentária do Município, o Secretário Municipal responsável pela administração do Fundo apresentará ao CMDCA, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 148. Aplicam-se, nas omissões desta Lei, as regras do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde no que for pertinente, e, nas omissões deste, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso.

Art. 149. A criação de outros Conselhos Tutelares no Município de Nova Monte Verde será promovida por Lei Municipal, observados os seguintes critérios:

I - Reivindicação da população do local;
II - Índice de infrações aos direitos da criança e do adolescente;
III - Facilidade de acesso à população menos favorecida;
IV - Número de habitantes do lugar a ser instalado;
V - Extensão da área de abrangência da atuação do Conselho.

Art. 150. Revogam-se todas as disposições anteriores editadas com o fim de regular o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos de Nova Monte Verde– CMDCA, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD.

Art. 151. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 230/2003.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 26 de março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:132C1461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007-2012

EDITAL 007/2012

Décima Segunda Convocação do Processo Seletivo Simplificado 003/2011

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO realizado em 18 de dezembro de 2011 e homologado no dia 02 de janeiro de 2012, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
5º	Eliza Cristina da Silva	Estrutura Administrativa	Assistente de Cont. Administrativo

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.
O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
PIS/PASEP;
CPF;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
CARTEIRA DE TRABALHO;
ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO;.
01 FOTO 3X4;
C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 26 de março de 2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
(nome completo)
Assinatura

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:FA7E9C9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N º 044/2012

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 044/2012,foi julgado deserto em 16.03.2012.Nova Mutum/MT, 27 de março de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:5BB9BBC7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: contratação de serviços de locação e prestação de serviços de monitoramento de alarmes, data de abertura: 27.03.2012 às 08:00 horas, foram vencedoras as seguintes empresas: Lotes - I,II,III,VII,XI,XII,XIII,XIV,XV,XVII-VISÃO ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ - 09.185.324/0001-16, VALOR R$ 39.709,45, Lotes – IV,V,VI,VIII,IX,X,XVI - NOVA ALARMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ - 11.012.397/0001-58, VALOR R$ 28.395,00. Os representantes das empresas assinaram o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum/MT, 27 de março de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:EEF51170

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços médicos especializados. Data de Abertura: 09 de abril de 2012. Horário: 08:00 horas Local: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 27 de março de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2919E272

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção motoniveladora FIATALLIS FG 170. Tipo:menor preço por item - Data de abertura:09 de abril de 2012.Horário:14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 27 de março de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:5375B940

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
CONTRATADO: ***LEONARDO OLIVEIRA BORGES***
OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira e segunda do contrato original, sendo ainda praticado os mesmos valores da cláusula terceira (R$ 74.800,00), bem como, a forma de pagamento, mantendo-se ainda o mesmo número de horas trabalhadas nos termos da Lei 8.906/94.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2011
VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 30/11/2012

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:EABE8752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
CONTRATADO: ***PAULO BENTO DE MORAES***
OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira e segunda do contrato original, sendo ainda praticados os mesmos valores da cláusula terceira, bem como, a forma de pagamento.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2011
VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 30/11/2012

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:49FB7CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA NAZARÉ – MT
CONTRATADO: **CONSTRUTORA CCA LTDA EPP**
OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula quarta do contrato original, alterando-se apenas o prazo de execução do mesmo, prorrogando o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias os quais acrescidos com o prazo de prorrogação já firmado no primeiro termo aditivo lança a data pra conclusão da obra em 17 de maio de 2012, haja vista que a prorrogação do prazo de execução se dá em virtude do período chuvoso na região, o que dificulta a finalização dos serviços pela CONTRATADA, motivo pelo qual o presente aditivo se faz eminentemente necessário.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2012
VIGÊNCIA: 18/01/2012 A 17/05/2012

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:4411503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
CONTRATADO: *C S DA COSTA E CIA LTDA*
OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira e segunda do contrato original, alterando-se apenas a quantidade de itens a serem fornecidos, ficando acrescido ao valor global do contrato originário o importe de ***R$ 8.667,45(oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)*** que por sua vez é o valor estimado para a execução deste termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 29/02/2012

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:37D9AE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
CONTRATADO: ***G. A. S. INFORMÁTICA & TECNOLOGIA LTDA – ME***
OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira e segunda do contrato original, alterando-se apenas a quantidade de itens a serem fornecidos, ficando acrescido ao valor global do contrato originário o importe de R$ 15.805,50(quinze mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) que por sua vez é o valor estimado para a execução deste termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 29/02/2012

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:2E678224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
CONTRATADO: ***CLEINES ALVES SERRA - ME***
OBJETO: O objeto que deu origem a este Termo Aditivo é o mesmo pactuado na cláusula primeira e segunda do contrato original, alterando-se apenas a quantidade de itens a serem fornecidos, ficando acrescido ao valor global do contrato originário o importe de **R$ 15.427,99**(quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) que por sua vez é o valor estimado para a execução deste termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2012
VIGÊNCIA: Termino do empenho estimado

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:F375EDD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 949, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

SUPRIME A ALÍNEA "A" DO INCISO IV DO ART. 9º DA LEI 852/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO usando das atribuições legais, promulga, nos termos do Art. 49, § 9º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei resultante do Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2011, vetado pelo Prefeito Municipal, cujo veto foi derrubado pela Câmara Municipal de Nova Olímpia.

Art. 1º Fica suprimida a alínea "a", do Inc. IV, do art. 9º. da Lei Municipal nº 852/2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º. .....
I – .....
II – .....
III – .....
IV – .....
a) pela cessação da invalidez;
b) pelo falecimento"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

VEREADORA MARINA MARTINS SALVADOR GONÇALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:16D9B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 31 DE JANEIRO DE 2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, RECONHECE O JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º -Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios veículo de comunicação vinculado à AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, como órgão de comunicação oficial do Município de Nova Olímpia-MT.
Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 31 dias do mês de janeiro de 2006.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:DD1F8C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 060 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO VI DO ARTIGO 66 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 877/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2010 QUE CRIA E REGULAMENTA O FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes, que comporão o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Nova Olímpia-MT, no período de **20 de março de 2012 à 20 de março de 2014,** as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Ø **Segmento: Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Josenil Marques Pereira, CPF: 427.871.491-20
Suplente: Raquel Soares de Lima Souza, CPF: 916.882.051-87

Ø **Segmento: Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular Fernanda Jaqueline de Melo, CPF: 000.516.131-23
Suplente: Niuza Gomes da Silva Lemes, CPF: 009.826291-25

Ø **Segmento: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**
Titular: . Ronaldo César Domingos de Alencar, CPF: 572.075.001-06
Suplente: Edimar Barbosa de Souza, CPF: 768.068.711-00

Ø **Segmento: Secretaria Municipal de Finanças**
Titular: . Evanir Cândida Augusta, CPF: 593.495.571-34
Suplente: Vilmar Rodrigues Ferreira, CPF: 010.422.501-70

Ø **Segmento: Secretaria Municipal da Saúde**
Titular: Izailda Maria dos S. Dionízio, CPF: 517.136.754-04
Suplente: Iraci Ferreira do Nascimento, CPF: 923745065-68

Ø **Segmento: Secretaria Municipal de Planejamento**
Titular: José Carlos Ferreira da Silva, CPF: 011.495.581-64
Suplente: Valdeci dos Anjos Gonçalves, CPF: 784.263.831-49

Ø **Segmento: Gabinete do Prefeito**
Titular: Maria de Fátima Basílio, CPF: 406.278.611-72
Suplente: Manoel Messias da Mata, CPF: 109.810.041-72

Ø **Segmento: Departamento de Serviços de Engenharia**
Titular: Erison Barros Campos, CPF: 882.082.731.-04
Suplente: Birde Mendes de Brito, CPF: 459.947.901-25

Ø **Segmento: Esc. Especial Dante Martins de Oliveira -APAE- Nova Olímpia MT**
Titular: Valdeque Alves da Luz, CPF: 340.584.511-49
Suplente: Lucicleide dos Santos Dionísio, CPF: 724.278.764-53

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Ø **Segmento: Pastoral da Criança – Nova Olímpia - MT**
Titular: Terezinha Felippe, CPF: 588.727.529-49
Suplente: Maria do Rosário Silva Lima Oliveira, CPF: 482.103.231-72

Ø **Segmento: Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Nova Olímpia MT**
Titular: Waldeni Francisco dos Santos, CPF: 345.164.681-15
Suplente: Marisa Batista de Santana, CPF: 030.432.568-67

Ø **Segmento: Associação Comercial e Empresarial de Nova Olímpia - ACINO**
Titular: Antonio Flavio Maia Ribeiro, CPF: 895150721-15
Suplente: Argeu de Paula, CPF: 176.804.256.72

Ø **Segmento: Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Nova Olímpia MT**
Titular: Cláudio Miguel R. de Quadro, CPF: 309.565.360-34
Suplente: Sandra Jane Scotti, CPF: 700.005.071-49

Ø **Segmento: Associação das Mulheres de Fibra**
Titular: Ednéia Rosa B. de Lima, CPF: 850.689.001-25
Suplente: Jucivalda Ribeiro de Oliveira, CPF: 526.577.875-68

Ø **Segmento: Associação dos Trabalhadores Rurais PA do Rio Branco**
Titular: Reinato Costa Matias, CPF: 332.382.191-20
Suplente: Germino Soares Coelho, CPF: 935.099.608-15

Ø **Segmento: Clube Vida Nova – Terceira Idade – Nova Olímpia MT**
Titular:. Paulo Pereira de Almeida, CPF: 104.866.153-91
Suplente: Obenice Ribeiro, CPF: 352.512.221.-34

Ø **Segmento:Associação de Pastores Líderes Evangélicos – ASPLENO –**
Nova Olímpia MT
Titular: José Maria de Andrade, CPF: 239.769.696-72
Suplente: Nilton Rodrigues Brito, CPF: 404.657.485-20

Ø **Segmento: Loja Maçônica Guardiões do Olimpo**

Titular: Antônio .Fernando Lemos Soares, CPF: 110.077.021-68
Suplente: Cleomar Almeida de Oliveira, CPF: 621.080.181-15

Ø **Segmento: Rotary Club de Nova Olímpia MT**
Titular: Arci Maria Mallmann de Alencar, CPF: 278.256.120-00
Suplente: João Cândido Bruniera, CPF: 441.352.119-68

Art. 2º - Os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Nova Olímpia-MT, não serão remunerados, devendo os serviços ser considerados de relevante interesse Público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 20 dias do mês de março de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:395A05DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 06/2010

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, CNPJ: 01.978.212/0001-00.
Órgão Repassador: Prefeitura
Data Assinatura: 01/03/2012
Vigência: 31/12/2012.
Valor: R$ 12.000,00
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade alterar a CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:741ECFEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 474/2012

SÚMULA: REVOGA A LEI Nº 439 DE 18 DE MAIO DE 2.011, QUE EFETUOU A CESSÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A EMPRESA J. R. VINHA & CIA LTDA -EPP e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA INTEGRALMENTE** a Lei nº 439 de 18 de maio de 2.011, que cedeu a área pública, com **3.031,42 m2 (três mil, trinta e um metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados)** objeto da matrícula nº R -01/M-21767, datada de 07 de dezembro de 2011, à Empresa **J.R. VINHA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.697.030/0001-52, estabelecida à Rodovia BR-163, S/N, Km 615, cuja área foi desmembrada de uma área maior com **12.309,78 m2 (Doze mil, trezentos e nove mil metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), com matrícula anterior M-20.535,** ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, devidamente discriminada e individualizada conforme artigos 1º e 2º da aludida lei, reincorporando-a ao patrimônio público municipal, com a conseqüente anulação do correspondente ato administrativo .

Artigo 2º - Em razão da revogação e anulação da cessão de que trata esta lei o Poder Executivo Municipal, deverá oficiar o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados de sua publicação para que seja efetuado o respectivo cancelamento e averbação à margem da Matrícula R-01/M-21.767, anulando definitivamente tal ato, bem como o competente Serviço Notarial – 2º Ofício da Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, local onde foi lavrada a Escritura Pública de Doação, às fls. 163/164, do Livro 034/A, em 16 de novembro de 2.011.

Artigo 3º - Por força desta lei, o Poder Executivo, no mesmo prazo de que trata o artigo 2º, deverá dar ciência à empresa beneficiária da anulação da cessão da área pública mencionada no artigo 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 21 de março de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/03/2. 012 à 21/04/2. 012

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E49EE639

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço – POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 10 de abril de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 10 de abril 2012 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. 27** de março de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:DBECCA7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.22 - 15/03/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.579.900,00	4.219.025,99	4.219.025,99	3.636.619,51
Receita Tributária	1.705.700,00	570.923,85	570.923,85	258.349,14
IPTU	90.000,00	16,44	16,44	0,00
ISS	740.000,00	282.480,24	282.480,24	69.867,81
ITBI	500.000,00	158.486,43	158.486,43	136.708,83
IRRF	175.700,00	63.530,23	63.530,23	21.324,81
Taxas	150.000,00	63.577,29	63.577,29	28.857,35
Contribuição de Melhoria	50.000,00	2.833,22	2.833,22	1.590,34
Receitas de Contribuições	993.509,05	269.686,01	269.686,01	220.284,30
Receita Previdenciária	758.509,05	227.020,20	227.020,20	180.573,43
Outras Contribuições	235.000,00	42.665,81	42.665,81	39.710,87
Receita Patrimonial Líquida	108.176,02	85.024,08	85.024,08	0,00
Receita Patrimonial	245.776,02	102.077,10	102.077,10	38.812,57
(-) Aplicações Financeiras	137.600,00	17.053,02	17.053,02	38.812,57
Transferências Correntes	18.221.400,00	3.198.757,39	3.198.757,39	3.077.823,22
FPM	3.395.000,00	714.903,85	714.903,85	676.363,08
ICMS	7.150.000,00	1.358.153,46	1.358.153,46	953.505,06
Outras Transferências Correntes	7.676.400,00	1.125.700,08	1.125.700,08	1.447.955,08
Demais Receitas Correntes	551.114,93	94.634,66	94.634,66	80.162,85
Dívida Ativa	71.900,00	20.815,67	20.815,67	22.516,85
Receitas Correntes Diversas	479.214,93	73.818,99	73.818,99	57.646,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.152.500,00	20.870,35	20.870,35	861.717,13
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.142.000,00	20.870,35	20.870,35	861.717,13
Convênios	1.142.000,00	20.870,35	20.870,35	861.717,13
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.142.000,00	20.870,35	20.870,35	861.717,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.721.900,00	4.239.896,34	4.239.896,34	4.498.336,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.382.800,00	2.704.333,43	2.704.333,43	2.312.236,68
Pessoal e Encargos Sociais	8.270.700,00	1.505.470,47	1.505.470,47	1.204.798,96
Juros e Encargos da Dívida (IX)	47.000,00	4.088,25	4.088,25	5.490,53
Outras Despesas Correntes	11.065.100,00	1.194.774,71	1.194.774,71	1.101.947,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.335.800,00	2.700.245,18	2.700.245,18	2.306.746,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.314.500,00	249.152,71	249.152,71	253.381,18
Investimentos	3.034.500,00	129.050,50	129.050,50	190.450,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	280.000,00	120.102,21	120.102,21	62.930,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.034.500,00	129.050,50	129.050,50	190.450,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	12.700,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.543.000,00	2.829.295,68	2.829.295,68	2.497.196,67
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	178.900,00	1.410.600,66	1.410.600,66	2.001.139,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:27B99B58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.631, DE 05 DE MARÇO DE 2.012.

Altera dispositivos das Leis n.ºs 533/1993 e 1449/2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo – I, da Lei Municipal n.º 533, de 25 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo - I

Nº ORDEM	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	NIVEL	TOTAL VAGAS
01	Agente Administrativo	B	1 a 25	30
02	Agente de Promoção Social	B	1 a 25	4
03	Agente de Vigilância	A	1 a 25	20
04	Agente Sanitário	B	1 a 25	2
05	Assessor Jurídico	F	1 a 25	1
06	Assistente Administrativo	C	1 a 25	32
07	Atendente	A	1 a 25	49
08	Auditor Público Interno	G	1 a 25	1
09	Auxiliar de Enfermagem	A	1 a 25	Em extinção
10	Auxiliar Escritório	A	1 a 25	3
11	Auxiliar Serviços Gerais	A	1 a 25	93
12	Bioquímico/Farmacêutico	G	1 a 25	3
13	Eletricista	E	1 a 25	2
14	Enfermeiro Padrão	G	1 a 25	8
15	Engenheiro Civil	F	1 a 25	1
16	Fiscal de Obras e Engenharia	C	1 a 25	1
17	Fiscal de Tributos	D	1 a 25	3
18	Fiscal Sanitário	D	1 a 25	5
19	Fiscal de Serviços Públicos	D	1 a 25	6
20	Gari	A	1 a 25	50
21	Lanterneiro	F	1 a 25	1
22	Maqueiro	F	1 a 25	1
23	Mecânico	C	1 a 25	4
24	Médico			20
25	Médico Traumato-Ortopedista	H	1 a 25	1
26	Motorista	B	1 a 25	16
27	Odontólogo	G	1 a 25	5
28	Operador de Máquinas	B	1 a 25	10
29	Operador Máquinas Pesada	C	1 a 25	1
30	Pedreiro	C	1 a 25	9
31	Procurador Jurídico	H	1 a 25	1
32	Técnico de Vigilância Epidemiológica	F	1 a 25	2
33	Técnico de Vigilância Sanitária	F	1 a 25	1
34	Técnico em Construção Civil	F	1 a 25	1
35	Técnico em Contabilidade	E	1 a 25	1
36	Técnico Manutenção Equip. Hospitalar	H	1 a 25	1

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1449, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

N.º ORDEM	CATEGORIAS FUNCIONAIS	TABELA	CLASSE/NÍVEL	VAGAS
01	Assistente Social	VI	A/1 a E/12	2
02	Auxiliar de Laboratório e Análise	II	A/1 a E/12	2
03	Auxiliar de Saúde Bucal	II	A/1 a E/12	5
04	Biólogo	VIII	A/1 a E/12	1
05	Biomédico	IX	A/1 a E/12	1
06	Fisioterapeuta	VIII	A/1 a E/12	6
07	Fonoaudiólogo	VIII	A/1 a E/12	2
08	Nutricionista	VIII	A/1 a E/12	2
09	Operador Escavadeira Hidráulica	VIII	A/1 a E/12	1
10	Psicólogo	IX	A/1 a E/12	2
11	Técnico de Enfermagem	III	A/1 a E/12	24
12	Técnico em Radiologia (Rx)	IV	A/1 a E/12	2
13	Técnico em Saúde Bucal	III	A/1 a E/12	1
14	Terapeuta Ocupacional	VIII	A/1 a E/12	1

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes nas Leis n.ºs 533/1993 e 1449/2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 05 de março de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:6AD88108

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.632, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

***PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 005 DE 12 DE MARÇO DE 2012**

"Denomina Logradouro Publico Municipal, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,** Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° O PSF Rural - Posto de Saúde da Família que fica localizado no prédio que fica localizado na Avenida Campo Grande Nova Xavantina, Setor Nova Brasília com a seguinte denominação:
'PSF- POSTO DE SAUDE RURAL "VEREADORA MARIA CUSTODIA DA SILVA FERREIRA" - "DONA TODINHA".
Art. 2° O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) para colocar placa denominativa no local.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 12 de março de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

***Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:198F22B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.633, DE 19 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação ao Corpo de Bombeiros Militar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar ao ***Corpo de Bombeiros Militar – 4ª Cia. Independente de Nova Xavantina - MT***, 05 (cinco) vigas/tesouras de madeira e 2300 (duas mil e trezentas) telhas de barro.
Art. 2º As doações de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão destinadas exclusivamente ao **Corpo de Bombeiros Militar – 4ª Cia. Independente de Nova Xavantina - MT**.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de março de 2012

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F87C3182

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.634, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1189/2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O § 3º do artigo 23, da Lei Municipal n.º 1189, de 02 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 3º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 03 (três) anos, permitida a recondução em 50% (cinqüenta por cento) de cada representação dos Poderes Executivo e Legislativo e, permitida a reeleição dos membros dos segurados ativos, inativos e pensionistas."
Art. 2º O §1º do artigo 24, da Lei Municipal n.º 1189/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 06 (seis) membros, sendo, 04 (quatro) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais ativos e inativos, para mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição."
Art. 3º O §1º do artigo 25, da Lei Municipal n.º 1189/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º O mandato do Diretor Executivo será de 03 (três) anos, permitida a recondução e a reeleição por tão somente igual período."
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de março de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:08BB9F8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.635, DE 19 DE MARÇO 2012.

Autoriza o Município a firmar contrato de arrendamento de uma de área terras, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA,** Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de arrendamento de uma área de terras de 02 hectares, de propriedade do Sr. ***Celino Píres de Ataídes*** - Matriculada no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob o n.º 11.229, objetivando a extração de cascalho, nos termos da minuta de contrato, que fica fazendo parte integrante da presente.
Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º desta lei, o Município repassará ao proprietário do imóvel o valor total e global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), pagos em parcela única.
Art. 3º O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2012, ficando o município autorizado a retirar nesse período a quantidade de cascalho que se fizer necessário para execução de serviços públicos no Município.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista na lei orçamentária em vigor.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de março de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

MINUTA DO CONTRATO N.° ...../2012

Contrato de arrendamento de uma área rural, que entre si fazem o Município de Nova Xavantina – MT (Arrendatário), e do outro lado o Sr. Celino Pires de Ataídes (Arrendador).
O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.024.045/0001-73, com sede na Av. Expedição Roncador Xingu, n.º 249, neste ato representado pelo Prefeito Municipal – **Gercino Caetano Rosa**, doravante denominado simplesmente de **ARRENDATÁRIO**, e de outro lado, **Celino Pires de Ataídes**, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, portador do CI/RG n.º 1.161.198-SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 042.057.901-04, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n.º 385, centro, nesta cidade, doravante denominado **ARRENDADOR**, celebram entre si o presente contrato, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes, aplicando-se supletivamente as normas de direito Administrativo e Civil aplicável à espécie:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o arrendamento de uma área rural de 02 (dois) hectares, destinada à extração de cascalho para manutenção da malha rodoviária do município, no imóvel rural – Chácara Nossa Senhora Aparecida, de propriedade do Arrendador, localizado na Rua Filomena, n.º 1000 – bairro Olaria, nesta cidade, matriculado no 1º

Oficio de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT sob o n.º 11.229 – R-09-11.229, conforme fotocópia da Matrícula em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por todo o período contratado a serem pagos pelo ARRENDATÁRIO, em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O ARRENDATÁRIO não poderá subarrendar, nem emprestar, no todo ou em parte, o imóvel arrendando de que trata a cláusula 1º deste instrumento, tampouco seus acessórios.

O ARRENDATÁRIO observará, quando da retirada do cascalho, eventuais áreas destinadas à reserva legal e APP (área de preservação permanente), a fim de não invadir referidas áreas.

O ARRENDADOR não interferirá nos trabalhos de extração de cascalho, por parte do ARRENDATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento total ou parcial.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, ...de ..... de 2012

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal
Arrendatário

CELINO PIRES DE ATAÍDES
Arrendador

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF n.º

_____
Nome: CPF n.º

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:58FFBACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.152/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal -MT

Contratado: Açoex Construtora Ltda

Objeto: Construção das quadras poliesportivas cobertas nas Escolas Municipais JR e Deus é Amor, resolve proceder a retificação do 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 152/2010, na Cláusula Segunda - Vigência, onde **se lê:**

2.1 O prazo de duração de execução do objeto e vigência do Contrato n° 152/2010, celebrado em 17 de dezembro de 2010, com início na referida data e cujo vencimento originário estava previsto em 17 de fevereiro 2011, renovado, anteriormente até a data de **05 de outubro de 2011** passa a vencer em **05 de março de 2012**, tendo prorrogado o prazo por mais 153 dias consecutivos.

Leia-se:

2.1 O prazo de duração de execução do objeto e vigência do Contrato n° 152/2010, celebrado em 17 de dezembro de 2010, com início na referida data e cujo vencimento originário estava previsto em 17 de fevereiro 2011, renovado anteriormente até a data de **10 de dezembro de 2011** passa a vencer em **09 de maio de 2012**, tendo prorrogado o prazo por mais 153 dias consecutivos.

Nova Xavantina – MT, 27 de março de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:A3474701

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSAO DE AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2012 PARA ACS

PORTARIA Nº. 041/2012
DE 26 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção de Pessoal para avaliação de ACS para a Secretaria de Saúde, e dá outras providências."

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando o disposto na Constituição Federal e na legislação em vigor, sobre a necessidade de realização de Processo Seletivo Público para contratação de ACS para o município de Novo Mundo, no ano de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, os membros para compor a Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Novo Mundo – MT para atender Seleção pessoal para avaliação de ACS, conforme segue:

Presidente: **JOSE HENRIQUE MARTINS DA SILVA**
Psicóloga: **LEIDIANE DOS SANTOS GOMES**
Assistente Social: **SANDRA REGINA VOMIEIRO**
Professora de Língua Portuguesa: **LUCIANA DAUFENBACH**
Professor de Matemática: **VALDECI FERREIRA DOS SANTOS**
Enfermeira: **FABIANE PACHECO DE SOUZA**
Enfermeira: **POLIANI RENATA DA SILVA**
Enfermeira: **GEIZILA CARLA DE SOUZA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 077/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo – MT, aos 26 de Março de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E1CF737A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 039-2012 - ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO

PORTARIA Nº. 039/2012
DE 07 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre alteração de membros da Equipe de apoio a Licitações na modalidade Pregão, e dá outras providências."

O Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR,** como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, os servidores:

*** LUIZ AFONSO MALLMANN;**
*** VANESSA GRAZIELLE FONTOURA;**
*** LUCIANE DE ALMEIDA VIEIRA ANTUNES;**

Art. 2º - Devendo-se manter a mesma servidora como Pregoeira, ou seja, a Sra. **ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 110/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 7 de Março de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:A6F007CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2011, o parecer sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é a **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Acompanhamento, Cadastramento e Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse do Município de Novo Mundo/MT, junto aos Diversos Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Instituições Financeiras Públicas e Demais Órgãos Públicos Federais e Estaduais, e sistemas e programas como SIGCON, SIGOB, PAR e SICONV e Serviços de Apoio a Administração na cidade de Cuiabá-MT**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia.
Novo Mundo – MT, em 13 de fevereiro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Grazielle Fontoura
Código Identificador:4601D2B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012 de 07 de março de 2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 13/04/2011, às 08H00, para **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Pneus para os Veículos da Frota Municipal de Novo Mundo – MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.
Novo Mundo, MT, 27 de março de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Grazielle Fontoura
Código Identificador:69B53174

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREVI MUNDO
CONTRATO 001/2012

Contratante	Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo – PREVI-MUNDO
Contratada	Dr. LOURI CERON BERTINETTI, devidamente inscrito no CPF sob nº 269.821.020-69, e no Conselho de Medicina do Estado de Mato Grosso CRM N°1807 –MT
Objeto	O objeto do presente contrato de credenciamento é a prestação pelo CREDENCIADO, de serviços médicos periciais nos termos da Resolução do Conselho Curador n.º 001/2010, que é parte integrante do presente instrumento
Valor	O PREVI-MUNDO pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados na forma de consultas o valor de 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
Vigência do Contrato	De 02/01/2012 a 31/12/2012

Novo Mundo/MT, 03 de Janeiro 2012.

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:B1EF3044

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREVI MUNDO
CONTRATO 002/2012

Contratante	Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo – PREVI-MUNDO
Contratada	**Dra. Rosana Acosta de Jesus dos Anjos** devidamente inscrita no CPF sob nº 803.342.707-82, e no Conselho de Medicina do Estado de Mato Grosso CRM N°1094 –MT
Objeto	O objeto do presente contrato de credenciamento é a prestação pelo CREDENCIADO, de serviços médicos periciais nos termos da Resolução do Conselho Curador n.º 001/2010, que é parte integrante do presente instrumento
Valor	O PREVI-MUNDO pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados na forma de consultas o valor de 100,00 (CEM REAIS).
Vigência do Contrato	De 01/02/2012 a 31/12/2012

Novo Mundo/MT, 02 de Fevereiro 2012.

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:6A9FB53C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 014/2012, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços objetivando Prestação de Serviços Médicos para as especialidades de Ultrassonografia, Atendimentos/procedimentos de Ginecologia e Anestesiologia atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa**: Mignot Rocha e Cia Ltda** foi vencedor dos lotes 1 e 2 totalizando o valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Paranatinga, MT, 26 de março de 2012.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:17CEFCD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2012

Contrato nº. 041/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Juarez Ribeiro da Silva**. Objeto: locação de um imóvel situado na Rua B4, nº 214, Bairro Bica D'agua com área construída de 171m² para instalação e funcionamento do PSF II, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Período: 06/03/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 06 de março de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:A12B5267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2012

Contrato nº. 042/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Plurald Assessoria e Consultoria S/S Ltda**. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de Serviço, sob regime de execução indireta, para auxiliar a Administração Pública Municipal, nos procedimentos de auditoria contábil e operacional relativo ao recolhimento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) e demais impostos que se fizerem necessários e que tenha vínculo com esta Fazenda Municipal, retroativo a 07 (sete) anos, por meio de medidas administrativas e/ou judiciais, caso necessário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Valor: **R$ 20% (vinte por cento)**. Período: 22/03/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 22 de março de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:9B52C44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n° 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data de abertura: 11/04/2012 – quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 27 de março de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:9A744987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108 DE 26 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT,**SR.VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o **SRº. CRISTIANO GALVÃO DE SENA**, inscrito no CPF sob o n° 921.991.941-91, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 26 de março de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:BF86D2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109 DE 26 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT;**SR.VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **Srª BERTINA DA COSTA PINHO,** inscrita no CPF nº 976.834.261-72, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 26 de março de 2.012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:9E7E272D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 DE 26 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estagio probatório:

Matricula:	**Nome:**	**Secretaria de Obras e Infraestrutura Cargo:**
2874	Cássia da Consolação Faria	Agente de Serviços Gerais

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Matricula	**Nome**	**Secretaria de Obras e Infraestrutura Cargo:**	**Estabilidade a partir de:**
2874	Cássia da Consolação Faria	Agente de Serviços Gerais	19/03/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 26 de março de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:610BBB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 DE 26 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Cargo Carreira e Salário do Magistério, Lei 533/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estagio probatório:

Matricula:	**Nome:**	**Secretaria de Educação Cargo:**
1910	Nilma Orgina Mota	Professor

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Matricula	**Nome**	**Secretaria de Educação Cargo:**	**Estabilidade a partir de:**
1910	Nilma Orgina Mota	Professor	09/08/2011

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 26 de março de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:B91A09EB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - CLAUDIO FERNANDO DUARTE DOVALE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
092/2012	Claudio Fernando Duarte Dovale	01/02/2012 á 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Medico Veterinário.	R$ 35.555,52

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:E8B62CE6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - DENISÂNGELA JESUS DA SILVA ARAUJO.

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
093/2012	Denisângela Jesus da Silva Araujo.	06/02/2012 á 21/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:C231F78D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ROSANGELA LIMA DA ROCHA GARCIA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
094/2012	Rosangela Lima da Rocha Garcia	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:7F9CE584

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - EVA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVEIRA.

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
095/2012	Eva Maria de Souza Santos Silveira.	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:B73D3EDC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ANA MARIA MELKA XERENTE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
096/2012	Ana Maria Melka Xerente	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:A4BBA479

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - IRACI ULUKO XERENTE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
097/2012	Iraci Uluko Xerente	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:2B2CD258

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - FLAVIO VEIT

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
098/2012	Flavio Veit	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R$ 11.038,93

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:B516959C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - DIMORVAM PAIM

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
099/2012	Dimorvam Paim	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R$ 11.038,93

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:862C6C82

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - UGNEI HAGMUSSI ANGELIM

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
100/2012	Ugnei Hagmussi Angelim	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor A	R$ 7.699,55

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:732A99DF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
101/2012	Maria Aelcia Soares dos Santos	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor A	R$ 7.699,55

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F6DB3829

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - FERNANDA JACINTO DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
102/2012	Fernanda Jacinto da Silva	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor A.	R$ 7.699,55

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:84BC2DA3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - KETLEN CAROLINE ULMER

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
103/2012	Ketlen Caroline Ulmer	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor I.	R$ 6.551,73

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:61C823FB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - VANDERLÉIA APARECIDA DIONEZIO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
104/2012	Vanderléia Aparecida Dionezio	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor I..	R$ 6.551,73

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:62DD7E2C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ANDREIA INES THOMAS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
105/2012	Andreia Ines Thomas	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor I.	R$ 6.551,73

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:1C27923C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - MARCIA GARCIA REDDI

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
106/2012	Marcia Garcia Reddi	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor I.	R$ 6.551,73

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:CE73B5EE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - LEONICE PEREIRA CERVANTE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
107/2012	Leonice Pereira Cervante	06/02/2012 á 05/04/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor B	R$ 2.192,90

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:167B070C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - CLAUDETE DA SILVA RODRIGUES SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
108/2012	Claudete da Silva Rodrigues Silva	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor I	R$ 6.551,73

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:ECD4770E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ELIADINA PEDZADARUTUO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
109/2012	Eliadina Pedzadarutuo	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor I.	R$ 6.551,73

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:8E8D1C14

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - LOUREMBERG TSERENHINHOWA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
110/2012	Louremberg Tserenhinhowa	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor I	R$ 6.551,73

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:1FA8AB9C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ADRIANE DE SOUZA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
111/2012	Adriane de Souza	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor I	R$ 6.551,73

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F582EAC5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ROSA HELENA MORAES CAMPOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
112/2012	Rosa Helena Moraes Campos	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo	R$ 6.551,73

			de Professor I	

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:EB855DD2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - OLAVO BRAZ TSERE URA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
113/2012	Olavo Braz Tsere Ura	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor I	R$ 6.551,73

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:C0A89A6C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - IOLANDA PEREIRA BARREIRA CABRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
114/2012	Iolanda Pereira Barreira Cabra	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor B	R$ 11.549,27

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:37651840

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - JUSSARA HELENA SARDA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
115/2012	Jussara Helena Sarda	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor B	R$ 11.549,27

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:1D266309

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ACACIO COSME DE AZEVEDO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
116/2012	Acacio Cosme de Azevedo	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor B	R$ 11.549,27

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:5309D2AF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - SOLANGE FATIMA VARGAS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
117/2012	Solange Fatima Vargas	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor B	R$ 11.549,27

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:BB4A9EAE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - EDILEIDE ADRIELE DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
118/2012	Edileide Adriele da Silva	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor B	R$ 11.549,27

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:14501ABC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - MARCELO FERNANDO DE LIMA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
119/2012	Marcelo Fernando de Lima	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor B.	R$ 11.549,27

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:DAB2D1B6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - DENICIA FERREIRA DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
120/2012	Denicia Ferreira da Silva	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor B	R$ 11.549,27

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F9701536

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - CRISTINA IZABEL HAGMUSSI ANGELIM.

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
121/2012	Cristina Izabel Hagmussi Angelim.	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor B.	R$ 11.549,27

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:BE289521

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - LUCIA MARIA BARBOSA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
122/2012	Lucia Maria Barbosa	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor B.	R$ 11.549,27

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:42CFF06A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ALINOR AIAKADE KALUIAUA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
123/2012	Alinor Aiakade Kaluiaua	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor B.	R$ 11.549,27

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:51C2E9B6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - DEUZINA ARAUJO DOS SANTOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
124/2012	Deuzina Araujo dos Santos	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:71D1A19C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ANDERSON CLEITON KOPP

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
125/2012	Anderson Cleiton Kopp	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:365F8A3F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - LUZINETH MARIA DA SILVA SANTEIRO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
126/2012	Luzineth Maria da Silva Santeiro	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:B888B647

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - VALDECI SOUZA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
127/2012	Valdeci Souza Silva	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:EC39FF36

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - MARILZA PEREIRA CAVALCANTE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
128/2012	Marilza Pereira Cavalcante	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:47DB23AD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - REJANE MARIA DA VEIGA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
129/2012	Rejane Maria da Veiga	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:982A8FC3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - LUCINEIA SANTOS GUIMARAES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
130/2012	Lucineia Santos Guimaraes	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:9900CA87

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - MARLETH MARTINS PEREIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
131/2012	Marleth Martins Pereira	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:3C42E67E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - EDNA DA ROCHA OLIVEIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
132/2012	Edna da Rocha OLiveira	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:030D39FB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ROMARIO RSIROBOWE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
133/2012	Romario Rsirobowe	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 6.873,21

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:C90C81BB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ESTALONE MARIKO KUKURE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
134/2012	Estalone Mariko Kukure	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Prodfessor I.	R$ 6.551,73

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:EAB7EEDE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - MESSIAS DA CRUZ GUIMARAES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
135/2012	Messias da Cruz Guimaraes	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor I.	R$ 6.551,73

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:04B2776A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - TELMA MARIA ALVES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
136/2012	Telma Maria Alves	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor B.	R$ 11.549,27

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:41C85F1C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ROBISON TSEREWAHO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
137/2012	Robison Tserewaho	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Professor I	R$ 6.551,73

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:0E34F73C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ELOVI BARBOSA CHAVES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
138/2012	Elovi Barbosa Chaves	01/02/2012 á 31/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Motorista de Veiculo Leve.	R$ 10.988,89

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:335A6692

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - JOSE VICENTE FERREIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
139/2012	Jose Vicente Ferreira	06/02/2012 á	Contratação para exercer a	R$ 13.428,25

		21/12/2012.	função correspondente o cargo de Tecnico Agricola.	

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F4365F13

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - MOACY PEREIRA DE OLIVEIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
140/2012	Moacy Pereira de Oliveira	06/02/2012 á 21/12/2012.	Contratação para exercer a função correspondente o cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R$ 11.038,93

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:BFD50023

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 0753/2012. FL. 01/02

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0846/2011, de 16 de dezembro de 2011, de conformidade com os artigos nº 7º e nº 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 749.500,00 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:
07.001.27.812.0014.2068.3190.11.00.00..R$ 30.000,00
08.001.04.122.0002.2070.3390.39.00.00 .....R$ 20.000,00
06.002.13.392.0013.2066.3190.13.00.00 .....R$ 6.500,00
05.001.10.302.0005.2031.3190.11.00.00 .....R$ 150.000,00
10.004.04.122.0002.2094.3190.04.00.00 .....R$ 10.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.30.00.00 .....R$ 40.000,00
06.002.12.361.0009.2042.3390.39.00.00 .....R$ 70.000,00
06.002.12.364.0002.1070.3390.39.00.00 .....R$ 137.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.30.00.00 .....R$ 80.000,00
06.002.12.361.0009.1074.3390.30.00.00 .....R$ 25.000,00
06.002.13.392.0013.1113.3390.39.00.00 .....R$ 27.000,00
03.001.04.123.0002.1012.4490.52.00.00 .....R$ 2.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00
08.003.08.241.0015.1137.3390.39.00.00....R$ 20.000,00
08.004.08.243.0015.2077.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00
08.004.08.243.0015.2083.3390.36.00.00...R$ 52.000,00
08.003.08.242.0015.1140.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00
06.002.12.361.0009.1086.4490.51.00.00.....R$ 24.000,00
03.001.28.123.0002.1024.3290.22.00.00.....R$ 5.000,00

07.001.27.812.0014.2068.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3390.39.00.00.....R$ 1.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3390.30.00.00....R$ 20.000,00
08.003.08.244.0015.1163.3390.30.00.00.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 749.500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :
07.002.27.812.0014.1118.4490.51.00.00.....R$ 32.000,00
09.002.15.451.0016.1170.4490.51.00.00.....R$ 83.500,00
05.001.10.301.0004.2025.3350.39.00.00....R$ 200.000,00
06.002.12.361.0009.1085.4490.52.00.00...R$ 95.000,00
09.002.15.452.0016.1183.4490.51.00.00.R$ 187.000,00
09.002.15.451.0016.1217.4490.52.00.00.....R$ 32.000,00
09.002.15.451.0016.1216.4490.52.00.00..R$ 76.000,00
06.002.12.365.0010.1103.4490.52.00.00.....R$ 24.000,00
09.002.18.542.0016.1180.4490.51.00.00....R$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 749.500,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
01 / 02 / 2012._____

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:9CB30BD4

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 0756/2012. FL. 01/02

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0846/2011, de 16 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), no Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranatinga PREV., conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Suplementar.:
12.001.09.272.0019.2102.3390.39.00.00.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :
12.001.09.271.0019.1292.9999.99.00.00.....R$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 20.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 08 de fevereiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
08 / 02 / 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:ADEC7AB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 769/2012

"Reestrutura o Conselho Municipal de Habitação"

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Sr. **Vilson Pires,** no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 514/2008.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Habitação passa a ter a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1.1 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: MIRIAN ELENICE VALADARES MARQUES
Suplente: EVA TAVARES DA SILVA

1.2 – Representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura:
Titular: JOSÉ AGUINALDO BARBOSA
Suplente: JONSON LEANDRO GUSCH

1.3 – Representante do Poder Legislativo Municipal
Titular: AGUINALDO MACIEL MELO
Suplente: CLAUDIO GOMES

1.4 - Representantes da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER
Titular: MARCOS ANTONIO SORANSSO
Suplente: RAIMUNDO EUDES MOREIRA LIMA

2 REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

2.1 – Representantes Entidades Religiosas:
Titular: NERI CARDOSO
Suplente: RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS

2.2 – Representantes da Loja Maçônica Acácia 30:
Titular: VALDECI ROSA DE CAMARGO
Suplente: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

2.3 – Representantes das Associações de Moradores:
Titular: OSVALDO ALVES DE MENEZES
Suplente: EDNA QUEIROZ PEREIRA

2.4 – Representantes do Conselho Municipal do Trabalho:
Titular: JOSIANE MENDONÇA CAMPOS
Suplente: EDSON AGRIPINO DA SILVA

2.5 – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Paranatinga - ACIP:
Titular: SUZETE SUELI AMORIM DE CARVALHO
Suplente: REBECA AMORIM DE CARVALHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 755/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 26 de março de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:9FAE99DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO N° 002/2012** – Tipo - Menor Preço Global – Interessada: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT – Autora: Comissão Permanente de Licitação – Objeto: a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da creche Arlindo Domingos, na sede do município - A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT torna público aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços 002/2012 cuja abertura das propostas ocorreu às 16:00 horas do dia 27/03/2012, Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Teve como vencedora a empresa: **2º LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.910.960/0001-38** com a proposta de preços no valor global de R$: 274.721,48 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Pedra Preta, 27 de Março de 2012.

WALDEMAR CHAVES DE FREITAS
Presidente Substituto da Cpl

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E46A777C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Acrescentar no Edital n.º 001/2012, a isenção da taxa de inscrição para os candidatos desempregados ou que percebem até um salário mínimo e meio, na forma da Lei Estadual n.º 8.795/2008, conforme segue abaixo:

2.9.3.1 - Candidato com vencimento de até um **salário mínimo e meio** entregar **cópia simples do RG**; **cópia simples do CPF**; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (**holerite, contracheque ou declaração de autônomo, pagina de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subseqüente em branco).

a) Declaração próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio, escrito pelo próprio (a) candidato (a).

2.9.3.2. Candidato Desempregado: Entregar **cópia simples do RG**; **cópia simples do CPF**; (copia da pagina de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subseqüente em branco); e declaração próprio punho, de que está desempregado, escrita pelo próprio (a) candidato (a).

II. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever□se após o pagamento da taxa de inscrição.

III - Serão prorrogadas as inscrições para os candidatos isentos até o dia **02 de abril de 2012.**

IV – Os demais itens do Edital nº 001/2012 permanecem inalterados**.**

Peixoto de Azevedo – MT, em 26 de março de 2012.

NILTON JOSÉ VENÂNCIO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:AB545FE6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LIC. – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 001/2012. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Pref. Mun. de Planalto da Serra, através da CPL, inst. pela port. nº 039/2012, de acordo com a Lei Fed. 8.666/93, torna público que fará realizar licitação **MODALIDADE:** Concorrência Pública. **TIPO:** Menor preço. **OBJETO**: **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TC/ PAC – 220/2012. ABERT:** 27/04/12, às 14:30h, horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados na Sede da Pref. Mun. de Planalto da Serra- MT, sito a Praça São.Carlos, nº 755, no horário das (08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 18:00 horário de MT) ou pelo email prefeitura.serr@bol.com.br onde o solicitante deverá solicitar o edital informando dados da empresa solicitante (Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ), para prévio cadastro. Maiores inf. Tel: (66) 3328-6101/6308 á CPL.

JOSÉ SANT´ANA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:E7583B74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2012.
REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto**: **Registro de preço para futura e eventual contratação de locação de equipamentos de infra-estrutura para eventos (Camarote, arquibancadas, banheiros químicos, sonorização, iluminação, tendas, palco).**

O edital e a minuta da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210 ou www.portoalegredonortemt.com.br

MÔNICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:40C24F4B

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 09/2012,** no tipo menor preço por Lote, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 27 de Março de 2012, licitação deserta não houve interessados no certame Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de locação de equipamentos de infra-estrutura para eventos (Camarote, arquibancadas, banheiros químicos, sonorização, iluminação, tendas, palco)**

Porto Alegre do Norte - MT, 27 de Março de 2012.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5091495A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2012

Que dispõe sobre a exoneração do Servidor Michel José Mansur Filho, Médico, portador da Cédula de Identidade RG. 079.945.83-8, e do CPF nº000.718.107-81, CRM/MT nº 3400, nascido em 19 de maio de 1970, filho de Michel José Mansur e Maria Dib Jazbik Mansur, diante da instauração de processo administrativo disciplinar.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o relatório final da comissão de processo administrativo disciplinar e os documentos acostados aos autos do processo administrativo 001/2011, pelo qual, a comissão processante, por unanimidade, entendeu a necessidade de exoneração do Servidor **Michel José Mansur Filho**.

CONSIDERANDO que dentre os documentos acostados aos autos do processo administrativo 001/2011, verificou-se que o Servidor **Michel José Mansur Filho**, foi notificado em 08/11/2011 e em 02/12/2011, conforme AR devidamente acostado aos autos do processo administrativo, quedando-se inerte ao Processo Administrativo, não apresentando defesa prévia, nem qualquer ato processual posterior, mesmo devidamente notificado, concluindo-se assim falta de interesse e a consequente decretação de revelia por parte do servidor.

CONSIDERANDO que além das notificações recebidas pessoalmente pelo Servidor **Michel José Mansur Filho**, por meio de carta registrada (AR), o mesmo foi notificado por edital publicado no mural desta Municipalidade e no diário Oficial da AMM, informando a existência do processo administrativo, quedando-se inerte, mais uma vez, ao Processo Administrativo, não apresentando defesa prévia, nem qualquer ato processual posterior, mesmo devidamente notificado, concluindo-se assim falta de interesse e a consequente decretação de revelia por parte do servidor.

CONSIDERANDO que o servidor **Michel José Mansur Filho,** protocolou nesta Municipalidade atestado médico, pelo prazo de 90 dias de repouso, sendo que após passar pela perícia médica foi concedido o afastamento por 60 (sessenta) dias, sendo concedido até a data de 22/12/2011, conforme laudo médico pericial – auxilio doença.

CONSIDERANDO que esta municipalidade em 15 de dezembro de 2011, tomou conhecimento, em razão da publicação no diário oficial do estado de Mato Grosso (IOMAT – edição 25703, página 3, 15/12/2011), de que o servidor **Michel José Mansur Filho**, foi nomeado para o exercício do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Técnico do CIAPS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES a partir de 01/12/2011.

CONSIDERANDO que o servidor não retornou ao trabalho após a data de 22 de dezembro de 2011, após o término do período em que estava de atestado médico, configurando abandono de serviço.

CONSIDERANDO que o servidor em 28 de dezembro de 2011, após o término do período em que estava de atestado médico, conforme documentação apresentada à esta Municipalidade, requereu o afastamento para ocupar cargo de direção e assessoramento superior junto ao governo do estado de Mato Grosso, sendo o presente indeferido, conforme decisão fundamentada do Gestor Municipal, publicada por esta Municipalidade.

CONSIDERANDO que presente data o servidor não retornou aos trabalhos, sendo notório o prejuízo à esta Municipalidade, aos Municipes que necessitam de atendimento médico e principalmente aos cofres públicos em razão do pagamento mensal do salário do servidor.

CONSIDERANDO a urgente necessidade de solução dos problemas causados pelo servidor face às inúmeras denuncias recebidas por este gestor, denúncias estas ofertadas contra o servidor noticiando praticas de mau atendimento, mau uso da máquina pública, falta de decoro junto aos demais servidores no âmbito da área de atuação do profissional.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Tendo chegado ao meu conhecimento a prática de irregularidades na conduta do médico **Michel José Mansur Filho**, durante o horário de atendimento e no trato com os demais funcionários, conforme documentos protocolados nesta municipalidade, e principalmente em razão do prejuízo causado aos munícipes de Porto Estrela e aos cofres desta Municipalidade; diante do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar 001/2011, bem como pelo fato do injustificado abandono de serviço e, em razão da posse em outro órgão de governo na esfera Estadual, conforme portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 15 de dezembro de 2011, **Resolvo** exonerar o Servidor **Michel José Mansur Filho,** Médico, portador da Cédula de Identidade RG. 079.945.83-8, e do CPF nº000.718.107-81, CRM/MT nº 3400, nascido em 19 de maio de 1970, filho de Michel José Mansur e Maria Dib Jazbik Mansur.

Art. 2º - fica determinado que o Departamento Pessoal promova levantamento do valores recebidos pelo Servidor a partir de 01 de dezembro de 2011, e caso se verifique o acumulo ilegal de serviço público em razão da publicação do Diário Oficial de Mato Grosso de 15 de dezembro de 2011 (IOMAT – edição 25703, página 3, 15/12/2011), pelo qual esta Municipalidade tomou conhecimento de que o servidor **Michel José Mansur Filho**, foi nomeado para o exercício do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Técnico do CIAPS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES a partir de 01/12/2011, seja determinado a devolução dos valores recebidos.

Art. 3º - Fica determinada a publicação da presente portaria no Mural desta Municipalidade e no Jornal Oficial da AMM, em razão da revelia decretada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar e da inércia do servidor ao Processo Administrativo, não apresentando defesa prévia, nem qualquer ato processual posterior, mesmo devidamente notificado, concluindo-se assim falta de interesse, sendo nesta oportunidade concedido ao servidor o prazo de 15 (quinze) dias a partir desta data para apresentação de eventuais recursos.
‘

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:53B3AB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Municipal Complementar nº 001, de 05 de dezembro de 2.006;

RESOLVE:

Convocar os aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 047, de 05 de Julho de 2.010, para o cargo relacionado no ANEXO I deste Edital, a comparecerem na avenida José Antônio de Faria, 2.035 – Centro – Porto Estrela, a partir do dia 26 de Março de 2.012, no horário das 07:30 às 13:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para efetivarem a posse, quando deverão apresentar os documentos constantes no ANEXO II deste Edital.

O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada e apresentação da documentação prevista no anexo II, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estipulado de Convocação do Concurso, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Porto Estrela/MT, 26 de Março de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

MÉDICO - PSF

Inscrição : 243	Nome: Juan Jose Guzman Bellido	Classificação: 03

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver.
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver.
c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF.
d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).
e) Laudo médico favorável, fornecido por junta médica.
f) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).
i) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
j) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
l) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:73019978

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2012
PREGÃO PRESENCIAL 011/2012 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – LOTE Nº 01 E 05.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ATENDIMENTO DE PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2012.
VALIDADE: 16 DE MARÇO DE 2013.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 013/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: OFERTÃO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – LOTES Nº 02, 03, 04, 06, 07 E 08.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ATENDIMENTO DE PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2012.
VALIDADE: 16 DE MARÇO DE 2013.
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 013/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:1BC957C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 19 de Março de 2012, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Tomada de Preços Nº 03/2012 para **Contratação de empresa com prestação de serviço de recuperação de vias urbanas com lama asfáltica, inclusive tapa buraco em ruas e avenidas do município de Reserva do Cabaçal, com um total de 17.989,50 m2,** tendo com vencedora a empresa: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA – EPP.**

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Março de 2012.

MAÍSA TONIOLO H. DE CARVALHO
Pres. Com. Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:66E9EDD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
CONTRATADO: BRASIL TELECOM CELULAR S/A
CNPJ Nº.: 05.423.963/0001-11
OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de sinal de Internet Bana Larga, do tipo TC IP CONNECT (link dedicado), para Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
VIGENCIA: 31/12/2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito de Reserva do Cabaçal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:3BCBEAC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 055/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: Aguinaldo Rodrigues Guimarães
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**
Remuneração: R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois Reais).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Aguinaldo Rodrigues Guimarães

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AFF5C3A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 056/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: Silas Batista da Silva
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Agente Administrativo.**
Remuneração: R$ 673,19(Seiscentos e setenta e três Reais e Dezenove centavos).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Silas Batista da Silva

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:136EAF51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 057/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: Dermival Cardoso Morais
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Motorista.**
Remuneração: R$ 673,19(Seiscentos e setenta e três Reais e Dezenove centavos).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Dermival Cardoso Morais

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2037E4DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 058/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: Aldemir Araújo
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Guarda Municipal.**
Remuneração: R$ 622,19(Seiscentos e vinte e dois Reais e Dezenove Centavos).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Aldemir Araújo

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BECA78BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº : 059/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
Contratado: Adriana Araújo de Freitas
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Agente Administrativo (a).**
Remuneração: R$673,19(Seiscentos e setenta e três Reais e Dezenove Centavos).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Data da vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Adriana Araújo de Freitas

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6FBEB382

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 060/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Contratado: Adir Ferreira Sousa
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Operador de Maquinas Pesadas**
Remuneração:R$ 740,51 Setecentos e quarenta Reais e Cinqüenta e um Centavos)
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a): Adir Ferreira Sousa

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6F100D7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 061/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação;
Contratado: Sirley Ribeiro Campos de Brito;
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Apoio Administrativo.**
Remuneração: R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais),
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a): Sirley Ribeiro Campos de Brito

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F364F1CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 062/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação;
Contratado: Rosileusa Fontoura Dias;
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Apoio Administrativo.**
Remuneração: R$ 688,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais),
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a): Rosileusa Fontoura Dias

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:ABA1C6F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 063/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação;
Contratado: Daniela Candido Barbosa;
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Apoio Administrativo Educacional – Merendeira em Substituição a Servidora Luzia das Graças C. Pamplona que se encontra de Licença Médica.**
Remuneração: R$ 688,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais),
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adario Carneiro Filho
(Contratado (a): Daniela Candido Barbosa.

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0B746B2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 064/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: Florindo Gonzaga da Silva
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Guarda Municipal.**
Remuneração:R$ 622,00(Seiscentos e vinte dois Reais).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Florindo Gonzaga da Silva

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FF880AC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 065/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Célia Soares Barros
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Professora Graduada.**
Remuneração:R$ 1.290,00(Mil Duzentos e Noventa Reais).
Carga horária: 30 (Trinta Horas Semanais)
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Célia Soares Barros

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6537E428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 066/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Lindomar Aparecido Pereira Mendes
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Professor Graduado.**
Remuneração:R$ 1.290,00(Mil Duzentos e Noventa Reais).
Carga horária: 30 (Trinta Horas Semanais)
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Lindomar Aparecido Pereira Mendes

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F2CA640A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 067/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Regina de Sousa Oliveira;
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Professor Graduado.**
Remuneração:R$ 645,00(Seiscentos e Quarenta e cinco Reais).
Carga horária: 15 (Quinze Horas)
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Regina de Sousa Oliveira

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3D9D236C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 068/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Rosangela Batista Ribeiro;
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Professor Graduado.**
Remuneração:R$ 516,00(Quinhentos e dezesseis).
Carga horária: 12 (Doze Horas)
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Rosangela Batista Ribeiro

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:29567F34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 069/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Rubens da Silva Barros;
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Professor Graduado.**
Remuneração:R$ 1.032,00(Hum mil e trinta e dois Reais).
Carga horária: 24 (Vinte e Quatro Horas)
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Rubens da Silva Barros

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F879E9C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 070/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Sônia Maria Bevilaqua;
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Professor Graduado.**
Remuneração:R$ 1.290,00(Hum mil e Duzentos e Noventa Reais).
Carga horária: 30 (Trinta Horas Semanais)
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Sônia Maria Bevilaqua

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:061936E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 071/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Valfliene Aparecida de Melo;
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Professor Graduado.**
Remuneração:R$ 774,00(Setecentos e setenta e quatro Reais).
Carga horária: 18(Dezoito Horas Semanais)
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Valfliene Aparecida de Melo

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5FE704E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 072/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Carmem Fortunato de Souza;
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Professor Graduado.**
Remuneração:R$ 1.290,00(Hum Mil Duzentos e Noventa Reais).
Carga horária: 30 (Horas Semanais)
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam

(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Carmem Fortunato de Souza

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EDA146F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº: 073/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Cecília Oliveiras Barros Vilela;
Objeto do contrato: Prestação de Serviço no cargo de **Professor Graduado.**
Remuneração:R$ 516,00(Quinhentos e Dezesseis Reais).
Carga horária: 12 (Horas Semanais)
Data da vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012
Data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2012
Assinam
(Prefeito): Adário Carneiro Filho
(Contratado (a): Cecília Oliveiras Barros Vilela

Publicado por:
Samuel Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5B49DAF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 613 DATA: 21 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PAGAMENTO DO PASEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para pagamento das obrigações tributarias e contributivas do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

Art. 2º - Fica Aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***, discriminado por seu elemento de despesa:

06 – Órgão – Secretaria Municipal de Saúde;
01 – Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde;
04 – Função – Administração;
356 – Subfunção – Gestão Financeira;
130 – Programa – Desenvolvimento Econômico e Social;
2.025 – Projeto – Manut/Encargos com Serv. de Saúde.
3390.47 – Elemento da Despesa – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Art. 3º - O recurso necessário para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior serão nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Para dar cobertura do recurso do Crédito Adicional Especial, será proveniente de Receita Orçamentária e redução parcial de despesa, conforme descrição abaixo:

06 – Órgão – Secretaria Municipal de Saúde;
01 – Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde;
10 – Função – Saúde;
302 – Subfunção – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
130 – Programa – Assistência de Média e Alta Complexidade;
2.025 – Projeto – Manut/Encargos com Serv. de Saúde;
3390.39 – Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 21 DE MARÇO DE 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:EC552B33

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 614 DATA: 21 DE MARÇO DE 2012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, CONFORME CONVÊNIO N. 0109/2007 – FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA, ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N. 551, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL, INCLUI AÇÃO NO ANEXO IIA, DA LEI MUNICIPAL N. 603/2011 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Urbana no município de Ribeirão Cascalheira - MT, inclui ação na Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias;

I – A ação constante do Anexo IV, da Lei Municipal n. 551, de 18 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, passa a vigorar com redação constante do anexo I, desta Lei.

II – O Anexo IIA, da Lei Municipal n. 603, de 30 de agosto de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, desta Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 1.958.910,29 (um milhão novecentos e cinqüenta e oito mil novecentos e dez reais e vinte e nove centavos)***, discriminado por seu elemento de despesa:

09 – Órgão – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
01 – Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Unidades;
17 – Função – Saneamento;
512 – Subfunção – Saneamento Urbano;
200 – Programa – Captação, Tratamento e Distribuição de Água;
1.080 Projeto – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ribeirão Cascalheira – MT;
4490.51 – Elemento da Despesa – Obras e Instalações.

Art. 3º - O recurso necessário para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior serão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Para dar cobertura do recurso do Crédito Adicional Especial, será proveniente de Receita Orçamentária e redução parcial de despesa, conforme descrição abaixo:

2.0.0.0.00.00 – Receita de Capital;
2.4.0.0.00.00 – Transferência de Capital;
2.4.7.0.00.00 – Transferência de Convênios;

2.4.7.1.00.00 Transferência de Convênios da União e suas Entidades;
2.4.7.1.01.00 Transferência de Convênios para SUS;
Valor R$ 1.900.000,00

04 – Órgão - Secretaria Municipal de Finanças;
01 – Unidade – Secretaria Municipal de Finanças e Unidades Orçamentárias;
99 – Função – Reserva de Contigência;
999 – Subfunção – Reserva de Contigência;
999 – Programa – Reserva de Contigência;
9.999 – Projeto – Reserva de Contigência;
9999.99 – Elemento da Despesa – Reserva de Contigência.
Valor R$ 58.910,29

Art. 4º - Qualquer dano ao Patrimônio Público necessária para a realização da obra mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, fica a empresa contratada obrigada efetuar recuperação do patrimônio deixando-o da mesma forma que estava anteriormente antes de iniciar a execução das obras.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 21 DE MARÇO DE 2011

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Denominação:
200 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água

02. Objetivo:
Sistema de Abastecimento de Água – Município de Ribeirão Cascalheira
03. Público Alvo:
População em Geral

04. Unidade Responsável:
Secretaria de Infraestrutura e Unidades

05. Horizonte Temporal:
( ) Contínuo (x) Temporário Início: 20112/ Término: 2012

06. Quantidades de Ações: 01

07. Valor do Programa: R$ 1.958.910,29

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ribeirão Cascalheira - MT
Valor R$ 1.958.910,29
Tipo: P
Produto Bem ou Serviço: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Unidade de Medida: Un
Ano: 2012
Meta Física: 21262 metros
Valor: R$ 1.958.910,29
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
PPA TOTAL.....R$ 1.958.910,29

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO: 17 – Saneamento

SUBFUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 200 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água

TIPO: P

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÕES ESPECIAIS: 1.080 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ribeirão Cascalheira - MT

INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO

META: Firmar Convênio para ampliação da Rede de Abastecimento de Água

VALOR: 1.958.910,29

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Números de Residências

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:A7A4CCA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
I RETIFICACAO AO PREGAO 005/2012

I RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 005/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2012

O Município de Ribeirãozinho – MT, por intermédio de sua Pregoeira, senhora Maria Auxiliadora Cardoso, faz saber as seguintes alterações do Edital de Pregão Presencial n° 005/2012, onde se lê: ***caçamba de retro no mínimo 6610mm 0,20m³, LEIA - SE caçamba de retro no mínimo 610mm 0,20m³.*** Os demais itens permanecem inalterados.

Ribeirãozinho - MT, 27 de março de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:E6F70B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 006/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 20/03/2012, ás 14h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº: 156, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2012, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, utilizados nas Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.
Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129.
Ribeirãozinho - MT, 23 de março de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:17D9A263

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 002.2012

CONVITE Nº 002/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente de CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 04/04/2012 às 08h30min, na sala da CPL nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Cerejeiras, 90, Bairro Fidelândia, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Convite, Tipo Menor Preço Global, de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II"

O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco, no endereço supra mencionado, a partir do dia 27/03/2012 durante o horário de expediente, sem taxa de recolhimento.

Rio Branco – MT, 26 de Março de 2012.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:810ABD43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 77/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE - MT
VALOR TOTAL: R$ 115.000,00 (CINCO E QUINZE MIL REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: CONCORDE COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ROSÁRIO OESTE/MT, 22 DE MARÇO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:47DC9BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 04/2012

PROCESSO Nº. 04/2012
Tomada de preço nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado no processo, resolve REVOGAR a Contratação de empresa para **EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA COM 8,040 KM DE EXTENSÃO DO PROJETO ASSENTAMENTO NO PA RAIZAMA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Por razões de interesse público, uma vez que se constatou que com a diminuição do repasse e com um significativo aumento de inadimplência dos contribuintes em relação aos tributos municipais. Verificou-se também que outras localidades se encontram em situações critica, sendo que algumas estão impossibilitadas de tráfego, devido a fato não sabido a época da publicação da licitação. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da lei n. 8.666/93.

ROSÁRIO OESTE/MT, 26 DE MARÇO DE 2012

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:102F7DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 02/2012

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apóio, torna público para o conhecimento dos interessados que a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA, foi a vencedora do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N° 02/2012, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM), FORNECIDO POR EMPRESA DISTRIBUIDORA, ADMINISTRADORA OU DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL, QUE DETENHA SISTEMA PRÓPRIO OU CONTRATADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO (POSTO DE COMBUSTÍVEL), COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Realizado no dia 27/03/2012.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:F7D3C698

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012
RELAÇÃO DE INSCRITOS
INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

CANDIDATO	ÁREA	INCRIÇÃO
Daiany Cardoso Gonçalves	08	Deferido
Franciele Graciolli	08	Deferido
Gleidson William Tecchio	08	Deferido
Jane Kelly Cardoso da Rocha	08	Indeferido
Luciana Fátima Silveira da Silva Schuck	08	Deferido
Maria Zilda Pedroso Leão	08	Indeferido
Paula Daniela Perin	08	Deferido
Paula Katieli Yamak	08	Deferido
Raquelaine da Silva Freire	08	Deferido

Rosana Boeing de Carvalho	**08**	**Deferido**
Daniela Fellini	**09**	**Deferido**
Goretti Terezinha Zen	**09**	**Deferido**
Ilmar Zen Junior	**09**	**Deferido**
Jhonatan Aguinaldo S. Gazola	**09**	**Indeferido**
Larissa Gabriela Gollo	**09**	**Deferido**
Marcos Miller	**09**	**Deferido**
Maria Natividade dos Santos Falção	**09**	**Deferido**
Rosangela Rosa da Silva	**09**	**Deferido**
Vanessa Leonora Pontes	**09**	**Deferido**
Verena Muller	**09**	**Deferido**

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 27 DE MARÇO DE 2012.

MILENE COELHO
Presidente da Comissão do Concurso Público

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:C38BA255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2012 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 001/2012
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2012

O Prefeito Municipal de Santa Carmem - MT, no uso das suas atribuições legais e por meio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 42/2012, torna público para conhecimento dos interessados, relativamente a mudança de data e horário para realização da segunda fase do processo seletivo (teste psicológico), ficando este para o dia seguinte (segunda feira) 02 de abril de 2012, ás 08 horas, no Centro de Reabilitação Dom Aquino, situado na Av. do Comércio s/n.
Com a mudança, sofrerá alterações o item 4.2 (última parte) e 8.3 do referido edital.
A mudança se deve a exoneração, a pedido, da Psicóloga do município.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 27 DE MARÇO DE 2012.

MILENE COELHO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:7EF833A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012
RELAÇÃO DE INSCRITOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

CANDIDATO	INCRIÇÃO
FABIANA CARNEIRO SANDRI	**Deferido**
LEOCADIA BIANCHI DE CARVALHO	**Deferido**
MIRIAM WARMLING WALKER	**Deferido**
DULCINEIA APARECIDA DINIZ	**Deferido**
MARIA NEUSA DOROTEU SILVA	**Deferido**
ALDA ROCKEMBACH	**Deferido**
IEDA DEISE FEYH BETTONI	**Deferido**
ANTONIA ALVES FERREIRA	**Deferido**
LULEIDE SILVA ALVES CABRAL	**Deferido**
MARIA ALICE COSTA SOBRINHO	**Deferido**

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 28 DE MARÇO DE 2012.

ELIZETE ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:A8F5AA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2012 SRP -01/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2012 SRP -01/2012	
INICIO 16/03/2012	VALIDADE/TÉRMINO 15/03/2013
	DO OBJETO Através da presente ata ficam registrados para futuras Aquisições de passagens Rodoviárias para transporte de passageiros no âmbito Estadual, destinado ao gabinete do prefeito e demais secretarias do município de santa Carmem. abaixo especificados:
quantidade aproximadamente	1.306 (um mil, trezentos e seis) passagens.
RAZÃO SOCIAL	**J. AFONSO DA SILVA – ME**
CNPJ	86.806.098/0001-94
Valor	**132.101,90 (Cento e trinta e dois mil, cento e um reais e noventa centavos).**

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 16 de Março 2012

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:278D6C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2012 SRP -02/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2012 SRP -02/2012	
INICIO 26/03/2012	VALIDADE/TÉRMINO 25/03/2013
	DO OBJETO Através da presente ata ficam registrados para futuras Aquisições para fornecimento de refeições preparadas (marmitex) para o período de 12 mesesl, destinado ao gabinete do prefeito e demais secretarias do município de santa Carmem. abaixo especificados:
Quantidade Aproximadamente	6.021 (seis mil e vinte e um) marmitex
RAZÃO SOCIAL	**ZILIOTTO RAUBER& RAUBER LTDA**
CNPJ	08.328.150/0001-30

Valor Total Estimado	**52.984,80 (cinqüenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 26 de Março 2012

MARCELI TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:37E29C77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE APRECIAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – PREGÃO PRESENCIAL N°007/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelos membros da equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, Portaria nº. 003/SAD/2012 tornam público para conhecimento dos interessados que o pedido de reconsideração não foi conhecido, referente ao objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, recicláveis e não recicláveis no perímetro urbano do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, pois a licitante V.D. MONTEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.665.454/0001-35 protocolou o documento referente a Recursos Administrativo fora do prazo; referente à decisão do pregoeiro suplente em inabilitá-la, pois a mesma descumpriu com o Artigo 8°, XXIV, XXV, XXVI e XXVII do Decreto Municipal n° 077/2009 de 03 de agosto de 2009 e o Artigo 4°, XVIII e XIX da Lei 10.520/2002, em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. O pregoeiro suplente decide prorrogar a licitação modalidade pregão na forma presencial, marcando nova data para a realização do certame para o dia 10 de Abril de 2012 às 08h30 minutos, a fim de acolher nova documentação e propostas para a licitação, amparando-se subsidiariamente no Art. 48, § 3° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Publicada a decisão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro suplente declarou encerrada a sessão pública do pregão presencial n° 007/2012 às 09h15 minutos do dia 23 de março de 2012.

WILSON PEREIRA DA SILVA
1° Membro Oficial da Equipe de Apoio

JOCELITO CARLOS LINCK
2° Membro Oficial da Equipe de Apoio

MÁRCIO JOSÉ KERKHOFF
Membro Substituto da Equipe de Apoio

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:E1BDB214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADA – PREGÃO PRESENCIAL N°007/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelos membros da equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, Portaria nº. 003/SAD/2012 tornam público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°007/2012, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, recicláveis e não recicláveis no perímetro urbano do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, publicada no Mural da Prefeitura Municipal, dia 01 de março de 2012, Diário Oficial do Estado, 01 de março de 2012, página 80, bem como no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 02 de março de 2012 em meio eletrônico (site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/), foi prorrogada, marcando nova data para a realização do certame para o dia 10 de Abril de 2012 às 08h30 minutos, conforme Art. 48, § 3° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu/MT, 27 de Março de 2012.

WILSON PEREIRA DA SILVA
1° Membro Oficial da Equipe de Apoio

JOCELITO CARLOS LINCK
2° Membro Oficial da Equipe de Apoio

MÁRCIO JOSÉ KERKHOFF
Membro Substituto da Equipe de Apoio

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:5EEEDB3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 050/2012 DE 08 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. CESAR LUIZ SARI ARAUJO FISCAL DE OBRA".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:
RESOLVE
Art. 1º - Nomeia o Servidor Sr. *CESAR LUIZ SARI ARAUJO* inscrito sob o RG nº 11305539 SSP/PR e CPF nº 275.104.179-53, nomeado através da portaria nº 105/2011, FISCAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.
· Área: 2.543,66m²
· Endereço da obra: Trecho da Avenida Matrinxã
· Centro - Santa Rita do Trivelato – MT;
· Contrato 03/2012 – GPAV;
· Pregão 54/2011;
· Valor do contrato: 140.173,18;
· Prazo de execução: 90 dias;
· Início da obra: 01/02/2012.
Responsável técnico pela fiscalização: CESAR LUIZ SARI ARAUJO
PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL – CREA 16.045-D
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 08 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:671CE752

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA EFETIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o

Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,
R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Servidora Sra. **VIVIANE PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº. 33.210.285-3 – SSP/SP, e CPF nº. 301.087.288-70, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art. 2º - A exoneração se dá a pedido da servidora, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.
Parágrafo único. Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso ao primeiro dia do mês de março de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 01.03.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:A9172FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2012

CONCEDE A PEDIDO LICENÇA A SERVIDORA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSILDA DE FARIAS PASSOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2012 a 01 de março de 2014.

Art. 2º - A concessão do afastamento se dá a pedido da servidora.

Parágrafo único – Faz parte integrante desta Portaria o TERMO DE CONCESSÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pactuado entre as partes.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso-MT, ao primeiro dia do mês de março de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 01.03.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:92821963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2012

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,
R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ROSILEY DE AZEVEDO PITALUGA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 0637570-7 - SSP/MT, inscrito no CPF/MT nº 453.503.451-68, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º A exoneração se da de comum acordo, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.
Parágrafo único. Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 16 dias do mês de Março de 2012, 21º da Emancipação Político-Administrativa - 16.03.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:03BD52A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2012

SÚMULA: ENQUADRA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº011 DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º Fica enquadrados os servidores efetivos do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Santo Afonso-MT, de acordo com a tabela a baixo:

NOME	CARGO	Nivel	Classe	VENCIMENTO
Adedino Santana Gomes	Motorista	05	A	R$884,46
Adriana de Araújo Leal	Enfermeira	02	A	R$2.661,02
Alyna Ferreira Amaral	Controladora Interna	01	A	R$3.180,00
Alzirete Francisca da Silva	Vigia	02	B	R$813,26
Amarildo Maciel Gonçalves	Operador de Máquinas Pesadas	01	A	R$1.200,00
Andrea dos Reais Monteiro	Ajudante de Serviços Gerais	03	B	R$850,58
Angélica de Assis Couto	Ajudante de Serviços Gerais	02	B	R$813,26
Antonio Alves da Silva	Motorista	04	A	R$849,59
Antonio Neves de Sá	Motorista	05	A	R$884,46
Aparecido Junio de Lima	Agente de Fiscalização	02	B	R$813,26
Argentino de Queiroz Paranhos	Coveiro	03	A	R$680,46

Beatriz Sanches Merejoli Pichirilli	Psicóloga	01	A	R$2.544,00
Carlos Alberto Marinho	Motorista CNH C, D e E	03	A	R$811,74
Claudiomar de Souza	Vigia	02	B	R$813,26
Cleuza Maria de Souza Figueiredo	Auxiliar de Enfermagem	03	B	R$850,58
Divino Caldeira da Cunha	Agente de Saúde	05	A	R$741,42
Divino Euripedes Marinho	Operador de Máquinas Pesadas	05	A	R$1.430,40
Edelweiss Souto Felisbino Junior	Agente de Fiscalização	04	B	R$890,23
Elicie da Guia de Matos Borges	Ajudante de Serviços Gerais	03	A	R$680,46
Elicie Moreira e Silva	Ajudante de Serviços Gerais	04	A	R$712,19
Eliene Scarpatt Gonçalves	Técnico em Enfermagem	06	B	R$988,17
Eliseu Alberto Griep Fenner	Motorista CNH C, D e E	02	A	R$776,13
Elizangela Moura dos Santos	Ajudante de Serviços Gerais	02	B	R$813,26
Eronildes Dias da Silva	Mecânico	04	B	R$1.648,80
Fábia Neves Brito	Digitador	02	B	R$831,56
Fagner Moreira da Cunha	Agente Administrativo	02	A	R$665,25
Gilmar Panuncio	Motorista Ambulanceiro	02	A	R$887,00
Gilson Francisco de Assis	Agente Administrativo	04	A	R$728,22
Guaracy Arlindo de Acácio	Vigia	04	A	R$712,19
Helio Carlos do Nascimento	Motorista Ambulanceiro	03	A	R$927,71
Ilma Iliotério Barbosa	Ajudante de Serviços Gerais	04	B	R$890,23
Irineia Oliveira de Araujo	Ajudante de Serviços Gerais	04	B	R$890,23
Janaina Nunes Tavares Camargo Scarpatt	Digitador	03	B	R$869,72
Jeziel Costa da Silva	Ajudante de Serviços Gerais	03	B	R$850,58
João Serafim Peixoto	Ajudante de Serviços Gerais	03	B	R$850,58
João Evangelista Pinheiro de Abreu	Motorista	06	B	R$1.152,87
Joelina Souza da Mota	Ajudante de Serviços Gerais	03	A	R$680,46
Jose Ricardo Miranda	Recepcionista	02	B	R$813,26
Josenilto Rosa de Jesus	Agente Administrativo	04	A	R$728,22
Josiney Batista de Souza	Motorista	03	B	R$1.014,67
Katia Regina Alves da Silva	Técnica em Enfermagem	04	A	R$728,22
Lilian de Assis Couto	Recepcionista	02	B	R$813,26
Lucimeire Lopes da Costa	Auxiliar de Enfermagem	04	B	R$890,23
Lucineide Batista de Souza	Recepcionista	06	B	R$966,43
Lucinete Jesus da Silva	Vigia	02	B	R$813,26
Luzia Inácia Moreira Dias	Auxiliar de Saúde Bucal	06	B	R$966,43
Macsilene Aparecida Tavares Piovezan	Técnico em Enfermagem	03	B	R$869,72
Márcia Valdirene Caso de Souza	Assistente Social	02	B	R$3.060,17
Maria Noemia de Menezes	Ajudante de Serviços Gerais	03	A	R$680,46
Marilete Ferreira Alves	Ajudante de Serviços Gerais	02	B	R$813,26
Marinet Souto de Olveira	Odontologa	01	A	R$2.544,00
Milton Carvalho Rodrigues	Mecânico	02	A	R$1.255,20
Moises Carvalho Rodrigues	Operador de Máquinas Pesadas	05	A	R$1.430,40
Moises de Oliveira Chaves	Vigia	03	B	R$850,58
Nelson Souza dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	06	A	R$1.491,60
Neuza Rosa de Souza	Técnica em Saúde Bucal	05	A	R$758,11
Nicleide Fredson Alves da Silva	Vigia	01	A	R$622,00
Odailton José Tavares	Digitador	03	B	R$869,72
Olga Ramos Bispo	Ajudante de Serviços Gerais	01	A	R$622,00
Osvaldo Ferreira Rodrigues	Fiscal de Vigilância Sanitária	05	B	R$947,63
Reinaldo Alves da Silva	Ajudante de Serviços Gerais	03	A	R$680,46
Rita de Cássia Guimarães Piovezan	Recepcionista	06	B	R$966,43
Robson Cruz de Oliveira	Digitador	03	B	R$869,72
Rosalino Rodrigues Resende	Vigia	04	A	R$712,19
Rosane dos Santos Rodrigues	Ajudante de Serviços Gerais	04	B	R$890,23
Rosani Andrade Silva	Farmacêutica	02	A	R$1.330,51
Rosidelma Bispo de Matos	Técnica em Enfermagem	06	B	R$988,17
Rosilene Pereira Santos Barbosa	Ajudante de Serviços Gerais	04	B	R$890,23
Rozinalva Dias da Rocha	Ajudante de Serviços Gerais	03	A	R$680,46
Sandro Marcio Cardelichio de Souza	Vigia	02	B	R$813,26
Sueni de Paula Tavares Finotti	Agente de Execução Orçamentária	06	A	R$2.237,40
Valdemar Rodrigues Rezende	Motorista Ambulanceiro	03	B	R$1.113,25
Valdir Gonçalves da Silva	Motorista CNH C, D e E	02	A	R$776,13
Valdivina Angelino da Silva	Auxiliar de Enfermagem	03	B	R$850,58
Valdivino Marcos da Costa Marques	Ajudante de Serviços Gerais	03	A	R$680,46
Valdivino Vieira Bertoldo	Ajudante de Serviços Gerais	06	A	R$773,14
Valter Ideilfonso da Silva	Ajudante de Serviços Gerais	02	A	R$650,61
Valteir da Silva Neves	Agente de Fiscalização	02	B	R$813,26
Valderlei Leal de Souza	Gestor de Tributos	02	B	R$2.932,66
Vicente Barbosa de Oliveira	Ajudante de Serviços Gerais	06	A	R$773,14
Viviane Pereira da Silva	Assistente Social	01	A	R$2.544,00
Willian Simões Semençato	Engenheiro Sanitário	02	A	R$609,81
Zenira Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem	02	A	R$665,25

Art. 2º - O enquadramento de que trata esta portaria ocorre de acordo com a Lei Complementar 011/2011 e seus anexos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2012.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa – 18.02.2012

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:3D3E952C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2012

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, **SILVIO SOUTO FELISBINO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO, a necessidade da Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualificação dos servidores efetivos da Administração Municipal de Santo Afonso-MT, para cumprimento das exigências da Lei Complementar Municipal nº.011/2012 com finalidade de progressão vertical e horizontal, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualificação dos servidores efetivos da Administração Municipal com a finalidade de progressão vertical e horizontal nas tabelas da Lei Complementar Municipal nº. 011/2012, ficando definidos os membros como se segue a baixo:

OSVALDO FERREIRA RODRIGUES PRESIDENTE
ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA MEMBRO
MACSILAINE TAVARES MEMBRO
FAGNER MOREIRA DA CUNHA MEMBRO

Art. 2º - A Comissão de Desempenho e Qualificação de que trata esta portaria será responsável pela avaliação do desempenho e da qualificação de cada servidor, sendo estes requisitos necessários para progressão vertical e horizontal nas tabelas anexas a LC nº. 011/2012.
Parágrafo Único – A referida Comissão após as análises emitirá parecer contendo Nível e Classe de cada servidor para fins de lançamento em folha de pagamento.

Art. 3º - Os membros da referida comissão não serão remunerados pelas atividades atribuídas, sendo os serviços de interesse da Municipalidade e de todos os servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos 18 dias do mês de fevereiro de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 18.02.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:1AB0D4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2012

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA O RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso – MT, Sr. **SILVIO SOUTO FELISBINO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - fica nomeada a comissão permanente para o recebimento de obras da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, para o exercício financeiro de 2012, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: JOSÉ BARBOSA DE ARAUJO
Membro: FÁBIA NEVES BRITO
Membro: VALDEMAR RODRIGUES REZENDE
Membro: ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA

Art. 2º - a comissão permanente para recebimento de obras do Município de Santo Afonso-MT terá a responsabilidade de receber as obras executadas e concluídas no Município de Santo Afonso-MT, na forma da lei.

Art. 3° - os membros integrantes da comissão de que trata essa portaria não serão remuneradas pelo exercício desta função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso-MT aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa – 18.02.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:5725E08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2012

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT, PARA O EXERCICIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso – MT, Sr. **SILVIO SOUTO FELISBINO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA A COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS executadas pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, para o exercício financeiro de 2012, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: JOSÉ BARBOSA DE ARAUJO
Membro: FÁBIA NEVES BRITO
Membro: VALDEMAR RODRIGUES REZENDE
Membro: ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA

Art. 2º - A comissão permanente de medição e fiscalização de obras executadas pelo município de Santo Afonso-MT, será responsável pela medição e fiscalização de obras a serem realizadas pelo poder executivo municipal, no decorrer deste exercício de 2012, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela lei vigente.

Art. 3° - os membros integrantes da comissão permanente de medição e fiscalização de obras e que trata esta portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Santo Afonso-MT, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2012, 21º da Emancipação Político-Administrativa – 18.02.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:01DE6B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2012

SÚMULA: ENQUADRA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº011 DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

R E S O L V E

Art. 1º Fica enquadrados os servidores efetivos do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Santo Afonso-MT, de acordo com a tabela a baixo:

NOME	CARGO	Nivel	Classe	VENCIMENTO
Adriana de Araújo Leal	Enfermeira	02	B	R$3.060,17
Helio Carlos do Nascimento	Motorista Ambulanceiro	03	B	R$1.113,25
Rosani Andrade Silva	Farmacêutica	02	B	R$1.530,08
Rozinalva Dias da Rocha	Ajudante de Serviços Gerais	03	B	R$850,58
Vanderlei Leal de Souza	Gestor de Tributos	06	B	R$3.484,99

Art. 2º - O enquadramento de que trata esta portaria ocorre de acordo com a Lei Complementar 011/2011 e seus anexos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa – 01.03.2012

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:FFA3CD20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 33/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora Efetiva, Sra. **Maria Eliza Bordin,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para responder pelo cargo em Comissão de Núcleo de Projetos e Atividades, a partir de 01 de Março de 2012.
Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:61B5FBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 79/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Daniel Rodrigues Ferreira**, para exercer o cargo em Comissão de Administrador Regional de Agrovilas das Palmeiras, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de Março de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:CF1915C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 81/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Francisca do Bom Despacho Silva**, do cargo em Comissão de Núcleo de Almoxarifado e Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Ato nº 117/GP/2011 de 10/11/2011, a partir de 01 de Março de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:88FE8C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 82/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Francisca do Bom Despacho Silva**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Meio Ambiente, lotando-a na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de Março de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:C9A45D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 84/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Jennifer Kellen de Arruda Amorim**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Marketing e Eventos, lotando-a na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 01 de Março de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 16 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:A3354CBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012"

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012, para o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Químicos para serem utilizados no tratamento de água junto ao Departamento de Água e Esgoto – DAE, do Município de São Félix do Araguaia - MT.**
Aberta em 26 de março de 2012, às 09:00 horas, tendo como vencedor **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ: 10.717.170/0001-45,** no valor de R$ 37.445,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 ás 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 27 de março de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
Pregoeiro.
Portaria Nº 20/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:0F80DC30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 64 DE 09 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. ''

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2012, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

Vânia Dal Degran - Presidente - Mat.668/2004 - Professora de Ensino Infantil
Ruberlan da Silva Resende - Membro - Mat.895/2008 - Fisioterapeuta
Jason Martins Santos - Membro - Mat.860/2006 - Guarda
Nília Santana Costa - Membro - Mat.599/2004 - Professora de Ensino Fundamental de I a IV

Art. 2º - A Comissão fica encarregada de tomar todas as providencias necessárias para realização do Concurso Público nº. 001/2012, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e acompanhar a realização das Inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACPI & Informática LTDA, firma esta contratada para elaboração de Editais e elaboração e aplicação das provas do presente Concurso Público.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:66516BAA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 024 DE 13 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe Sobre o Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº. 001/2012, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT."

O Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal**,** resolve baixar o presente Regulamento, que disciplinará o concurso público nº 001/2012 durante a sua vigência.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°- O concurso público para a seleção de servidores aos cargos públicos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT será realizado nos termos da Lei Orgânica do Município, das leis complementares municipais vigentes e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2°- O concurso público será de provas e de provas de títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Art. 3°- O prazo de validade do concurso é de dois anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de concurso público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

Art. 4°- A aprovação em concurso público não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º - Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido no edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do concurso.

§ 2º - As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o candidato aprovado para as vagas de ampla concorrência.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Art. 5° - O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização das provas do concurso público por meio de edital afixado no mural, local de costume e site oficial www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT e publicado no Diário

Oficial do Estado de Mato Grosso , Jornal da AMM, e Jornal Local de grande circulação de forma resumida.

Parágrafo único. Todos os demais atos deverão ser divulgados nos sites da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT e da empresa contratada para a realização do evento.

Art. 6° - O edital de abertura deverá conter:

I – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;

II – o vencimento inicial do cargo;

III – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;

IV – o conteúdo programático das provas;

V – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;

VI – a época da realização das provas;

VII – o grau de escolaridade para os cargos que não sejam profissionalizantes e os de nível elementar ou alfabetizado;

VIII – a média e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e da aprovação no conjunto;

IX – o valor da taxa de inscrição escalonada por grau de escolaridade; e,

X – outras disposições que se julgarem necessárias e que não dependam de aprovação em lei.

Art. 7° - Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela Secretaria de Administração, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e ou nos sites anunciados neste decreto.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS

Art. 8° - Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);

II – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data da realização das provas;

III – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV – estar em dias com as obrigações eleitorais;

V – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.
Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9°- As inscrições dos candidatos serão efetuadas através do site da empresa contratada ou diretamente na Sede da Prefeitura Municipal nos períodos a serem fixados no edital de abertura.

Art. 10 - A confirmação da inscrição será feita mediante depósito da taxa correspondente ao cargo em conta corrente aberta exclusivamente para o concurso público, observando-se os procedimentos para os casos de isenção da taxa.

Parágrafo único. O candidato guardará o seu comprovante de inscrição juntamente com o documento de recolhimento da taxa para a garantia da realização das provas, devendo aguardar a sua confirmação por meio de edital complementar.

Art. 11 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do concurso público.

Art. 12 - A Comissão Organizadora do Concurso Público e a ACP & Informática Ltda. prestarão todas as informações necessárias e orientarão os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 13 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos no ato da realização das provas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, eliminando-se o candidato infrator.

Art. 14 - A realização da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA / BANCA EXAMINADORA

Art. 15 - A Comissão Organizadora composta de quatro membros acompanhará e fiscalizará todos os atos relacionados ao concurso público junto à empresa ACPI & Informática Ltda.

Art. 16 - A Banca Examinadora é de responsabilidade da empresa contratada para esta finalidade, e deverá preparar cada uma das provas e fiscalizar a sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 17 - A entidade contratada deverá ministrar treinamentos e orientações necessárias aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 e às pessoas selecionadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPITULO VI
DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 18 - As provas preparadas segundo o disposto no art. 16 deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho dos cargos a que se refere o concurso público.

Art. 19 - Cada matéria corresponderá uma prova em separado.

Parágrafo único. O peso e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e no conjunto serão definidos no edital do concurso público.

Art. 20 - Os cadernos de provas serão entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da instituição contratada encarregada de sua aplicação os cartões de respostas para correção e entrega de resultado.

Art. 21 - O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização será eliminado do concurso público.

Art. 22 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 23 - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 24 - Expirado o prazo para a resolução das questões os cartões de respostas serão recolhidos e entregues incontinente à coordenação do concurso público para a correção e divulgação do resultado.

Art. 25 - Os cartões de respostas das questões deverão ser entregues aos candidatos devidamente identificados pela empresa contratada para a aplicação do concurso público.

Art. 26 - Tratando-se de Provas de Títulos a Banca Examinadora selecionará aqueles que forem entregues pelos candidatos dentro do prazo fixado no edital e que atendam às exigências do mesmo ou que com ele guardem relação, atribuindo graus a eles na forma estabelecida.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 27 - Será considerado classificado no concurso público o candidato que obtiver, concomitantemente:

a) Obtiver um percentual maior ou igual a **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;
b) Obtiver um percentual maior ou igual a **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver um percentual maior ou igual a **50% (cinquenta por cento)** na média final e na prova prática, que será mensurado após o calculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões: P1+P2+P3 = XX/ 3, média parcial ou final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões: P1+P2+P3+P4 = XX / 4, média parcial ou final conforme o caso. Se a média for parcial, soma-se: (média parcial + prova prática) / 2 = média final.

Parágrafo único. A maior nota individual e a maior média aritmética são fixadas em 10 (dez) pontos, inclusive com contagem de pontos obtidos na prova de títulos, desprezando-se os pontos que ultrapassarem a referida nota máxima.
Art. 28 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, acrescida da pontuação relativa aos títulos, quando for o caso, observando-se o disposto no parágrafo único do artigo anterior.
Parágrafo único. Os critérios de desempate na média final serão definidos no edital de abertura do concurso público.

Art. 29 - A homologação do resultado do concurso público será feita por ato do Prefeito do Município de São Félix do Araguaia mediante relatório circunstanciado apresentado pela empresa contratada sobre todas as suas fases, e constará dele:

I – histórico dos preparativos do concurso público;

II – percentual de presença e de aproveitamento dos candidatos;

III – relação de aprovação e reprovação por ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, citando os dados de cada candidato; e,

IV – ocorrências havidas durante a realização do concurso público.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o concurso público por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art. 31 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela instituição encarregada juntamente com a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 32 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de março de 2012

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:29841A61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2012

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **7/2012**, por ordem do Senhor **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Física 1ª vencedora: DENILSON OILIVEIRA DA SILVA, CPF nº 965.792.851-68, no valor GLOBAL de R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais.)**. **PUBLIQUE-SE**

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de Março de 2012.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES
Presidente da C. Licitação

JOÃO BATISTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raucea
Código Identificador:E48093D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adeilson Corrêa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhorita EZILÉIA APARECIDA DA SILVA LARA, portadora do REG.: sob nº 127.6092-7 SSP/MT e CPF sob nº 855.288.891-20 para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar à partir de 01 de março de 2012, e será remunerada com R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 01 de março de 2012.

ADEILSON CORRÊA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:7949F823

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2012

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adeilson Corrêa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o funcionário Senhor **MARCOS ANTÔNIO TAVARES DOS SANTOS,** portador do RG sob nº 12.671.745 SSP/MG e CPF sob nº 155.183.468-59, que exerce o Cargos Efetivo de Vigia da Câmara Municipal, á partir de 26 de março de 2012, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 26 de março de 2012.

ADEILSON CORRÊA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:9D152848

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 014/2012

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adeilson Corrêa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a Senhorita **MARCILENE APARECIDA DE CAMARGO BUENO,** portadora do RG sob nº 1842857-6 e CPF sob nº 024.855.531-65 que exerce o Cargo Efetivo de Contínuo da Câmara Municipal, á partir de 01 de abril de 2012, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 26 de março de 2012.

ADEILSON CORRÊA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:6F56A94A

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 03/2012

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público para os cargos de nível fundamental de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Rio Claro/MT, conforme Edital sob nº 01/2011.

ADEILSON CORRÊA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2011, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme anexo I, parte integrante desta Resolução

Art. 2º - A presente Homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

Art. 3º - O resultado será publicado no Mural da Câmara Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios.

Art. 4º - O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2011 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Câmara Municipal de São José do Rio Claro, 27 de março de 2012.

ADEILSON CORRÊA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:DCF49547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO 011/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, RETIFICA a matéria publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado Mato Grosso na página 122 e no Jornal Folha do Estado do dia 27 de Março de 2012. Onde se lê "Aviso do Pregão 011/2012", passa-se a ler "Aviso do Pregão 013/2012". As demais condições permanecem inalteradas. São José do Rio Claro, 27 de Março de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:71C621F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2012

O Sr. *MASSAO PAULO WATANABE*, Prefeito Municipal de *SÃO JOSÉ DO RIO CLARO*, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

MOTORISTA ESCOLAR – P.A. CAMPINAS:		
Colocação	**Inscrição**	**Nome**
03	41	JAIR MONTEIRO ROCHA
04	252	ARINEU BRITO DE LIMA

São José do Rio Claro – MT, 27 de março de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Calheiros Moretti
Código Identificador:8A7E981B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de fevereiro/2012, conforme cargos, datas e motivos descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Jomelisse Henrique de Andrade	Monitora I	06/02/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Josiane de Fátima Silva Freire	Aux. Administrativo	01/02/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Leila Jacob de Lima	Monitora I	06/02/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Maria Vera Lucia Lopes	Téc. Desenv. Infantil	01/02/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Osvaldo Candido de M. Almeida Martello	Auxiliar de Mecânico	16/02/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 29 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:89ACE7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores de cargos comissionados abaixo, no mês de fevereiro/2012, conforme cargos, datas e motivos descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Aline dos Santos Souza	Enc. Depto. Apoio Adm. Prom. Social	14/02/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Claudia Regina Garcia da Rosa	Enc. Depto. de Atenção Básica a Saúde	14/02/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Lívia Vallilo	Enc. Depto. de Apoio Adm. a Educação	13/02/2012	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador
Tayane Regina Campanholi Santos	Chefe Divisão Compras e Almoxarifado	10/02/2012	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 29 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:876FCBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para trato de interesse particular à servidora abaixo relacionada, no mês de fevereiro/2012, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 87, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Márcia Regina Venâncio	**Professora**	**01 (um) ano**	**01/02/2012**
Gislaine Lucia Lopes Ribeiro	**Professora**	**01 (um) ano**	**01/02/2012**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 20 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2638856E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORES.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, no mês de fevereiro/2012, conforme discrimina, de acordo com o disposto nos Arts. 67 a 70, Seção I, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº. 831, de 22 de julho de 2010:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Audineide Costa Rocha da Cruz	**Professora**	**03 meses**	**07/02/2012**
Maria Aparecida da Cruz Ferreira	**Professora**	**03 meses**	**08/02/2012**
Maria Rita Faleiros do Nascimento	**Professora**	**03 meses**	**07/02/2012**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 29 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D1CDA3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORES.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde aos servidores abaixo relacionados, no mês de fevereiro/2012, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 79, Seção VIII, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Nadir Moro da Silva	**Professora**	**30 dias**	**01/02/2012**
Marta Arruda Pinto	**Agente Comunitária de Saúde**	**60 dias**	**19/01/2012**
Maria de Lourdes Brito Nunes	**Recepcionista**	**60 dias**	**17/01/2012**
Sandra Freire	**Aux. de Enfermagem**	**60 dias**	**10/02/2012**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 29 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1D9D39CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2012

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores efetivos abaixo, no mês de fevereiro/2012, conforme descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 29 de fevereiro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

ANEXO I
PORTARIA N° 029/2012

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
José Barbosa Filho	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Ovídio Henrique de Lima	Pedreiro	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Pedro Francisco	Coveiro	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Ronaldo dos Santos Souza	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Valcir de Meireles Rosa	Vigia	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Anízio Carvalho de Santana	Servidor Braçal	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Dirce de Jesus Campos	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Edmilson Gonçalves de Moraes	Servidor Braçal	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Ercília Aparecida dos Santos	Servidor Braçal	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Geilza Nunes da Silva	Servidor Braçal	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Joana Rodrigues dos Santos	Servidor Braçal	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Luciana dos Santos Custódio	Servidor Braçal	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Maria Tereza Novaes	Servidor Braçal	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
André Luis Vieira Rosa	Prof° Educação Física	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	01/02/2012
Ana Aparecida do Espírito Santo	Gari	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Asturio Brites de Araújo	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Claudinei Castão de Oliveira	Ajudante de Caminhão	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Irenilza Rodrigues Aquino Maia	Gari	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Natalício Vidal	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Rogério de Lima Brito	Gari	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Djanira Santana	Professora	Departamento Fundeb 60% Fundamental	Departamento Fundeb 40% Fundamental	01/02/2012
Sheila Aparecida Alves Santos	Professora	Departamento Fundeb 60% Fundamental	Departamento Fundeb 60% Infantil	01/02/2012
Sidney de Souza Cordeiro	Professor	Departamento Fundeb 60% Fundamental	Departamento Fundeb 60% EJA	01/02/2012
Nadir Moro da Silva	Professora	Departamento Fundeb 60% Fundamental	Departamento Fundeb 40% Fundamental	01/02/2012
Marli Mendonça Garcez Leite	Professora	Departamento Fundeb 60% Fundamental	Departamento Fundeb 60% Infantil	01/02/2012
Tatiane da Silva Fonseca	Professora	Departamento Fundeb 60% Fundamental	Departamento Fundeb 60% Infantil	01/02/2012
Marlene Teresinha Both de Campos	Professora	Departamento Fundeb 60% Fundamental	Departamento Fundeb 60% Infantil	01/02/2012
Sealslay Arnaut Moraes da Palma	Professora	Departamento Fundeb 60% Fundamental	Departamento Fundeb 60% Infantil	01/02/2012
Edna Calvário	Professora	Departamento Fundeb 60% Fundamental	Departamento Fundeb 60% Funadamental	01/02/2012
Marina Arlete Gasques Rizatto	Professora	Departamento Fundeb 60% Infantil	Departamento Fundeb 60% Fundamental	01/02/2012
Marli Volpe	Professora	Departamento Fundeb 60% Infantil	Departamento Fundeb 60% Especial	01/02/2012
Márcia Maria Alves da Silva	Professora	Departamento Fundeb 60% EJA	Departamento Fundeb 60% Fundamental	01/02/2012
Jair Monteiro Rocha	Encanador	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	01/02/2012
Delmira Paranha da Silva	Servidor Braçal	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:3E77550E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2012

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar à Servidora abaixo o retorno as suas funções, no mês de fevereiro/2012, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA RETORNO
Delmira Paranha da Silva	Final da Licença à Gestante	11/02/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 29 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:48D9C209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo, no mês de fevereiro/2012, nas data e para os cargos discriminados, para os quais foram aprovados nos Concursos Públicos n° 001/2009 n° 001/2011.

NOME	CARGO	DATA NOM.
Aline dos Santos Souza	Psicóloga	15/02/2012
Carla Regina Paiva	Professora	07/02/2012
Claudia Regina Garcia da Rosa	Enfermeira	15/02/2012
Divaci Santos Prado Basseto	Assistente Social	08/02/2012
Edineia Elaine Cardoso	Professora	07/02/2012
Edna Lopes do Amaral	Professora	07/02/2012
Elaine Calheiros Barbieri	Professora	07/02/2012
Elizangela da Silva Santos	Aux. de Enfermagem	16/02/2012
Elmari Aparecida Soder	Professora	10/02/2012
Gerson Martins de Lima Carmo	Motorista Trasp. Escolar	17/02/2012
Jadson Felix da Silva	Recepcionista	17/02/2012
Jomelisse Henrique de Andrade	Professora	07/02/2012
Juliana Ghedin Capellesso	Professora	07/02/2012
Leila Jacob de Lima	Professora	07/02/2012
Luciana Correa da Silva	Professora	07/02/2012
Luciano Canuto Jacinto	Professor	07/02/2012
Márcia Aparecida Magalhães	Professora	07/02/2012
Maria Gorete Pereira	Professora	17/02/2012
Maria Vera Lucia Lopes	Professora	07/02/2012
Marisa Soares Cavazzini	Professora	15/02/2012
Osvaldo Candido de M Almeida Marte	Mecânico	17/02/2012
Raimunda Cândida de O Almeida	Professora	07/02/2012
Rosana Aparecida da Rosa Monhoz	Professora	07/02/2012
Rosimeire da Silva Trindade	Professora	07//02/2012
Tânia Paula Dill	Professora	07/02/2012
Vanice Raquel Schmidt	Professora	07/02/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 29 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:0BCB1ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores para cargos comissionados abaixo, no mês de fevereiro/2012, conforme cargos e a partir das datas discriminadas:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Amarildo Moreira Santos	Assistente de Gabinete	01/02/2012
Francisco Carnavali Lopes	Assistente de Gabinete	03/02/2012
José Maria Rocha Barros	Assistente de Sec. Finanças	01/02/2012
Lívia Vallilo	Enc. Depto. de Ação Pedagógica	14/02/2012
Reginaldo Mariano da Silva	Enc. Depto. Apoio Adm. a Educação	14/02/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 29 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B1866F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de fevereiro/2012, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO
Ana Aparecida do Espirito Santo	Gari	01/02/2012
Ana Maria Baldinotti	Professora	01/02/2012
Ana Maria Vicente Barbosa	Enc. Depto. Vigilância a Saúde	01/02/2012
Audineide Costa Rocha da Cruz	Professora	01/02/2012
Carlos Roberto Moretti	Motorista	01/02/2012
Cleberson Jesuino Gomes	Monitor I	01/02/2012
Dalzira Caetano de Quadros	Vigia	01/02/2012
Derli Soares Floriano	Secretário Municipal de Infra-Estrutura	01/02/2012
Eduardo Aparecido Alcanforado	Motorista	01/02/2012
Ercilia Aparecida dos Santos	Servidor Braçal	01/02/2012
Francisco Acacio Xavier Alves	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2012
Francisco da Silva Junqueira	Fiscal de Tributos	01/02/2012
Frederico Ricardo Freitas de Oliveira	Técnico Agrícola	01/02/2012
Gustavo Silva Brito	Vigia	01/02/2012
Irene Aparecida Martins Campos	Aux. de Serviços Gerais	01/02/2012
Izabel Aparecida da Rosa Apone	Professora	01/02/2012
Jesualdo Ramos Cabral	Motorista	01/02/2012
Joao Carlos Opencoski	Motorista	01/02/2012

Jocelei de Oliveira Lima Paiva	Professora	01/02/2012
Josefa Ferreira de Lima	Professora	01/02/2012
Josia Adao de Oliveira	Motorista	01/02/2012
Josileide Adriana Castao Ribeiro	Monitora I	01/02/2012
Luciana Cristina de Oliveira	Assessora de Gabinete	01/02/2012
Marcelo Izaias	Fiscal de Tributos	01/02/2012
Maria Aparecida da Cruz Ferreira	Professora	01/02/2012
Maria Aparecida de Aquino	Vigia	01/02/2012
Maria Aparecida Santiago	Coord. de Defesa Consumidor	01/02/2012
Maria da Conceição Caboclo	Monitora I	01/02/2012
Maria Guatel dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	01/02/2012
Maria Ivete Cruz Souza	Aux. de Serviços Gerais	01/02/2012
Maria Rita Faleiros do Nascimento	Professora	01/02/2012
Marina Arlete Gasques Rizatto	Professora	01/02/2012
Marina Felix de Souza	Professora	01/02/2012
Marisa Geraldina de Souza Gasques	Secretária Municipal de Administração	01/02/2012
Marlene de Lima Freitas	Aux. de Enfermagem	01/02/2012
Marli Volpe	Professora	01/02/2012
Nadir Moro da Silva	Professora	01/02/2012
Rosimeire Ferreira de Paula	Professora	01/02/2012
Rosineide Cristina Dias	Monitora I	01/02/2012
Roze Patusse	Aux. de Serviços Gerais	01/02/2012
Sealslay Arnaut Moraes da Palma	Professora	01/02/2012
Sebastiao Luiz Opencoski	Motorista	01/02/2012
Silvia Sampaio da Silva Lopes	Professora	01/02/2012
Sonia Rosangela de Melo	Professora	01/02/2012
Suedi Pereira dos Santos	Motorista	01/02/2012
Tatiane da Silva Fonseca	Professora	01/02/2012
Thais Aparecida da Silva	Monitora I	01/02/2012
Viviane Cristina Kuhn	Coordenadora de Tributação	01/02/2012
Zenilda de Jesus Santos	Professora	01/02/2012
Zilieide Vieira Benta	Aux. de Serviços Geriais	01/02/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:C610F5BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 904, DE 26 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TROCA DA NOMENCLATURA DA RUA SANTO AMARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de são José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica MODIFICADA A NOMENCLATURA da Rua Santo Amaro em toda sua extensão, passando a chamar-se **"RUA JUVELINO CAPIOTO"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Garcez Munhon,
Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 26 de março de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B4C48E6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011/2012, DE 22 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, pelo período de 03 (três) dias, a partir da presente data, pelo falecimento do Servidor Municipal, Senhor **OLIVEIROS VIEIRA LEITE JUNIOR**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 22 de março de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:0AE7C84C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2012

Homologa a conclusão do Estágio Probatório dos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o § 7º do artigo 30 da Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Declarar ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, os servidores MARCO AURÉLIO STAMM JUNIOR, JOSÉ MARCELO PHILIPPSEN e DIRCEU DA SILVA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de março de 2012

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:9AB806BA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2012

Concede promoção horizontal por titulação e conclusão de cursos aos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe os artigos 21 a 28 da Resolução nº 006/2011(PCCS);

RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção horizontal por titulação e conclusão de cursos, conforme Resolução nº 006/2011, aos servidores abaixo mencionados:

Servidor: Salmo Rodrigues da Costa
Cargo: Auxiliar Legislativo

Promoção Horizontal: Classe “A” para Classe “B”

Servidor: Edielson Souza Lucena
Cargo: Vigilante
Promoção Horizontal: Classe “A” para Classe “B”

Servidor: Delza Pereira Morais
Cargo: Operadora de Central Telefônica
Promoção Horizontal: Classe “A” para Classe “B”

Servidor: Priscilla Vieira Leitzke
Cargo: Contadora
Promoção Horizontal: Classe “A” para Classe “B””

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO – MT
Em, 26 de março de 2012

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:D93E0106

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2012

Nomeia a Sra. Edinalda Aparecida Pereira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Edinalda Aparecida Pereira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de março de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:6E88D24F

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2012

Extingue do Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso os cargos que menciona, alterando dispositivos da Resolução nº 006/2011 e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam extintos do Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, os cargos em comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria e Patrimônio, referência CC-04 e Comunicador Parlamentar, referência CC-06.

Art. 2º Os anexos I e II da Resolução nº 006/2011 passam a vigorar conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º O Organograma Geral da Câmara Municipal de Sinop passa a vigorar conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de março de 2012

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:11B4E8F3

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2012

Promove alterações na Resolução nº 003/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º O inciso IV do artigo 4º da Resolução nº 003/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

IV – Coordenadoria Legislativa – CLE, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

Departamento de Câmara Mirim - DCAM
Divisão Legislativa Mirim – DILEM
Divisão de Assuntos Legislativos – DIALE
Divisão de Informações e Documentação - DINDO
Assistência Parlamentar - APARL.”

Art. 2º Revoga a alínea “b” do inciso V do artigo 4º da Resolução nº 003/2008.

Art. 3º O inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 003/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

VI - Coordenadoria de Finanças e Patrimônio - CFP, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

Departamento de Tesouraria – DTES
Divisão de Recursos Humanos – DIRHU
revogado
revogado (Redação dada pela Resolução nº 002/2010, de 22.06.2010)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 de março de 2012

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:C41C696C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2012

Designa o servidor abaixo mencionado como fiscal do contrato Nº 005/2012 celebrado pela Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo mencionado para fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal de Sinop, conforme especifica:

Número do Contrato: 005/2012
Servidor: Ana Carolina Rocha Corrente

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de março de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:3941B30C

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012 - SRP 042/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 15h30min (horário de Brasília - DF) do dia 28/03/2012, realizar-se-á às 15h30min (horário de Brasília-DF) do dia 12/04/2012, devido a adequações realizadas no edital de licitação; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Telhas Termoacústicas Trapézio e Materiais para Instalação nas Escolas e Creches, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação; LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ENTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; Informações: (66) 3517-5218/5263.
SINOP-MT, 27 de março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria nº 037/09

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:283B27D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2012

DATA: 27 de março de 2012

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1654/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.06.128.0004.1163 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
- (cinco mil reais)

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.06.183.0010.1023 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA STU
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
- (cinco mil reais)

TOTAL R$ 5.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 27 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2783086E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2012

DATA: 27 de março de 2012

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 365.465,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1657/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R 365.465,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), ara atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES
02.020.0.0.04.122.0002.1008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SGO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 31.950,00
- (trinta e um mil e novecentos e cinqüenta reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0002.2015 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 2.500,00
- (dois mil e quinhentos reais)
03.010.0.0.04.126.0005.2013 - AÇÕES DE SUPORTE EM INFORMÁTICA
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 93.875,00
- (noventa e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0.04.122.0038.2141 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 2.640,00
- (dois mil e seiscentos e quarenta reais)
07.010.0.0.04.126.0005.2027 - AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SOSU
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 16.500,00
- (dezesseis mil e quinhentos reais)
07.010.0.0.15.452.0038.2137 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00
- (setenta mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.244.0022.1056 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00
- (nove mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 39.000,00
- (trinta e nove mil reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0019.2109 - DESENVO. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
- (cem mil reais)

T O T A L R$ 365.465,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.19.126.0005.1144 - INCLUSÃO DIGITAL - CRIAÇÃO DA CIDADE DIGITAL
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 31.950,00
- (trinta e um mil e novecentos e cinqüenta reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0002.2015 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 96.375,00
- (noventa e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0.26.451.0009.2031 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E REFORMA DA FROTA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 89.140,00
- (oitenta e nove mil e cento e quarenta reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.243.0025.1058 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS RESTRITAS E PRIVATIVAS DE LIBERDADE
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00
- (dois mil reais)
12.010.0.0.08.243.0025.2071 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS RESTRITAS E PRIVATIVAS DE LIBERDADE
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 2.500,00
- (dois mil e quinhentos reais)
12.010.0.0.08.244.0025.1059 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00
- (dois mil reais)
12.010.0.0.08.244.0025.2072 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 2.500,00
- (dois mil e quinhentos reais)
12.010.0.0.08.244.0028.1063 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 39.000,00
- (trinta e nove mil reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0021.2090 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
3.3.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
- (cem mil reais)

T O T A L R$ 365.465,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 27 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:BE2B618E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1651/2012

DATA: 27 de março de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a reajustar, a título de reposição e aumento salarial, todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos de Cargos do PREVI-SINOP e os proventos de aposentadoria e pensão dispostos na Lei nº 937/2006 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, a título de reposição e aumento salarial, em 8% (oito por cento), em todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos de Cargos do PreviSinop, dispostos na Lei nº 937/2006 e suas alterações posteriores, conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a título de reposição salarial, em 8% (oito por cento), os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional n.° 41/2003, dispostos na Lei nº 937/2006 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a título de reposição salarial, de acordo com o calculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), os proventos de aposentadoria e pensões que não tenham a

paridade garantida, dispostos na Lei nº 937/2006 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. As despesas decorrentes correrão a conta do Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS DO PREVI-SINOP

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE/ MENSAL EM R$
CC-11	6.037,42
CC- 10	4.892,40
CC-12	2.711,92
CC-10 A	4.010,15
CC-08 A	3.721,89
CC-07 A	2.274,56
CC-05 A	1.557,85
CC-02	1.088,52
CC-07	2.661,26

ANEXO VI

GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARATER CONTINUADO

REAJUSTE SALARIAL DE 8%(OITO POR CENTO) NAS VAGAS OCUPADAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO PREVISINOP/MT, COM BASE DE DADOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO A DEZEMBRO DE 2012

• ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e Parágrafo 2º da LRF

VAGAS	Remuneração Mensal	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO
		2012
Diretor Executivo	6.037,42	64.390,29
Diretor de Administração e Contabilidade	4.892,40	53.703,48
Procurador Jurídico	2.711,92	30.879,62
Coordenador de Benefícios	4.010,15	45.469,17
Supervisor de Benefícios	3.721,89	42.379,77
Assistente de Divisão de Administração e Finanças	1.557,85	17.738,65
Assistente de Divisão de Contabilidade	1.557,85	17.738,65
Assistente de Divisão de Benefícios de Benefícios Temporários	1.557,85	17.738,65
Assistente de Divisão de Benefícios Vitalícios	1.557,85	17.738,65
Chefe de Divisão de Administração e Finanças	1.557,85	17.738,65
Chefe de Setor de Benefícios Temporários	1.088,52	12.394,58
		337.910,16

MEMÓRIA DE CALCULO

Para 2012: Diretor Executivo/40 HS semanais – CC-11 – Salário mensal R$ 5.590,20 + 8% = 6.037,42 x 09,3333 folhas (onze folhas + 13º salário + 1/3 de férias) = 56.349,05 + Encargos Sociais R$ 8.041,24 - **Total = R$ 64.390,29**

Para 2012: Diretor de Administração e Contabilidade/40 HS semanais – CC-10 – Salário mensal R$ 4.530,00 + 8% = 4.892,40 x 09,3333 folhas (onze folhas + 13º salário + 1/3 de férias) = 45.662,24 + Encargos Sociais R$ 8.041,24 - **Total = R$ 53.703,48**

Para 2012: Procurador Jurídico/20 HS semanais – CC-12 – Salário mensal R$ 2.511,04 + 8% = 2.711,92 x 09,3333 folhas (oito folhas + 13º salário + 1/3 de férias) = 25.311,16 + Encargos Sociais R$ 5.568,46 - **Total = R$ 30.879,62**

Para 2012: Coordenador de Benefícios/40 HS semanais – CC-10-A – Salário mensal R$ 3.713,10 + 8% = 4.010,15 x 09,3333 folhas (onze folhas + 13º salário + 1/3 de férias) = 37.427,93 + Encargos Sociais R$ 8.041,24 - **Total = R$ 45.469,17**

Para 2012: Supervisor de Benefícios/40 HS semanais – CC-08-A – Salário mensal R$ 3.446,19 + 8% = 3.721,89 x 09,3333 folhas (onze folhas + 13º salário + 1/3 de férias) = 34.737,52 + Encargos Sociais R$ 7.642,25 - **Total = R$ 42.379,77**

Para 2012: Assistente de Divisão de Administração e Finanças/40 HS semanais – CC-05-A – Salário mensal R$ 1.442,45 + 8% = 1.557,85 x 09,3333 folhas (onze folhas + 13º salário + 1/3 de férias) = 14.539,88 + Encargos Sociais R$ 3.198,77 - **Total = R$ 17.738,65**

Para 2012: Assistente de Divisão de Contabilidade/40 HS semanais – CC-05-A – Salário mensal R$ 1.442,45 + 8% = 1.557,85 x 09,3333 folhas (onze folhas + 13º salário + 1/3 de férias) = 14.539,88 + Encargos Sociais R$ 3.198,77 - **Total = R$ 17.738,65**

Para 2012: Assistente de Divisão de Benefícios Temporários/40 HS semanais – CC-05-A – Salário mensal R$ 1.442,45 + 8% = 1.557,85 x 09,3333 folhas (onze folhas + 13º salário + 1/3 de férias) = 14.539,88 + Encargos Sociais R$ 3.198,77 - **Total = R$ 17.738,65**

Para 2012: Assistente de Divisão de Benefícios Vitalícios/40 HS semanais – CC-05-A – Salário mensal R$ 1.442,45 + 8% = 1.557,85 x 09,3333 folhas (onze folhas + 13º salário + 1/3 de férias) = 14.539,88 + Encargos Sociais R$ 3.198,77 - **Total = R$ 17.738,65**

Para 2012: Chefe de Divisão de Administração e Finanças/40 HS semanais – CC-05 – Salário mensal R$ 1.442,45 + 8% = 1.557,85 x 09,3333 folhas (onze folhas + 13º salário + 1/3 de férias) = 14.539,88 + Encargos Sociais R$ 3.198,77 - **Total = R$ 17.738,65**

Para 2012: Chefe de Setor de Benefícios Temporários/40 HS semanais – CC-05-A – Salário mensal R$ 1.007,89 + 8% = 1.088,52 x 09,3333 folhas (onze folhas + 13º salário + 1/3 de férias) = 10.159,49 + Encargos Sociais R$ 2.235,09 - **Total = R$ 12.394,58**

• DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, Parágrafo 1º da LRF

Fonte de Recursos	2012
16.010.09.122.0030.2114 – 3.1.90.11.00.00-999	282.346,79
16.010.09.122.0030.2114 – 3.1.90.13.00.00-999	55.563,37
TOTAL	337.910,16

Nota Explicativa:
As Receitas previstas são de contribuições previdenciárias patronal e funcional que cresce ano a ano em função da posse de servidores efetivos, reajuste salarial anualmente e Plano de Cargos e Salários, acrescendo as arrecadações nas receitas.

Sinop 27 de março de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora do Previsinop/mt

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6A1924F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1654/2012

DATA: 27 de março de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão da ação "QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES" no Plano Plurianual, (Lei Municipal nº 1235/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (Lei Municipal nº 1493/2011) e abertura de Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1574/2011), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação "QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES" no Programa "0004 – ESCOLA DE GOVERNO", do Plano Plurianual, (Lei Municipal nº 1235/2009), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (Lei Municipal nº 1493/2011), e dá outras providências, conforme anexos.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conforme inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1574/2011), Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender despesas com a qualificação profissional de servidores da Secretaria de Trânsito, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, de 17 de marco de 1964.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.06.128.0004.1163 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
- (cinco mil reais)

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.06.183.0010.1023 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA STU
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
- (cinco mil reais)

TOTAL R$ 5.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 27 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO: "QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES".			
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Art. 16 I e Parágrafo 2º da LRF			
AÇÃO	**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO**		
	2012	**2013**	**2014**
1163 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAIS	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
MEMÓRIA DE CÁLCULO:			
PARA 2012: Previsão de despesas com Qualificação Profissional de Servidores da Sec. de Trânsito conf. Ofício 0125/STU/2012.			
PARA 2013 E 2014: Mantivemos o valor informado pela Secretaria de Trânsito para 2012.			
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO			
Art. 17, parágrafo 1º da LRF.			
Fonte de Recursos			**2012**
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES			
08.010.0.0.06.183.0010.1023 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA STU			5.000,00
TOTAL			**5.000,00**
Nota Explicativa: Anulação de saldo orçamentário da ação 1023 para atender adequação de programa destinado á qualificação profissional.			
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS			
Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF.			
EVENTO: AUMENTO DA RECEITA			
Fonte de Recursos		**2013**	**2014**
RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA OS EXERCÍCIOS REDUÇÃO DE DESPESAS COM INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**	**5.000,00**

Nota Explicativa 1: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

Nota Explicativa 2: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2013 e 2014 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a despesa gerada.

Sinop-MT, 27 de março de 2012.

JÚLIO CESAR TIMOTEO DIAS
Sec. Mun. de Trânsito e Transporte Urbano

Declaramos para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que as adequações necessárias para atender as despesas geradas no Orçamento Fiscal vigente (LOA/2012) e a compatibilização ao PPA 2010-2013 e LDO-2012 constam desse Projeto de Lei.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:4726A2EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1655/2012

DATA: 27 de março de 2012

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº1542/2011, de 21 de setembro de 2011, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;
Art. 1°. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 1542/2011, de 21 de setembro de 2011, que modificou referências de cargos em provimento efetivo da Lei nº568/99 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O item 1.8 do art. 4º da Lei nº 1542/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. Os cargos de provimento efetivo - CE, abaixo relacionados passam, a partir do dia 1º de fevereiro de 2012, a vigorar com as seguintes referências e conforme o Anexo II da presente Lei:
(...);
1.8 - CARGO: Mecânico Montador de Motores
REFERÊNCIA SALARIAL: CE-19"
(...). ".
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 27 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II

	Cargos	Salário R$	Nova Referência CE	50% em Fevereiro 2012 R$
	Mecânico Montador de Motores	1.632,19	19	1.803,74

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:5DB019F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1656/2012

DATA: 27 de março de 2012

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº. 568/99, de 25 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores, criando e transformando cargos e extinguindo vagas em função do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do município, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº. 568/99, de 25 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores, criando e transformando cargos e extinguindo vagas no quadro de servidores efetivos em função do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município, instituído pela Lei Complementar nº. 062/2011, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o cargo e vaga abaixo relacionada, conforme segue:

II – EFETIVOS:

CARGO	VAGAS CRIADAS
Técnico Administrativo Educacional – Multi-meios didáticos	01

Art. 3º. Fica transformado o cargo abaixo relacionado, conforme segue:

CARGO	TRANSFORMAÇÃO	ESPECIALIDADE
Auxiliar de Instrutor de Fanfarra	Técnico Administrativo Educacional	Multi-meios didáticos

Art. 4º. Em decorrência da transformação prevista no artigo anterior, todo o tempo de exercício do cargo transformado será considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais no novo cargo criado.

Art. 5º. Fica extinta na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal a vaga abaixo relacionada, a partir do enquadramento na pasta de Educação promovido pela Lei Complementar nº062/2011, conforme segue:

QUADRO DE VAGAS

II – EFETIVOS:

CARGO	VAGAS EXTINTAS
Auxiliar de Instrutor de Fanfarra	01

Art. 6º. A caracterização, atribuição e requisito de provimento do cargo relacionado no art. 3º está descrito no Anexo I desta Lei e passa a integrar a Lei nº 568/99 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

5.12. CARGO: Técnico Administrativo Educacional

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

· Atribuições inerentes às atividades de administração escolar, de multi-meios didáticos, auxiliar de desenvolvimento infantil, auxiliar de coordenação pedagógica.

b) Descrição Analítica:

Multi-meios didáticos, cujas principais atividades são: Auxiliar o desenvolvimento de atividades culturais e educativas; Organizar e controlar o estoque de materiais para a realização das oficinas; Auxiliar no controle de frequência aos projetos; Monitorar atividades junto aos instrutores. e outros.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Jornada: 40 horas semanais. Dedicação Exclusiva

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:59221DF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1657/2012

DATA: 27 de março de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R$ 365.465,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R 365.465,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 1574/2011 de 01 de dezembro de 2011.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.020.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E UNIDADES
02.020.0.0.04.122.0002.1008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SGO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 31.950,00
- (trinta e um mil e novecentos e cinqüenta reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0002.2015 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 2.500,00
- (dois mil e quinhentos reais)
03.010.0.0.04.126.0005.2013 - AÇÕES DE SUPORTE EM INFORMÁTICA
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 93.875,00
- (noventa e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0.04.122.0038.2141 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PRODEURBS
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 2.640,00
- (dois mil e seiscentos e quarenta reais)
07.010.0.0.04.126.0005.2027 - AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SOSU
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 16.500,00
- (dezesseis mil e quinhentos reais)
07.010.0.0.15.452.0038.2137 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00
- (setenta mil reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.244.0022.1056 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00
- (nove mil reais)
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 39.000,00
- (trinta e nove mil reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0019.2109 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
- (cem mil reais)

T O T A L R$ 365.465,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.19.126.0005.1144 - INCLUSÃO DIGITAL - CRIAÇÃO DA CIDADE DIGITAL
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 31.950,00
- (trinta e um mil e novecentos e cinqüenta reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0002.2015 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 96.375,00
- (noventa e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU
07.010.0.0.26.451.0009.2031 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E REFORMA DA FROTA
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 89.140,00
- (oitenta e nove mil e cento e quarenta reais)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.243.0025.1058 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS RESTRITAS E PRIVATIVAS DE LIBERDADE
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00
- (dois mil reais)
12.010.0.0.08.243.0025.2071 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS RESTRITAS E PRIVATIVAS DE LIBERDADE
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 2.500,00
- (dois mil e quinhentos reais)
12.010.0.0.08.244.0025.1059 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 2.000,00
- (dois mil reais)
12.010.0.0.08.244.0025.2072 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM
3.3.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 2.500,00
- (dois mil e quinhentos reais)
12.010.0.0.08.244.0028.1063 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00 - 999 - Aplicações Diretas R$ 39.000,00
- (trinta e nove mil reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.301.0021.2090 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE - PSF
3.3.90.00.00.00 - 201 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
- (cem mil reais)

T O T A L R$ 365.465,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 27 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:205C39C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1658/2012

DATA: 27 de março de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, na forma que especifica.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, a reger-se pelas disposições da presente lei.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, entidade vinculada a Secretaria de Assistência Social, tem por finalidade promover, em âmbito municipal, as políticas que assegurem ao negro condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do Estado.
§ 1º. A defesa dos direitos do negro pelo CMPIR, seja pertinente a indivíduo à coletividade ou difusos, independe de manifestações de seus titulares.

§ 2º. O Conselho Municipal, no exercício de suas atribuições, não esta sujeito a qualquer subordinação hierárquica.

Art. 3º. Compete ao Conselho:

I – elaborar seu regimento interno;

II – elaborar a política estadual dos direitos dos negros, propondo diretrizes para o poder público do Município de Sinop – Mato Grosso;

III – auxiliar o poder público do Município de Sinop a desenvolver suas atividades dentro do respeito aos direitos fundamentais do negro:

IV – estimular e promover a realização de estudos, pesquisas e eventos que incentivem o debate sobre os direitos do negro;

V – estimular e promover programas educativos para a conscientização sobre os direitos do negro;

VI – denunciar e investigar violações dos direitos do negro ocorridos no Município de Sinop.

VII – receber e encaminhar as autoridades competentes, petições, representações, denuncia ou queixa de qualquer pessoas ou entidade, por desrespeito aos direitos do negro;
VIII – manter intercâmbio e cooperação com as entidade e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos do negro;
IX – criar e manter atualizado um centro de documentação, onde sejam sistematizados dados e informações sobre denuncias recebidas ou formuladas pelo Conselho;
X – instalar comissões e grupos de trabalho nas formas previstas no regimento:
XI – solicitar às diligências que reputar necessárias para a apuração dos fatos considerados lesivos aos dos negros;

XII – elaborar e apresentar, anualmente, à sociedade aos chefes dos Poderes Executivos e Legislativo do Município de Sinop, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período;
XIII – solicitar às autoridades competentes a designação dos servidores públicos para o exercício de suas atividades especificas;

XIV – articular a integração das entidades estatais e civis, com atuação vinculada à questão racial;

XV – fiscalizar a aplicação das dotações e subvenções a programas e ações especiais de defesa do negro;

XVI – emitir parecer prévio a concessão de auxilio ou subvenção oficial Municipal à instituição de proteção e defesa dos direitos do negro;

XVII – manter cadastro permanente e atualizado das instituições de âmbito estadual voltadas à defesa e proteção do negro;

Art. 4º. Para cumprir suas finalidades institucionais, o Conselho ou quaisquer de seus membros, no exercício de suas atribuições ou mediante delegação de competência de seu presidente, poderá:

I – solicitar dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais do estado de Mato Grosso certidões atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;
II – propor às autoridades locais a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos e judiciais para a apuração de responsabilidade pela violação de direitos fundamentais do negro;

III – determinar a realização das diligencias que reputar necessárias e tomar o depoimento de quaisquer fatos considerados violação de direitos fundamentais de negro;
IV – cumprir diligencias de vistorias, exames e inspeções de sua competência;
V – estudar o aperfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficaz repressão das violações dos direitos do negro por parte de particulares servidores públicos e entidades estatais.

§ 1º. As atribuições mencionadas neste artigo deverão ser referendadas pelo Conselho quanto exercidas por iniciativas individual de seus membros;

§ 2º. As solicitações de informações e providencias feitas pelo Conselho deverão ser atendidas no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto paritariamente por representantes da sociedade civil e pelo poder público, constituído por:
I - Dez representantes da administração pública no município, sendo:

A- um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
B- um representante da Secretaria Municipal de Administração;
C- um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
D- um representante da Secretaria Municipal da Educação;
E- um representante da Secretaria Municipal da Fazenda
F- um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
G- um representante da Secretaria Municipal de Obras;
H- um representante do Poder Judiciário da Comarca de Sinop;
I- um representante da Polícia Civil no município de Sinop;
J- um representante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;

II - dez representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. Os representantes da administração pública serão indicados pelo Prefeito, entre os servidores com poder de decisão no âmbito de cada Secretaria, órgão ou entidade.
§ 2º. Os representantes do Poder Judiciário serão indicados pelo Juiz da Comarca de Sinop.
§ 3º. Os representantes da Polícia Civil, serão indicados pelo Delegado de Policia Civil de Sinop, todas legalmente constituída e em funcionamento há pelos menos 02 (dois) anos; ou atestado de legalidade pelo CEPIR - MT

§ 4º. O Poder público terá representantes no Conselho indicados pelos órgãos e entidades públicas a ser defendidas e regulamentadas por decreto municipal;

§ 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR poderá indicar representantes para acompanhar as discussões, deliberações, atos e diligências do Conselho Estadual, não tendo, contudo, direito a voto.
§ 6º. O órgão ou entidade membro do Conselho Indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dentre pessoas com reconhecida idoneidade moral e com trabalho no setor de proteção dos direitos do Negro.

§ 7º. Os suplentes substituirão os titulares em suas faltas e impedimentos, e o sucederão para completar-lhe o mandato, em caso de vacância deste;

§ 8º. A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

§ 9º O mandato dos membros não sofrerá redução ante o encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo, salvo daqueles nomeados como representantes do poder públicos e exclusivamente ocupantes de cargos comissionados;

Art. 6º. O Conselho Municipal será convocado, ordinária ou extraordinariamente, pelo seu presidente ou por solicitação de três dos seus membros, na forma regimental.
Art. 7º. Os órgãos e entidades, públicas ou privadas, que, ao tempo da entrada em vigor da presente lei, tenham legitimidade para a escolha dos membros do Conselho, deverão ser mantidas até o final do atual mandato.

Art. 8º. As entidades não governamentais de defesa do direito do negro e as entidades filantrópicas e assistenciais citadas no caput do artigo anterior deverão reunir-se em fórum próprio a cada 4 (quatro) anos, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual, para escolher seus representantes titulares e suplentes, que indicarão os membros do Conselho, respeitados o disposto no § 8º do artigo anterior;

§ 1º. A convocação do fórum e sua finalidade será formulada pela secretaria Municipal de Administração, através de edital publicado em jornal oficial e outros meios de comunicação de circulação municipal;

§ 2º. A divisão das vagas de representação das entidades não governamentais, filantrópicas e assistenciais, será feita de maneira paritária, cabendo sua distribuição, preferencialmente, às entidades mais antigas e de maior folha de serviços prestados à comunidades local;
§ 3º. cada entidade civil constituída e presente no fórum terá direito a um voto;

§ 4º. Deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal uma resolução prevendo as regras de funcionamento dos fóruns referidas neste artigo.

Art. 9º. O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal
Art. 10. O representante perderá o mandato, na forma estabelecida pelo seu regimento, quando:
I – se faltar, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano;

II – se tiver conduta incompatível com os objetivos do Conselho, e a juízo deste, conforme seu regimento.

§ 1º. Ocorrendo perda de mandato do representante, a entidade será comunicada para indicar outro no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º. Na hipótese do inciso I deste artigo, a perda do mandato dar-se-á mediante deliberação do Plenário, efetuada através do voto secreto de 2/3 (dois terço) dos seus membros.
Art. 11. A direção do Conselho será exercida por um Presidente um vice-presidente e um secretário executivo, escolhido dentre seus membros e eleitos pelos Conselheiros, em escrutínio secreto, para mandato de 02 (dois) ano. Permitida uma recondução.

Art. 12. Caberá ao presidente do Conselho;

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II – gerir os recursos destinados ao Conselho;
III – dirigir e fiscalizar todas as atividades do Conselho,
IV – representar o Conselho perante autoridades, órgãos e entidades;
V – dirigir-se a autoridades, órgãos e entidades para obter elementos de que necessite para o cumprimento das finalidades do Conselho;
VI – proferir voto de desempate nas deliberações do Conselho;
VII – delegar atribuições a membros do Conselho;
VIII – comunicar à Secretaria Municipal de Administração os membros do Conselho que não estiverem participando das reuniões;

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPÁL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GRSSO.
EM, 27 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:87D37A00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1659/2012

LEI Nº. 1659/2012
DATA: 27 de março de 2012.

SÚMULA: Declara como Área de Especial Interesse Social, para fins de urbanização e regularização, o Loteamento Residencial Sabrina e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica declarado como Área de Especial Interesse Social, para fins de inclusão em programa de urbanização e regularização, o loteamento denominado "Residencial Sabrina", de propriedade de Rangel Camargo Gomes, inscrito no CPF sob nº 535.479.261- 49, e da Empresa Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.408/0001-74, com sede na Avenida das Figueiras nº 707, Edifício AGN, Setor Comercial, Sinop - Mato Grosso, na área de terra denominada Chácara 594/595, Bairro de Chácara Sinop, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop – MT, com área total escriturada e loteada de 42,158145 hectares ou 421.581,45m² (quatrocentros e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), aprovado pelo Decreto nº153/2011.

Art. 2º. Ficam igualmente declarados como Área de Especial Interesse Social os residenciais abaixo relacionados, edificados no Residencial Sabrina, conforme segue:

I – Residencial Vila Santana 1ª Parte;

II – Residencial Vila Santana 2ª Parte;

III – Residencial Vila Lobos 1ª Parte;

IV - Residencial Vila Lobos 2ª Parte.

Art. 3º. A área de que trata a presente Lei será urbanizada e regularizada pela Caixa Econômica Federal - CEF, seguindo o plano de urbanização estabelecido por Decreto do Poder Executivo, conforme preceitua o artigo 145 da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Sinop).

Art. 4º. Para atender o disposto nesta Lei, o município fica autorizado a adotar medidas de desoneração tributária para as construções destinadas à habitação de interesse social e aplicar as disposições da Lei nº1091/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e da Lei nº1356/2010, de 17 de agosto de 2010, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A48E4D2B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2012 CME/ SINOP- MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP - MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução nº 001/2007 do CME/Sinop-MT, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 018/2011, e do Parecer nº 003/2012 de 02 março de 2.012, aprovado pela Plenária do CME em 07 de março de 2.012

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica a EMEB BOM JARDIM**,** Objeto desta portaria, por 2 (dois) anos, no período de 02 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, localizada no Loteamento Bom Jardim, Quadra 6 (seis)e mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a escola BOM JARDIM possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução nº 01/2007 do CME-Sinop-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Sinop, 26 de março de 2012.

MARIA SOCORRO AISSA ANTÔNIO
Presidente do Cme

TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

HOMOLOGO:

JUAREZ COSTA
Pref. Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0737FC15

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2012 CME/ SINOP-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP - MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução nº 001/2007-CME, e a Lei Municipal 815/2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2011 Protocolado neste Conselho e do Parecer nº 04/2012 CME, aprovado na Plenária do Conselho Municipal de Educação, de 07 de março de 2.012

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR A AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, a Etapa do Ensino Fundamental do 1º ao 6º ano, por 2 (dois) anos no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012,CONVALIDAR estudos realizados pelos alunos matriculados no ano de 2.011, à Escola Municipal BOM JARDIM situada no Loteamento BOM JARDIM Quadra 6, no Município de Sinop e mantida pelo município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRA-SE

Sinop, 26 de março de 2.012.

Profª Maria Socorro Aissa Antônio Tadeu Gomes de Azevedo
Presidente do CME-Sinop-MT Secretário Municipal de Educação

HOMOLOGO:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:91E47E18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO Nº 012/2012

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos advindos do MPAS/FNAS, para apoio na execução descentralizada do programa de PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - Apoio a Pessoa Idosa.
DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, recursos provenientes do MPAS/FNAS, sob a dotação orçamentária: 12.01000.08.241.0025.2073.335043.0000.301
DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.012, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CONVENENTE: OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA
Sinop-MT, 01 de março de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9663BB20

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO Nº 013/2012

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos advindos do MPAS/FNAS, a execução descentralizada do programa de APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – PPD.
DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 46.792,80 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, recursos provenientes do MPAS/FNAS, sob a dotação orçamentária: 12.01000.08.242.0024.2068.335043.0000.301.
DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.012, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CONVENENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SINOP-MT
Sinop-MT, 01 de março de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A1BE1E37

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO Nº 014/2012

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos advindos do MPAS/FNAS, para apoio na execução descentralizada do programa de PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
DO VALOR: O valor global deste instrumento é de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido convênio serão destinados pela CONCEDENTE, recursos provenientes do MPAS/FNAS, sob a dotação orçamentária: 12.01000.08.243.0025.2074.335043.0000.301.
DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.012, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
CONVENENTE: CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE SINOP
Sinop-MT, 01 de março de 2012.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:269920D6

SAAES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2012

CONTRATO N.º 008/2012. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo marmitex, para atender as necessidades do SAAES. Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 034/2012, oriunda do Pregão Presencial n.º 012/2012 da Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratado**: LÁZARO, GIMENEZ E CIA LTDA – ME, CNPJ n.º: 001.945.358/0001-50. **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT. **Valor Total:** R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA**: 12 meses oficiais: 23/03/2012 à 23/03/2013. Sinop/MT, 26/03/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:DBAFC81C

SAAES
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2012
O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a Comissão julgou habilitadas e aptas para a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços as empresas: SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA e PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA. Sinop – MT, 26 de março de 2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:9E574544

SAAES
TERMO DE ADESÃO "CARONA"

Ata de Registro de Preços "Carona"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 012/2012 – SRP n.º 013/2012 e Ata de Registro de Preços n.º 034/2012 – Prefeitura Municipal de Sinop. **ADERENTE**: SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, representado por seu Diretor Presidente - Juventino José da Silva. **PROMITENTE FORNECEDOR**: LÁZARO GIMENEZ E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º: 01.945.358/0001-50, representada pelo Sr. PASCHOAL HIDALGO GIMENES**. OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de Refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo marmitex, para atender as necessidades do SAAES. VALOR DA ATA: R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA**: 12 meses oficiais: 23/03/2012 à 23/03/2013. Sinop/MT, 26/03/2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:52D08588

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 051/2012

DATA: 26 DE MARÇO DE 2012

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E ANÁLISE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 019/2010 E SERVIDORES PARA ASSESSORAR A COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Especial para estudo e análise do Projeto de Lei Complementar n° 019/2012 - que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Sorriso e dá outras providências, nos termos do Inciso II do Art. 29 e Art. 31 do Regimento Interno, bem como, nomear servidores para assessorar a Comissão Especial, conforme Art. 43 do Regimento Interno.

Art. 2° - A Comissão Especial será composta pelos seguintes Vereadores: Elias Maciel, Jane Delalibera, Vanzella e Nilo A. Perin - Chacrinha.
Parágrafo único - Em reunião, os membros da Comissão Especial definirão os cargos de Presidente, Relator e Membro.

Art. 3° - Os servidores para assessorar a Comissão Especial serão: Laércio Bianchini, Rodrigo da Motta Jardim e Wander Soares Morlin.

Art. 4° - A Comissão Especial definirá seu cronograma conforme estabelece o Regimento Interno.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:058E76A2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 052/2012

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ü Considerando o disposto na Lei Complementar nº 094/2008, que inclui e orienta a avaliação dos servidores municipais em estágio probatório e a avaliação de desenvolvimento funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão que realizará a Avaliação de Estágio Probatório e Desenvolvimento Funcional, de acordo com a Lei Complementar n° 094/2008.

Art. 2º - A comissão de que trata o Artigo anterior será composta por 3 (três) membros titulares, sendo eles: Altecir Bertuol, Eloísa Machado Denardi e Jailine Franciele Frasson, sendo o 1º deles o Presidente da Comissão, e 1 (um) membro suplente, sendo ele: Rosângela Aparecida Silva Bellao Gimenez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 055/2009.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de março de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:BA7F7C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 029/2012, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Registro de Preços para

Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionados para Secretaria de Saúde", conforme resultado abaixo:

AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.472.885/0001-73.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS	UNIDADE	10	ELETROLUX	R$ 1.055,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS	UNIDADE	10	ELETROLUX	R$ 1.895,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS	UNIDADE	5	ELETROLUX	R$ 2.590,00

WANDA COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, CNPJ: 12.358.170/0001-21.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS	UNIDADE	70	ELETROLUX	R$ 930,00

SORRISO – MT, 28 DE MARÇO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A69EEECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 023/2012, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Matrizes Bovinas Leiteiras", conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: VERÔNICA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA PEIXOTO, CPF Nº 042.294.156-56.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE MATRIZES BOVINAS LEITEIRAS	UNIDADE	70	R$ 3.357,00	R$ 234.990,00

SORRISO – MT, 28 DE MARÇO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D37A9EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por não haver licitante habilitado decide REVOGAR o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012**, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Operação e Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos das Unidades de Saúde".
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 28 de MARÇO de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:89594FD7

PREVISO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2012. PARTES: Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso e ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos softwares de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Patrimônio, Almoxarifado, Licitação, Compras, Protocolo, Frotas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão da Previdência Municipal e Portal da Transparência (atendimento a LC 101/2000 e alterações). **VALOR GLOBAL:** R$ 27.000,00, divididos em parcelas mensais de R$ 2.700,00. **VIGÊNCIA:** 09/03/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:4E3A73CB

PREVISO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

SÚMULA: Convocação dos aprovados do Concurso Público 001/2011 para suprimento de vagas efetivas no Cargo Advogado-PREVISO e Contador-PREVISO do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos do Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISO – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011 para comparecerem junto ao Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional exigidos conforme Anexo I deste Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo Efetivo: Advogado-PREVISO

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
Franciele Gonçalvez Izidório	6969	1º

Cargo Efetivo: Contador-PREVISO

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
Kleberson de Souza	4910	1º

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, sendo facultado ao diretor executivo autorizar ou não a prorrogação do prazo.

Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

Art. 4º - No ato da posse o servidor deverá apresentar:
I – Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;
II – Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
III – Atestado de prévia aprovação física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública, com base em

relação mínima de exames médicos especificados no Decreto 118/2011.

Art. 5º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas neste Edital e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocado.

Art. 6º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

Art. 7º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Art. 8º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Art. 9º - Na oportunidade do Exame Médico Admissional o candidato convocado deverá apresentar-se para avaliação médica munido dos exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos no Anexo I deste Edital, e também da Carteira Nacional de Vacinação e Autodeclaração de Saúde (formulário específico fornecido pelo Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso).

Sorriso (MT), 27 de março de 2012.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA
Diretora Executiva do PREVISO

ANEXO I

Fotocópia nítida devidamente autenticada em cartório dos documentos abaixo:

· Carteira de Identidade;
· CPF;
· Certidão de Nascimento ou Casamento;
· Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
· Diploma de Graduação (Registrado no Órgão Competente);
· Comprovante de escolaridade (Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão acompanhado do histórico escolar);
· Título de eleitor;
· Comprovante da última eleição ou Declaração do Cartório Eleitoral;
· Carteira de Reservista (masculino);
· PIS/PASEP;
· CTPS – (número, série e data de emissão);
· RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
· CPF dos dependentes (obrigatório)
· Comprovante de residência atual em nome do admitido;
· Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

Original

· FOTO 3X4 (atual e colorida);
· Atestado Médico Admissional;
· Certidão de Antecedentes Criminais;
· Declaração de dependentes (acompanhada de documento comprobatório);
· Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
· Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio;
· Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
· Comprovante de Regularidade Junto a PREVISO.

Exames Admissionais para Cargos do PCCV do **PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social**

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Técnico de Nível Superior	Advogado Contador	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt)

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:108BE263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.103/2012.

DATA: 22 DE MARÇO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O C.A.U.S. - CLUBE DE AEROMODELISMO E AUTOMODELISMO DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **C.A.U.S. – CLUBE DE AEROMODELISMO E AUTOMODELISMO DE SORRISO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.540.023/0001-78, em 24 de agosto de 2010 com sede na Rua das Orquídeas, n°1304 - Bairro Alfaville, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Para que o **C.A.U.S – CLUBE DE AEROMODELISMO E AUTOMODELISMO DE SORRISO** usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE MARÇO DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito
ARI GENÉSIO LAFIN
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:4413A294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SORTEIO N º 002/ 2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais, **torna público o resultado preliminar** do processo seletivo das 103 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida.

Disposições gerais:
1) REJEITADOS – terão que realizar o dossiê juntamente com o comprovante de renda holerite dos últimos três meses, carteira de trabalho e ou declaração de renda informal de todos os componentes do núcleo familiar.
2) COMPATÍVEL – deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social no Departamento de Habitação das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira do dia 26/03/2012 a 04/04/2012 munidos de copia e originais dos documentos CPF, RG, certidão de Casamento/Nascimento/ Divorcio e /ou declaração de União Estável, Procuração para os não alfabetizados, de ambos os cônjuges, para realização do dossiê que será encaminhado à Caixa Econômica Federal para elaboração do contrato.
3) INCOMPATÍVEL – terão prazo de 48 horas para protocolar recurso.

ORDEM DO SORTEIO	NOME	SITUAÇÃO
1.	ALCILEIA LIMA PEREIRA	COMPATIVEL
2.	MARIA DE LURDES MENDES E MENDES	COMPATIVEL
3.	IVONETH SILVA	INCOMPATIVEL
4.	ALCENIRA TORRES DA SILVA	COMPATIVEL
5.	MARIA ANTONIA MARTINS DE SOUSA E SILVA	COMPATIVEL
6.	MARIA DA GUIA RAMOS	COMPATIVEL
7.	SARA REGINA SALES DE AGUIAR	REJEITADO
8.	ADELIA ADOLFINA MARQUES TIMOTEO	COMPATIVEL
9.	ADELIA DOS SANTOS	COMPATIVEL
10.	DERVIRIA DOS SANTOS NASCIMENTO	COMPATIVEL
11.	ORLEANS PINHEIRO DA SILVA	INCOMPATIVEL
12.	ZILMAR LOPES DA SILVA	COMPATIVEL
13.	ALCENIR APARECIDA DA SILVA	COMPATIVEL
14.	ELIZIANIA DIAS GARLINDO	COMPATIVEL
15.	JAKELINE BRUNA PORFIRIO	COMPATIVEL
16.	JANDAIA ZOTTIS	COMPATIVEL
17.	MEIRE SANTOS SOUZA	INCOMPATIVEL
18.	IVONETE GOMES FREITAS	COMPATIVEL
19.	ELIANDRA ALVES LIMA GRAMS	COMPATIVEL
20.	JOSE DOS REIS SILVA	COMPATIVEL
21.	SANDRA REGINA DEOLIVEIRA	COMPATIVEL
22.	MARIA JANUARIA PEREIRA PINTO	INCOMPATIVEL
23.	ENÉAS DOS SANTOS MARQUES	INCOMPATIVEL
24.	JOÃO BATISTA NEVES	COMPATIVEL
25.	PATRICIA DE ARRUDA PINTO	INCOMPATIVEL
26.	ELIANA TEODORO	COMPATIVEL
27.	ANA PAULA FANTI	INCOMPATIVEL
28.	MARGARETHE VIEIRA DA SILVA	INCOMPATIVEL
29.	ANGELITA ALVES MOURA	COMPATIVEL
30.	VALDELENE MENDES DA SILVA	COMPATIVEL
31.	ANTONIA LEITE	INCOMPATIVEL
32.	GILBERTO CIRINO DOS SANTOS	COMPATIVEL
33.	NELSON MACHADO	COMPATIVEL
34.	MARCIA BATISTA RAIMUNDO	COMPATIVEL
35.	VERA DE OLIVEIRA SILVA	COMPATIVEL
36.	EDILENE DA SILVA QUINTINO	COMPATIVEL
37.	FRANCIMAR DE SOUSA TRINDADE	COMPATIVEL
38.	NILZELI MARIA LAMONICA BARBOSA	INCOMPATIVEL
39.	ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ	COMPATIVEL
40.	VAIRES DE SOUSA SILVA	COMPATIVEL
41.	SANDRA MARCIA FERREIRA	COMPATIVEL
42.	NELIZ VENUCIA MACHADO	COMPATIVEL
43.	SABRINA FERREIRA PEDROSA	COMPATIVEL
44.	VERONICE AGUIAR DA SILVA	COMPATIVEL
45.	ESMERALDA SANTOS FERREIRA	COMPATIVEL
46.	ODETE APARECIDA DE JESUS	COMPATIVEL
47.	ROSELI GEBHARDT BATISTA	DESISTENTE
48.	CLEANE DIAS VIEIRA	COMPATIVEL
49.	FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	COMPATIVEL
50.	EDINA ARAUJO DE JESUS	REJEITADO
51.	JOCIELI ROSA GIEGA	COMPATIVEL
52.	ORACILDA DE PAULO	DESISTENTE
53.	ILDEFONSA DE SOUZA RODRIGUES	COMPATIVEL
54.	TEREZINHA MARQUES	COMPATIVEL
55.	EDNA BATISTA SANTOS	COMPATIVEL
56.	ALCINDO DIAS FIGUEIREDO	COMPATIVEL
57.	KELLY CRISTINA SOARES DE NORONHA	COMPATIVEL
58.	TEREZINHA ALVES DOS SANTOS	COMPATIVEL
59.	ANTONIO CARDEAL DOS SANTOS FILHO	COMPATIVEL
60.	ABIGAIL MARIA DE SOUZA	COMPATIVEL
61.	EVA DE CASTRO FERREIRA	COMPATIVEL
62.	SILVANA DO AMARAL	COMPATIVEL
63.	LUZINETE ROSA DOS SANTOS	COMPATIVEL
64.	GISELIA SOARES DE ALVARENGA	COMPATIVEL
65.	TEREZINHA PIRES DOS SANTOS	COMPATIVEL
66.	PEDRO CIPRIANO	REJEITADO
67.	DIONEIDE DA ROCHA	NÃO ATUALIZADO
68.	CLAUDINA MOREIRA DIAS	COMPATIVEL
69.	MARIA DO CARMO DA SILVA	COMPATIVEL
70.	ROSANGELA CLAUDIA LOPES DOS SANTOS	COMPATIVEL
71.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	COMPATIVEL
72.	RUZINETE SOUZA LIMA	COMPATIVEL
73.	CLAUDETE SILVEIRA AVES	COMPATIVEL
74.	SIRLEIDE DOS SANTOS NOGUEIRA	COMPATIVEL
75.	FRANCISCA DOS SANTOS LIMA	COMPATIVEL
76.	MAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	COMPATIVEL
77.	ANTONIA MAMEDES DE SOUZA	COMPATIVEL
78.	ANTONIO BERILO RODRIGUES SANTANA	REJEITADO
79.	ELENIR CONCEIÇÃO DOS SANTOSWOLFART	DESISTENTE
80.	RITA PEREIRA MENDES	COMPATIVEL
81.	MARINA ROSE FERREIRA	COMPATIVEL
82.	MARIA DO SOCORRO QUADROS	COMPATIVEL
83.	MACIMIANA FRANCISCA DA SILVA	COMPATIVEL
84.	JOICE MAURA CARDOSO DA SILVA	COMPATIVEL
85.	NEURACI DE FATIMA DOMINGUES	INCOMPATIVEL
86.	MAURO FRANCISCONI	COMPATIVEL
87.	ELIZA MARIA DE JESUS MENDES	COMPATIVEL
88.	CLEONICE BARROS DA SILVA	COMPATIVEL
89.	JOVINO SANTANA DA SILVA	COMPATIVEL
90.	ROSALINA SOUZA DE LIMA	COMPATIVEL
91.	IVANILDA BRAZ	INCOMPATIVEL
92.	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	COMPATIVEL
93.	JOSE PEREIRA DIAS	COMPATIVEL
94.	LIDIA ANTUNES CUSTODIO	COMPATIVEL
95.	IRISMAR VIEIRA DE ARAUJO	INCOMPATIVEL
96.	CELIA MARIA DIAS DA CUNHA	INCOMPATIVEL
97.	FRANCINEIDE FERNANDES LIMA	COMPATIVEL
98.	JOICE LEONARDO	COMPATIVEL
99.	JANE APARECIDA DOS SANTOS	COMPATIVEL
100.	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	INCOMPATIVEL
101.	MARINEIS DOMINGOS	COMPATIVEL
102.	ADECIR KLAIN	COMPATIVEL
103.	ELIZETE ANTONIO SOARES	COMPATIVEL
	SUPLENTES	
104.	MARIA IRISMAR COSTA SOUSA	COMPATIVEL
105.	MARCIA DOS SANTOS SILVA	COMPATIVEL
106.	FRANCISCA POLIANA BEZERRA MENDONÇA	COMPATIVEL
107.	LUCIMAR NUNES SOUSA	INCOMPATIVEL
108.	PUREZA LOPES NUNES	COMPATIVEL
109.	TERESA LODI RISSINI	COMPATIVEL
110.	SANDRA EMILIA CANCISSU	NÃO ATUALIZADO
111.	NEUSALINA ROFINA DE JESUS	COMPATIVEL
112.	ROSA MARIA PINHEIRO	COMPATIVEL
113.	INES PEREIRA EIDT	COMPATIVEL
114.	EUREANA DE OLIVEIRA MIRANDA	COMPATIVEL
115.	ELEANI DE ALMEIDA CICHOSKI	COMPATIVEL
116.	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA	COMPATIVEL
117.	JOSE RIBEIRO	NÃO ATUALIZADO
118.	SEBASTIANA DA CRUZ PINTO	COMPATIVEL
119.	RAMONALINA VIEIRA	COMPATIVEL
120.	JACONIAS TORRES GALVÃO	COMPATIVEL
121.	MARIA TEREZA DA SILVA	COMPATIVEL
122.	ANTONIA VILMA FERREIRA CHAVES	COMPATIVEL
123.	SUELI CONCEIÇÃO DE FARIA PEREIRA	INCOMPATIVEL
124.	LUZINETE DE SOUSA RAMOS	COMPATIVEL
125.	ANA ZELIA PRATES DA SILVA	COMPATIVEL

126.	DEVANIR MARIA PEREIRA DA SILVA	COMPATIVEL
127.	LUIZ ALVES DE GOIS	COMPATIVEL
128.	ELIANE SOCORRO TIBALDI	COMPATIVEL
129.	ABDORALES DE ALMEIDA FERREIRA	COMPATIVEL
130.	SIRILA DE ALEXANDRINA AMORIM	DESISTENTE

Sorriso – MT 26 de março de 2012.

MÁRCIO MARQUES TIMOTEO
Secretário Municipal da Cidade

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:82D715DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 008/2012

De ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 002/2011, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

PROFESSOR I: PEDAGOGIA (20 HORAS) – SEDE DO MUNICÍPIO

Classificação	Inscrição	Nome	Data nascimento
97	106	IRENE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	15/11/1971
98	296	SIRLENE MARTINS	16/03/1972
99	109	MARIA APARECIDA CHILANTE	03/07/1969
100	28	DÉBORA CRISTINA DE ALMEIDA	06/01/1987

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data 28/03/2012, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos relacionados no quadro abaixo.
A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário.
O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.
O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato.

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)	**ORIGINAL**
·RG; ·CPF; ·Certidão de Nascimento ou Casamento; ·Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante); ·Comprovante de Escolaridade (Diploma Registrado no Órgão Competente ou Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Escolar); ·Título de eleitor; ·Comprovante das 02 (duas) últimas eleições; ·Carteira de Reservista (masculino); ·PIS/PASEP; ·CTPS (Carteira de Trabalho); ·RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); ·CPF dos dependentes; ·Comprovante de residência atual em nome do admitido; ·Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país. ·Número da conta corrente no banco HSBC. ·Carteira profissional conforme a formação, as mesmas deverão ter registro no Estado de Mato Grosso.	-01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente; -Exame Admissional. -Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura. -Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável. -Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões: -a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral; -b) Justiça Estadual – Negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pelo site www.trf1.gov.br/serviços/certidao **-Da comprovação da idoneidade:** -Apresentação de certidão negativa cível e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa. **OBS.:** No ato da entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, serão entregues a autorização e recomendação para a realização do exame admissional.

Sorriso (MT), 26 de março de 2012.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:B87BD572

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.495/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **ALESSANDRA FERNANDA FIGUEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.213.149-3 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 007.975.689.13, servidora estável no cargo de **PROFESSORA,** cadastrada no RH sob o nº 809, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 424/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 26 de março de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:8C398B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 04/2012
TIPO: MENOR PREÇO.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapota – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite n° 04/2012, objeto é aquisição de material de limpeza. Cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 21/03/2012, e sagrou-se vencedora do certame, a empresa, S. M. DOS SANTOS MAIA BERTI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.200.155/0001-13, com sede na Rua Oscar Kunio Kawakami nº 129-E. Bairro-Centro, Cidade de Tabaporã/MT. Com a proposta global de R$ 63.938,00 - Tabapora - MT, 21 de Março de 2012.

GILBERTO REIS C. DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:C4041E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 05/2012
TIPO: MENOR PREÇO.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapota – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite n° 05/2012, objeto é aquisição de Medicamentos para manutenção da Farmácia Básica. Cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 23/03/2012, e sagrou-se vencedora do certame, a empresa, HERMOM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.578.778/0001-08, com sede na Avenida T-63 nº 4453, Bairro- Anhanguera CEP 74335-Cidade de Goiânia/GO.. Com a proposta global de R$ 58.364,80 .
Tabapora - MT, 23 de Março de 2012.

GILBERTO REIS C. DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A7725032

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 010/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS,** para atender demanda da Frota Municipal.Vigência: **02/03/2011- 02/03/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve reajuste de preços para o item 02 registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.
Tangará da Serra 27 de Março de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:F5B2BA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 005/2011, Objeto: Registro de preços **para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OU DAQUELES QUE SE ENCONTREM EM CIRCUNSTÂNCIAS QUE APRESENTEM RISCO À SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA DA POPULAÇÃO, ANIMAIS SUBMETIDOS A MAUS-TRATOS.** Vigência: **21/03/2011- 21/03/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.
Tangará da Serra 27 de Março de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:521EA6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS,** para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Esportes**,**Vigência: **23/03/2011- 23/03/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.
Tangará da Serra 27 de Março de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:807EAF62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 031/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CIMENTO E MANILHA DE CONCRETO ARMADO,** para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Vigência: **14/06/2011- 14/06/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata, encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.
Tangará da Serra 27 de Março de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:5283DBAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 034/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**, para atender demanda de Unidades Administrativas do município. Vigência: **21/06/2011- 21/06/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/. Tangará da Serra 27 de Março de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:2979D1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 033/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, para atender demanda de Unidades Administrativas do município Vigência: **27/06/2011- 27/06/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.
Tangará da Serra 27 de Março de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:6EFA005B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2011 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 039/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS para suprir necessidades da demanda das Unidades Administrativas Municipais**. Vigência: **01/09/2011- 01/09/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.
Tangará da Serra 27 de Março de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:F85152E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 049/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS**, para atender demanda de Unidades Administrativas do município, Vigência: **26/09/2011- 26/09/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.
Tangará da Serra 27 de Março de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:971A428A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2011 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 048/2011, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, para manutenção das Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, Unitan e Centro de Saúde,** neste município, Vigência: **29/09/2011- 29/09/2012**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.
Tangará da Serra 27 de Março de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:438BDE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ARP- 024-2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011 - **Registro de Preços** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL**, para atender demanda das Unidades Administrativas do município. - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19 de Setembro de 2011, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Esportes. Tangará da Serra, 27 de Março de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	% ADITADA	VALOR UNT.	Empresa Vencedora
39	PNEU 295/80 X 22,5 LISO- **BELSHINA**	06	20%	1.010,00	CASA DOS PNEUS LTDA

Primeiro Termo Aditivo ARP- 011-2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011 - **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SEGMENTO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS, HIGIENE E LIMPEZA),** para suprir necessidades das Unidades Administrativas do Município.- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011 de 19 de Setembro de 2011, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tangará da Serra, 27 de Março de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	% ADITADA	Valor (Unit.) (R$)	Empresa Vencedora
140	Cesto telado para lixo, contendo identificação do produto, capacidade de 20 litros. **MB**	15	23.9%	10,90	Compacta Comercial Ltda

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:959A6DB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2012

Extrato do Termo de Convênio nº. 001/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Tapurah/MT e **a Associação de Promoção de Eventos Agropecuários de Tapurah/MT**.
Objeto: O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro no o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o fim específico de atender as despesas decorrentes da contratação de Shows Artísticos para a realização da **X ExpoTapurah**, **Edição 2012**, qual deverá ser realizado até dia 30 de Março de 2012.
Dotação orçamentária:
06.003.23.695.0247.2.094-3370.41.00.00
Vigência: 30/08/2012.
Data de assinatura: 01/03/2012.

Publicado por:
Marcia Regiane Melchior Godoy
Código Identificador:29649124

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº002/2012

Extrato do Termo de Convênio nº. 002/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Tapurah/MT e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapurah/MT - APAE.
Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Mútua entre o Município de Tapurah/MT e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapurah/MT - APAE, como o repasse financeiro no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que deverá ser repassado em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), cada, para fazer frente às despesas manutenção dos serviços de assistência aos portadores de necessidades especiais, despesas com o pessoal, encargos, materiais de consumo e outros serviços de qualquer natureza.
Dotação orçamentária:
04.002.12.367.0209.2.0204-3350.43.00.00
Vigência: 30/12/2012.
Data de assinatura: 07/03/2012.

Publicado por:
Marcia Regiane Melchior Godoy
Código Identificador:ACA15A81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº003/2012

Extrato do Termo de Convênio nº. 003/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Tapurah/MT e a Organização Amigos do Meio Ambiente e do Ser Humano – OAMASH.
Objeto: O presente Convênio tem como objeto a Cooperação Mútua entre o Município de Tapurah/MT e a Organização Amigos do Meio Ambiente e do Ser Humano, como o repasse financeiro no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que deverá ser repassado em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinqüenta reais), cada, para fazer frente às despesas manutenção dos serviços, com o pessoal, encargos, materiais de consumo.
Dotação orçamentária:
08.002.08.241.0240.2082-3370410000000217
Vigência: 30/12/2012.
Data de assinatura: 22/03/2012

Publicado por:
Marcia Regiane Melchior Godoy
Código Identificador:3795F518

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 002/2012

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 008/2012
MODALIDADE CARTA CONVITE: N° 002/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (GLOBAL)

OBJETO: **Obra de reforma da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, pelo regime de empreitada global de acordo com o Projeto Básico e Memorial Descritivo da obra.**

A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, faz saber que acha-se aberta a Licitação na modalidade Carta Convite n° 002/2012, tendo por objeto o supra-citado, com prazo para entrega dos **envelopes até às 09:30 horas do dia 05/04/2012**. Atendendo ao principio da publicidade, impessoalidade e da legalidade, convida aos interessados a participarem da licitação acima identificada para atender as necessidades da Casa Legislativa, o Edital poderá ser retirado sem qualquer custo para o licitante, no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT, situada na Travessa Lucas Toniazzo n° 206, centro, Cep-78.505.000, na cidade de Terra Nova do Norte-MT, no horário das 08:00 às 13:00 horas, pelo endereço eletrônico **www.câmaraterranovadonorte.mt.gov.br_**ou pelo telefone (66)3534-1108. Esta licitação será regida pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Terra Nova do Norte-MT, em 27 de Março de 2012.

FRANCIANE BORGES VIDAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDIVALDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:1BCC02C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 21/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: ***Editora Peixoto Online Ltda***
OBJETO: Prestação de serviços de comunicação (divulgação dos Atos desta Administração Pública), em sua pagina online e jornal escrito, visando assim a divulgação e esclarecimento à população, nos aspectos de saúde, cidadania, educação entre outros direitos fundamentais a população de Terra Nova do Norte e região.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:44523E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 22/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: ***Rematec Materiais para Construção Ltda - EPP***
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 199.151,04
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:63EE961C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 23/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: ***Construtora Impacto Ltda***
OBJETO: Construção de cozinha e refeitório + instalações elétricas e hidrossanitárias da Escola Estadual Terra Nova do Norte a ser construída anexa a Escola Municipal Xanxerê no município de Terra Nova do Norte - MT.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 160.794,72
DATA DE VIGÊNCIA: 09/10/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:CAD7FA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 24/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: ***Auto Posto Crisma Ltda – EPP***
OBJETO: Aquisição 45.000 (Quarenta e cinco mil) litros de Óleo diesel os mesmos deverão ser de **1º Linha,** de acordo com Processo de Inexigibilidade n.º. 01/2012.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 107.550,00
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:9A660C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 01.2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a Inexigibilidade de Licitação do Processo 01/2012, para aquisição de 45.000 litros combustível, para atender os ônibus do transporte escolar do município, no valor de **R$ 107.550,00** (Cento e sete mil reais e quinhentos e cinqüenta reais), a presente inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25 inciso i da lei 8.666/93.

Terra Nova do Norte/MT, 27 de março de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:E480766A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E R R A T A

Informamos que na publicação da homologação de Resultado do Pregão Presencial nº 005/2012, houve um lapso quanto ao valor global do certame.

Onde se lê: com o valor global de 123.700,00.
Leia-se: com o valor global de 123.300,00.
É o que temos a informar.

Torixoréu – MT, 27 de março de 2012.

Atenciosamente.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:EE1EDB38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 - PROCESSO Nº 025/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2012, de 02/01/2012, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012, relativo ao Processo de Licitação sob nº 025/2012, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de gerenciamento dos resíduos dos grupos A, B e E, gerados em estabelecimentos públicos do Município de União do Sul, que exijam atendimento das normas preconizadas pela ANVISA e CONAMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de União do Sul- MT, conforme discriminação disposta no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.
Data de Expedição do Edital: 27/março/2012.
Data de abertura/julgamento: 10/abril/2012.
Horário: 09:00 horas.
Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.
Critério de julgamento: Menor Preço Global.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 3540-1283 ou 3540-1369.
União do Sul – MT, 27 de março de 2012.

FERNANDA DA SILVEIRA DA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:EE99349C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2012.

Dispõe sobre convocação de candidata classificada no cadastro de reserva, do Concurso Público realizado em 2012 - Edital nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas, realizado em 22 de janeiro de 2012 e homologado em 06 de fevereiro de 2012;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2011;

I. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata classificada no cadastro de reserva, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme descrição abaixo:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.
Nome: LUCIANE TEREZINHA ARMANI.
Nº de Inscrição: 136.
Classificação: Cadastro Reserva.

II. A candidata convocada por este Edital terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para ser nomeada e tomar posse no respectivo cargo.

III. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

Fotocópias Autenticadas:

• Documento de Identidade;

• CPF em validade;
• Título de Eleitor;
• Certidão de Nascimento (se for solteiro);
• Certidão de Casamento (se houver);
• Certidão de Nascimentos dos filhos e dependentes (se houver);
• Carteira de vacinação dos filhos menores;
• Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
• PIS ou PASEP;
• Carteira de Trabalho;
• Comprovante de Endereço.

Originais:

• 01 foto 3 x 4 recente;
• Exame médico admissional com avaliação positiva sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a);
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
• Declaração de Bens e Valores que compõe seu patrimônio;
• Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem no serviço público, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
• Declaração de que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
• Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos 5 anos;
• Certidão de quitação eleitoral.

IV. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 27 de março de 2012.

ERINEU DIESEL
Secretário Municipal de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:003A0F8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO N.º 05/2012

MODALIDADE: Convite Nº 001/2012/CMVG/MT
OBJETO: Confecção e Impressão de Materiais Gráficos
CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Várzea Grande-MT**
CONTRATADA: **PROMO – Gráfica Editora e Com. Visual Ltda**.
VALOR GLOBAL: R$ 79.360,00 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)
DOT. ORÇ.: 3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: 13/03/2012 à 26/06/2012

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:C68288B5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 027/2012

"Institui Comissão para avaliar documentos para reenquadramento dos servidores municipais nos termos do art. 54 da Lei Complementar n.º 3728/2012 e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a necessidade de rever e reenquadrar os servidores nas tabelas de evolução funcional, nos termos do art. 54 da Lei Complementar 3728/2012;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Reenquadramento e posteriormente no enquadramento dos aprovados no Concurso Público, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica instituída a comissão encarregada de avaliar os documentos comprobatórios para reenquadrar os servidores efetivos do Poder Legislativo e enquadrar os aprovados no Concurso Público nos termos do art. 54 da Lei Complementar n.º 3728/2012, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I - Conceição Alves da Silva Oliveira, matrícula 41
II - Lorineide Aparecida Trindade Inhan, matrícula 581
III - Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira, matrícula 147
IV - Maria Conceição Neves, matrícula 134
V - Paulo Conceição Silva, matrícula 1102

Art. 2.º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela servidora Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira.

Art. 3.º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a emitir parecer com laudo de avaliação, considerando as particularidades de evolução prevista na Lei Complementar 3728/2012, em especial a constante no art. 28 da mesma.

Art. 4.º - O desempenho dessas funções não causará ônus para os cofres públicos desta Câmara Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:03CD69FD

DAE/VG
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 017/2012

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPRESENTADA PELO PRESIDENTE torna público o **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO** da Licitação 017/2012.

ONDE SE LÊ: **11 DE JANEIRO DE 2012.**
LEIA-SE: 13 DE JANEIRO DE 2012.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital da referida Carta Convite

Várzea Grande/MT 27 de março de 2012

JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:4C2B12CB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 276/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RETIFICA o Ato nº. **236/2012:**

Onde se Lê: EXONERAR Silvana Almeida Nóbrega de Figueiredo, no cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamento e Aplicação de Recursos Financeiros – DAS 1, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 16 de março de 2012.**

Leia - se: EXONERAR Silvana Almeida Nóbrega de Figueiredo, no cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamento e Aplicação de Recursos Financeiros – DAS 1, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de março de 2012.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:999AE359

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 277/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RETIFICA o Ato nº. **243/2012:**

Onde se Lê: NOMEAR **GERCIMEIRE PEREIRA DA SILVA ,** no cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamento e Aplicação de Recursos Financeiros – DAS 1, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 16 de março de 2012**.

Leia - se : NOMEAR **GERCIMEIRE PEREIRA DA SILVA**, no cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamento e Aplicação de Recursos Financeiros – DAS 1, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de março de 2012**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:FE443219

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 279/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 91024/12;

R E S O L V E:

NOMEAR Maria Aparecida Grando, no cargo em Comissão de **Secretária Escolar - DAÍ 2**, EMEB Wilson Sodré Faria na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D363E302

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do nome do Servidor Willian Gustavo de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Administração (Ato nº. 206/2012) que o nome seja retificado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do nome do servidor **Willian Gustavo de Souza** da lista de nomeados, na Secretaria Municipal de Administração;

ONDE SE LÊ: Willian Gustavo de Souza
LEIA-SE : Wilian Gustavo de Souza

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9E18DCFE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 293/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº. 277/2012:

Onde se Lê: a partir de 16 de março de 2012.

Leia-se: a partir de 01 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:360EC192

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 294/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº. 278/2012:

Onde se Lê: a partir de 16 de março de 2012.

Leia-se: a partir de 01 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8F2B9188

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 074/2008

##TEX Partes Interessadas: O Município de Várzea Grande e a EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato Original em sua Cláusula Quarta – Do Valor, Do Pagamento e Do Reajuste; Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e Cláusula Sétima - Das Obrigações. Valor Aditado: R$ 107.428,19 (cento e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: - S. M. de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: - 26.08.15.451.22-1153. Elemento de Despesa: - 4.4.90.51.00.999 – Obras e Instalações. Vigência: 60 (sessenta) dias (05/12/2011 à 05/02/2012). Data de Assinatura: 12/02/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / LUIZ CARLOS SAMPAIO – Secretário Municipal de Infraestrutura/ CONSTRUTORA FERREIRA – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0F9CF022

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.030/2010

EXTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.030/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94, Pregão Presencial nº.002/10. Objeto: Aditar o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira – Da Vigência, Quinta – Do Valor e Décima Primeira – Do Acompanhamento e Da Fiscalização. Dotação Orçamentária: S. M. de Educação. Classificação Funcional Programática: 2165. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 – M.C e 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: S. M. de Saúde: Classificação Funcional Programática: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito. Classificação Funcional Programática: 2083. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: S.M de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: 2046. Elemento de Despesa : 3.3.90.30.00.999 – M.C e 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: S. M de Administração. Classificação Funcional Programática: 2008. Elemento de Despesa: 33.3.90.39.00.999 - O.S.T. Vigência: 12 (doze) meses (04.02.2012 à 04.02.2013). Data de Assinatura: 02.02.2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Administração / PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO. – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:C5292621

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Várzea-Grande, 27 de março de 2012

SEBASTIÂO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

• **CONSIDERANDO** a existência de mero erro material quando da publicação do EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL Nº. 04/ 2012/GAB/SME/VG;

• **CONSIDERANDO** que na publicação veiculada no Jornal Correio Várzea-Grandense /Nº. 3267, correspondentes aos dias 17,18 e 19 de março de 2012 (Sábado, Domingo e 2ª Feira), páginas A09 (classificados) a A22 (classificados), não constou dados de alguns candidatos classificados no Processo seletivo Simplificado;

• **CONSIDERANDO** que se faz necessário a divulgação dos dados, bem como a correção de outros relacionados à Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Pontuação;

• **CONSIDERANDO** que o número de candidatos participantes e classificados no Processo Seletivo Simplificado não pode divergir daqueles publicados no Edital sobredito.

RESLOVE

• Determinar a publicação da presente **Errata,** para que seja considerada como parte do Edital Nº.04/GAB/SME/VG, os dados a seguir:

UNIDADE: CMEI SÃO DOMINGOS SÁVIO

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS Á CONTRATO TEMPORÁRIO 2012

PROFESSOR

Nº	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
01	EZENILDE DOS SANTOS BARROS	433.125.432-15	PEDAGOGIA	22,5
02	BENEDITA BERNADETE MORAES OLIVEIRA	503.214.471-15	PEDAGOGIA	21,4
03	GUIOMAR PEROSO DA SILVA	985.699.531-00	PEDAGOGIA	19,0
04	LAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO	535.659.401-15	PEDAGOGIA	18,5
05	FRANCISCA BARBOSA DE MELO	768.702.001-49	PEDAGOGIA	15,5
06	JULIANA JOSEFA DA SILVA	544.406.451-00	PEDAGOGIA	12,5
07	MARIA DAS GRAÇAS NEVES CARNEIRO	773.466.611-68	PEDAGOGIA	10,5
08	SUELY DE CARLI	790.295.071-87	PEDAGOGIA	10,0
09	THAIZA FERNANDA DE SOUZA SILVA	974.040.981-49	PEDAGOGIA	8,0

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS Á CONTRATO TEMPORÁRIO 2012

TÉCNICO DE SUPORTE ADMIISTRATIVO EDUCACIONAL/SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
01	ALZENIR CARVALHO ROSENDO	853.276.701-04	2º GRAU	11,5
02	MÁRCIA AMARAL PENA	974.430.181-30	2º GRAU	11,0
03	LISNÉIA DE LIMA BARROS	001.548.791-18	2º GRAU	11,0

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS Á CONTRATO TEMPORÁRIO 2012

TÉCNICO DE SUPORTE ADMIISTRATIVO EDUCACIONAL/MERENDEIRA

N°	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
01	LINDAURA VEZUELA DE P. CATULÉ	209.415.791-15	1º GRAU	1,0
02	ELIANA TAQUES ALMEIDA	981.536.171-68	1º GRAU	1,0

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS Á CONTRATO TEMPORÁRIO 2012

TÉCNICO DE SUPORTE ADMIISTRATIVO EDUCACIONAL/SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

N°	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
01	ANTONIO ALVES DE SOUZA	207.001.105-15	1º GRAU	10,0

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS Á CONTRATO TEMPORÁRIO 2012

TÉCNICO ADMIISTRATIVO EDUCACIONAL

N°	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
01	GIZELE REGINA ADAME	012.115.401-70	SUPERIOR	7,5
02	RAFAELA RIBEIRO M. DE BARROS	024.155.761-58	2º GRAU	2,5
03	MICHELLE APARECIDA CORREA	977.829.041-53	2º GRAU	2,0

SME/ VG - PROCESSO SELETIVO/ 2012

TÉCNICO SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA

N°	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
01	CLEYTON DE CAMPOS FARIA	959.167.331-00	ENSINO MÉDIO	3,5
02	MARCELO BRANCHINI	005.334.436-61	ENSINO MÉDIO	3,0
03	SIMÃO DA SILVA	794.954.351-53	ENSINO MÉDIO	1,0
04	MOISÉS FERREIRA DIAS	920.656.861-20	ENSINO MÉDIO	1,0

UNIDADE: EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS Á CONTRATO TEMPORÁRIO 2012
PROFESSORES

N°	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
01	DRIELLY CASTANHO JUREMEIRA	030.734.661-77	PEDAGOGIA	9,5

UNIDADE: EMEB PROFESSOR "ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS"

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS Á CONTRATO TEMPORÁRIO 2012

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONALINFANTIL/PERFIL TDEI

N°	NOME	CPF	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
01	ITAMARA CONCEIÇÃO XAVIER DA SILVA	667.784.331-91	ENSINO MÉDIO	7,5

UNIDADE: CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO À INCLUSÃO JOÃO RIBEIRO FILHO

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS Á CONTRATO TEMPORÁRIO 2012

PROFESOR EDUCAÇÃO FÍSICA

N°	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
01	JUSSINEY REGINALDO DE MAGALHÃES	713.612.001-20	ED. FÍSICA	10,0

UNIDADE: CMEI MANOEL ANTONIO

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS Á CONTRATO TEMPORÁRIO 2012

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONALINFANTIL/PERFIL TDEI

N°	NOME	CPF	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
01	MARILCE RODRIGUES MACIEL	990.176.011-91	ENSINO MÉDIO	2,5

UNIDADE: EDNA MELO BARACAT

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS Á CONTRATO TEMPORÁRIO 2012

PROFESSOR

N°	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
01	CLARICE PAULA DOS S. SILVA	667.945.951-68	PÓS-GRADUAÇÃO	25,0
02	ROSILENE PAULA DA SILVA	788.568.761-91	PÓS-GRADUAÇÃO	19,0
03	MARIA NEUZA DA SILVA	361.796.471-00	PÓS-GRADUAÇÃO	18,0
04	MARIA APARECIDA BICHARA	638.676.991.00	PÓS-GRADUAÇÃO	17,0
05	TEREZINHA CORREA DE A. GOMES	432.479.541-04	PÓS-GRADUAÇÃO	15,0
06	VALQUÍRIA DONIZETE S. GARCIA	655.141.571-72	PÓS-GRADUAÇÃO	15,0
07	ALICE M. PEREIRA FERREIRA	158.381.102-87	PÓS-GRADUAÇÃO	12,5
08	ANGELICA MARIA DA SILVA	629.455.131-53	PÓS-GRADUAÇÃO	12,0
09	ALBIMARCIA A. P. AMORIM	570.207.521-87	PEDAGOGIA	10,0
10	ROSANGELA RIBEIRO SOUZA	346.476.351-04	PEDAGOGIA	9,0
11	LEONARDO PEREIRA MARTINS	122.285.477-51	ED. FÍSICA	8,0
12	MEIRY ROSANA Q. SNOWARESKY	632.422.811-87	PEDAGOGIA	8,0
13	MARIA NOEMI MAYER	233.249.166-34	PEDAGOGIA	6,5

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS Á CONTRATO TEMPORÁRIO 2012

TÉCNICO DE SUPORTE ADMIISTRATIVO EDUCACIONAL/SERVIÇOS GERAIS

N°	NOME	CPF	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
01	IZABEL MARIA DA SILVA	005.652.601-62	ENS. MÉDIO	4,5
02	GONÇALINA RITA DE CAMPOS	545.027.641-91	ENS. FUNDAMENTAL	4,5
03	JUCIMAIRE APARECIDA RAMOS DA SILVA	469.198.131-49	ENS. MÉDIO	4,0
04	MARIA CERIACA BOTELHO	207.036.191-87	ENS. MÉDIO	2,0
05	TANIA SEBASTIANA DA SILVA	544.901.541-00	ENS. MÉDIO	2,0
06	SINARA PATRICIA RODRIGUES DE MORAES	021.131.751-93	ENS. MÉDIO	2,0
07	IZIDORIA ONORIA DE CAMPOS	229.625.571-04	ENS. FUNDAMENTAL	1,0

01	JUCINEIDE PINTO DA SILVA	388.155.161-15	ENSINO MÉDIO	3,0

01	MARIA AUXILIADORA BOTELHO	000.196.011-31	NIVEL ELEMENTAR	2,0

• Retificar nome e CPF dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital Nº.04/GAB/SME/VG, abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
01	EDVA SIMONE DA COSTA	907.930.051-91	PEDAGOGIA	15,0
02	IVANETE R ALMEIDA	205.287.791-68	PEDAGOGIA	14,0
03	DIVINA G S SALGADO	953.526.001-49	POS GRADUAÇÃO	11,0
04	ARYANA RODRIGUES POPPERL	002.971.531-88	ED. FÍSICA	9,0
05	MARILEIDE MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	952.690.701-97	TDEE	8,0
06	SANDRA REGINA DA SILVA	544.373.501-20	TDEE	7,5
07	MIRIANE METELO BARBOSA	025.212.631-92	TAE	6,0
08	DEIJANE BARROS DOS REIS	001.383.421-56	TDEE	

Esta **Errata** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA E PUBLICA-SE

ODENIL SEBA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B41BCFD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna á público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2012, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços médicos: 1 - Clínica Geral 40 horas semanais a serem prestados junto as Unidades de PSF's na sede do Município. 2 - Plantões médicos junto ao Pronto Atendimento Municipal, conforme segue: a) Até 03 plantões de 24 horas; - b) Até 07 plantões de 12 horas; - c) Até 09 plantões de Sobreaviso. 04 horas diárias; d) Serviços de Perícia Médica junto ao VERA – PREVI**, cuja abertura se deu às 08:00 horas, do dia 23/03/2012, sagrou-se vencedora a empresa **ROSA & TOZZINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.204.353/0001-80, com a proposta mensal no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), totalizando o valor global de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) para o período de 09 (nove) meses.

Vera – MT, 27 Março de 2012.

JULIANA ERTEL WEBLER
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:978A05A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2012, relacionado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PERMANÊNCIA E CONSUMO, MATERIAIS PARA DIABETES, MEDICAMENTOS PARA A REDE BÁSICA, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, MATERIAL PARA RX E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO NAS UNIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 16/03/2012, sagraram-se como vencedoras as empresas conforme segue:

Lote	Empresa Vencedora	Valor R$
01	Magno Souza Comércio de Medicamentos Ltda	64.400,00
02	Dental Centro Oeste Ltda	24.900,00
03	Recmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	10.000,00
04	Magno Souza Comércio de Medicamentos Ltda	2.450,00
05	Lote Fracassado	-
06	Lote Fracassado	-
07	Lote Fracassado	-
08	Magno Souza Comércio de Medicamentos Ltda	23.650,00
09	Dental Centro Oeste Ltda	1.766,96
10	Magno Souza Comércio de Medicamentos Ltda	11.727,98
11	Dental Centro Oeste Ltda	17.608,71

Vera – MT, 27 de Março de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:188589D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2012, relacionado à **AQUISIÇÃO DE UMA ACADEMIA DE GINÁSTICA A SER INSTALADA AO AR LIVRE**, cuja abertura se deu às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 22/03/2012, sagrou-se como vencedora a empresa **PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.538.866/0001-77, com a proposta global no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vera – MT, 27 de Março de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:F292CDCE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2012, relacionado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cuja abertura se deu às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 23/03/2012, sagraram-se como vencedoras as empresas conforme segue:

Lote	Empresa Vencedora	Valor R$
01	Pluma Supermercado Ltda EPP	1.980,00
02	Heemann & Cia Ltda - ME	2.540,00
03	Pluma Supermercado Ltda EPP	1.465,00
04	Heemann & Cia Ltda - ME	745,00
05	Pluma Supermercado Ltda EPP	40.950,00
06	Pluma Supermercado Ltda EPP	12.690,00
07	Heemann & Cia Ltda - ME	1.450,00
08	Heemann & Cia Ltda - ME	650,00
09	Heemann & Cia Ltda - ME	12.340,00
10	Heemann & Cia Ltda - ME	40.950,00
11	Pluma Supermercado Ltda EPP	2.085,00
12	Pluma Supermercado Ltda EPP	11.560,00
13	Heemann & Cia Ltda - ME	1.800,00
14	Pluma Supermercado Ltda EPP	2.910,00
15	Pluma Supermercado Ltda EPP	18.690,00
16	Heemann & Cia Ltda - ME	4.430,00
17	Heemann & Cia Ltda - ME	28.610,00
18	Pluma Supermercado Ltda EPP	4.440,00
19	Heemann & Cia Ltda - ME	950,00

20	Heemann & Cia Ltda - ME	19.800,00
21	Pluma Supermercado Ltda EPP	2.740,00
22	Nelci Tauffer dos Santos - ME	745,00
23	Pluma Supermercado Ltda EPP	940,00
24	Pluma Supermercado Ltda EPP	2.550,00
25	Pluma Supermercado Ltda EPP	5.620,00
26	Heemann & Cia Ltda - ME	5.550,00
27	Heemann & Cia Ltda - ME	1.000,00
28	Pluma Supermercado Ltda EPP	11.220,00
29	Pluma Supermercado Ltda EPP	3.960,00
30	Pluma Supermercado Ltda EPP	3.500,00

Vera – MT, 27 de Março de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:99DB3423

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUADRO XI - OBRAS EM ANDAMENTO (ART. 45.º DA LC 101/2000) - 1º TRIMESTRO/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Físicas
Quadro XI - Obras em Andamento (art. 45.º da LC 101/2000)

Especificação	Realização				SALDO	Fonte de Recurso	Convenio	Previssão
	Executado	%	A Executar	%				Termino
Constr. Quadra coberta	***332.817,82***	***100***	-	***0***	***7.956,37***	***Conv Sec. Educação***	***148/2009***	***dez/11***
Melhorias Sanit. Domiciliares	***182.130,11***	***90,46***	***19.208,69***	***48,84***	***19.208,69***	***Conv. Funasa /Muni***	***420/2007***	***jan/12***
Ampl. Ref. Sist. Abast. Agua	***66.211,33***	***16,136***	***344.109,94***	***83,864***	***344.109,94***	***Conv. Funasa /Muni***	***105/2007***	***jan/12***
Constr. Rede Esgoto	***940.058,89***	***50,761***	***911.876,38***	***49,239***	***911.876,38***	***Conv. Funasa /Muni***	***316/2007***	***jan/12***
Constr. Casas Populares	***2.593.672,00***	***100***	-	***0***	***231.280,00***	***Conv. Funasa /Mun/Est***		***out/11***
Recup. Pav. Asfaltica	***198.133,15***	***100***	-	***0***	***47.755,36***	***onv. Sinfra / Mun***	***137/2009***	***fev/12***
Construção Posto de Saúde	***215.985,50***	***100***	-	***0***	***49.900,30***	***Conv. Mun Q Estado***	***Programa MS***	***mar/12***
Constr. Rede água Jd Paraíso					***87.000,00***	***Conv. Sec. da Cidades***		

Araguaiana 28 de Março de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:FBECDB8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão 9.22 26/03/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2012 (c)	% (c/a)	
	A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	53.403.759,04	50.927.745,94	9.283.353,21	18,23	9.283.353,21	18,23	41.644.392,73
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	51.132.422,88	48.895.827,18	8.882.764,22	18,17	8.882.764,22	18,17	40.013.062,96
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.830.275,15	3.830.275,15	570.258,28	14,89	570.258,28	14,89	3.260.016,87
1.1.1.0.00.00	Impostos	3.091.351,08	3.091.351,08	470.558,01	15,22	470.558,01	15,22	2.620.793,07
1.1.2.0.00.00	Taxas	737.408,77	737.408,77	99.700,27	13,52	99.700,27	13,52	637.708,50
1.1.3.0.00.00	Contribuição De Melhoria	1.515,30	1.515,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,30
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.991.044,56	2.991.044,56	265.943,92	8,89	265.943,92	8,89	2.725.100,64
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	1.874.000,00	1.874.000,00	187.521,93	10,01	187.521,93	10,01	1.686.478,07
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas	1.117.044,56	1.117.044,56	78.421,99	7,02	78.421,99	7,02	1.038.622,57
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.782.764,59	3.782.764,59	769.310,23	20,34	769.310,23	20,34	3.013.454,36
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	13.103,04	13.103,04	0,00	0,00	0,00	0,00	13.103,04
1.3.2.0.00.00	Receitas De Valores Mobiliários	225.769,67	225.769,67	57.060,22	25,27	57.060,22	25,27	168.709,45
1.3.3.0.00.00	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.171.365,91	1.171.365,91	211.370,39	18,04	211.370,39	18,04	959.995,52
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.689.609,91	36.453.014,21	6.765.293,55	18,56	6.765.293,55	18,56	29.687.720,66

1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	38.113.994,56	35.877.398,86	6.765.293,55	18,86	6.765.293,55	18,86	29.112.105,31
1.7.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00	Transferências De Convênios	575.615,35	575.615,35	0,00	0,00	0,00	0,00	575.615,35
1.7.7.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	667.362,76	667.362,76	300.587,85	45,04	300.587,85	45,04	366.774,91
1.9.1.0.00.00	Multas E Juros De Mora	135.115,28	135.115,28	25.448,63	18,83	25.448,63	18,83	109.666,65
1.9.2.0.00.00	Indenizações E Restituições	36.338,33	36.338,33	209.189,72	575,67	209.189,72	575,67	-172.851,39
1.9.3.0.00.00	Receita Da Dívida Ativa	367.619,86	367.619,86	64.313,50	17,49	64.313,50	17,49	303.306,36
1.9.9.0.00.00	Receitas Correntes Diversas	128.289,29	128.289,29	1.636,00	1,28	1.636,00	1,28	126.653,29
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.271.336,16	2.031.918,76	400.588,99	19,71	400.588,99	19,71	1.631.329,77
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	65.663,00	65.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.663,00
2.2.1.0.00.00	Alienação De Bens Móveis	65.663,00	65.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.663,00
2.2.2.0.00.00	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.125.680,80	1.886.263,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886.263,40
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	101.020,00	101.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.020,00
2.4.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	Transferências De Convênios	2.024.660,80	1.785.243,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785.243,40
2.4.8.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	79.992,36	79.992,36	400.588,99	500,78	400.588,99	500,78	-320.596,63
2.5.2.0.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	Receita De Capital Diversas	79.992,36	79.992,36	400.588,99	500,78	400.588,99	500,78	-320.596,63
	B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.140.000,00	2.148.227,09	190.288,08	8,86	190.288,08	8,86	1.957.939,01

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.543.759,04	53.075.973,03	9.473.641,29	17,85	9.473.641,29	17,85	43.602.331,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	55.543.759,04	53.075.973,03	9.473.641,29	17,85	9.473.641,29	17,85	43.602.331,74
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	55.543.759,04	53.075.973,03	9.473.641,29	17,85	9.473.641,29	17,85	43.602.331,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	51.604.433,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.739.900,00	460.000,00	53.199.900,00	9.183.054,83	9.183.054,83	7.395.192,19	7.395.192,19	13,90	45.804.707,81
DESPESAS CORRENTES	46.337.081,00	473.632,00	46.810.713,00	8.580.665,92	8.580.665,92	6.926.664,66	6.926.664,66	14,80	39.884.048,34
Pessoal e Encargos Sociais	25.488.440,00	0,00	25.488.440,00	4.197.241,27	4.197.241,27	4.195.825,14	4.195.825,14	16,46	21.292.614,86
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	0,00	90.000,00	349,82	349,82	349,82	349,82	0,39	89.650,18
Outras Despesas Correntes	20.758.641,00	473.632,00	21.232.273,00	4.383.074,83	4.383.074,83	2.730.489,70	2.730.489,70	12,86	18.501.783,30
DESPESAS DE CAPITAL	5.394.792,00	334.168,00	5.728.960,00	602.388,91	602.388,91	468.527,53	468.527,53	8,18	5.260.432,47
Investimentos	4.994.792,00	334.168,00	5.328.960,00	517.445,02	517.445,02	383.583,64	383.583,64	7,20	4.945.376,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	0,00	400.000,00	84.943,89	84.943,89	84.943,89	84.943,89	21,24	315.056,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	858.027,00	-347.800,00	510.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.227,00
RESERVA DO RPPS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	975.900,00	0,00	975.900,00	162.151,92	162.151,92	162.151,92	162.151,92	16,62	813.748,08
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	53.715.800,00	460.000,00	54.175.800,00	9.345.206,75	9.345.206,75	7.557.344,11	7.557.344,11	13,95	46.618.455,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	53.715.800,00	460.000,00	54.175.800,00	9.345.206,75	9.345.206,75	7.557.344,11	7.557.344,11	13,95	46.618.455,89
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.916.297,18	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.715.800,00	460.000,00	54.175.800,00	9.345.206,75	9.345.206,75	7.557.344,11	9.473.641,29	17,49	44.702.158,71

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:DB6CCE41

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-Cidadão - 9.22 - 26/03/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	No Bimestre (c)	Jan a Fev (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	53.715.800,00	54.175.800,00	9.345.206,75	9.345.206,75	7.557.344,11	7.557.344,11	100,00	13,95	46.618.455,89
LEGISLATIVA	4.650.000,00	4.650.000,00	332.589,89	332.589,89	311.139,84	311.139,84	4,12	6,69	4.338.860,16
Ação Legislativa	4.650.000,00	4.650.000,00	332.589,89	332.589,89	311.139,84	311.139,84	4,12	6,69	4.338.860,16
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.865.213,00	10.321.420,00	2.530.125,10	2.530.125,10	2.169.099,17	2.169.099,17	28,70	21,02	8.152.320,83
Planejamento e Orçamento	169.910,00	219.910,00	71.091,00	71.091,00	32.591,00	32.591,00	0,43	14,82	187.319,00
Administração Geral	9.349.703,00	9.755.910,00	2.400.581,02	2.400.581,02	2.078.055,09	2.078.055,09	27,50	21,30	7.677.854,91
Controle Interno	230.500,00	230.500,00	38.612,54	38.612,54	38.612,54	38.612,54	0,51	16,75	191.887,46
Tecnologia de Informatização	71.600,00	71.600,00	16.720,54	16.720,54	16.720,54	16.720,54	0,22	23,35	54.879,46
Comunicação Social	43.500,00	43.500,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	0,04	7,17	40.380,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Policiamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.212.210,00	2.197.210,00	324.730,22	324.730,22	296.000,72	296.000,72	3,92	13,47	1.901.209,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.500,00	125.500,00	18.855,60	18.855,60	12.635,60	12.635,60	0,17	10,07	112.864,40
Assistência Comunitária	2.086.710,00	2.071.710,00	305.874,62	305.874,62	283.365,12	283.365,12	3,75	13,68	1.788.344,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.200.000,00	4.200.000,00	398.324,48	398.324,48	276.514,59	276.514,59	3,66	6,58	3.923.485,41
Previdência do Regime Estatutário	4.200.000,00	4.200.000,00	398.324,48	398.324,48	276.514,59	276.514,59	3,66	6,58	3.923.485,41
SAÚDE	14.161.295,00	14.161.295,00	2.693.792,03	2.693.792,03	2.353.745,86	2.353.745,86	31,15	16,62	11.807.549,14
Atenção Básica	4.877.425,00	4.877.425,00	900.078,11	900.078,11	769.218,43	769.218,43	10,18	15,77	4.108.206,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.861.627,00	7.861.627,00	1.667.895,98	1.667.895,98	1.473.073,75	1.473.073,75	19,49	18,74	6.388.553,25
Suporte Profilático e Terapêutico	815.655,00	815.655,00	67.282,35	67.282,35	58.104,31	58.104,31	0,77	7,12	757.550,69
Vigilância Sanitária	576.008,00	576.008,00	58.535,59	58.535,59	53.349,37	53.349,37	0,71	9,26	522.658,63
Vigilância Epidemiológica	30.580,00	30.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.580,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.113.030,00	10.113.030,00	1.545.538,34	1.545.538,34	1.339.641,35	1.339.641,35	17,73	13,25	8.773.388,65
Ensino Fundamental	8.695.930,00	8.695.930,00	1.281.591,03	1.281.591,03	1.104.838,41	1.104.838,41	14,62	12,71	7.591.091,59
Ensino Superior	285.000,00	285.000,00	7.914,31	7.914,31	6.900,68	6.900,68	0,09	2,42	278.099,32
Educação Infantil	1.132.100,00	1.132.100,00	256.033,00	256.033,00	227.902,26	227.902,26	3,02	20,13	904.197,74
CULTURA	124.700,00	124.700,00	6.844,23	6.844,23	6.126,71	6.126,71	0,08	4,91	118.573,29
Difusão Cultural	124.700,00	124.700,00	6.844,23	6.844,23	6.126,71	6.126,71	0,08	4,91	118.573,29
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.491.792,00	2.491.792,00	705.085,84	705.085,84	251.830,13	251.830,13	3,33	10,11	2.239.961,87
Infra-estrutura Urbana	1.239.102,00	1.154.102,00	87.005,60	87.005,60	87.005,60	87.005,60	1,15	7,54	1.067.096,40
Serviços Urbanos	1.252.690,00	1.337.690,00	618.080,24	618.080,24	164.824,53	164.824,53	2,18	12,32	1.172.865,47
HABITAÇÃO	696.200,00	696.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.200,00
Habitação Urbana	576.200,00	576.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.200,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SANEAMENTO	725.000,00	725.000,00	115.950,00	115.950,00	115.950,00	115.950,00	1,53	15,99	609.050,00
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	500.000,00	115.950,00	115.950,00	115.950,00	115.950,00	1,53	23,19	384.050,00
Saneamento Básico Urbano	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	82.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.168,00
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	82.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.168,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	375.000,00	355.000,00	71.414,65	71.414,65	14.680,03	14.680,03	0,19	4,14	340.319,97
Promoção da Produção Vegetal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Promoção da Produção Animal	170.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Extensão Rural	170.000,00	170.000,00	71.414,65	71.414,65	14.680,03	14.680,03	0,19	8,64	155.319,97
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	871.873,00	894.298,00	149.883,14	149.883,14	49.758,14	49.758,14	0,66	5,56	844.539,86
Promoção Comercial	231.828,00	231.828,00	2.357,09	2.357,09	2.357,09	2.357,09	0,03	1,02	229.470,91
Turismo	640.045,00	662.470,00	147.526,05	147.526,05	47.401,05	47.401,05	0,63	7,16	615.068,95
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.383.930,00	1.815.930,00	295.073,04	295.073,04	204.187,52	204.187,52	2,70	11,24	1.611.742,48
Transporte Rodoviário	1.383.930,00	1.815.930,00	295.073,04	295.073,04	204.187,52	204.187,52	2,70	11,24	1.611.742,48
DESPORTO E LAZER	457.530,00	457.530,00	90.562,08	90.562,08	83.376,34	83.376,34	1,10	18,22	374.153,66
Desporto Comunitário	212.530,00	212.530,00	39.873,03	39.873,03	32.687,29	32.687,29	0,43	15,38	179.842,71
Lazer	245.000,00	245.000,00	50.689,05	50.689,05	50.689,05	50.689,05	0,67	20,69	194.310,95
ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00	490.000,00	85.293,71	85.293,71	85.293,71	85.293,71	1,13	17,41	404.706,29
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	490.000,00	85.293,71	85.293,71	85.293,71	85.293,71	1,13	17,41	404.706,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	No Bimestre (c)	Jan a Fev (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	698.027,00	350.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.227,00
Reserva de Contingência	698.027,00	350.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.227,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.715.800,00	54.175.800,00	9.345.206,75	9.345.206,75	7.557.344,11	7.557.344,11	100	13,9497	46.618.455,89

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:027250C5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.407.914,16	4.201.062,98	5.406.474,97	4.459.451,68	4.201.995,89	4.564.180,45	4.292.013,08	5.324.214,35	5.169.330,01	6.256.338,18	5.281.660,26	4.609.532,94	58.174.168,95	54.003.105,74
Receitas Tributária	345.246,06	351.589,86	560.233,00	348.115,49	333.484,22	336.347,17	394.052,63	368.892,46	369.725,11	376.860,82	294.750,06	275.508,22	4.354.805,10	3.830.275,15
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.123,42	34.688,94	195.446,13	17.708,49	7.295,67	7.161,54	4.955,15	3.753,04	9.386,87	11.832,97	2.465,96	0,00	298.818,18	278.837,08
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	13.994,85	32.368,44	13.391,71	48.710,74	25.291,99	34.453,52	114.034,07	46.497,56	57.998,63	39.508,22	18.353,18	20.980,96	465.583,87	525.735,34
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.300,39	230.675,94	182.201,08	188.882,78	212.678,02	230.766,82	203.362,77	244.639,89	233.275,68	255.574,76	200.425,20	133.545,19	2.421.328,52	1.773.704,51
Outras Receitas Tributárias	221.827,40	53.856,54	169.194,08	92.813,48	88.218,54	63.965,29	71.700,64	74.001,97	69.063,93	69.944,87	73.505,72	120.982,07	1.169.074,53	1.251.998,22
Receitas de Contribuições	192.600,81	185.850,85	194.565,12	206.025,82	134.304,67	132.220,94	136.323,85	135.837,97	93.991,78	191.019,45	93.487,77	172.456,15	1.868.685,18	2.991.044,56
Receita Patrimonial	231.930,05	182.152,45	229.780,16	186.880,64	208.376,84	421.942,68	268.077,45	192.041,00	252.233,37	141.434,59	336.650,15	432.660,08	3.084.159,46	3.782.764,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	162.397,78	106.189,76	111.321,75	122.147,16	85.882,24	153.723,88	112.011,13	158.317,87	210.935,06	179.776,56	128.230,59	83.139,80	1.614.073,58	1.171.365,91
Transferências Correntes	3.413.294,18	3.296.538,38	4.145.454,95	3.566.965,04	3.366.607,22	3.459.560,34	3.303.131,54	4.234.531,11	4.164.909,62	5.092.217,75	4.251.561,90	3.522.160,63	45.816.932,66	41.560.292,77
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	704.599,14	1.011.762,90	1.161.292,10	1.048.147,93	891.634,09	919.736,50	734.254,71	965.125,98	1.019.692,54	1.714.777,93	1.078.456,11	1.304.556,51	12.554.036,44	11.053.924,20
Cota Parte do ICMS	1.274.662,73	1.062.271,46	1.406.820,39	1.155.599,76	1.236.456,74	1.324.448,46	1.277.971,06	1.202.486,75	1.542.943,59	1.325.816,69	1.369.913,92	1.026.433,80	15.205.825,35	13.187.527,78
Cota Parte do IPVA	128.401,27	138.127,34	147.374,59	134.746,55	83.974,44	51.119,64	48.460,86	32.373,56	34.026,24	25.209,83	22.390,46	205.006,44	1.051.211,22	883.747,97
Transferências de Recursos do FUNDEB	469.824,50	455.250,24	586.960,50	487.457,76	477.185,87	495.268,10	450.480,82	482.168,04	561.659,42	530.357,57	541.457,71	504.205,31	6.042.275,84	5.108.580,00
Outras Transferências Correntes	835.806,54	629.126,44	843.007,37	741.013,04	677.356,08	668.987,64	791.964,09	1.552.376,78	1.006.587,83	1.496.055,73	1.239.343,70	481.958,57	10.963.583,81	11.326.512,82
Outras Receitas Correntes	62.445,28	78.741,68	165.119,99	29.317,53	73.340,70	60.385,44	78.416,48	234.593,94	77.535,07	275.029,01	176.979,79	123.608,06	1.435.512,97	667.362,76
DEDUÇÕES (II)	593.424,56	595.312,51	631.975,83	559.257,90	535.184,87	554.775,22	509.271,93	574.219,95	619.345,71	704.455,22	593.720,01	602.230,90	7.073.174,61	6.746.082,02
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	158.257,39	152.331,15	88.391,45	93.930,45	94.931,07	93.567,63	94.500,13	94.513,89	93.991,78	191.019,45	93.487,77	94.034,16	1.342.956,32	1.874.000,00
Servidor	0,00	0,00	88.391,45	93.930,45	94.931,07	93.567,63	94.500,13	94.513,89	93.991,78	191.019,45	93.487,77	94.034,16	1.032.367,78	939.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	435.167,17	442.981,36	543.584,38	465.327,45	440.253,80	461.207,59	414.771,80	479.706,06	525.353,93	513.435,77	500.232,24	508.196,74	5.730.218,29	4.872.082,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.814.489,60	3.605.750,47	4.774.499,14	3.900.193,78	3.666.811,02	4.009.405,23	3.782.741,15	4.749.994,40	4.549.984,30	5.551.882,96	4.687.940,25	4.007.302,04	51.100.994,34	47.257.023,72

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:EACEB3C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO Nº 001-2012

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N.º 001/2012

O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na avenida Tiradentes, n.° 166, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.507.530/0001-19**, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Flávio Daltro Filho**, brasileiro, portador do C.P.F. n. 072.306.051-72 e do RG n.º 2.332 - SSP/MT, residente e domiciliado na Quinco Caldas, n.º 28, Altos da Chapada, CEP: 78.195-000 na cidade de Chapada dos Guimarães-MT, e o **PREVI-SERV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso**, situado na Rua Cipriano Curvo, n.º 464, Centro, neste município, neste ato representado pelo **Sr**. **João Batista Vilela Fratari**, Diretor Executivo, portador do CPF n.º 080.292.296-15 e RG n.º 292.135 - SSP/MG, nomeado pela Portaria n.º 058/2009, doravante denominado **CREDOR**, conforme este termo acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PREVI-SERV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães/MT é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, e Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, da quantia R$ 1.167.244,92 (hum milhão cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à parte patronal, prevista no artigo 44, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.424 de 30 de dezembro de 2010, a importância acima declarada, discriminada na planilha da cláusula segunda, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura de Chapada dos Guimarães/MT, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do PREVI-SERV de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida referente às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhidas, relativa às competências de outubro/2010 até fevereiro/2012 da Fundação Assistência de Chapada dos Guimarães e janeiro de 2011 até fevereiro de 2012 da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, que estão constituídos da seguinte forma:

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
Planilha para Cálculo de Atualização de Valores						
Índice: IPCA + 6% ao ano						
Data Base: 07/03/2012 - Valores em R$						
Competência	**Valor Original**	**Valor Repassado**	**Saldo a Parcelar**	**Correção Monetária**	**Juros**	**Total em Parcelamento**
out/10	79.899,61	71.577,71	8.321,90	815,28	757,97	9.895,15
nov/10	126.186,10	117.939,66	8.246,44	736,90	701,95	9.685,29
dez/10	139.856,65	129.551,19	10.305,46	824,46	815,86	11.945,79
jan/11	130.598,95	121.759,49	8.782,94	640,16	645,08	10.068,18
fev/11	132.998,95	58.284,41	15.584,80	993,45	1.054,25	17.632,49
mar/11	132.730,67	161.942,01	9.790,37	538,81	606,42	10.935,59
abr/11	142.259,86	124.322,22	14.247,32	663,04	802,31	15.712,67
mai/11	139.172,97	131.993,92	9.665,02	370,70	490,67	10.526,39
jun/11	143.462,69	40.881,79	102.118,85	3.404,14	4.640,45	110.163,43
jul/11	144.233,28	6.695,33	137.075,91	4.336,18	5.525,50	146.937,59
ago/11	140.281,25	6.829,93	132.989,28	3.968,42	4.682,08	141.639,79
set/11	148.114,77	7.381,92	140.270,80	3.635,49	4.216,93	148.123,23
out/11	148.116,13	45.090,71	102.563,37	2.093,28	2.555,42	107.212,07
nov/11	143.419,80	87.127,07	55.830,66	891,22	1.107,94	57.829,82
dez/11	135.235,82	7.191,73	127.453,05	1.358,06	1.886,61	130.697,72
jan/12	147.637,56	8.170,97	139.466,59	781,01	1.368,65	141.616,25
fev/12	152.464,30	7.932,14	144.532,16	-	703,52	145.235,68
TOTAIS	**2.326.669,36**	**1.134.672,20**	**1.167.244,92**	**26.050,59**	**32.561,61**	**1.225.857,12**

II - O parcelamento, de acordo com o art. 5º da Portaria n.º 402, de 10 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria n.º 083 de 19 de março de 2009, no montante de R$ 1.225.857,12 (hum milhão duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), será amortizado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas no valor mínimo de R$ 20.430,95 (vinte mil quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), conforme determina o presente Termo, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor R$ 20.430,95 (vinte mil quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) será paga em 20 de abril de 2012 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcela em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo), desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V- As Devedoras se obrigam, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irretratável, ressalvados os privilégios assegurados ao PREVI-SERV para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciária correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte descontada dos segurados, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- o demonstrativo previdenciário;
- o demonstrativo financeiro; e
- o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO

O Montante será atualizado pelo índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano e parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª serão atualizadas pelo mesmo índice também acrescidas de taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA: **DA RETENÇÃO**

O **DEVEDOR** autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e o repasse ao PREVI-SERV na Agência n.º 1772-8 Conta corrente n.º 9.977-5 do Banco Brasil, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescido de (índice de atualização), na data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo **DEVEDOR** de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do **CREDOR**, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA MORA

O **CREDOR** não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o **DEVEDOR** em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o **DEVEDOR** a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.

a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivo.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente Termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA: **DA PUBLICIDADE**

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou no mural na data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Chapada dos Guimarães no Estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Chapada dos Guimarães/MT, 08 de março de 2012.

FLAVIO DALTRO FILHO
Representante Legal do Ente

JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF::

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:5AF5EBB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no Edital do Processo Seletivo Público n° 001/2012;

II – Os itens abaixo especificados passam a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

3.1.1 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
04	Agente Comunitário de Saúde Localidade: Bairro Módulo 05	Ensino Fundamental completo	Objetiva	622,00	40h	11	-	02	13	Secretaria de Saúde

LEIA-SE:

3.1.1 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
04	**4A** - Agente comunitário de Saúde Localidade: Bairro Módulo 05 – Setor D e Setor E, Área do PSF 01	Ensino Fundamental completo	Objetiva	622,00	40h	05	-	01	06	Secretaria de Saúde
	4B - Agente comunitário de Saúde Localidade: Bairro Módulo 05 – Setor F e Setor G, Área do PSF 02	Ensino Fundamental completo	Objetiva	622,00	40h	03	-	01	04	Secretaria de Saúde
	4C - Agente comunitário de Saúde Localidade: Bairro Módulo 05 – Setor H e Setor I, Área do PSF 03	Ensino Fundamental completo	Objetiva	622,00	40h	03	-	-	03	Secretaria de Saúde

III – Comunicar que os candidatos inscritos para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde Localidade: Bairro Módulo 05** deverão procurar a Prefeitura Municipal de Juína - MT, através de um requerimento protocolado perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, a fim de **requerer** e **optar** pela área de atuação, conforme alteração acima, pelo cargo:

4A - Agente comunitário de Saúde Localidade: Bairro Módulo 05 – Setor D e Setor E, Área do PSF 01;
4B - Agente comunitário de Saúde Localidade: Bairro Módulo 05 – Setor F e Setor G, Área do PSF 02;
4C - Agente comunitário de Saúde Localidade: Bairro Módulo 05 – Setor H e Setor I, Área do PSF 03.

IV – Ressaltar que os candidatos que **não** procederem à alteração dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, terão automaticamente sua inscrição confirmada para o cargo que contemple a localidade mais próxima de sua residência.

V – Abrir prazo de 05 (cinco) úteis, contados a partir da publicação deste Edital Complementar, para que os candidatos também requererem junto Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Juína o reembolso do valor pago na inscrição para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde Localidade: Bairro Módulo 05,** em caso de desistência.

Juína/MT, 26 de março de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:99B5A2EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2012 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.570.000,00	26.570.000,00	6.264.044,84	23,58	6.264.044,84	23,58	20.305.955,16
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	22.835.000,00	22.835.000,00	5.332.461,81	23,35	5.332.461,81	23,35	17.502.538,19
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.831.000,00	5.831.000,00	2.380.800,92	40,83	2.380.800,92	40,83	3.450.199,08
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	5.671.000,00	5.671.000,00	2.345.074,06	41,35	2.345.074,06	41,35	3.325.925,94
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	160.000,00	160.000,00	35.726,86	22,33	35.726,86	22,33	124.273,14
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	575.000,00	575.000,00	58.754,91	10,22	58.754,91	10,22	516.245,09
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	575.000,00	575.000,00	58.754,91	10,22	58.754,91	10,22	516.245,09
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	445.000,00	445.000,00	180.514,05	40,57	180.514,05	40,57	264.485,95
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	547,05	18,24	547,05	18,24	2.452,95
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	31.590,39	57,44	31.590,39	57,44	23.409,61
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	49.000,00	49.000,00	14.718,62	30,04	14.718,62	30,04	34.281,38
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.824.000,00	15.824.000,00	2.670.808,24	16,88	2.670.808,24	16,88	13.153.191,76
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	15.461.000,00	15.461.000,00	2.670.808,24	17,27	2.670.808,24	17,27	12.790.191,76
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.000,00	111.000,00	26.865,07	24,20	26.865,07	24,20	84.134,93
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	16.000,00	16.000,00	1.256,51	7,85	1.256,51	7,85	14.743,49
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	31.000,00	31.000,00	11.321,24	36,52	11.321,24	36,52	19.678,76
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	54.000,00	54.000,00	4.483,62	8,30	4.483,62	8,30	49.516,38
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	9.803,70	98,04	9.803,70	98,04	196,30
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	3.735.000,00	3.735.000,00	931.583,03	24,94	931.583,03	24,94	2.803.416,97
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.700.000,00	3.700.000,00	931.583,03	25,18	931.583,03	25,18	2.768.416,97
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	3.700.000,00	3.700.000,00	931.583,03	25,18	931.583,03	25,18	2.768.416,97
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	730.000,00	730.000,00	80.389,87	11,01	80.389,87	11,01	649.610,13

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.300.000,00	27.300.000,00	6.344.434,71	23,24	6.344.434,71	23,24	20.955.565,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	27.305.000,00	27.305.000,00	6.344.434,71	23,24	6.344.434,71	23,24	20.960.565,29
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	27.305.000,00	27.305.000,00	6.344.434,71	23,24	6.344.434,71	23,24	20.960.565,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	26.925.351,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.071.000,00	5.908.118,04	31.979.118,04	5.718.362,70	5.718.362,70	3.144.444,15	3.144.444,15	9,83	28.834.673,89
DESPESAS CORRENTES	21.250.650,00	-107.260,00	21.143.390,00	3.718.530,05	3.718.530,05	2.894.175,80	2.894.175,80	13,69	18.249.214,20
Pessoal e Encargos Sociais	10.034.000,00	-68.000,00	9.966.000,00	1.720.127,51	1.720.127,51	1.720.127,51	1.720.127,51	17,26	8.245.872,49
Juros e Encargos da Dívida	160.000,00	0,00	160.000,00	5.566,31	5.566,31	5.566,31	5.566,31	3,48	154.433,69
Outras Despesas Correntes	11.056.650,00	-39.260,00	11.017.390,00	1.992.836,23	1.992.836,23	1.168.481,98	1.168.481,98	10,61	9.848.908,02
DESPESAS DE CAPITAL	4.279.010,00	6.015.378,04	10.294.388,04	1.999.832,65	1.999.832,65	250.268,35	250.268,35	2,43	10.044.119,69
Investimentos	4.439.010,00	6.015.378,04	10.454.388,04	2.005.398,96	2.005.398,96	255.834,66	255.834,66	2,45	10.198.553,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-160.000,00	0,00	-160.000,00	-5.566,31	-5.566,31	-5.566,31	-5.566,31	3,48	-154.433,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	491.340,00	0,00	491.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.340,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	829.000,00	5.000,00	834.000,00	160.140,10	160.140,10	160.140,10	160.140,10	19,20	673.859,90
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.900.000,00	5.913.118,04	32.813.118,04	5.878.502,80	5.878.502,80	3.304.584,25	3.304.584,25	10,07	29.508.533,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	400.000,00	0,00	400.000,00	40.107,21	40.107,21	31.701,58	31.701,58	7,93	368.298,42
Amortização da Dívida Interna	400.000,00	0,00	400.000,00	40.107,21	40.107,21	31.701,58	31.701,58	7,93	368.298,42
Dívida Mobiliária	400.000,00	0,00	400.000,00	40.107,21	40.107,21	31.701,58	31.701,58	7,93	368.298,42
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	27.300.000,00	5.913.118,04	33.213.118,04	5.918.610,01	5.918.610,01	3.336.285,83	3.336.285,83	10,05	29.876.832,21
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.008.148,88	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.300.000,00	5.913.118,04	33.213.118,04	5.918.610,01	5.918.610,01	3.336.285,83	6.344.434,71	19,10	26.868.683,33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 27/03/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.300.000,00	33.213.118,04	5.918.610,01	5.918.610,01	3.336.285,83	3.336.285,83	100,00	10,05	29.876.832,21
LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.335.370,43	229.437,66	229.437,66	119.848,45	119.848,45	3,59	8,97	1.215.521,98
Ação Legislativa	1.020.000,00	1.335.370,43	229.437,66	229.437,66	119.848,45	119.848,45	3,59	8,97	1.215.521,98
JUDICIÁRIA	310.000,00	310.000,00	8.855,00	8.855,00	8.855,00	8.855,00	0,27	2,86	301.145,00
Defesa do Interesse Público no Processo	310.000,00	310.000,00	8.855,00	8.855,00	8.855,00	8.855,00	0,27	2,86	301.145,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.423.000,00	3.400.704,00	751.775,80	751.775,80	443.193,43	443.193,43	13,28	13,03	2.957.510,57
Administração Geral	2.636.000,00	2.590.000,00	630.553,24	630.553,24	325.709,53	325.709,53	9,76	12,58	2.264.290,47
Administração Financeira	547.000,00	541.704,00	110.393,56	110.393,56	110.268,56	110.268,56	3,31	20,36	431.435,44
Controle Interno	105.000,00	104.000,00	99,00	99,00	99,00	99,00	0,00	0,10	103.901,00
Formação de Recursos Humanos	35.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	10.730,00	10.730,00	7.116,34	7.116,34	0,21	7,12	92.883,66
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.020.000,00	1.377.000,00	206.569,96	206.569,96	174.904,01	174.904,01	5,24	12,70	1.202.095,99
Assistência ao Idoso	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	120.000,00	12.609,35	12.609,35	12.609,35	12.609,35	0,38	10,51	107.390,65
Assistência Comunitária	825.000,00	1.252.000,00	193.960,61	193.960,61	162.294,66	162.294,66	4,86	12,96	1.089.705,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.696.000,00	1.696.000,00	193.108,38	193.108,38	91.874,38	91.874,38	2,75	5,42	1.604.125,62
Previdência do Regime Estatutário	1.696.000,00	1.696.000,00	193.108,38	193.108,38	91.874,38	91.874,38	2,75	5,42	1.604.125,62
SAÚDE	4.913.000,00	4.912.196,00	830.060,04	830.060,04	762.760,61	762.760,61	22,86	15,53	4.149.435,39
Atenção Básica	4.115.000,00	4.115.196,00	798.496,27	798.496,27	731.196,84	731.196,84	21,92	17,77	3.383.999,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	521.000,00	521.000,00	22.456,71	22.456,71	22.456,71	22.456,71	0,67	4,31	498.543,29
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Vigilância Epidemiológica	157.000,00	156.000,00	9.107,06	9.107,06	9.107,06	9.107,06	0,27	5,84	146.892,94
TRABALHO	255.990,00	255.990,00	55.990,00	55.990,00	42.476,70	42.476,70	1,27	16,59	213.513,30
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	255.990,00	255.990,00	55.990,00	55.990,00	42.476,70	42.476,70	1,27	16,59	213.513,30
EDUCAÇÃO	7.077.000,00	8.531.100,00	2.770.512,52	2.770.512,52	903.119,49	903.119,49	27,07	10,59	7.627.980,51
Ensino Fundamental	6.492.000,00	6.586.100,00	1.333.180,21	1.333.180,21	784.765,48	784.765,48	23,52	11,92	5.801.334,52
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	439.000,00	1.759.000,00	1.437.332,31	1.437.332,31	118.354,01	118.354,01	3,55	6,73	1.640.645,99
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Educação Especial	70.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
CULTURA	294.000,00	298.000,00	25.126,08	25.126,08	13.943,88	13.943,88	0,42	4,68	284.056,12
Difusão Cultural	294.000,00	298.000,00	25.126,08	25.126,08	13.943,88	13.943,88	0,42	4,68	284.056,12
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.201.010,00	5.217.757,61	71.238,00	71.238,00	71.238,00	71.238,00	2,14	1,37	5.146.519,61
Infra-estrutura Urbana	976.010,00	4.992.757,61	63.988,00	63.988,00	63.988,00	63.988,00	1,92	1,28	4.928.769,61
Serviços Urbanos	225.000,00	225.000,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	0,22	3,22	217.750,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	185.000,00	184.000,00	10.536,00	10.536,00	3.286,26	3.286,26	0,10	1,79	180.713,74
Saneamento Básico Urbano	185.000,00	184.000,00	10.536,00	10.536,00	3.286,26	3.286,26	0,10	1,79	180.713,74
GESTÃO AMBIENTAL	149.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Controle Ambiental	99.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.090.000,00	1.158.000,00	273.946,01	273.946,01	244.528,79	244.528,79	7,33	21,12	913.471,21
Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Abastecimento	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Extensão Rural	814.000,00	882.000,00	273.946,01	273.946,01	244.528,79	244.528,79	7,33	27,72	637.471,21
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	270.000,00	260.000,00	29.077,79	29.077,79	26.820,40	26.820,40	0,80	10,32	233.179,60
Promoção Industrial	270.000,00	260.000,00	29.077,79	29.077,79	26.820,40	26.820,40	0,80	10,32	233.179,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Energia Elétrica	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSPORTE	3.590.000,00	3.430.000,00	404.781,38	404.781,38	394.315,37	394.315,37	11,82	11,50	3.035.684,63
Transporte Rodoviário	3.590.000,00	3.430.000,00	404.781,38	404.781,38	394.315,37	394.315,37	11,82	11,50	3.035.684,63
DESPORTO E LAZER	331.000,00	340.000,00	42.595,39	42.595,39	28.526,69	28.526,69	0,86	8,39	311.473,31
Desporto Comunitário	316.000,00	325.000,00	42.595,39	42.595,39	28.526,69	28.526,69	0,86	8,78	296.473,31

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	240.000,00	240.000,00	15.000,00	15.000,00	6.594,37	6.594,37	0,20	2,75	233.405,63
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	240.000,00	15.000,00	15.000,00	6.594,37	6.594,37	0,20	2,75	233.405,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.300.000,00	33.213.118,04	5.918.610,01	5.918.610,01	3.336.285,83	3.336.285,83	100	10,0451	29.876.832,21

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.610.963,97	1.806.144,65	1.964.261,27	3.234.472,33	2.356.343,55	2.297.871,35	2.127.219,83	2.691.734,76	3.692.701,89	2.902.841,13	2.942.825,78	2.808.020,35	30.435.400,86	25.035.000,00
Receitas Tributária	159.313,00	197.192,55	172.230,57	1.584.122,20	794.805,81	637.497,86	639.819,58	767.963,80	1.237.986,60	484.135,59	1.258.084,86	1.122.716,06	9.055.868,48	5.831.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	501,80	782,31	48.527,96	33.328,75	14.065,75	17.832,55	16.170,80	1.954,58	2.016,84	4.006,41	1.693,38	41,98	140.923,11	110.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	11.664,46	27.925,07	20.372,78	7.072,81	15.135,52	10.244,85	28.738,73	17.526,40	18.188,23	9.507,12	2.379,93	3.444,94	172.200,84	200.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	66.835,59	150.858,76	70.416,21	1.515.541,69	737.126,48	587.499,15	573.104,63	727.003,83	1.200.748,53	427.996,80	1.213.419,11	1.075.347,04	8.345.897,82	5.216.000,00
Outras Receitas Tributárias	80.311,15	17.626,41	32.913,62	28.178,95	28.478,06	21.921,31	21.805,42	21.478,99	17.033,00	42.625,26	40.592,44	43.882,10	396.846,71	305.000,00
Receitas de Contribuições	42.279,23	42.381,66	42.466,85	44.197,32	44.527,74	45.552,72	45.611,86	45.064,70	49.916,74	159.892,80	28.130,11	30.624,80	620.646,53	575.000,00
Receita Patrimonial	33.532,58	46.350,21	56.880,62	44.227,15	48.690,20	157.507,36	80.867,13	54.467,90	98.293,36	36.798,77	87.101,67	93.412,38	838.129,33	445.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.979,26	4.027,22	5.848,01	4.950,83	5.597,65	8.589,98	8.888,10	6.967,56	6.606,05	5.632,17	8.453,36	6.265,26	79.805,45	49.000,00
Transferências Correntes	1.355.692,06	1.508.589,60	1.677.292,40	1.544.093,05	1.414.850,51	1.431.339,16	1.331.997,88	1.776.530,93	2.276.400,91	2.180.346,25	1.552.135,73	1.537.056,83	19.586.325,31	18.024.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	6.306.372,88	6.200.000,00
Cota Parte do ICMS	407.077,68	337.749,88	448.993,24	367.697,52	394.614,37	421.637,81	407.619,44	382.370,50	491.101,49	421.345,86	461.736,29	345.706,27	4.887.650,35	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	40.874,28	45.136,34	60.730,59	62.597,35	39.305,22	30.351,86	18.103,94	22.142,04	8.875,60	8.770,84	7.658,73	61.508,15	406.054,94	300.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	305.201,26	296.597,20	376.248,08	316.655,94	309.983,24	321.729,62	292.635,48	313.219,71	364.857,85	344.523,96	350.624,09	326.572,63	3.918.849,06	3.800.000,00
Outras Transferências Correntes	220.884,61	323.224,74	210.674,44	273.068,28	225.130,64	197.751,62	246.511,67	576.235,69	901.719,69	548.316,61	192.888,56	150.991,53	4.067.398,08	3.324.000,00
Outras Receitas Correntes	12.167,84	7.603,41	9.542,82	12.881,78	47.871,64	17.384,27	20.035,28	40.739,87	23.498,23	36.035,55	8.920,05	17.945,02	254.625,76	111.000,00
DEDUÇÕES (II)	209.213,38	221.196,51	261.391,90	236.533,19	221.918,72	229.293,92	207.583,15	290.437,98	300.281,69	370.360,46	232.797,57	244.341,66	3.025.350,13	2.702.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	42.279,23	42.381,66	42.466,85	44.197,32	44.527,74	45.552,72	45.611,86	45.064,70	49.916,74	159.892,80	28.130,11	30.624,80	620.646,53	575.000,00
Servidor	42.279,23	42.381,66	42.466,85	44.197,32	44.527,74	45.552,72	45.611,86	45.064,70	49.916,74	159.892,80	28.130,11	30.624,80	620.646,53	575.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	166.934,15	178.814,85	218.925,05	192.335,87	177.390,98	183.741,20	161.971,29	245.373,28	250.364,95	210.467,66	204.667,46	213.716,86	2.404.703,60	2.127.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.401.750,59	1.584.948,14	1.702.869,37	2.997.939,14	2.134.424,83	2.068.577,43	1.919.636,68	2.401.296,78	3.392.420,20	2.532.480,67	2.710.028,21	2.563.678,69	27.410.050,73	22.333.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 27/03/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	966.000,00	966.000,00	209.414,66	209.414,66	153.527,86
RECEITAS CORRENTES	966.000,00	966.000,00	209.414,66	209.414,66	153.527,86
Receita de Contribuições	575.000,00	575.000,00	58.754,91	58.754,91	112.301,10
Pessoal Civil	575.000,00	575.000,00	58.754,91	58.754,91	112.301,10
Contribuição de Servidor Ativo Civil	573.000,00	573.000,00	58.754,91	58.754,91	112.301,10
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	380.000,00	380.000,00	146.848,81	146.848,81	40.260,81
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	380.000,00	380.000,00	146.848,81	146.848,81	40.260,81

Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	3.810,94	3.810,94	965,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	730.000,00	730.000,00	80.389,87	80.389,87	144.456,72
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.696.000,00	1.696.000,00	289.804,53	289.804,53	297.984,58
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	1.199.660,00	1.199.660,00	91.874,38	91.874,38	64.315,67
ADMINISTRAÇÃO	349.660,00	349.660,00	22.340,95	22.340,95	17.884,06
Despesas Correntes	334.660,00	334.660,00	22.340,95	22.340,95	17.884,06
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00	850.000,00	69.533,43	69.533,43	46.431,61
Pessoal Civil	850.000,00	850.000,00	69.533,43	69.533,43	46.431,61
Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	62.912,56	62.912,56	35.161,46
Pensões	100.000,00	100.000,00	2.101,98	2.101,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	350.000,00	4.518,89	4.518,89	11.270,15
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	491.340,00	491.340,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.696.000,00	1.696.000,00	91.874,38	91.874,38	64.315,67
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	197.930,15	197.930,15	233.668,91

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	311.575,87	311.575,87	56.153,27
Investimentos	4.771.034,53	4.771.034,53	5.227.883,34

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS CORRENTES	730.000,00	730.000,00	80.389,87	80.389,87	144.456,72
Receita de Contribuições	730.000,00	730.000,00	80.389,87	80.389,87	144.456,72
Pessoal Civil	730.000,00	730.000,00	80.389,87	80.389,87	144.456,72
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	730.000,00	730.000,00	80.389,87	80.389,87	144.456,72
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 27/03/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	730.000,00	730.000,00	80.389,87	80.389,87	144.456,72
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	372.092,07	372.092,07	372.092,07
DEDUÇÕES (II)	7.480.795,61	7.545.468,39	10.592.324,51
Ativo Disponivel	7.545.468,39	7.545.468,39	10.647.199,14
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	64.672,78	0,00	54.874,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.108.703,54	-7.173.376,32	-10.220.232,44

RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	30.018,42	30.018,42	30.018,42
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.138.721,96	-7.203.394,74	-10.250.250,86

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-3.046.856,12	-3.111.528,90
DISCRIMINAÇÃO DA META	FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.082.610,40	5.082.610,40	5.284.036,61
Ativo Disponivel	5.082.610,40	5.082.610,40	5.284.036,61
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 27/03/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.510.000,00	5.398.669,88	5.398.669,88	3.312.283,50
Receita Tributária	5.831.000,00	2.380.800,92	2.380.800,92	200.261,67
IPTU	110.000,00	1.735,36	1.735,36	1.699,97
ISS	5.216.000,00	2.288.766,15	2.288.766,15	80.036,60
ITBI	200.000,00	5.824,87	5.824,87	44.221,61
IRRF	145.000,00	48.747,68	48.747,68	48.358,36
Taxas	160.000,00	35.726,86	35.726,86	25.945,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.305.000,00	139.144,78	139.144,78	256.757,82
Receita Previdenciária	1.305.000,00	139.144,78	139.144,78	256.757,82
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	390.000,00	148.923,66	148.923,66	41.340,04
Receita Patrimonial	445.000,00	180.514,05	180.514,05	47.473,10
(-) Aplicações Financeiras	55.000,00	31.590,39	31.590,39	6.133,06
Transferências Correntes	15.824.000,00	2.688.216,83	2.688.216,83	2.781.773,01
FPM	4.960.000,00	953.205,12	953.205,12	901.817,43
ICMS	3.520.000,00	645.954,08	645.954,08	493.056,37
Outras Transferências Correntes	7.344.000,00	1.089.057,63	1.089.057,63	1.386.899,21
Demais Receitas Correntes	160.000,00	41.583,69	41.583,69	32.150,96
Dívida Ativa	54.000,00	4.483,62	4.483,62	10.349,51
Receitas Correntes Diversas	106.000,00	37.100,07	37.100,07	21.801,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.735.000,00	931.583,03	931.583,03	59.473,50
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.700.000,00	931.583,03	931.583,03	59.473,50
Convênios	3.700.000,00	931.583,03	931.583,03	59.473,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.705.000,00	931.583,03	931.583,03	59.473,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.215.000,00	6.330.252,91	6.330.252,91	3.371.757,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.977.390,00	3.054.315,90	3.054.315,90	2.036.907,70
Pessoal e Encargos Sociais	10.800.000,00	1.880.267,61	1.880.267,61	1.472.742,78
Juros e Encargos da Dívida (IX)	160.000,00	5.566,31	5.566,31	7.502,08
Outras Despesas Correntes	11.017.390,00	1.168.481,98	1.168.481,98	556.662,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.817.390,00	3.048.749,59	3.048.749,59	2.029.405,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.694.388,04	281.969,93	281.969,93	192.314,21
Investimentos	10.454.388,04	255.834,66	255.834,66	167.119,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	240.000,00	26.135,27	26.135,27	25.194,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	10.454.388,04	255.834,66	255.834,66	167.119,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	491.340,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	32.813.118,04	3.304.584,25	3.304.584,25	2.196.525,36
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-5.598.118,04	3.025.668,66	3.025.668,66	1.175.231,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 27/03/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	64.672,78	0,00	9.798,15	54.874,63	1.937.820,13	0,00	235.251,20	1.702.568,93
EXECUTIVO	0,00	64.672,78	0,00	9.798,15	54.874,63	1.937.820,13	0,00	235.251,20	1.702.568,93
Administração Direta	0,00	64.672,78	0,00	9.798,15	54.874,63	1.937.820,13	0,00	235.251,20	1.702.568,93
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.170,86	0,00	22.526,13	131.644,73
Investimentos	0,00	64.672,78	0,00	9.798,15	54.874,63	1.783.649,27	0,00	212.725,07	1.570.924,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	64.672,78	0,00	9.798,15	54.874,63	1.937.820,13	0,00	235.251,20	1.702.568,93

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 27/03/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	16.547.000,00	16.547.000,00	4.392.367,09	4.392.367,09	26,54
Receitas de Impostos	5.582.000,00	5.582.000,00	2.301.334,44	2.301.334,44	41,23
Impostos	5.526.000,00	5.526.000,00	2.296.326,38	2.296.326,38	41,55
Dívida Ativa dos Impostos	45.500,00	45.500,00	4.298,19	4.298,19	9,45
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	10.500,00	10.500,00	709,87	709,87	6,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.965.000,00	10.965.000,00	2.091.032,65	2.091.032,65	19,07
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.960.000,00	4.960.000,00	953.205,12	953.205,12	19,22
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	-1.186,06	-1.186,06	16,94
Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	645.954,08	645.954,08	18,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	5.040,57	5.040,57	0
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	14.301,08	14.301,08	27,5
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	55.333,54	55.333,54	23,06
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.200.000,00	2.200.000,00	418.384,32	418.384,32	19,02
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.556.000,00	4.556.000,00	1.340.490,74	1.340.490,74	29,42
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.800.000,00	3.800.000,00	677.196,72	677.196,72	17,82
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.800.000,00	3.800.000,00	677.196,72	677.196,72	17,82
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	525.000,00	525.000,00	47.534,02	47.534,02	9,05
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	615.760,00	615.760,00	267,72
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	18.903.000,00	18.903.000,00	5.314.473,51	5.314.473,51	28,11

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.077.000,00	4.631.100,00	103.767,21	103.767,21	2,24
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	2.927.000,00	3.121.100,00	103.767,21	103.767,21	3,32 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	50.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	100.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0

DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.800.000,00	3.700.000,00	767.692,98	767.692,98	20,75
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.280.000,00	2.280.000,00	518.579,73	518.579,73	22,74
Outras Despesas no Ensino Básico	1.520.000,00	1.420.000,00	249.113,25	249.113,25	17,54
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	31.659,30	31.659,30	15,83
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	7.077.000,00	8.531.100,00	903.119,490,00	903.119,49	0,0010,59
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					258.812,40

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	258.812,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	258.812,40

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	612.647,7
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	13,95
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	76,58

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Fev 2012
	0.00	112.278,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Fev 2012 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	6.492.000,00	6.586.100,00	784.765,48	784.765,48	11,92
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	439.000,00	1.759.000,00	118.354,01	118.354,01	6,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	7.077.000,00	8.531.100,00	903.119,49	903.119,49	10,59

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:E90A381E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 964-2012

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO Nº 002/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT."

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Teste Seletivo nº 002/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaita /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocado a partir de 27 de março de 2012, os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Municipal nº 002/2012, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaita/MT, no horário de expediente das 07:00 as 13:00h., no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, com a documentação exigida para serem contratados e empoçados nos respectivos cargos.

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2012								
	(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 17/03/2012)							
ASSISTENTE SOCIAL								
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**L. Portug.**	**Matem.**	**Conhec. Gerais**	**Conhec. Específicos**	**Total**	**Resultado Final**
1	5	MARINES DOS SANTOS TARGANSKI	9	9	15	35	68	APROVADO

ENFERMEIRA								
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**L. Portug.**	**Matem.**	**Conhec. Gerais**	**Conhec. Específicos**	**Total**	**Resultado Final**
1	67	SILVANYA PEREIRA CRUZ	15	15	15	50	95	APROVADO

ENGENHEIRO SANITARISTA								
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**L. Portug.**	**Matem.**	**Conhec. Gerais**	**Conhec. Específicos**	**Total**	**Resultado Final**
1	58	CRISTINA SOUZA DOMINGUES	6	9	12	35	62	APROVADO

FONOAUDIOLOGO								
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**L. Portug.**	**Matem.**	**Conhec. Gerais**	**Conhec. Específicos**	**Total**	**Resultado Final**
1	131	ELLEN CARLA DA COSTA ZORZI	9	12	9	45	75	APROVADO

MEDICO CLINICO GERAL								
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**L. Portug.**	**Matem.**	**Conhec. Gerais**	**Conhec. Específicos**	**Total**	**Resultado Final**
1	1	NILTON FERRAZ JUNIOR	15	12	9	50	86	APROVADO

PROFESSOR SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GETULIO VARGAS - MANDACARU									
Nº	**Insc.**	**Nome do candidato**	**L. Portug.**	**Matem.**	**Conhec. Gerais**	**Conhec. Específicos**	**Prova Título**	**Total**	**Resultado Final**
1	102	MARIA GORETTE ALVES VOLPE	6	6	9	30	76	127	APROVADO

CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR									
Nº	**Inscr.**	**Nome do candidato**	**L. Portug.**	**Matem.**	**Conhec. Gerais**	**Conhec. Específicos**	Prova Pratica	**Total**	**Resultado Final**
1	20	ROBERTO DA SILVA	15	15	15	45	100	190	APROVADO

OPERADOR DE MAQUINA II									
Nº	**Insc.**	**Nome do candidato**	**L. Portug.**	**Matem.**	**Conhec. Gerais**	**Conhec. Específicos**	Prova Pratica	**Total**	**Resultado Final**
1	6	HUMBERTO FERNANDO DE LIMA	12	12	15	25	120	184	APROVADO

Art. 2º- Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empoçados, deverão atender os seguintes requisitos:

O candidato convocado terá até 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original e 1 (uma) cópias de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:
I. - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;
II. - Titulo de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;
III. - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV. - Carteira Profissional CTPS/MTE;
V. - Reservista se possuir (se masculino);
VI. - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII. - Comprovante de endereço atualizado;
VIII. - Certidão de Nascimento (se solteiro);
IX. - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
X. - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.
XI. - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 declaração da matricula escolar;
XII. - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (site Fórum)
XIII. - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar a punho o que possue)
XIV. - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; (Declaração a punho)
XV. - 1 fotos 3x4 recente;
XVI. - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVII. - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);
XVIII. – Numero de Conta no Banco Bradesco;

Parágrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do teste seletivo. O candidato contratado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do teste e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 27 de março de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:C5C63508

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIROMES 02/2012 - PREFEITURA

ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo Ágili
Fevereiro /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								

2.00.000	CAIXA			29.610,17	86.135,84	29.610,17	86.135,84		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	187,23		12.093,31	73.892,78	11.629,36	76.753,53	651,18	
2.00.001.001.002	B. B. - C/C 12.510-5-FEP-F. ESP. PE	438,54		12.124,00	23.448,51	121,24	11.234,48	12.441,30	
2.00.001.001.003	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	91,31						91,31	
2.00.001.001.004	B. B. - C/C 12.017-0 - FPM	584.523,14		1.010.999,97	2.393.617,57	1.441.510,20	2.494.673,03	154.012,91	
2.00.001.001.005	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	152.464,43		1.127.875,15	2.130.089,67	1.050.979,76	1.958.409,58	229.359,82	
2.00.001.001.006	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	3.941,14		6.122,61	12.245,22	6.091,89	12.283,78	3.971,86	
2.00.001.001.007	B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT	25.947,64		12.711,44	37.110,96	32.233,71	32.359,08	6.425,37	
2.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM	,35						,35	
2.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	
2.00.001.001.010	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	73,09						73,09	
2.00.001.001.011	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	,15						,15	
2.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	112.053,34		16.674,22	133.845,38	96.253,35	227.371,26	32.474,21	
2.00.001.001.013	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	302,10						302,10	
2.00.001.001.014	B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS	46.939,64		265.806,41	544.917,84	191.102,70	550.545,45	121.643,35	
2.00.001.001.015	B. BRADESCO - C/C 12040-5 - IPVA	,04						,04	
2.00.001.001.016	B. B. - C/C 7.638-4- PMP FEX	873,89		3,85	644,00		187.896,57	877,74	
2.00.001.001.035	B. B. - C/C 8.179-5- PMP CID	31,67			23.763,62		23.737,63	31,67	
2.00.001.001.036	B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS	376,39		80.828,34	276.240,28	24.610,00	223.605,00	56.594,73	
2.00.001.001.039	CEF.C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC	18.767,64		10.471,25	18.209,82	223,72	357,72	29.015,17	
2.00.001.001.040	BB. C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL	1.381,03		688,32	21.030,48	1.500,00	24.500,00	569,35	
2.00.001.001.041	BB-C/C 13246-2 PMP AP. FIN. MUNICIP	57,33						57,33	
2.00.001.001.042	BB-C/C 13404-X PMP CONDECON	36,00						36,00	
2.00.001.001.111	B. B. - C/C 13551-8 - IPVA	223,20		94.629,77	102.284,40	83.125,91	91.656,83	11.727,06	
2.00.001.001.112	BB C/C 14657-9 PMP CONCURSO PUBLICO	36,00						36,00	
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS								
2.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - PAB/SIA/SUS	1.709,15						1.709,15	
2.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAÚDE	39,55						39,55	
2.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.	147,20						147,20	
2.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	,21		,01	155,85		13.312,59	,22	
2.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSF	4,21						4,21	
2.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	77,94						77,94	
2.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE	,66						,66	
2.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FNS MS	1.937,26						1.937,26	
2.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.512-3 - PAC	30,11						30,11	
2.00.001.002.012	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	1.814,40						1.814,40	
2.00.001.002.013	B. B. - C/C 58.043-0 - FNS	73,95						73,95	
2.00.001.002.015	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	16,51						16,51	
2.00.001.002.016	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02	
2.00.001.002.017	C.E.F. - C/C 600.533-5	72,71						72,71	
2.00.001.002.019	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89	
2.00.001.002.020	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31	
2.00.001.002.021	B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN CRIA	2,84						2,84	
2.00.001.002.022	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	4.054,83						4.054,83	
2.00.001.002.023	B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDOSO	,20						,20	
2.00.001.002.024	B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE	151,40						151,40	
2.00.001.002.025	C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCÓ	1.489,94						1.489,94	
2.00.001.002.026	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTGA - PNAI	192,69						192,69	
2.00.001.002.028	B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED	280.675,22		40.934,48	66.777,21	147.844,00	162.494,00	173.765,70	
2.00.001.002.029	B. B. - C/C 8080-2 - PM PTGA - PNAT	4.464,49						4.464,49	
2.00.001.002.030	B. B. - C/C 17017-8- PMP TP06/2004	2.523,96						2.523,96	
2.00.001.002.031	B. B. - C/C 17018-6- PMP TP07/2004	841,80						841,80	
2.00.001.002.033	B. B. - C/C 17005-4- PMP PS CENTRA	13,80						13,80	
2.00.001.002.036	B. B. - C/C 17.022-4- PMP S P ASFA	67,32						67,32	
2.00.001.002.038	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05	
2.00.001.002.042	B. B. - C/C 8.649-5 BINF-CRECHE INF	,25						,25	
2.00.001.002.043	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	700,00						700,00	
2.00.001.002.044	B. B.- C/C 8.757-2 EMPJ-PETI JORNAD	440,08						440,08	
2.00.001.002.045	B. B.- C/C 8.794-7 PMP - PAIF	110,08						110,08	
2.00.001.002.046	B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS	68,50						68,50	
2.00.001.002.047	B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL	10,59						10,59	
2.00.001.002.048	B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMAS	50,00						50,00	
2.00.001.002.049	B.B.-C/C 9380-7-PMP-C.BOLSA FAMILIA	66,18						66,18	
2.00.001.002.050	B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB	,02						,02	
2.00.001.002.051	B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASPBF-PAIF	21.399,81		91,37	6.188,51	798,90	3.062,40	20.692,28	
2.00.001.002.052	B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN	127,30						127,30	
2.00.001.002.053	B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOLS	275,00						275,00	
2.00.001.002.054	B.B.-C/C 9701-2 PMP-FMAS PBT ASEF	,08						,08	
2.00.001.002.056	B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO	1,08						1,08	
2.00.001.002.057	B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL	204,45		,90	1,99			205,35	
2.00.001.002.058	B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ABAST.AGUA	50,92		,01	,01			50,93	
2.00.001.002.059	B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ABAST.AGUA	485,70		2,14	4,73			487,84	
2.00.001.002.060	B.B.-C/C 18032-7 PMP REFORMA PONTES	10,98		,72	1,58			11,70	
2.00.001.002.062	B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	50,85						50,85	
2.00.001.002.064	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	394,47						394,47	
2.00.001.002.065	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	27.087,41		4.148,50	8.757,52	23.157,85	23.157,85	8.078,06	
2.00.001.002.066	CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO	460,10						460,10	

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.00.001.002.067	BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO	26,88		,25	,26			27,13	
2.00.001.002.068	BB.C/C 10225-3 PMP-A.B.VIG.SANIT/MS	85,87						85,87	
2.00.001.002.069	BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	436.845,09		421.498,49	875.099,96	355.113,07	375.305,23	503.230,51	
2.00.001.002.073	BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS	,26						,26	

2.00.001.002.074	BB. C/C 11769-2 PMP FNAS	2,38		,01	,02			2,39	
2.00.001.002.075	BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	,71			,01			,71	
2.00.001.002.076	BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS	26.160,24		4.308,64	9.502,38		1.673,91	30.468,88	
2.00.001.002.077	BB. C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL	200,00						200,00	
2.00.001.002.078	CEF-C/C 647014-6 PMP-REC.D.CAUS DES	68,98		24.159,09	24.159,09	24.228,07	24.228,07		
2.00.001.002.080	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	9.476,21		41,77	92,12			9.517,98	
2.00.001.002.083	BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008	1,89		,01	,02			1,90	
2.00.001.002.084	BB.C/C 11882-6 PMP REF ESC OSVALDO				43,36		11.570,20		
2.00.001.002.085	BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 29 JUNH	751,50		3,31	7,31			754,81	
2.00.001.002.087	BB.C/C 11881-8 PMP SED KUKA BACAIRI	236,92		1,04	2,30			237,96	
2.00.001.002.096	BB-C/C 12528-8 PMPFMS PROJOVEM	13.242,65		7.575,66	7.621,66	1.512,75	3.175,34	19.305,56	
2.00.001.002.098	BB-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT	61,16						61,16	
2.00.001.002.099	BB-C/C 11989-X PMP MEREN PRE-ESCOLA	34,88						34,88	
2.00.001.002.100	BB-C/C 12940-2 PMP FMASPVMC - PETI	1.531,83			1.500,00	1.015,39	1.015,39	516,44	
2.00.001.002.101	BB-C/C 12948-8 PMP FMAS - BPC	27,68						27,68	
2.00.001.002.102	BB-C/C 13102-4 PMP PNAE-ALI ESCOLAR	578,89						578,89	
2.00.001.002.103	BB-C/C 13101-6 PMP PNAI- INDIGENA	2.552,02				982,52	982,52	1.569,50	
2.00.001.002.106	CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE	1.680,64						1.680,64	
2.00.001.002.108	BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI-RABICA	199,19						199,19	
2.00.001.002.112	BB-C/C 12235-1 PTGA FNS E DENGE	74,48		,33	,73			74,81	
2.00.001.002.114	BB-C/C 13970-X SAUDE INDIO	32,98						32,98	
2.00.001.002.116	BB-C/C 14148-8 CAMP. FUTSAL E CAMPO			25.073,18	25.073,18			25.073,18	
2.00.001.002.117	BB C/C 14297-2 FMS-FARM.BASICA III	16.281,80		52,80	115,20	2.773,30	10.721,30	13.561,30	
2.00.001.002.118	BB C/C 14298-0 FMS-ATENCAO BASICA	336.362,57		213.759,68	571.905,48	381.007,83	407.562,68	169.114,42	
2.00.001.002.119	BB C/C 14300-6 FMS-VIGILANCIA SAUDE	180,60		8.500,00	19.934,84	8.096,45	20.096,45	584,15	
2.00.001.002.121	BB C/C 14345-6 FMAS PRO ESPECIAL II	30.410,76		52,80	2.315,20			30.463,56	
2.00.001.002.122	BB C/C 14344-8 FMAS PRO ESPECIAL	22.260,20			7.200,00	2.275,00	3.412,49	19.985,20	
2.00.001.002.123	BB C/C 14037-6 FMAS IDOSOS/CRIANCAS	6.472,82		1.605,60	3.211,20		237,33	8.078,42	
2.00.001.002.124	BB C/C 14167-4 PMP 8 CANT CENTRAIS	90,73		,40	,88			91,13	
2.00.001.002.126	BB C/C 14392-8 PMP CV PROINFANCIA	81.723,32		440,44	965,25			82.163,76	
2.00.001.002.127	BB C/C 14299-9 PMP BLMAC	288,17		69.792,61	139.507,92		70.000,00	70.080,78	
2.00.001.002.128	BB C/C 14715-X PMP 2 CENTR CO IDOSO				227,40		16.584,16		
2.00.001.002.129	CEF C/C 160-8 PMP-CONJ HAB C.VERDE	125.254,92			125.970,00	124.835,70	126.513,84	419,22	
2.00.001.002.130	BB C/C 14738-9 FMS-PTGA CAPS SAUDE	21.391,60		111,20	243,60			21.502,80	
2.00.001.002.131	BB C/C 14702-8 PMP FNS M.A,COMPLEXI	290,80		1,28	2,82			292,08	
2.00.001.002.132	BB C/C 14704-4 PMP FMS / PSF	729,24		3,21	7,09			732,45	
2.00.001.002.133	BB C/C 14679-X PMP CV ESCOLAS INDIG	166.443,40		541,40	1.425,76	64.000,00	64.000,00	102.984,80	
2.00.001.002.134	BB C/C 14705-2 FMS SAUDE BUCAL	100,00						100,00	
2.00.001.002.135	BB C/C 14706-0 FMS PMP SAUDE PASCAR	100,00						100,00	
2.00.001.002.136	BB C/C 15361-3 PMP PAV ASFALTICA	118.084,50		383,80	118.468,30	55.814,00	55.814,00	62.654,30	
2.00.001.002.137	CEF C/C 647037-5 CV TER. RODOVIARIO	3.301,02			99.986,50		96.685,48	3.301,02	
2.00.001.002.138	BB C/C 15590-X PMP PTGA	200.217,72		743,61	300.961,33	111.219,44	211.219,44	89.741,89	
2.00.001.002.139	BB C/C 15567-0 PMP FMAS IGD-SUAS			6.070,10	6.070,10			6.070,10	
2.00.001.002.140	BB C/C 15552-0 PMP FMAS PBVIII	4.500,00		9.000,00	13.500,00			13.500,00	
	TOTAL DO GRUPO	2.931.831,22		3.519.537,65	8.314.485,04	4.273.666,28	7.704.344,45	2.177.702,59	
	SALDO DO GRUPO	2.931.831,22		3.519.537,65	8.314.485,04	4.273.666,28	7.704.344,45	2.177.702,59	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - I.N.S.S		56.085,80	16.496,45	37.069,20	18.428,03	18.809,78		58.017,38
2.07.001.002	Depositos - P. PREV		31.648,13			18.720,54	18.720,54		50.368,67
2.07.001.003	Depositos - FUNBEP		,23						,23
2.07.001.004	Contribuicao Sindical		887,80	5.004,07	5.004,07	5.004,07	5.004,07		887,80
2.07.001.005	Salario Familia Paranatinga PREV			3.393,05	3.393,05	3.393,05	3.393,05		
2.07.001.006	Salario Familia I.N.S.S			512,55	512,55	512,55	512,55		
2.07.001.007	Despesas de Convenios - SINDICATO		,30	49.006,99	49.006,99	49.006,99	49.006,99		,30
2.07.001.008	Pensao Alimenticia		208,32	2.759,33	3.557,04	2.759,33	2.759,33		208,32
2.07.001.009	Contribuicao Sindical - CSPB		41.948,69		9.098,78				41.948,69
2.07.001.010	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%			717,95	1.134,70	717,95	717,95		
2.07.001.011	Depositos - I.N.S.S SAUDE		398,75	5.350,82	9.991,51	5.350,82	5.749,57		398,75
2.07.001.012	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%		396,99		1.697,55		396,99		396,99
2.07.001.013	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%		154,73	14.744,20	19.077,43	432,54	587,27	14.156,93	
2.07.001.015	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%		2.726,68			1.702,87	1.702,87		4.429,55
2.07.001.016	Depositos - P. PREV SAUDE		41.604,23			31.660,95	31.660,95		73.265,18
2.07.001.017	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%		11.020,70	9.604,20	9.604,20	9.658,18	9.658,18		11.074,68
2.07.001.018	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%		28.852,99	15.539,37	15.539,37	18.965,95	19.402,72		32.279,57
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.002	Despesa - Banco Paulista			1.181,39	1.181,39	1.181,39	1.181,39		
2.07.002.003	Despesa - BANCO DO BRASIL		507,02	32.597,13	33.024,91	32.597,13	32.597,13		507,02
2.07.002.004	Despesa Consignacao Caixa		788,13	74.042,51	74.042,51	74.042,51	74.042,51		788,13
2.07.002.005	Tomada de Precos 05/2008		1,77						1,77
2.07.002.006	Despesa - Banco BV			7.804,21	7.804,21	7.804,21	7.804,21		
2.07.002.007	Despesa - Salario Maternidade		792,00	497,59	1.231,60	1.344,53	2.078,54		1.638,94
2.07.002.008	DESPESA - CONVENIO UNIMED		104,04	6.592,38	6.592,38	6.592,38	6.592,38		104,04
2.07.002.009	DESPESA FOLHA INSPECAO		114.293,29	73.831,05	138.812,79		88.142,71		40.462,24
2.07.003	CAUCOES								
2.07.003.001	Tomada de Precos 06/2004 - Caucao		2.523,96						2.523,96
2.07.003.002	Tomada de Precos 07/2004 - Caucao		841,80						841,80
2.07.004	RESTOS A PAGAR								

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2008PROCESSADOS		664.189,87						664.189,87
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2009 -PROCESSADOS		52.593,08						52.593,08
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		119.467,58						119.467,58

2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		211.147,07	1.590,00	1.590,00				209.557,07
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS		216.907,71		37.840,00				216.907,71
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS		378.118,03	128.161,51	630.030,46				249.956,52
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		975.858,09						975.858,09
2.07.004.002.002	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		560.536,92						560.536,92
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.366.437,12						1.366.437,12
2.07.004.002.004	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.275.952,77						2.275.952,77
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		3.394.468,08	154.632,00	154.632,00				3.239.836,08
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		4.863.725,14	72.620,52	384.742,34				4.791.104,62
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								
2.07.004.003.005	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS			124.032,00	124.032,00	154.632,00	154.632,00		30.600,00
2.07.004.003.006	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		127.364,84	181.350,00	366.106,98	72.620,52	384.742,34		18.635,36
	TOTAL DO GRUPO		15.542.552,65	982.061,27	2.126.350,01	517.128,49	919.896,02	14.156,93	15.091.776,80
	SALDO DO GRUPO		15.542.552,65	982.061,27	2.126.350,01	517.128,49	919.896,02		15.077.619,87
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		2.194.931,14	2.620.549,63	3.619.786,62	3.184.639,37	6.378.807,50		2.759.020,88
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		1.776.933,13	3.184.639,37	6.378.807,50	4.306.633,11	9.277.734,37		2.898.926,87
	TOTAL DO GRUPO		3.971.864,27	5.805.189,00	9.998.594,12	7.491.272,48	15.656.541,87		5.657.947,75
	SALDO DO GRUPO		3.971.864,27	5.805.189,00	9.998.594,12	7.491.272,48	15.656.541,87		5.657.947,75
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTARIA		566.369,19			181.520,00	747.889,19		747.889,19
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		57.931,44			28.539,61	86.471,05		86.471,05
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		9.303,55			30.508,91	39.812,46		39.812,46
2.15.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.640.095,09			2.566.843,40	5.206.938,49		5.206.938,49
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.939,85			10.829,08	27.768,93		27.768,93
2.15.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		333.568,08			24.998,07	358.566,15		358.566,15
2.15.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	368.311,67		361.017,18	729.328,85			729.328,85	
	TOTAL DO GRUPO	368.311,67	3.624.207,20	361.017,18	729.328,85	2.843.239,07	6.467.446,27	729.328,85	6.467.446,27
	SALDO DO GRUPO		3.255.895,53	361.017,18	729.328,85	2.843.239,07	6.467.446,27		5.738.117,42
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRACAO	1.434.443,68		1.120.698,01	2.555.141,69			2.555.141,69	
2.16.008	ASSISTENCIA SOCIAL	89.362,37		192.348,79	281.711,16			281.711,16	
2.16.010	SAUDE	1.644.348,84		1.033.565,76	2.677.914,60			2.677.914,60	
2.16.012	EDUCACAO	1.493.010,10		1.669.631,87	3.162.641,97			3.162.641,97	
2.16.013	CULTURA	31.541,44		87.372,80	118.914,24			118.914,24	
2.16.015	URBANISMO	195.586,90		19.625,00	215.211,90			215.211,90	
2.16.020	AGRICULTURA			324,00	324,00			324,00	
2.16.025	ENERGIA	105,96		4.958,24	5.064,20			5.064,20	
2.16.026	TRANSPORTE	6.000,00		109.450,00	115.450,00			115.450,00	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	35.826,85		31.998,28	67.825,13			67.825,13	
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	40.875,12		36.660,36	77.535,48			77.535,48	
	TOTAL DO GRUPO	4.971.101,26		4.306.633,11	9.277.734,37			9.277.734,37	
	SALDO DO GRUPO	4.971.101,26		4.306.633,11	9.277.734,37			9.277.734,37	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.002	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	Transferencias ao Poder Legislativo	150.868,11		150.868,11	301.736,22			301.736,22	
	TOTAL DO GRUPO	150.868,11		150.868,11	301.736,22			301.736,22	
	SALDO DO GRUPO	150.868,11		150.868,11	301.736,22			301.736,22	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		1.567.562,00						1.567.562,00
	TOTAL DO GRUPO		1.567.562,00						1.567.562,00
	SALDO DO GRUPO		1.567.562,00						1.567.562,00
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDOANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	16.284.073,86						16.284.073,86	
	TOTAL DO GRUPO	16.284.073,86						16.284.073,86	
	SALDO DO GRUPO	16.284.073,86						16.284.073,86	
	TOTAL GERAL	24.706.186,12	24.706.186,12	15.125.306,32	30.748.228,61	15.125.306,32	30.748.228,61	28.784.732,82	28.784.732,82

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - Crc - 006413/0 - 0 Mt

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
Ag. Adm

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:3E928E3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES 02/2012 - PREFEITURA

ANEXO III
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário
Modelo Ágili
Fevereiro /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORCAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA	2.847.190,00			2.847.190,00			2.847.190,00	
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	551.410,00			551.410,00			551.410,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	237.184,00			237.184,00			237.184,00	
1.00.014	RECEITA AGROPECUARIA	7.420,00			7.420,00			7.420,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS	43.973,00			43.973,00			43.973,00	
1.00.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.169.520,00			31.169.520,00			31.169.520,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.318.463,00			1.318.463,00			1.318.463,00	
1.00.021	OPERACOES DE CREDITO	2.430,00			2.430,00			2.430,00	
1.00.022	ALIENACAO DE BENS	2.420,00			2.420,00			2.420,00	
1.00.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	3.534.210,00			3.534.210,00			3.534.210,00	
1.00.025	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	550,00			550,00			550,00	
1.00.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		3.907.850,00				3.907.850,00		3.907.850,00
	TOTAL DO GRUPO	39.714.770,00	3.907.850,00		39.714.770,00		3.907.850,00	39.714.770,00	3.907.850,00
	SALDO DO GRUPO	35.806.920,00			39.714.770,00		3.907.850,00	35.806.920,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		1.623.985,00				1.623.985,00		1.623.985,00
1.01.004	ADMINISTRACAO		12.304.539,50		493.000,00	32.000,00	12.829.539,50		12.336.539,50
1.01.008	ASSISTENCIA SOCIAL		1.008.763,00			116.000,00	1.124.763,00		1.124.763,00
1.01.010	SAUDE		8.780.132,00	200.000,00	200.000,00	275.000,00	9.055.132,00		8.855.132,00
1.01.012	EDUCACAO		7.915.962,29	119.000,00	227.000,00	256.000,00	8.279.962,29		8.052.962,29
1.01.013	CULTURA		150.858,00			33.500,00	184.358,00		184.358,00
1.01.015	URBANISMO		1.989.547,84	378.500,00	378.500,00		1.989.547,84		1.611.047,84
1.01.016	HABITACAO		358.774,50				358.774,50		358.774,50
1.01.017	SANEAMENTO		23.795,96		559.646,29		583.442,25		23.795,96
1.01.018	GESTAO AMBIENTAL		138.796,50	20.000,00	20.000,00		138.796,50		118.796,50
1.01.020	AGRICULTURA		146.522,00				146.522,00		146.522,00
1.01.022	INDUSTRIA		155.655,00				155.655,00		155.655,00
1.01.023	COMERCIO E SERVICOS		21.024,00				21.024,00		21.024,00
1.01.025	ENERGIA		356.478,50				356.478,50		356.478,50
1.01.026	TRANSPORTE		549.987,25		60.000,00		609.987,25		549.987,25
1.01.027	DESPORTO E LAZER		326.602,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	358.602,00		326.602,00
1.01.028	ENCARGOS ESPECIAIS		386.501,00			5.000,00	391.501,00		391.501,00
1.01.099	RESERVA DE CONTINGENCIA		33.100,00				33.100,00		33.100,00
	TOTAL DO GRUPO		36.271.024,34	749.500,00	1.970.146,29	749.500,00	38.241.170,63		36.271.024,34
	SALDO DO GRUPO		36.271.024,34	749.500,00	1.970.146,29	749.500,00	38.241.170,63		36.271.024,34
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	747.000,00		749.500,00	1.496.500,00			1.496.500,00	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	937.750,63			937.750,63			937.750,63	
	TOTAL DO GRUPO	1.684.750,63		749.500,00	2.434.250,63			2.434.250,63	
	SALDO DO GRUPO	1.684.750,63		749.500,00	2.434.250,63			2.434.250,63	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.004	ADMINISTRACAO	1.434.443,68		1.120.698,01	2.555.141,69			2.555.141,69	
1.03.008	ASSISTENCIA SOCIAL	89.362,37		192.348,79	281.711,16			281.711,16	
1.03.010	SAUDE	1.644.348,84		1.033.565,76	2.677.914,60			2.677.914,60	
1.03.012	EDUCACAO	1.493.010,10		1.669.631,87	3.162.641,97			3.162.641,97	
1.03.013	CULTURA	31.541,44		87.372,80	118.914,24			118.914,24	
1.03.015	URBANISMO	195.586,90		19.625,00	215.211,90			215.211,90	
1.03.020	AGRICULTURA			324,00	324,00			324,00	
1.03.025	ENERGIA	105,96		4.958,24	5.064,20			5.064,20	
1.03.026	TRANSPORTE	6.000,00		109.450,00	115.450,00			115.450,00	
1.03.027	DESPORTO E LAZER	35.826,85		31.998,28	67.825,13			67.825,13	
1.03.028	ENCARGOS ESPECIAIS	40.875,12		36.660,36	77.535,48			77.535,48	
	TOTAL DO GRUPO	4.971.101,26		4.306.633,11	9.277.734,37			9.277.734,37	
	SALDO DO GRUPO	4.971.101,26		4.306.633,11	9.277.734,37			9.277.734,37	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.004	ADMINISTRACAO	1.093.361,03		1.108.057,47	2.201.418,50			2.201.418,50	
1.05.008	ASSISTENCIA SOCIAL	89.274,37		102.950,79	192.225,16			192.225,16	
1.05.010	SAUDE	1.242.279,26		1.053.604,59	2.295.883,85			2.295.883,85	
1.05.012	EDUCACAO	671.683,78		715.376,12	1.387.059,90			1.387.059,90	
1.05.013	CULTURA	25.541,44		87.872,80	113.414,24			113.414,24	
1.05.015	URBANISMO			47.378,00	47.378,00			47.378,00	
1.05.020	AGRICULTURA			324,00	324,00			324,00	
1.05.025	ENERGIA	105,96		4.958,24	5.064,20			5.064,20	
1.05.026	TRANSPORTE	6.000,00			6.000,00			6.000,00	
1.05.027	DESPORTO E LAZER	31.026,85		32.398,28	63.425,13			63.425,13	
1.05.028	ENCARGOS ESPECIAIS	34.895,44		31.719,08	66.614,52			66.614,52	
	TOTAL DO GRUPO	3.194.168,13		3.184.639,37	6.378.807,50			6.378.807,50	
	SALDO DO GRUPO	3.194.168,13		3.184.639,37	6.378.807,50			6.378.807,50	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA		566.369,19			181.520,00	747.889,19		747.889,19
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		57.931,44			28.539,61	86.471,05		86.471,05
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		9.303,55			30.508,91	39.812,46		39.812,46
1.06.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.640.095,09			2.566.843,40	5.206.938,49		5.206.938,49
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.939,85			10.829,08	27.768,93		27.768,93
1.06.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		333.568,08			24.998,07	358.566,15		358.566,15
1.06.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	368.311,67		361.017,18	729.328,85			729.328,85	
	TOTAL DO GRUPO	368.311,67	3.624.207,20	361.017,18	729.328,85	2.843.239,07	6.467.446,27	729.328,85	6.467.446,27

	SALDO DO GRUPO		3.255.895,53	361.017,18	729.328,85	2.843.239,07	6.467.446,27		5.738.117,42
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRACAO	456.109,79		874.392,19	1.330.501,98			1.330.501,98	
1.07.008	ASSISTENCIA SOCIAL	5.437,95		105.060,20	110.498,15			110.498,15	
1.07.010	SAUDE	438.328,52		921.261,40	1.359.589,92			1.359.589,92	
1.07.012	EDUCACAO	61.045,35		539.970,11	601.015,46			601.015,46	
1.07.013	CULTURA	12.149,18		91.673,86	103.823,04			103.823,04	
1.07.015	URBANISMO			27.753,00	27.753,00			27.753,00	
1.07.025	ENERGIA	105,96			105,96			105,96	
1.07.026	TRANSPORTE	6.000,00			6.000,00			6.000,00	
1.07.027	DESPORTO E LAZER	5.807,10		26.177,53	31.984,63			31.984,63	
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS	14.253,14		34.261,34	48.514,48			48.514,48	
	TOTAL DO GRUPO	999.236,99		2.620.549,63	3.619.786,62			3.619.786,62	
	SALDO DO GRUPO	999.236,99		2.620.549,63	3.619.786,62			3.619.786,62	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA				39.714.770,00		39.714.770,00		
1.08.001	REDUCAO ORCAMENTARIA		1.220.646,29			749.500,00	1.970.146,29		1.970.146,29
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		4.971.101,26			4.306.633,11	9.277.734,37		9.277.734,37
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA	2.256.658,54		2.843.239,07	6.467.446,27	2.981.566,81	4.349.115,47	2.118.330,80	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		3.194.168,13			3.184.639,37	6.378.807,50		6.378.807,50
	TOTAL DO GRUPO	2.256.658,54	9.385.915,68	2.843.239,07	46.182.216,27	11.222.339,29	61.690.573,63	2.118.330,80	17.626.688,16
	SALDO DO GRUPO		7.129.257,14	2.843.239,07	46.182.216,27	11.222.339,29	61.690.573,63		15.508.357,36
	TOTAL GERAL	53.188.997,22	53.188.997,22	14.815.078,36	110.307.040,53	14.815.078,36	110.307.040,53	64.273.008,77	64.273.008,77

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - Crc - 006413/0 - 0 Mt

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
Ag. Adm

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:5538ADD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação de rescisões por término de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, através da presente Portaria,
R E S O L V E

Art. 1º Tornar público a homologação das rescisões por término do CONTRATO ADMINISTRATIVO relacionado a baixo:

Nº.	Vigência	Data da Rescisão	CONTRATADO	OBJETO
001	**02/01/2012 A 31/12/2012**	**08.02.2012**	Andréia da Mota Rodrigues	Prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde,** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 03**,** de acordo com processo seletivo realizado para esse fim.
012	**13.02.2012 A 27.02.2012**	**27.02.2012**	Deilma Alves Pego Tomazeli	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Ajudante do Serviços Gerais – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.
013	**13.02.2012 A 27.02.2012**	**27.02.2012**	Luciney Gonçalves Viana de Souza	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.
014	**13.02.2012 A 27.02.2012**	**27.02.2012**	Ivony Ana Tavares de Brito	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.
015	**13.02.2012 A 27.02.2012**	**27.02.2012**	Eliete Fátima de Souza Nunes	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.
016	**13.02.2012 A 27.02.2012**	**27.02.2012**	Regina dos Santos Silva	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.
017	**13.02.2012 A 27.02.2012**	**27.02.2012**	Lidiane de Matos Borges	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As rescisões contratuais ocorrem de acordo com a Lei, e não haverá prejuízo para as partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de mato grosso, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa – 18.02.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:CFD557AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2012

SÚMULA: Dispõe sobre Ato de Admissão de Pessoal por Contrato Administrativo de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, através da presente Portaria,
R E S O L V E
Art. 1º Tornar público os Atos de Admissão por Contratos Administrativos de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Vigência
017	**01.03.2012**	Valéria Mendes Vieira	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Auxiliar de Enfermagem no PSF de Santo Afonso	**31.05.2012**
018	**05.03.2012**	Eliete Fátima de Souza Nunes	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva.	**17.12.2012**
019	**05.03.2012**	Berenice Nogueira Gomes	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva.	**17.12.2012**
020	**05.03.2012**	Luciney Gonçalves Viana de Souza	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva.	**17.12.2012**
021	**05.03.2012**	Lidiane de Matos Borges	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva.	**17.12.2012**
022	**05.03.2012**	Ana Caroline Rocha Cavalcante	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva Extensão Pecuama.	**17.12.2012**
023	**05.03.2012**	Maria Anunciação Gomes dos Santos	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva Extensão Pecuama.	**17.12.2012**
024	**05.03.2012**	Lucas Dutra de Farias	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professor do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva Extensão Pecuama.	**17.12.2012**
025	**05.03.2012**	Iracema Ricas de Campos	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva Extensão Pecuama.	**17.12.2012**
026	**05.03.2012**	Vanuza Leal de Souza Alves da Silva	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Ensino Fundamental – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva Extensão Pecuama.	**17.12.2012**
027	**05.03.2012**	Roseny Pereira Santos Barbosa	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Pré-Escolar – Educação, no Centro de Educação Infantil Irmã Luiza Cassiolato.	**17.12.2012**
028	**05.03.2012**	Nair Souto Felisbino	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Maternal II – Educação, no Centro de Educação Infantil Irmã Luiza Cassiolato.	**17.12.2012**
029	**05.03.2012**	Suellen Santana Oliveira do Nascimento	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Auxiliar de Sala no Centro de Educação Infantil irmã Luiza Cassiolato.	**31.05.2012**
030	**05.03.2012**	Hosana José Borges de Moraes Oliveira	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Auxiliar de Sala no Centro de Educação Infantil irmã Luiza Cassiolato.	**17.12.2012**
031	**05.03.2012**	Regina Alves dos Santos	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora do Pré-Escolar – Educação, no Centro de Educação Infantil Irmã Luiza Cassiolato.	**17.12.2012**
032	**05.03.2012**	Clarice Pereira da Silva	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Auxiliar de Sala no Centro de Educação Infantil irmã Luiza Cassiolato.	**17.12.2012**
033	**05.03.2012**	Marcelo Silvio de Assis	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Motorista de Ônibus Escolar – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva.	**17.12.2012**
034	**05.03.2012**	Mauricia Soares de Jesus	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Ajudante de Serviços Gerais, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva.	**17.12.2012**
035	**05.03.2012**	Sabrina Machado Lima	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Nutricionista – Nas Escolas e Centro de Educação Infantil do município.	**17.12.2012**
036	**05.03.2012**	Ana Cláudia Santana da Silva	Prestação de serviços pessoais e profissionais de Professora – Educação, na EMPG. Sebastião Tavares da Silva.	**17.12.2012**
037	**12.03.2012**	Leiliane Dionízia de Arruda	Prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na micro área 03.	**11.05.2012**

Art. 2º As contratações de que trata esta portaria são de excepcional interesse na forma da lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de mato grosso, ao Primeiro dia do mês de março de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa - 01.03.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:D5238F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação de rescisões por término de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, através da presente Portaria,
R E S O L V E

Art. 1º Tornar público a homologação das rescisões por término do CONTRATO ADMINISTRATIVO relacionado a baixo:

Nº.	Vigência	Data da Rescisão	CONTRATADO	OBJETO
010	**02/02/2012 A 30/04/2012**	**05/03/2012**	**Eunice Camargo Scarpatt**	Prestação, serviços pessoais e profissionais de Técnica em Enfermagem no PSF de Santo Afonso na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Santo Afonso-MT

Art. 2º A rescisão contratual ocorre de acordo com a Lei, e não haverá prejuízo para as partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de mato grosso, aos 16 dias do mês de Março de 2012, 22º da Emancipação Político-Administrativa – 16.03.2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:61C77FE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2011.

REF: Pregão Presencial N° 005/2011 – SRP 005/2011. **OBJETO:** O presente termo aditivo acresce ITENS DOS LOTES Nº 16 e 18 da Ata de Registro de Preços nº **031/2011**, em atendimento a **Secretaria municipal de Saúde**, sob as atividades/dotação: 2100.339030.0000.202 e 2090.339030.0000202, nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

Lotes	QUANT	UND	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS	VALOR TOTAL POR LOTE
Lote - 16	05	UN	GORRO DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	5,38	26,90	**R$ 26,90**
Lote - 18	12	UN	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	0,06	0,72	**R$ 0,72**
VALOR TOTAL ACRESCIDO R$ 27,62							

CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 24/01/2012. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CE4AB441

DEPTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2011.

REF: Pregão Presencial N° 113/2011 – SRP 119/2011. **OBJETO:** O presente termo aditivo acresce em 25% (vinte e cinco por cento), O ITEM Nº 74 - da Ata de Registro de Preços nº **195/2011**, em atendimento a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT.	V.TOTAL
74	05	UN	SUPER POSTE CIRCULAR DE CONCRETO DE 18/200 PARA ILUMINAÇÃO DE AVENIDAS E CANTEIROS	ROMAGNOLE	2.742,00	13.710,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO					**R$ 13.710,00**	

CONTRATADA: JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 27/03/2012. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E7D864CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1650/2012

DATA: 27 de março de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a reajustar, a título de reposição e aumento salarial, todas as referências constantes da tabela de vencimentos dos servidores públicos dos órgãos da Administração Pública do Município, Anexo V da Lei 568/99 e posteriores alterações.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, a título de reposição e aumento salarial, em 8% (oito por cento), todas as referências constantes da tabela de vencimentos dos servidores públicos dos órgãos da Administração Pública do Município, Anexo V da Lei nº 568/99 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão a conta do Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE SALÁRIOS

I - QUADRO EFETIVO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE/MENSAL VALORES EXPRESSOS EM R$	PRODUTIVIDADE (%)
CE-01	636,15	
CE-02	677,59	
CE-03	691,37	
CE-04	730,54	
CE-05	783,44	
CE-06	836,41	
CE-07	889,30	
CE-08	995,21	
CE-09	1.048,11	
CE-10	1.154,01	
CE-11	1.206,94	
CE-12	1.220,75	
CE-13	1.259,87	
CE-14	1.365,76	
CE-15	1.485,42	
CE-16	1.577,48	
CE-17	1.750,11	
CE-18	1.789,23	*O cargo de Técnico em Raio X com jornada mensal de 150 horas
CE-19	1.948,04	
CE-20	1456,81 728,42	
CE-21	2.515,61	
CE-22	2.916,78 2.019,06	
CE-23	3.310,60 2.257,20	
CE-24	3.705,52	
CE-24 A	2.779,13	
CE-25	4.107,82 3.310,60 2.519,76 2387,51	
CE-26	7.294,13 5.470,60 3.678,84	100% (cem por cento)
CE-28	5775,32	
29-01-A	728,42	
29-01-B	1.092,61	
29-01-C	1.238,30	
29-01-D	1.456,82	
29-01-E	1.602,50	
29-02-A	1.092,61	
29-02-B	1.638,92	
29-02-C	1.857,45	
29-02-D	2.185,24	
29-02-E	2.513,02	
29-03-A	1.456,82	
29-03-B	2.185,84	
29-03-C	2.476,60	
29-03-D	2.913,65	
29-03-E	3.350,69	
CE-30-01-A	666,98	
CE-30-01-B	733,67	
CE-30-01-C	800,37	
CE-30-01-D	867,06	
CE-30-01-E	1.027,13	
CE-30-01-F	1.200,55	

CE-30-02-A	889,29	
CE-30-02-B	978,22	
CE-30-02-C	1.067,15	
CE-30-02-D	1.156,09	
CE-30-02-E	1.245,01	
CE-30-02-F	1.333,94	
CE-31-A	783,44	
CE-31-B	861,79	
CE-31-C	940,13	
CE-31-D	1.018,47	
CE-32-A	1.697,28	
CE-32-B	3.288,48	
CE-32-C	3.500,64	
CE-32-D	3.818,88	
CE-32-E	4.137,12	
CE-32-F	4.402,32	
CE-33	4.144,69	
CE-34	3.403,52	
CE-35	3.712,93	
CE-36	6.279,63	
CE-37	6.432,79	
CE-38	3.934,54	
CE-39	1.561,10	
CE-40	1.504,94	
CE-41	1.982,25	
CE-42	1.961,51	
CE-43	1.780,76	
CE-44	1.985,43	
CE-45	2.723,47	
CE-46	2.774,00	
CE-47	4.952,78	
CE-48	5.547,99	
CE-49	1.890,93	
CE-50	2.108,46	
CE-51	1.637,14	
CE-52	1.825,48	
CE-53	1.869,94	
CE-54	1.764,95	
CE-55	1.856,51	
CE-56	1.446,77	
CE-57	1.613,21	
CE-58	1.764,95	
CE-59	1.336,49	
CE-60	1.371,88	
CE-61	1.510,21	
CE-62	1.683,95	
CE-63	1.637,13	
CE-64	1.825,47	

II - QUADRO COMISSIONADO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE/MENSAL EM R$
CC-01	406,56
CC-02	1.088,53
CC-02-A	1.258,30
CC-03	1.324,14
CC-04	1.557,86
CC-05	1.677,56
CC-06	2.274,56
CC-06-A	2.710,48
CC-07	2.949,90
CC-08-A	3.722,85
CC-08	4.010,17
CC-09	4.616,81 2.350,83
CC-10	5.423,85
CC-10-A	5.746,25
CC-11	6.151,95

ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO			
EVENTO: AUMENTO SALARIAL			
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Art. 16, I e Parágrafo 2º da LRF			
Aumento Salarial	**Impacto Previsto P/ 2012**	**Impacto Previsto P/ 2013**	**Impacto Previsto P/ 2014**
Aumento Salarial de 1,92%	833.014,01	1.074.934,83	1.074.934,83
TOTAL	**833.014,01**	**1.074.934,83**	**1.074.934,83**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBS.: Os cálculos foram realizados desconsiderando a folha da Educação que faz parte de anexo próprio de impacto.

Para 2012: Média Folha de janeiro e fevereiro R$ 4.200.014,18 x 1,92% = 80.640,27 x 10,33 = 833.014,01 abril a dezembro mais 13º salário e 1/3 de férias).

Para 2013 e 2014: Média Folha de janeiro e fevereiro R$ 4.200.014,18 x 1,92% = 80.640,27 x 13,33 = 1.074.934,83 (janeiro a dezembro mais 13º salário e 1/3 de férias).

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO
Art. 17, Parágrafo 1º da LRF
FONTE DE RECURSO 2012
Orçamento Previsto para Pessoal e Encargos Sociais. 833.014,01
Nota Explicativa:
Para cobertura do aumento de 1,92% será utilizado o valor orçamentário existente para pessoal e encargos sociais, tendo em vista que o orçamento de 2012 foi elaborado considerando índice de crescimento acima da inflação. Portanto a previsão de despesas com pessoal e encargos sociais para 2012 e suficiente para atender o aumento proposto conforme metodologia de cálculo em anexo.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS		
Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF		
EVENTO: AUMENTO SALARIAL		
FONTE DE RECURSO	**2013**	**2014**
RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA OS EXERCÍCIOS	1.074.934,83	1.074.934,83
REDUÇÃO DE DESPESAS COM INVESTIMENTOS		
TOTAL	**1.074.934,83**	**1.074.934,83**

Nota Explicativa 1: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

Nota Explicativa 2: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2013 e 2014 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

Sinop-MT, 27 de março de 2012.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA 2010-2013 e com a LDO de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIO PARA AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL - (EXCETO EDUCAÇÃO)								
METODOLOGIA DE CALCULO - ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
(A)	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**(G)= (A+B+D+E+F)**	**(H)**	**(I) = (H-G)**
Folha Janeiro (exceto educação)	**Folha Fevereiro (exceto educação)**	**Base para projeção - Média janeiro e Fevereiro de 2012**	**Proj. março 2012**	**1/3 de Férias, 13º e exonerações jan e fev (exceto educação)**	**Proj. abril/Dez. + Férias e 13º Salário (10,33 folhas) c/reposição 6,08% INPC+ 1,92% de aumento real.**	**Projeção Total Despesa Folha Pagto 2012**	**Orçamento 2012 para Pessoal e Encargos (exceto Educação)**	**Diferença Orçament. Folha 2012**
4.105.496,53	4.294.531,82	4.200.014,18	4.200.014,18	795.419,73	46.857.038,14	60.252.500,40	61.430.728,00	1.178.227,60
Fonte: Relatório auxiliar LRF (OR 4672)								
NOTAS:			80.640,27					
(C) - Consideramos a média da folha de janeiro e fevereiro deduzidos os valores referentes as exonerações o valor de 1/3 de férias e décimo terceiro, pois as férias e o décimo terceiro fazem parte da projeção. E ainda na folha de janeiro desconsiderados o valor empenhado referente a Associação dos Agentes de saúde - AAS (319034).								
(F) - Projeção de abril a dezembro/2012, mais 1/3 de férias e 13º salário, considerando a reposição de 6,08% e aumento real de 1,92%.								

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO			
EVENTO: AUMENTO SALARIAL - EDUCAÇÃO			
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Art. 16, I e Parágrafo 2º da LRF			
Aumento Salarial Educação	**Impacto Previsto P/ 2012**	**Impacto Previsto P/ 2013**	**Impacto Previsto P/ 2014**
Aumento Salarial de 1,92%	566.170,19	730.595,23	730.595,23
TOTAL	**566.170,19**	**730.595,23**	**730.595,23**
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Para 2012: Média Folha de janeiro e fevereiro R$ 2.854.601,25 x 1,92% = 54.808,34 x 10,33 = 566.170,19 (abril a dezembro mais 13º salário e 1/3 de férias).			
Para 2013 e 2014: Média Folha de janeiro e fevereiro R$ 2.854.601,25 x 1,92% = 54.808,34 x 13,33 = 730.595,17 (janeiro a dezembro mais 13º salário e 1/3 de férias).			
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO			
Art. 17, Parágrafo 1º da LRF			
FONTE DE RECURSO			**2012**
Bloqueio de Saldo Orçamentário das ações			
1045;1049;2048;1051;1043;1039;1041;1040;1042;2079;1052.			566.170,19
			566.170,19

Nota Explicativa:
Para cobertura do aumento de 1,92% será utilizado o valor orçamentário existente nas ações acima especificadas as quais foram bloqueadas nas reservas números 1512 a 1540. A redução das reservas destinadas a despesas com pessoal serão objeto de projeto de lei conforme forem se concretizando as projeções efetuadas. Portanto o orçamento vigente e suficiente para atender o aumento proposto conforme metodologia de cálculo em anexo.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS		
Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF		
EVENTO: AUMENTO SALARIAL		

FONTE DE RECURSO	2013	2014
RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA OS EXERCÍCIOS	730.595,23	730.595,23
REDUÇÃO DE DESPESAS COM INVESTIMENTOS		
TOTAL	**730.595,23**	**730.595,23**

Nota Explicativa 1: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF.

Nota Explicativa 2: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2013 e 2014 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

Sinop-MT, 27 de março de 2012.

ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA 2010-2013 e com a LDO de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

METODOLOGIA DE CALCULO - ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
(A)	**(B)**	**(C)**	**(D)=(B+C)**	**(E)**	**(F)**	**(G)**	**(H)= (A+B+C+E+F+G)**	**(I)**
Folha Janeiro Educação	**Folha Fevereiro educação**	**Contratos na folha a partir de março/2012**	**Base folha de Fevereiro Educação + Contratos**	**Proj. março**	**1/3 de Férias, 13º e exonerações jan e fev educação**	**Proj. Abril/Dez. + Férias e 13º Salário c/reposição 6,08% INPC+ 1,92% de aumento real.**	**Projeção Total Despesa Folha Pagto 2012**	**Orçamento 2012 para Pessoal e Encargos Educação + bloqueios de diversas ações**
1.779.352,77	2.586.151,04	268.450,21	2.854.601,25	2.854.601,25	1.040.870,10	31.847.073,39	40.108.048,55	40.108.339,00
Fonte: Relatório auxiliar LRF (OR 4672)								
NOTAS:			**54.808,34**					

(D) - Consideramos como base a folha de fevereiro mais os novos contratos, deduzidos os valores referentes as exonerações o valor de 1/3 férias e décimo terceiro, pois as férias e o décimo terceiro fazem parte da projeção.

(G) - Projeção de abril a dezembro/2012, mais 1/3 de férias e 13º salário, considerando a reposição de 6,08% e aumento real de 1,92%.

(I) - O valor orçamentário destinado a pessoal e encargos sociais na educação não e suficiente para cobrir o aumento proposto, portando se as projeções se concretizarem teremos que suplementar as despesas com pessoal e encargos e essa suplementação esta amparada na redução das ações bloqueadas conforme reservas 1512 a 1540, que serão objeto de Projeto de Lei conforme forem se concretizando as projeções.

ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B0FB6D92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1652/2012

DATA: 27 de março de 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a reajustar, a título de reposição e aumento salarial, todas as referências constantes da tabela de vencimentos do quadro de provimento efetivo e comissionado do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 8% (oito por cento), a título de reposição e aumento salarial, todas as referências constantes da tabela de vencimentos do quadro de provimento efetivo (CE) e do quadro de provimento em comissão (CC) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAES, conforme disposto no Anexo I da presente Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do Orçamento vigente, suplementado se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de março de 2012

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE SALÁRIOS
I - QUADRO EFETIVO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE/MENSAL EM R$

CE-01	636,15
CE-02	677,59
CE-03	691,37
CE-04	730,54
CE-05	783,44
CE-06	836,40
CE-07	889,30
CE-08	995,20
CE-09	1.048,10
CE-10	1.154,01
CE-11	1.206,94
CE-12	1.220,74
CE-13	1.259,87
CE-14	1.365,75
CE-15	1.485,42
CE-16	1.577,48
CE-17	1.750,10
CE-18	1.789,23
CE-19	1.948,03
CE-20	1.551,21
	728,41
CE-21	2.515,61
CE-22	3.105,75
	2.019,06
CE-23	3.310,59
CE-24	3.705,59
CE-25	4.107,82
CE-57	1.520,74

II - QUADRO COMISSIONADO

REFERÊNCIA	**VENCIMENTO BASE/MENSAL EM R$**
CC-11A	5.985,68
CC-12	2.308,40
CC-09 1	3.721,89
CC-09 2	2.665,35
CC-08 A	4.616,80
CC-07 A	2.949,73
CC-07 B	2.949,73
CC-05 A	2.274,55
CC-03 A	1.557,85

ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO			
EVENTO: AUMENTO SALARIAL - SAAES			
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
Art. 16, I e Parágrafo 2º da LRF			
Aumento Salarial	**Impacto Previsto P/ 2012**	**Impacto Previsto P/ 2013**	**Impacto Previsto P/ 2014**
Aumento Salarial de 1,92%	22.219,96	28.680,13	28.680,13
TOTAL	**22.219,96**	**28.680,13**	**28.680,13**
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Para 2012: Média Folha de janeiro e fevereiro R$ 112.031,90 x 1,92% = 2.151,01 x 10,33 = 22.219,96 (abril a dezembro mais 13º salário e 1/3 de férias).			
Para 2013 e 2014: Média Folha de janeiro e fevereiro R$ 112.031,90 x 1,92% = 2.151,01 x 13,33 = 28.680,13 (janeiro a dezembro mais 13º salário e 1/3 de férias).			
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO			
Art. 17, Parágrafo 1º da LRF			
FONTE DE RECURSO			**2012**
Bloqueio de Saldo Orçamentário das ações			
15.010.0.0.17.512.0031.2113-3.1.90.11.00.00-999			**22.219,96**
			22.219,96
Nota Explicativa: Para cobertura do aumento de 1,92% será utilizado o valor orçamentário existente nas ações acima especificadas. A redução das reservas destinadas a despesas com pessoal serão objeto de projeto de lei conforme forem se concretizando as projeções efetuadas. Portanto o orçamento vigente e suficiente para atender o aumento proposto conforme metodologia de cálculo em anexo.			
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS			
Art. 17, Parágrafo 2º e Parágrafo 4º da LRF			
EVENTO: AUMENTO SALARIAL			
FONTE DE RECURSO		**2013**	**2014**
RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA OS EXERCÍCIOS		28.680,13	28.680,13
REDUÇÃO DE DESPESAS COM INVESTIMENTOS			
TOTAL		**28.680,13**	**28.680,13**

Nota Explicativa 1: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Levamos em consideração essa margem de crescimento nas projeções das receitas para os exercíos de 2013 e 2014.
Nota Explicativa 2: Nas previsões de despesas para os exercícios de 2013 e 2014 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.

Sinop-MT, 27 de março de 2012.

JUVENTINO JOSE DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subseqüentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA 2010-2013 e com a LDO de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIO PARA AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL DO SAAES									
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP									
METODOLOGIA DE CALCULO - ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
(A)	**(B)**	**(C)**	**(D)=(B+C)**	**(E)**	**(F)**	**(G)**	**(H)= (A+B+C+E+F+G)**	**(I)**	**(J) = (I-H)**
Folha Janeiro SAAES	**Folha Fevereiro SAAES**	**Contratos na folha apartir de março/2012**	**Base folha de Fevereiro SAAES**	**Proj. março**	**1/3 Férias, 13º e exonerações jan e fev SAAES**	**Proj. Abril/Dez. + Férias e 13º Salário c/reposição 6,08% INPC+ 1,92% de aumento real.**	**Projeção Total Despesa Folha Pagto 2012**	**Orçamento 2012 para Pessoal e Encargos SAAES + bloqueios**	**Diferença Orçament. Folha 2012**
114.333,02	109.730,78	0,00	109.730,78	109.730,78	18.835,76	1.224.200,47	1.576.830,81	1.585.000,00	8.169,19
Fonte: Relatório auxiliar LRF (OR 4672)									
NOTAS:			**2.106,83**						

(D) - Consideramos como base a folha de fevereiro mais os novos contratos, deduzidos os valores referentes as exonerações o valor de 1/3 férias e décimo terceiro, pois as férias e o décimo terceiro fazem parte da projeção.

(G) - Projeção de abril a dezembro/2012, mais 1/3 de férias e 13º salário, considerando a reposição de 6,08% e aumento real de 1,92%.

JUVENTINO JOSE DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3D008372

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 072/2012

DATA: 27 de março de 2012

SÚMULA: Altera as Tabelas da Lei Complementar n°. 062/2011, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações nas Tabelas da Lei Complementar n°. 062/2011, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS						
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Coef.		**1**	**1,5**	**1,7**	**2**	**2,3**
Escolaridade		**Médio**	**Graduação**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
1	1,00	1.456,82	R$ 2.185,23	R$ 2.476,59	R$ 2.913,64	R$ 3.350,69
2	1,04	1.515,09	R$ 2.272,64	R$ 2.575,66	R$ 3.030,19	R$ 3.484,71
3	1,09	1.587,93	R$ 2.381,90	R$ 2.699,49	R$ 3.175,87	R$ 3.652,25
4	1,14	1.660,77	R$ 2.491,16	R$ 2.823,32	R$ 3.321,55	R$ 3.819,78
5	1,19	1.733,62	R$ 2.600,42	R$ 2.947,15	R$ 3.467,23	R$ 3.987,32
6	1,25	1.821,03	R$ 2.731,54	R$ 3.095,74	R$ 3.642,05	R$ 4.188,36
7	1,32	1.923,00	R$ 2.884,50	R$ 3.269,10	R$ 3.846,00	R$ 4.422,91
8	1,41	2.054,12	R$ 3.081,17	R$ 3.492,00	R$ 4.108,23	R$ 4.724,47
9	1,50	2.185,23	R$ 3.277,85	R$ 3.714,89	R$ 4.370,46	R$ 5.026,03
10	1,53	2.228,93	R$ 3.343,40	R$ 3.789,19	R$ 4.457,87	R$ 5.126,55
11	1,56	2.272,64	R$ 3.408,96	R$ 3.863,49	R$ 4.545,28	R$ 5.227,07
12	1,59	2.316,34	R$ 3.474,52	R$ 3.937,78	R$ 4.632,69	R$ 5.327,59
PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS						
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Coef.		**1**	**1,5**	**1,7**	**2**	**2,3**
Escolaridade		**Médio**	**Graduação**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
1	1,00	R$ 728,41	R$ 1.092,62	R$ 1.238,30	R$ 1.456,82	R$ 1.602,50

2	1,04	R$ 757,55	R$ 1.136,32	R$ 1.287,83	R$ 1.515,09	R$ 1.742,36
3	1,09	R$ 793,97	R$ 1.190,95	R$ 1.349,74	R$ 1.587,93	R$ 1.826,12
4	1,14	R$ 830,39	R$ 1.245,58	R$ 1.411,66	R$ 1.660,77	R$ 1.909,89
5	1,19	R$ 866,81	R$ 1.300,21	R$ 1.473,57	R$ 1.733,62	R$ 1.993,66
6	1,25	R$ 910,51	R$ 1.365,77	R$ 1.547,87	R$ 1.821,03	R$ 2.094,18
7	1,32	R$ 961,50	R$ 1.442,25	R$ 1.634,55	R$ 1.923,00	R$ 2.211,45
8	1,41	R$ 1.027,06	R$ 1.540,59	R$ 1.746,00	R$ 2.054,12	R$ 2.362,23
9	1,50	R$ 1.092,62	R$ 1.638,92	R$ 1.857,45	R$ 2.185,23	R$ 2.513,01
10	1,53	R$ 1.114,47	R$ 1.671,70	R$ 1.894,59	R$ 2.228,93	R$ 2.563,27
11	1,56	R$ 1.136,32	R$ 1.704,48	R$ 1.931,74	R$ 2.272,64	R$ 2.613,54
12	1,59	R$ 1.158,17	R$ 1.737,26	R$ 1.968,89	R$ 2.316,34	R$ 2.663,80
PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS						
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Coef.		**1**	**1,5**	**1,7**	**2**	**2,3**
Escolaridade		**Médio**	**Graduação**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
1	1,00	R$ 1.092,62	R$ 1.638,93	R$ 1.857,45	R$ 2.185,24	R$ 2.513,03
2	1,04	R$ 1.136,32	R$ 1.704,49	R$ 1.931,75	R$ 2.272,65	R$ 2.613,55
3	1,09	R$ 1.190,96	R$ 1.786,43	R$ 2.024,62	R$ 2.381,91	R$ 2.739,20
4	1,14	R$ 1.245,59	R$ 1.868,38	R$ 2.117,50	R$ 2.491,17	R$ 2.864,85
5	1,19	R$ 1.300,22	R$ 1.950,33	R$ 2.210,37	R$ 2.600,44	R$ 2.990,50
6	1,25	R$ 1.365,78	R$ 2.048,66	R$ 2.321,82	R$ 2.731,55	R$ 3.141,28
7	1,32	R$ 1.442,26	R$ 2.163,39	R$ 2.451,84	R$ 2.884,52	R$ 3.317,19
8	1,41	R$ 1.540,59	R$ 2.310,89	R$ 2.619,01	R$ 3.081,19	R$ 3.543,37
9	1,50	R$ 1.638,93	R$ 2.458,40	R$ 2.786,18	R$ 3.277,86	R$ 3.769,54
10	1,53	R$ 1.671,71	R$ 2.507,56	R$ 2.841,90	R$ 3.343,42	R$ 3.844,93
11	1,56	R$ 1.704,49	R$ 2.556,73	R$ 2.897,63	R$ 3.408,97	R$ 3.920,32
12	1,59	R$ 1.737,27	R$ 2.605,90	R$ 2.953,35	R$ 3.474,53	R$ 3.995,71

Apoio Educacional 40 h					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Coef.		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
Escolaridade		**Fundamental**	**Fundamental Profissionalizado**	**Médio**	**Médio Profissionalizado**
1	1,00	R$ 783,44	R$ 861,78	R$ 940,13	R$ 1.018,47
2	1,04	R$ 814,78	R$ 896,26	R$ 977,73	R$ 1.059,21
3	1,09	R$ 853,95	R$ 939,34	R$ 1.024,74	R$ 1.110,13
4	1,14	R$ 893,12	R$ 982,43	R$ 1.071,75	R$ 1.161,06
5	1,19	R$ 932,29	R$ 1.025,52	R$ 1.118,75	R$ 1.211,98
6	1,25	R$ 979,30	R$ 1.077,23	R$ 1.175,16	R$ 1.273,09
7	1,32	R$ 1.034,14	R$ 1.137,55	R$ 1.240,97	R$ 1.344,38
8	1,41	R$ 1.104,65	R$ 1.215,12	R$ 1.325,58	R$ 1.436,05
9	1,50	R$ 1.175,16	R$ 1.292,68	R$ 1.410,19	R$ 1.527,71
10	1,53	R$ 1.198,66	R$ 1.318,53	R$ 1.438,40	R$ 1.558,26
11	1,56	R$ 1.222,17	R$ 1.344,38	R$ 1.466,60	R$ 1.588,82
12	1,59	R$ 1.245,67	R$ 1.370,24	R$ 1.494,80	R$ 1.619,37

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30H							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Coef.		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**	**1,4**	**1,5**
Escolaridade		**Fundamental**	**Fundamental Profissionalizado**	**Médio**	**Médio Profissionalizado**	**Superior**	**Pós Graduado**
1	1,00	R$ 666,97	R$ 733,67	R$ 800,36	R$ 867,06	R$ 933,76	R$ 1.000,46
2	1,04	R$ 693,65	R$ 763,01	R$ 832,38	R$ 901,74	R$ 971,11	R$ 1.040,47
3	1,09	R$ 727,00	R$ 799,70	R$ 872,40	R$ 945,10	R$ 1.017,80	R$ 1.090,50
4	1,14	R$ 760,35	R$ 836,38	R$ 912,41	R$ 988,45	R$ 1.064,48	R$ 1.140,52
5	1,19	R$ 793,69	R$ 873,06	R$ 952,43	R$ 1.031,80	R$ 1.111,17	R$ 1.190,54
6	1,25	R$ 833,71	R$ 917,08	R$ 1.000,46	R$ 1.083,83	R$ 1.167,20	R$ 1.250,57
7	1,32	R$ 880,40	R$ 968,44	R$ 1.056,48	R$ 1.144,52	R$ 1.232,56	R$ 1.320,60
8	1,41	R$ 940,43	R$ 1.034,47	R$ 1.128,51	R$ 1.222,56	R$ 1.316,60	R$ 1.410,64
9	1,50	R$ 1.000,46	R$ 1.100,50	R$ 1.200,55	R$ 1.300,59	R$ 1.400,64	R$ 1.500,68
10	1,53	R$ 1.020,46	R$ 1.122,51	R$ 1.224,56	R$ 1.326,60	R$ 1.428,65	R$ 1.530,70
11	1,56	R$ 1.040,47	R$ 1.144,52	R$ 1.248,57	R$ 1.352,62	R$ 1.456,66	R$ 1.560,71
12	1,59	R$ 1.060,48	R$ 1.166,53	R$ 1.272,58	R$ 1.378,63	R$ 1.484,68	R$ 1.590,72
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 40H							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Coef.		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**	**1,4**	**1,5**
Escolaridade		**Fundamental**	**Fundamental Profissionalizado**	**Médio**	**Médio Profissionalizado**	**Superior**	**Pós Graduado**
1	1,00	R$ 889,29	R$ 978,22	R$ 1.067,15	R$ 1.156,08	R$ 1.245,01	R$ 1.333,94
2	1,04	R$ 924,86	R$ 1.017,35	R$ 1.109,83	R$ 1.202,32	R$ 1.294,81	R$ 1.387,29
3	1,09	R$ 969,33	R$ 1.066,26	R$ 1.163,19	R$ 1.260,12	R$ 1.357,06	R$ 1.453,99
4	1,14	R$ 1.013,79	R$ 1.115,17	R$ 1.216,55	R$ 1.317,93	R$ 1.419,31	R$ 1.520,69
5	1,19	R$ 1.058,26	R$ 1.164,08	R$ 1.269,91	R$ 1.375,73	R$ 1.481,56	R$ 1.587,38
6	1,25	R$ 1.111,61	R$ 1.222,77	R$ 1.333,94	R$ 1.445,10	R$ 1.556,26	R$ 1.667,42
7	1,32	R$ 1.173,86	R$ 1.291,25	R$ 1.408,64	R$ 1.526,02	R$ 1.643,41	R$ 1.760,79
8	1,41	R$ 1.253,90	R$ 1.379,29	R$ 1.504,68	R$ 1.630,07	R$ 1.755,46	R$ 1.880,85
9	1,50	R$ 1.333,94	R$ 1.467,33	R$ 1.600,72	R$ 1.734,12	R$ 1.867,51	R$ 2.000,90
10	1,53	R$ 1.360,61	R$ 1.496,68	R$ 1.632,74	R$ 1.768,80	R$ 1.904,86	R$ 2.040,92
11	1,56	R$ 1.387,29	R$ 1.526,02	R$ 1.664,75	R$ 1.803,48	R$ 1.942,21	R$ 2.080,94
12	1,59	R$ 1.413,97	R$ 1.555,37	R$ 1.696,77	R$ 1.838,16	R$ 1.979,56	R$ 2.120,96

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FEC1DD3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1653/2012

DATA: 27 de março de 2012

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei n°. 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop - MT, de suas Fundações e Autarquias.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;
Art. 1º. Esta Lei promove alterações no Anexo I da Lei n°. 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop - MT, de suas Fundações e Autarquias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de março de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela I

Ensino Superior							
Cargo							
Controlador Interno							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 6.064,09	R$ 6.367,29	R$ 6.670,50	R$ 6.973,70	R$ 7.883,32	R$ 8.489,73
2	1,04	R$ 6.306,65	R$ 6.621,99	R$ 6.937,32	R$ 7.252,65	R$ 8.198,65	R$ 8.829,32
3	1,09	R$ 6.609,86	R$ 6.940,35	R$ 7.270,84	R$ 7.601,34	R$ 8.592,82	R$ 9.253,80
4	1,14	R$ 6.913,06	R$ 7.258,72	R$ 7.604,37	R$ 7.950,02	R$ 8.986,98	R$ 9.678,29
5	1,19	R$ 7.216,27	R$ 7.577,08	R$ 7.937,89	R$ 8.298,71	R$ 9.381,15	R$ 10.102,77
6	1,25	R$ 7.580,11	R$ 7.959,12	R$ 8.338,12	R$ 8.717,13	R$ 9.854,15	R$ 10.612,16
7	1,32	R$ 8.004,60	R$ 8.404,83	R$ 8.805,06	R$ 9.205,29	R$ 10.405,98	R$ 11.206,44
8	1,41	R$ 8.550,37	R$ 8.977,89	R$ 9.405,40	R$ 9.832,92	R$ 11.115,48	R$ 11.970,51
9	1,50	R$ 9.096,14	R$ 9.550,94	R$ 10.005,75	R$ 10.460,56	R$ 11.824,98	R$ 12.734,59
10	1,53	R$ 9.278,06	R$ 9.741,96	R$ 10.205,86	R$ 10.669,77	R$ 12.061,48	R$ 12.989,28
11	1,56	R$ 9.459,98	R$ 9.932,98	R$ 10.405,98	R$ 10.878,98	R$ 12.297,97	R$ 13.243,97
12	1,59	R$ 9.641,90	R$ 10.124,00	R$ 10.606,09	R$ 11.088,19	R$ 12.534,47	R$ 13.498,66
Tabela II							
Ensino Superior							
Cargo							
Bibliotecário; Auditor Fiscal da Receita Municipal.							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 2.515,61	R$ 2.641,39	R$ 2.767,17	R$ 2.892,95	R$ 3.270,29	R$ 3.521,85
2	1,04	R$ 2.616,23	R$ 2.747,05	R$ 2.877,86	R$ 3.008,67	R$ 3.401,10	R$ 3.662,73
3	1,09	R$ 2.742,01	R$ 2.879,12	R$ 3.016,22	R$ 3.153,32	R$ 3.564,62	R$ 3.838,82
4	1,14	R$ 2.867,80	R$ 3.011,19	R$ 3.154,57	R$ 3.297,96	R$ 3.728,13	R$ 4.014,91
5	1,19	R$ 2.993,58	R$ 3.143,25	R$ 3.292,93	R$ 3.442,61	R$ 3.891,65	R$ 4.191,01
6	1,25	R$ 3.144,51	R$ 3.301,74	R$ 3.458,96	R$ 3.616,19	R$ 4.087,87	R$ 4.402,32
7	1,32	R$ 3.320,61	R$ 3.486,64	R$ 3.652,67	R$ 3.818,70	R$ 4.316,79	R$ 4.648,85
8	1,41	R$ 3.547,01	R$ 3.724,36	R$ 3.901,71	R$ 4.079,06	R$ 4.611,11	R$ 4.965,81
9	1,50	R$ 3.773,42	R$ 3.962,09	R$ 4.150,76	R$ 4.339,43	R$ 4.905,44	R$ 5.282,78
10	1,53	R$ 3.848,88	R$ 4.041,33	R$ 4.233,77	R$ 4.426,22	R$ 5.003,55	R$ 5.388,44
11	1,56	R$ 3.924,35	R$ 4.120,57	R$ 4.316,79	R$ 4.513,00	R$ 5.101,66	R$ 5.494,09
12	1,59	R$ 3.999,82	R$ 4.199,81	R$ 4.399,80	R$ 4.599,79	R$ 5.199,77	R$ 5.599,75
Tabela III							
Ensino Superior							
Cargo							
Secretaria Executiva.							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 2.916,78	R$ 3.062,62	R$ 3.208,46	R$ 3.354,30	R$ 3.791,81	R$ 4.083,49
2	1,04	R$ 3.033,45	R$ 3.185,12	R$ 3.336,80	R$ 3.488,47	R$ 3.943,49	R$ 4.246,83
3	1,09	R$ 3.179,29	R$ 3.338,25	R$ 3.497,22	R$ 3.656,18	R$ 4.133,08	R$ 4.451,01
4	1,14	R$ 3.325,13	R$ 3.491,39	R$ 3.657,64	R$ 3.823,90	R$ 4.322,67	R$ 4.655,18
5	1,19	R$ 3.470,97	R$ 3.644,52	R$ 3.818,07	R$ 3.991,61	R$ 4.512,26	R$ 4.859,36
6	1,25	R$ 3.645,98	R$ 3.828,27	R$ 4.010,57	R$ 4.192,87	R$ 4.739,77	R$ 5.104,37
7	1,32	R$ 3.850,15	R$ 4.042,66	R$ 4.235,16	R$ 4.427,67	R$ 5.005,19	R$ 5.390,21
8	1,41	R$ 4.112,66	R$ 4.318,29	R$ 4.523,93	R$ 4.729,56	R$ 5.346,46	R$ 5.757,72
9	1,50	R$ 4.375,17	R$ 4.593,93	R$ 4.812,69	R$ 5.031,45	R$ 5.687,72	R$ 6.125,24
10	1,53	R$ 4.462,67	R$ 4.685,81	R$ 4.908,94	R$ 5.132,07	R$ 5.801,48	R$ 6.247,74
11	1,56	R$ 4.550,18	R$ 4.777,69	R$ 5.005,19	R$ 5.232,70	R$ 5.915,23	R$ 6.370,25
12	1,59	R$ 4.637,68	R$ 4.869,56	R$ 5.101,45	R$ 5.333,33	R$ 6.028,98	R$ 6.492,75
Tabela IV							
Ensino Superior							

Cargo							
Arquiteto; Enfermeiro 30 hs; Engenheiro Civil; Zootecnista ; Administrador Hospitalar; Engenheiro Eletricista; Historiador; Jornalista.							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 3.705,52	R$ 3.890,80	R$ 4.076,07	R$ 4.261,35	R$ 4.817,18	R$ 5.187,73
2	1,04	R$ 3.853,74	R$ 4.046,43	R$ 4.239,11	R$ 4.431,80	R$ 5.009,86	R$ 5.395,24
3	1,09	R$ 4.039,02	R$ 4.240,97	R$ 4.442,92	R$ 4.644,87	R$ 5.250,72	R$ 5.654,62
4	1,14	R$ 4.224,29	R$ 4.435,51	R$ 4.646,72	R$ 4.857,94	R$ 5.491,58	R$ 5.914,01
5	1,19	R$ 4.409,57	R$ 4.630,05	R$ 4.850,53	R$ 5.071,00	R$ 5.732,44	R$ 6.173,40
6	1,25	R$ 4.631,90	R$ 4.863,50	R$ 5.095,09	R$ 5.326,69	R$ 6.021,47	R$ 6.484,66
7	1,32	R$ 4.891,29	R$ 5.135,85	R$ 5.380,42	R$ 5.624,98	R$ 6.358,67	R$ 6.847,80
8	1,41	R$ 5.224,78	R$ 5.486,02	R$ 5.747,26	R$ 6.008,50	R$ 6.792,22	R$ 7.314,70
9	1,50	R$ 5.558,28	R$ 5.836,19	R$ 6.114,11	R$ 6.392,02	R$ 7.225,76	R$ 7.781,59
10	1,53	R$ 5.669,45	R$ 5.952,92	R$ 6.236,39	R$ 6.519,86	R$ 7.370,28	R$ 7.937,22
11	1,56	R$ 5.780,61	R$ 6.069,64	R$ 6.358,67	R$ 6.647,70	R$ 7.514,79	R$ 8.092,86
12	1,59	R$ 5.891,78	R$ 6.186,37	R$ 6.480,95	R$ 6.775,54	R$ 7.659,31	R$ 8.248,49
Tabela V							
Ensino Superior							
Cargo							
Engenheiro Civil 30 horas.							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 2.779,13	R$ 2.918,09	R$ 3.057,04	R$ 3.196,00	R$ 3.612,87	R$ 3.890,78
2	1,04	R$ 2.890,30	R$ 3.034,81	R$ 3.179,32	R$ 3.323,84	R$ 3.757,38	R$ 4.046,41
3	1,09	R$ 3.029,25	R$ 3.180,71	R$ 3.332,18	R$ 3.483,64	R$ 3.938,03	R$ 4.240,95
4	1,14	R$ 3.168,21	R$ 3.326,62	R$ 3.485,03	R$ 3.643,44	R$ 4.118,67	R$ 4.435,49
5	1,19	R$ 3.307,16	R$ 3.472,52	R$ 3.637,88	R$ 3.803,24	R$ 4.299,31	R$ 4.630,03
6	1,25	R$ 3.473,91	R$ 3.647,61	R$ 3.821,30	R$ 3.995,00	R$ 4.516,09	R$ 4.863,48
7	1,32	R$ 3.668,45	R$ 3.851,87	R$ 4.035,30	R$ 4.218,72	R$ 4.768,99	R$ 5.135,83
8	1,41	R$ 3.918,57	R$ 4.114,50	R$ 4.310,43	R$ 4.506,36	R$ 5.094,15	R$ 5.486,00
9	1,50	R$ 4.168,70	R$ 4.377,13	R$ 4.585,56	R$ 4.794,00	R$ 5.419,30	R$ 5.836,17
10	1,53	R$ 4.252,07	R$ 4.464,67	R$ 4.677,28	R$ 4.889,88	R$ 5.527,69	R$ 5.952,90
11	1,56	R$ 4.335,44	R$ 4.552,21	R$ 4.768,99	R$ 4.985,76	R$ 5.636,08	R$ 6.069,62
12	1,59	R$ 4.418,82	R$ 4.639,76	R$ 4.860,70	R$ 5.081,64	R$ 5.744,46	R$ 6.186,34
Tabela VI							
Ensino Superior							
Cargo							
Cirurgião Dentista 10 horas.							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 1.307,51	R$ 1.372,89	R$ 1.438,26	R$ 1.503,64	R$ 1.699,76	R$ 1.830,51
2	1,04	R$ 1.359,81	R$ 1.427,80	R$ 1.495,79	R$ 1.563,78	R$ 1.767,75	R$ 1.903,73
3	1,09	R$ 1.425,19	R$ 1.496,45	R$ 1.567,70	R$ 1.638,96	R$ 1.852,74	R$ 1.995,26
4	1,14	R$ 1.490,56	R$ 1.565,09	R$ 1.639,62	R$ 1.714,15	R$ 1.937,73	R$ 2.086,79
5	1,19	R$ 1.555,94	R$ 1.633,73	R$ 1.711,53	R$ 1.789,33	R$ 2.022,72	R$ 2.178,31
6	1,25	R$ 1.634,39	R$ 1.716,11	R$ 1.797,83	R$ 1.879,55	R$ 2.124,70	R$ 2.288,14
7	1,32	R$ 1.725,91	R$ 1.812,21	R$ 1.898,50	R$ 1.984,80	R$ 2.243,69	R$ 2.416,28
8	1,41	R$ 1.843,59	R$ 1.935,77	R$ 2.027,95	R$ 2.120,13	R$ 2.396,67	R$ 2.581,02
9	1,50	R$ 1.961,27	R$ 2.059,33	R$ 2.157,39	R$ 2.255,45	R$ 2.549,64	R$ 2.745,77
10	1,53	R$ 2.000,49	R$ 2.100,51	R$ 2.200,54	R$ 2.300,56	R$ 2.600,64	R$ 2.800,69
11	1,56	R$ 2.039,72	R$ 2.141,70	R$ 2.243,69	R$ 2.345,67	R$ 2.651,63	R$ 2.855,60
12	1,59	R$ 2.078,94	R$ 2.182,89	R$ 2.286,83	R$ 2.390,78	R$ 2.702,62	R$ 2.910,52
Tabela VII							
Ensino Superior							
Cargo							
Endodontista 20 Horas							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 2.519,77	R$ 2.645,76	R$ 2.771,75	R$ 2.897,74	R$ 3.275,70	R$ 3.527,68
2	1,04	R$ 2.620,56	R$ 2.751,59	R$ 2.882,62	R$ 3.013,64	R$ 3.406,73	R$ 3.668,79
3	1,09	R$ 2.746,55	R$ 2.883,88	R$ 3.021,20	R$ 3.158,53	R$ 3.570,51	R$ 3.845,17
4	1,14	R$ 2.872,54	R$ 3.016,16	R$ 3.159,79	R$ 3.303,42	R$ 3.734,30	R$ 4.021,55
5	1,19	R$ 2.998,53	R$ 3.148,45	R$ 3.298,38	R$ 3.448,31	R$ 3.898,08	R$ 4.197,94
6	1,25	R$ 3.149,71	R$ 3.307,20	R$ 3.464,68	R$ 3.622,17	R$ 4.094,63	R$ 4.409,60
7	1,32	R$ 3.326,10	R$ 3.492,40	R$ 3.658,71	R$ 3.825,01	R$ 4.323,93	R$ 4.656,53
8	1,41	R$ 3.552,88	R$ 3.730,52	R$ 3.908,16	R$ 4.085,81	R$ 4.618,74	R$ 4.974,03
9	1,50	R$ 3.779,66	R$ 3.968,64	R$ 4.157,62	R$ 4.346,60	R$ 4.913,55	R$ 5.291,52
10	1,53	R$ 3.855,25	R$ 4.048,01	R$ 4.240,77	R$ 4.433,54	R$ 5.011,82	R$ 5.397,35
11	1,56	R$ 3.930,84	R$ 4.127,38	R$ 4.323,93	R$ 4.520,47	R$ 5.110,09	R$ 5.503,18
12	1,59	R$ 4.006,43	R$ 4.206,76	R$ 4.407,08	R$ 4.607,40	R$ 5.208,36	R$ 5.609,01
Tabela VIII							
Ensino Superior							
Cargo							
Farmacêutico / Bioquímico; Biomédico; Engenheiro Químico; Biólogo; Médico Veterinário; Engenheiro Florestal; Contador; Engenheiro Agrônomo; Publicitário; Terapeuta Ocupacional; Geólogo; Psicólogo; Nutricionista; Fonoaudiólogo; Fisioterapeuta; Engenheiro Sanitarista; Enfermeira; Bioquímico; Assistente Social; Analista de Sistema; Turismólogo; Procurador Jurídico; Endodontista.							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 4.107,82	R$ 4.313,21	R$ 4.518,60	R$ 4.723,99	R$ 5.340,17	R$ 5.750,95
2	1,04	R$ 4.272,13	R$ 4.485,74	R$ 4.699,35	R$ 4.912,95	R$ 5.553,77	R$ 5.980,99
3	1,09	R$ 4.477,52	R$ 4.701,40	R$ 4.925,28	R$ 5.149,15	R$ 5.820,78	R$ 6.268,53
4	1,14	R$ 4.682,91	R$ 4.917,06	R$ 5.151,21	R$ 5.385,35	R$ 6.087,79	R$ 6.556,08

5	1,19	R$ 4.888,31	R$ 5.132,72	R$ 5.377,14	R$ 5.621,55	R$ 6.354,80	R$ 6.843,63
6	1,25	R$ 5.134,78	R$ 5.391,51	R$ 5.648,25	R$ 5.904,99	R$ 6.675,21	R$ 7.188,69
7	1,32	R$ 5.422,32	R$ 5.693,44	R$ 5.964,55	R$ 6.235,67	R$ 7.049,02	R$ 7.591,25
8	1,41	R$ 5.792,03	R$ 6.081,63	R$ 6.371,23	R$ 6.660,83	R$ 7.529,63	R$ 8.108,84
9	1,50	R$ 6.161,73	R$ 6.469,82	R$ 6.777,90	R$ 7.085,99	R$ 8.010,25	R$ 8.626,42
10	1,53	R$ 6.284,96	R$ 6.599,21	R$ 6.913,46	R$ 7.227,71	R$ 8.170,45	R$ 8.798,95
11	1,56	R$ 6.408,20	R$ 6.728,61	R$ 7.049,02	R$ 7.369,43	R$ 8.330,66	R$ 8.971,48
12	1,59	R$ 6.531,43	R$ 6.858,01	R$ 7.184,58	R$ 7.511,15	R$ 8.490,86	R$ 9.144,01
Tabela IX							
Ensino Superior							
Cargo							
Médico 20 horas							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 3.678,84	R$ 3.862,78	R$ 4.046,72	R$ 4.230,67	R$ 4.782,49	R$ 5.150,38
2	1,04	R$ 3.825,99	R$ 4.017,29	R$ 4.208,59	R$ 4.399,89	R$ 4.973,79	R$ 5.356,39
3	1,09	R$ 4.009,94	R$ 4.210,43	R$ 4.410,93	R$ 4.611,43	R$ 5.212,92	R$ 5.613,91
4	1,14	R$ 4.193,88	R$ 4.403,57	R$ 4.613,27	R$ 4.822,96	R$ 5.452,04	R$ 5.871,43
5	1,19	R$ 4.377,82	R$ 4.596,71	R$ 4.815,60	R$ 5.034,49	R$ 5.691,17	R$ 6.128,95
6	1,25	R$ 4.598,55	R$ 4.828,48	R$ 5.058,41	R$ 5.288,33	R$ 5.978,12	R$ 6.437,97
7	1,32	R$ 4.856,07	R$ 5.098,87	R$ 5.341,68	R$ 5.584,48	R$ 6.312,89	R$ 6.798,50
8	1,41	R$ 5.187,16	R$ 5.446,52	R$ 5.705,88	R$ 5.965,24	R$ 6.743,31	R$ 7.262,03
9	1,50	R$ 5.518,26	R$ 5.794,17	R$ 6.070,09	R$ 6.346,00	R$ 7.173,74	R$ 7.725,56
10	1,53	R$ 5.628,63	R$ 5.910,06	R$ 6.191,49	R$ 6.472,92	R$ 7.317,21	R$ 7.880,08
11	1,56	R$ 5.738,99	R$ 6.025,94	R$ 6.312,89	R$ 6.599,84	R$ 7.460,69	R$ 8.034,59
12	1,59	R$ 5.849,36	R$ 6.141,82	R$ 6.434,29	R$ 6.726,76	R$ 7.604,16	R$ 8.189,10
Tabela X							
Ensino Superior							
Cargo							
Médico 30 horas.							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 5.470,60	R$ 5.744,13	R$ 6.017,66	R$ 6.291,19	R$ 7.111,78	R$ 7.658,84
2	1,04	R$ 5.689,42	R$ 5.973,90	R$ 6.258,37	R$ 6.542,84	R$ 7.396,25	R$ 7.965,19
3	1,09	R$ 5.962,95	R$ 6.261,10	R$ 6.559,25	R$ 6.857,40	R$ 7.751,84	R$ 8.348,14
4	1,14	R$ 6.236,48	R$ 6.548,31	R$ 6.860,13	R$ 7.171,96	R$ 8.107,43	R$ 8.731,08
5	1,19	R$ 6.510,01	R$ 6.835,51	R$ 7.161,02	R$ 7.486,52	R$ 8.463,02	R$ 9.114,02
6	1,25	R$ 6.838,25	R$ 7.180,16	R$ 7.522,08	R$ 7.863,99	R$ 8.889,73	R$ 9.573,55
7	1,32	R$ 7.221,19	R$ 7.582,25	R$ 7.943,31	R$ 8.304,37	R$ 9.387,55	R$ 10.109,67
8	1,41	R$ 7.713,55	R$ 8.099,22	R$ 8.484,90	R$ 8.870,58	R$ 10.027,61	R$ 10.798,96
9	1,50	R$ 8.205,90	R$ 8.616,20	R$ 9.026,49	R$ 9.436,79	R$ 10.667,67	R$ 11.488,26
10	1,53	R$ 8.370,02	R$ 8.788,52	R$ 9.207,02	R$ 9.625,52	R$ 10.881,02	R$ 11.718,03
11	1,56	R$ 8.534,14	R$ 8.960,84	R$ 9.387,55	R$ 9.814,26	R$ 11.094,38	R$ 11.947,79
12	1,59	R$ 8.698,25	R$ 9.133,17	R$ 9.568,08	R$ 10.002,99	R$ 11.307,73	R$ 12.177,56
Tabela XI							
Ensino Superior							
Cargo							
Médico 40 horas.							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 7.294,13	R$ 7.658,84	R$ 8.023,54	R$ 8.388,25	R$ 9.482,37	R$ 10.211,78
2	1,04	R$ 7.585,90	R$ 7.965,19	R$ 8.344,48	R$ 8.723,78	R$ 9.861,66	R$ 10.620,25
3	1,09	R$ 7.950,60	R$ 8.348,13	R$ 8.745,66	R$ 9.143,19	R$ 10.335,78	R$ 11.130,84
4	1,14	R$ 8.315,31	R$ 8.731,07	R$ 9.146,84	R$ 9.562,60	R$ 10.809,90	R$ 11.641,43
5	1,19	R$ 8.680,01	R$ 9.114,02	R$ 9.548,02	R$ 9.982,02	R$ 11.284,02	R$ 12.152,02
6	1,25	R$ 9.117,66	R$ 9.573,55	R$ 10.029,43	R$ 10.485,31	R$ 11.852,96	R$ 12.764,73
7	1,32	R$ 9.628,25	R$ 10.109,66	R$ 10.591,08	R$ 11.072,49	R$ 12.516,73	R$ 13.479,55
8	1,41	R$ 10.284,72	R$ 10.798,96	R$ 11.313,20	R$ 11.827,43	R$ 13.370,14	R$ 14.398,61
9	1,50	R$ 10.941,20	R$ 11.488,25	R$ 12.035,31	R$ 12.582,37	R$ 14.223,55	R$ 15.317,67
10	1,53	R$ 11.160,02	R$ 11.718,02	R$ 12.276,02	R$ 12.834,02	R$ 14.508,02	R$ 15.624,03
11	1,56	R$ 11.378,84	R$ 11.947,78	R$ 12.516,73	R$ 13.085,67	R$ 14.792,50	R$ 15.930,38
12	1,59	R$ 11.597,67	R$ 12.177,55	R$ 12.757,43	R$ 13.337,32	R$ 15.076,97	R$ 16.236,73

Tabela XII							
Ensino Superior							
Cargo							
Psicopedagoga.							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 3.500,13	R$ 3.675,14	R$ 3.850,14	R$ 4.025,15	R$ 4.550,17	R$ 4.900,18
2	1,04	R$ 3.640,14	R$ 3.822,14	R$ 4.004,15	R$ 4.186,16	R$ 4.732,18	R$ 5.096,19
3	1,09	R$ 3.815,14	R$ 4.005,90	R$ 4.196,66	R$ 4.387,41	R$ 4.959,68	R$ 5.341,20
4	1,14	R$ 3.990,15	R$ 4.189,66	R$ 4.389,16	R$ 4.588,67	R$ 5.187,19	R$ 5.586,21
5	1,19	R$ 4.165,15	R$ 4.373,41	R$ 4.581,67	R$ 4.789,93	R$ 5.414,70	R$ 5.831,22
6	1,25	R$ 4.375,16	R$ 4.593,92	R$ 4.812,68	R$ 5.031,44	R$ 5.687,71	R$ 6.125,23
7	1,32	R$ 4.620,17	R$ 4.851,18	R$ 5.082,19	R$ 5.313,20	R$ 6.006,22	R$ 6.468,24
8	1,41	R$ 4.935,18	R$ 5.181,94	R$ 5.428,70	R$ 5.675,46	R$ 6.415,74	R$ 6.909,26
9	1,50	R$ 5.250,20	R$ 5.512,70	R$ 5.775,21	R$ 6.037,72	R$ 6.825,25	R$ 7.350,27
10	1,53	R$ 5.355,20	R$ 5.622,96	R$ 5.890,72	R$ 6.158,48	R$ 6.961,76	R$ 7.497,28
11	1,56	R$ 5.460,20	R$ 5.733,21	R$ 6.006,22	R$ 6.279,23	R$ 7.098,26	R$ 7.644,28
12	1,59	R$ 5.565,21	R$ 5.843,47	R$ 6.121,73	R$ 6.399,99	R$ 7.234,77	R$ 7.791,29
Tabela XIII							

Ensino Superior							
Cargo							
Cirurgião Dentista 20 horas.							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 2.615,00	R$ 2.745,75	R$ 2.876,50	R$ 3.007,25	R$ 3.399,50	R$ 3.661,00
2	1,04	R$ 2.719,60	R$ 2.855,58	R$ 2.991,56	R$ 3.127,54	R$ 3.535,48	R$ 3.807,44
3	1,09	R$ 2.850,35	R$ 2.992,87	R$ 3.135,39	R$ 3.277,90	R$ 3.705,46	R$ 3.990,49
4	1,14	R$ 2.981,10	R$ 3.130,16	R$ 3.279,21	R$ 3.428,27	R$ 3.875,43	R$ 4.173,54
5	1,19	R$ 3.111,85	R$ 3.267,44	R$ 3.423,04	R$ 3.578,63	R$ 4.045,41	R$ 4.356,59
6	1,25	R$ 3.268,75	R$ 3.432,19	R$ 3.595,63	R$ 3.759,06	R$ 4.249,38	R$ 4.576,25
7	1,32	R$ 3.451,80	R$ 3.624,39	R$ 3.796,98	R$ 3.969,57	R$ 4.487,34	R$ 4.832,52
8	1,41	R$ 3.687,15	R$ 3.871,51	R$ 4.055,87	R$ 4.240,22	R$ 4.793,30	R$ 5.162,01
9	1,50	R$ 3.922,50	R$ 4.118,63	R$ 4.314,75	R$ 4.510,88	R$ 5.099,25	R$ 5.491,50
10	1,53	R$ 4.000,95	R$ 4.201,00	R$ 4.401,05	R$ 4.601,09	R$ 5.201,24	R$ 5.601,33
11	1,56	R$ 4.079,40	R$ 4.283,37	R$ 4.487,34	R$ 4.691,31	R$ 5.303,22	R$ 5.711,16
12	1,59	R$ 4.157,85	R$ 4.365,74	R$ 4.573,64	R$ 4.781,53	R$ 5.405,21	R$ 5.820,99
Tabela XIV							
Ensino Superior							
Cargo							
Cirurgião Dentista 40 horas.							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 5.230,01	R$ 5.491,51	R$ 5.753,01	R$ 6.014,51	R$ 6.799,01	R$ 7.322,01
2	1,04	R$ 5.439,21	R$ 5.711,17	R$ 5.983,13	R$ 6.255,09	R$ 7.070,97	R$ 7.614,89
3	1,09	R$ 5.700,71	R$ 5.985,75	R$ 6.270,78	R$ 6.555,82	R$ 7.410,92	R$ 7.981,00
4	1,14	R$ 5.962,21	R$ 6.260,32	R$ 6.558,43	R$ 6.856,54	R$ 7.750,87	R$ 8.347,10
5	1,19	R$ 6.223,71	R$ 6.534,90	R$ 6.846,08	R$ 7.157,27	R$ 8.090,83	R$ 8.713,20
6	1,25	R$ 6.537,51	R$ 6.864,39	R$ 7.191,26	R$ 7.518,14	R$ 8.498,77	R$ 9.152,52
7	1,32	R$ 6.903,61	R$ 7.248,79	R$ 7.593,97	R$ 7.939,16	R$ 8.974,70	R$ 9.665,06
8	1,41	R$ 7.374,31	R$ 7.743,03	R$ 8.111,75	R$ 8.480,46	R$ 9.586,61	R$ 10.324,04
9	1,50	R$ 7.845,02	R$ 8.237,27	R$ 8.629,52	R$ 9.021,77	R$ 10.198,52	R$ 10.983,02
10	1,53	R$ 8.001,92	R$ 8.402,01	R$ 8.802,11	R$ 9.202,20	R$ 10.402,49	R$ 11.202,68
11	1,56	R$ 8.158,82	R$ 8.566,76	R$ 8.974,70	R$ 9.382,64	R$ 10.606,46	R$ 11.422,34
12	1,59	R$ 8.315,72	R$ 8.731,50	R$ 9.147,29	R$ 9.563,07	R$ 10.810,43	R$ 11.642,00
Tabela XV							
Ensino Superior							
Cargo							
Técnico Modalidade Desportiva.							
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Escolaridade		**Graduação**	**400 H ou Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mais 1 Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,3**	**1,4**
1	1,00	R$ 1.948,04	R$ 2.045,44	R$ 2.142,84	R$ 2.240,25	R$ 2.532,45	R$ 2.727,26
2	1,04	R$ 2.025,96	R$ 2.127,26	R$ 2.228,56	R$ 2.329,86	R$ 2.633,75	R$ 2.836,35
3	1,09	R$ 2.123,36	R$ 2.229,53	R$ 2.335,70	R$ 2.441,87	R$ 2.760,37	R$ 2.972,71
4	1,14	R$ 2.220,77	R$ 2.331,80	R$ 2.442,84	R$ 2.553,88	R$ 2.887,00	R$ 3.109,07
5	1,19	R$ 2.318,17	R$ 2.434,08	R$ 2.549,98	R$ 2.665,89	R$ 3.013,62	R$ 3.245,43
6	1,25	R$ 2.435,05	R$ 2.556,80	R$ 2.678,56	R$ 2.800,31	R$ 3.165,57	R$ 3.409,07
7	1,32	R$ 2.571,41	R$ 2.699,98	R$ 2.828,55	R$ 2.957,12	R$ 3.342,84	R$ 3.599,98
8	1,41	R$ 2.746,74	R$ 2.884,07	R$ 3.021,41	R$ 3.158,75	R$ 3.570,76	R$ 3.845,43
9	1,50	R$ 2.922,06	R$ 3.068,16	R$ 3.214,27	R$ 3.360,37	R$ 3.798,68	R$ 4.090,88
10	1,53	R$ 2.980,50	R$ 3.129,53	R$ 3.278,55	R$ 3.427,58	R$ 3.874,65	R$ 4.172,70
11	1,56	R$ 3.038,94	R$ 3.190,89	R$ 3.342,84	R$ 3.494,78	R$ 3.950,63	R$ 4.254,52
12	1,59	R$ 3.097,38	R$ 3.252,25	R$ 3.407,12	R$ 3.561,99	R$ 4.026,60	R$ 4.336,34

Tabela XVI						
Ensino Superior						
Cargo						
Educador Social 40 Horas.						
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Escolaridade		**Medio**	**Graduado**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,5**	**1,7**	**2**	**2,3**
1	1,00	R$ 1.456,82	R$ 2.185,23	R$ 2.476,59	R$ 2.913,64	R$ 3.350,69
2	1,04	R$ 1.515,09	R$ 2.272,64	R$ 2.575,66	R$ 3.030,19	R$ 3.484,71
3	1,09	R$ 1.587,93	R$ 2.381,90	R$ 2.699,49	R$ 3.175,87	R$ 3.652,25
4	1,14	R$ 1.660,77	R$ 2.491,16	R$ 2.823,32	R$ 3.321,55	R$ 3.819,78
5	1,19	R$ 1.733,62	R$ 2.600,42	R$ 2.947,15	R$ 3.467,23	R$ 3.987,32
6	1,25	R$ 1.821,03	R$ 2.731,54	R$ 3.095,74	R$ 3.642,05	R$ 4.188,36
7	1,32	R$ 1.923,00	R$ 2.884,50	R$ 3.269,10	R$ 3.846,00	R$ 4.422,91
8	1,41	R$ 2.054,12	R$ 3.081,17	R$ 3.492,00	R$ 4.108,23	R$ 4.724,47
9	1,50	R$ 2.185,23	R$ 3.277,85	R$ 3.714,89	R$ 4.370,46	R$ 5.026,03
10	1,53	R$ 2.228,93	R$ 3.343,40	R$ 3.789,19	R$ 4.457,87	R$ 5.126,55
11	1,56	R$ 2.272,64	R$ 3.408,96	R$ 3.863,49	R$ 4.545,28	R$ 5.227,07
12	1,59	R$ 2.316,34	R$ 3.474,52	R$ 3.937,78	R$ 4.632,69	R$ 5.327,59
Tabela XVII						
Ensino Superior						
Cargo						
Educador Social 20 Horas.						
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Escolaridade		**Medio**	**Graduado**	**Especialização**	**Mestrado**	**Doutorado**
Nível		**1**	**1,5**	**1,7**	**2**	**2,3**
1	1,00	R$ 728,42	R$ 1.092,63	R$ 1.238,31	R$ 1.456,84	R$ 1.675,37
2	1,04	R$ 757,56	R$ 1.136,34	R$ 1.287,85	R$ 1.515,11	R$ 1.742,38
3	1,09	R$ 793,98	R$ 1.190,97	R$ 1.349,76	R$ 1.587,96	R$ 1.826,15

4	1,14	R$ 830,40	R$ 1.245,60	R$ 1.411,68	R$ 1.660,80	R$ 1.909,92
5	1,19	R$ 866,82	R$ 1.300,23	R$ 1.473,59	R$ 1.733,64	R$ 1.993,69
6	1,25	R$ 910,53	R$ 1.365,79	R$ 1.547,89	R$ 1.821,05	R$ 2.094,21
7	1,32	R$ 961,51	R$ 1.442,27	R$ 1.634,57	R$ 1.923,03	R$ 2.211,48
8	1,41	R$ 1.027,07	R$ 1.540,61	R$ 1.746,02	R$ 2.054,14	R$ 2.362,27
9	1,50	R$ 1.092,63	R$ 1.638,95	R$ 1.857,47	R$ 2.185,26	R$ 2.513,05
10	1,53	R$ 1.114,48	R$ 1.671,72	R$ 1.894,62	R$ 2.228,97	R$ 2.563,31
11	1,56	R$ 1.136,34	R$ 1.704,50	R$ 1.931,77	R$ 2.272,67	R$ 2.613,57
12	1,59	R$ 1.158,19	R$ 1.737,28	R$ 1.968,92	R$ 2.316,38	R$ 2.663,83

Tabela XVIII					
Ensino Médio / Fundamental					
Cargo					
Técnico em Prótese Dentaria; Técnico em Enfermagem; Técnico em Higiene dental; Técnico de Laboratório; Auxiliar de Enfermagem.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.577,48	R$ 1.735,23	R$ 1.892,98	R$ 2.050,72
2	1,04	R$ 1.640,58	R$ 1.804,64	R$ 1.968,70	R$ 2.132,75
3	1,09	R$ 1.719,45	R$ 1.891,40	R$ 2.063,34	R$ 2.235,29
4	1,14	R$ 1.798,33	R$ 1.978,16	R$ 2.157,99	R$ 2.337,83
5	1,19	R$ 1.877,20	R$ 2.064,92	R$ 2.252,64	R$ 2.440,36
6	1,25	R$ 1.971,85	R$ 2.169,04	R$ 2.366,22	R$ 2.563,41
7	1,32	R$ 2.082,27	R$ 2.290,50	R$ 2.498,73	R$ 2.706,96
8	1,41	R$ 2.224,25	R$ 2.446,67	R$ 2.669,10	R$ 2.891,52
9	1,50	R$ 2.366,22	R$ 2.602,84	R$ 2.839,46	R$ 3.076,09
10	1,53	R$ 2.413,54	R$ 2.654,90	R$ 2.896,25	R$ 3.137,61
11	1,56	R$ 2.460,87	R$ 2.706,96	R$ 2.953,04	R$ 3.199,13
12	1,59	R$ 2.508,19	R$ 2.759,01	R$ 3.009,83	R$ 3.260,65
Tabela XIX					
Ensino Médio					
Cargo					
Técnico em Horticultura e Apicultura; Instrutor de Fanfarra.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.750,11	R$ 1.925,12	R$ 2.100,13	R$ 2.275,14
2	1,04	R$ 1.820,11	R$ 2.002,13	R$ 2.184,14	R$ 2.366,15
3	1,09	R$ 1.907,62	R$ 2.098,38	R$ 2.289,14	R$ 2.479,91
4	1,14	R$ 1.995,13	R$ 2.194,64	R$ 2.394,15	R$ 2.593,66
5	1,19	R$ 2.082,63	R$ 2.290,89	R$ 2.499,16	R$ 2.707,42
6	1,25	R$ 2.187,64	R$ 2.406,40	R$ 2.625,17	R$ 2.843,93
7	1,32	R$ 2.310,15	R$ 2.541,16	R$ 2.772,17	R$ 3.003,19
8	1,41	R$ 2.467,66	R$ 2.714,42	R$ 2.961,19	R$ 3.207,95
9	1,50	R$ 2.625,17	R$ 2.887,68	R$ 3.150,20	R$ 3.412,71
10	1,53	R$ 2.677,67	R$ 2.945,44	R$ 3.213,20	R$ 3.480,97
11	1,56	R$ 2.730,17	R$ 3.003,19	R$ 3.276,21	R$ 3.549,22
12	1,59	R$ 2.782,67	R$ 3.060,94	R$ 3.339,21	R$ 3.617,48
Tabela XX					
Ensino Médio					
Cargo					
Topógrafo.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.789,24	R$ 1.968,16	R$ 2.147,09	R$ 2.326,01
2	1,04	R$ 1.860,81	R$ 2.046,89	R$ 2.232,97	R$ 2.419,05
3	1,09	R$ 1.950,27	R$ 2.145,30	R$ 2.340,33	R$ 2.535,35
4	1,14	R$ 2.039,73	R$ 2.243,71	R$ 2.447,68	R$ 2.651,65
5	1,19	R$ 2.129,20	R$ 2.342,12	R$ 2.555,03	R$ 2.767,95
6	1,25	R$ 2.236,55	R$ 2.460,21	R$ 2.683,86	R$ 2.907,52
7	1,32	R$ 2.361,80	R$ 2.597,98	R$ 2.834,16	R$ 3.070,34
8	1,41	R$ 2.522,83	R$ 2.775,11	R$ 3.027,39	R$ 3.279,68
9	1,50	R$ 2.683,86	R$ 2.952,25	R$ 3.220,63	R$ 3.489,02
10	1,53	R$ 2.737,54	R$ 3.011,29	R$ 3.285,04	R$ 3.558,80
11	1,56	R$ 2.791,21	R$ 3.070,34	R$ 3.349,46	R$ 3.628,58
12	1,59	R$ 2.844,89	R$ 3.129,38	R$ 3.413,87	R$ 3.698,36
Tabela XXI					
Ensino Médio					
Cargo					
Técnico Agrícola; Técnico Informática; Técnico em Contabilidade; Técnico em RX; Técnico de Segurança no Trabalho.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.948,04	R$ 2.142,84	R$ 2.337,65	R$ 2.532,45
2	1,04	R$ 2.025,96	R$ 2.228,56	R$ 2.431,15	R$ 2.633,75
3	1,09	R$ 2.123,36	R$ 2.335,70	R$ 2.548,04	R$ 2.760,37
4	1,14	R$ 2.220,77	R$ 2.442,84	R$ 2.664,92	R$ 2.887,00
5	1,19	R$ 2.318,17	R$ 2.549,98	R$ 2.781,80	R$ 3.013,62
6	1,25	R$ 2.435,05	R$ 2.678,56	R$ 2.922,06	R$ 3.165,57
7	1,32	R$ 2.571,41	R$ 2.828,55	R$ 3.085,70	R$ 3.342,84
8	1,41	R$ 2.746,74	R$ 3.021,41	R$ 3.296,08	R$ 3.570,76
9	1,50	R$ 2.922,06	R$ 3.214,27	R$ 3.506,47	R$ 3.798,68
10	1,53	R$ 2.980,50	R$ 3.278,55	R$ 3.576,60	R$ 3.874,65
11	1,56	R$ 3.038,94	R$ 3.342,84	R$ 3.646,73	R$ 3.950,63
12	1,59	R$ 3.097,38	R$ 3.407,12	R$ 3.716,86	R$ 4.026,60

Tabela XXII					
Ensino Médio					
Cargo					
Desenhista.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 783,44	R$ 861,78	R$ 940,13	R$ 1.018,47
2	1,04	R$ 814,78	R$ 896,26	R$ 977,73	R$ 1.059,21
3	1,09	R$ 853,95	R$ 939,34	R$ 1.024,74	R$ 1.110,13
4	1,14	R$ 893,12	R$ 982,43	R$ 1.071,75	R$ 1.161,06
5	1,19	R$ 932,29	R$ 1.025,52	R$ 1.118,75	R$ 1.211,98
6	1,25	R$ 979,30	R$ 1.077,23	R$ 1.175,16	R$ 1.273,09
7	1,32	R$ 1.034,14	R$ 1.137,55	R$ 1.240,97	R$ 1.344,38
8	1,41	R$ 1.104,65	R$ 1.215,12	R$ 1.325,58	R$ 1.436,05
9	1,50	R$ 1.175,16	R$ 1.292,68	R$ 1.410,19	R$ 1.527,71
10	1,53	R$ 1.198,66	R$ 1.318,53	R$ 1.438,40	R$ 1.558,26
11	1,56	R$ 1.222,17	R$ 1.344,38	R$ 1.466,60	R$ 1.588,82
12	1,59	R$ 1.245,67	R$ 1.370,24	R$ 1.494,80	R$ 1.619,37
Tabela XXIII					
Ensino Médio					
Cargo					
Assistente Administrativo; Auxiliar Técnico Esporte.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.365,76	R$ 1.502,34	R$ 1.638,91	R$ 1.775,49
2	1,04	R$ 1.420,39	R$ 1.562,43	R$ 1.704,47	R$ 1.846,51
3	1,09	R$ 1.488,68	R$ 1.637,55	R$ 1.786,41	R$ 1.935,28
4	1,14	R$ 1.556,97	R$ 1.712,66	R$ 1.868,36	R$ 2.024,06
5	1,19	R$ 1.625,25	R$ 1.787,78	R$ 1.950,31	R$ 2.112,83
6	1,25	R$ 1.707,20	R$ 1.877,92	R$ 2.048,64	R$ 2.219,36
7	1,32	R$ 1.802,80	R$ 1.983,08	R$ 2.163,36	R$ 2.343,64
8	1,41	R$ 1.925,72	R$ 2.118,29	R$ 2.310,87	R$ 2.503,44
9	1,50	R$ 2.048,64	R$ 2.253,50	R$ 2.458,37	R$ 2.663,23
10	1,53	R$ 2.089,61	R$ 2.298,57	R$ 2.507,54	R$ 2.716,50
11	1,56	R$ 2.130,59	R$ 2.343,64	R$ 2.556,70	R$ 2.769,76
12	1,59	R$ 2.171,56	R$ 2.388,71	R$ 2.605,87	R$ 2.823,03
Tabela XXIV					
Ensino Médio					
Cargo					
Redator Executivo; Regente de Coral; Técnico em Contabilidade; Técnico em RX.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.948,04	R$ 2.142,84	R$ 2.337,65	R$ 2.532,45
2	1,04	R$ 2.025,96	R$ 2.228,56	R$ 2.431,15	R$ 2.633,75
3	1,09	R$ 2.123,36	R$ 2.335,70	R$ 2.548,04	R$ 2.760,37
4	1,14	R$ 2.220,77	R$ 2.442,84	R$ 2.664,92	R$ 2.887,00
5	1,19	R$ 2.318,17	R$ 2.549,98	R$ 2.781,80	R$ 3.013,62
6	1,25	R$ 2.435,05	R$ 2.678,56	R$ 2.922,06	R$ 3.165,57
7	1,32	R$ 2.571,41	R$ 2.828,55	R$ 3.085,70	R$ 3.342,84
8	1,41	R$ 2.746,74	R$ 3.021,41	R$ 3.296,08	R$ 3.570,76
9	1,50	R$ 2.922,06	R$ 3.214,27	R$ 3.506,47	R$ 3.798,68
10	1,53	R$ 2.980,50	R$ 3.278,55	R$ 3.576,60	R$ 3.874,65
11	1,56	R$ 3.038,94	R$ 3.342,84	R$ 3.646,73	R$ 3.950,63
12	1,59	R$ 3.097,38	R$ 3.407,12	R$ 3.716,86	R$ 4.026,60
Tabela XXV					
Ensino Médio					
Cargo					
Guarda de Trânsito.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.871,63	R$ 2.058,79	R$ 2.245,96	R$ 2.433,12
2	1,04	R$ 1.946,50	R$ 2.141,14	R$ 2.335,79	R$ 2.530,44
3	1,09	R$ 2.040,08	R$ 2.244,08	R$ 2.448,09	R$ 2.652,10
4	1,14	R$ 2.133,66	R$ 2.347,02	R$ 2.560,39	R$ 2.773,76
5	1,19	R$ 2.227,24	R$ 2.449,96	R$ 2.672,69	R$ 2.895,41
6	1,25	R$ 2.339,54	R$ 2.573,49	R$ 2.807,45	R$ 3.041,40
7	1,32	R$ 2.470,55	R$ 2.717,61	R$ 2.964,66	R$ 3.211,72
8	1,41	R$ 2.639,00	R$ 2.902,90	R$ 3.166,80	R$ 3.430,70
9	1,50	R$ 2.807,45	R$ 3.088,19	R$ 3.368,93	R$ 3.649,68
10	1,53	R$ 2.863,59	R$ 3.149,95	R$ 3.436,31	R$ 3.722,67
11	1,56	R$ 2.919,74	R$ 3.211,72	R$ 3.503,69	R$ 3.795,67
12	1,59	R$ 2.975,89	R$ 3.273,48	R$ 3.571,07	R$ 3.868,66
Tabela XXVI					
Ensino Médio					
Cargo					
Fiscal Tributário.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.987,62	R$ 2.186,38	R$ 2.385,14	R$ 2.583,91
2	1,04	R$ 2.067,12	R$ 2.273,84	R$ 2.480,55	R$ 2.687,26
3	1,09	R$ 2.166,51	R$ 2.383,16	R$ 2.599,81	R$ 2.816,46

4	1,14	R$ 2.265,89	R$ 2.492,48	R$ 2.719,06	R$ 2.945,65
5	1,19	R$ 2.365,27	R$ 2.601,79	R$ 2.838,32	R$ 3.074,85
6	1,25	R$ 2.484,53	R$ 2.732,98	R$ 2.981,43	R$ 3.229,88
7	1,32	R$ 2.623,66	R$ 2.886,02	R$ 3.148,39	R$ 3.410,76
8	1,41	R$ 2.802,54	R$ 3.082,80	R$ 3.363,05	R$ 3.643,31
9	1,50	R$ 2.981,43	R$ 3.279,57	R$ 3.577,72	R$ 3.875,86
10	1,53	R$ 3.041,06	R$ 3.345,16	R$ 3.649,27	R$ 3.953,38
11	1,56	R$ 3.100,69	R$ 3.410,76	R$ 3.720,82	R$ 4.030,89
12	1,59	R$ 3.160,32	R$ 3.476,35	R$ 3.792,38	R$ 4.108,41
Tabela XXVII					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Auxiliar de Instrutor de Fanfarra.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 783,44	R$ 861,78	R$ 940,13	R$ 1.018,47
2	1,04	R$ 814,78	R$ 896,26	R$ 977,73	R$ 1.059,21
3	1,09	R$ 853,95	R$ 939,34	R$ 1.024,74	R$ 1.110,13
4	1,14	R$ 893,12	R$ 982,43	R$ 1.071,75	R$ 1.161,06
5	1,19	R$ 932,29	R$ 1.025,52	R$ 1.118,75	R$ 1.211,98
6	1,25	R$ 979,30	R$ 1.077,23	R$ 1.175,16	R$ 1.273,09
7	1,32	R$ 1.034,14	R$ 1.137,55	R$ 1.240,97	R$ 1.344,38
8	1,41	R$ 1.104,65	R$ 1.215,12	R$ 1.325,58	R$ 1.436,05
9	1,50	R$ 1.175,16	R$ 1.292,68	R$ 1.410,19	R$ 1.527,71
10	1,53	R$ 1.198,66	R$ 1.318,53	R$ 1.438,40	R$ 1.558,26
11	1,56	R$ 1.222,17	R$ 1.344,38	R$ 1.466,60	R$ 1.588,82
12	1,59	R$ 1.245,67	R$ 1.370,24	R$ 1.494,80	R$ 1.619,37
Tabela XXVIII					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente de Inspeção Sanitária; Auxiliar de Cons. Dentário; Telefonista.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 836,41	R$ 920,05	R$ 1.003,69	R$ 1.087,33
2	1,04	R$ 869,87	R$ 956,85	R$ 1.043,84	R$ 1.130,83
3	1,09	R$ 911,69	R$ 1.002,86	R$ 1.094,02	R$ 1.185,19
4	1,14	R$ 953,51	R$ 1.048,86	R$ 1.144,21	R$ 1.239,56
5	1,19	R$ 995,33	R$ 1.094,86	R$ 1.194,39	R$ 1.293,93
6	1,25	R$ 1.045,51	R$ 1.150,06	R$ 1.254,62	R$ 1.359,17
7	1,32	R$ 1.104,06	R$ 1.214,47	R$ 1.324,87	R$ 1.435,28
8	1,41	R$ 1.179,34	R$ 1.297,27	R$ 1.415,21	R$ 1.533,14
9	1,50	R$ 1.254,62	R$ 1.380,08	R$ 1.505,54	R$ 1.631,00
10	1,53	R$ 1.279,71	R$ 1.407,68	R$ 1.535,65	R$ 1.663,62
11	1,56	R$ 1.304,80	R$ 1.435,28	R$ 1.565,76	R$ 1.696,24
12	1,59	R$ 1.329,89	R$ 1.462,88	R$ 1.595,87	R$ 1.728,86
Tabela XXIX					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Auxiliar Administrativo; Agente Comunitário de Saúde.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 889,30	R$ 978,23	R$ 1.067,16	R$ 1.156,09
2	1,04	R$ 924,87	R$ 1.017,36	R$ 1.109,85	R$ 1.202,33
3	1,09	R$ 969,34	R$ 1.066,27	R$ 1.163,20	R$ 1.260,14
4	1,14	R$ 1.013,80	R$ 1.115,18	R$ 1.216,56	R$ 1.317,94
5	1,19	R$ 1.058,27	R$ 1.164,09	R$ 1.269,92	R$ 1.375,75
6	1,25	R$ 1.111,63	R$ 1.222,79	R$ 1.333,95	R$ 1.445,11
7	1,32	R$ 1.173,88	R$ 1.291,26	R$ 1.408,65	R$ 1.526,04
8	1,41	R$ 1.253,91	R$ 1.379,30	R$ 1.504,70	R$ 1.630,09
9	1,50	R$ 1.333,95	R$ 1.467,35	R$ 1.600,74	R$ 1.734,14
10	1,53	R$ 1.360,63	R$ 1.496,69	R$ 1.632,75	R$ 1.768,82
11	1,56	R$ 1.387,31	R$ 1.526,04	R$ 1.664,77	R$ 1.803,50
12	1,59	R$ 1.413,99	R$ 1.555,39	R$ 1.696,78	R$ 1.838,18
Tabela XXX					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente de Serviços de Saúde.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 995,21	R$ 1.094,73	R$ 1.194,25	R$ 1.293,77
2	1,04	R$ 1.035,02	R$ 1.138,52	R$ 1.242,02	R$ 1.345,52
3	1,09	R$ 1.084,78	R$ 1.193,26	R$ 1.301,73	R$ 1.410,21
4	1,14	R$ 1.134,54	R$ 1.247,99	R$ 1.361,45	R$ 1.474,90
5	1,19	R$ 1.184,30	R$ 1.302,73	R$ 1.421,16	R$ 1.539,59
6	1,25	R$ 1.244,01	R$ 1.368,41	R$ 1.492,82	R$ 1.617,22
7	1,32	R$ 1.313,68	R$ 1.445,04	R$ 1.576,41	R$ 1.707,78
8	1,41	R$ 1.403,25	R$ 1.543,57	R$ 1.683,90	R$ 1.824,22
9	1,50	R$ 1.492,82	R$ 1.642,10	R$ 1.791,38	R$ 1.940,66
10	1,53	R$ 1.522,67	R$ 1.674,94	R$ 1.827,21	R$ 1.979,47
11	1,56	R$ 1.552,53	R$ 1.707,78	R$ 1.863,03	R$ 2.018,29
12	1,59	R$ 1.582,38	R$ 1.740,62	R$ 1.898,86	R$ 2.057,10
Tabela XXXI					

Ensino Fundamental					
Cargo					
Auxiliar de Laboratório; Fiscal de Obras; Fiscal Sanitário.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.154,01	R$ 1.269,41	R$ 1.384,81	R$ 1.500,21
2	1,04	R$ 1.200,17	R$ 1.320,19	R$ 1.440,20	R$ 1.560,22
3	1,09	R$ 1.257,87	R$ 1.383,66	R$ 1.509,45	R$ 1.635,23
4	1,14	R$ 1.315,57	R$ 1.447,13	R$ 1.578,69	R$ 1.710,24
5	1,19	R$ 1.373,27	R$ 1.510,60	R$ 1.647,93	R$ 1.785,25
6	1,25	R$ 1.442,51	R$ 1.586,76	R$ 1.731,02	R$ 1.875,27
7	1,32	R$ 1.523,29	R$ 1.675,62	R$ 1.827,95	R$ 1.980,28
8	1,41	R$ 1.627,15	R$ 1.789,87	R$ 1.952,58	R$ 2.115,30
9	1,50	R$ 1.731,02	R$ 1.904,12	R$ 2.077,22	R$ 2.250,32
10	1,53	R$ 1.765,64	R$ 1.942,20	R$ 2.118,76	R$ 2.295,33
11	1,56	R$ 1.800,26	R$ 1.980,28	R$ 2.160,31	R$ 2.340,33
12	1,59	R$ 1.834,88	R$ 2.018,36	R$ 2.201,85	R$ 2.385,34

Tabela XXXII					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Motorista IV.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.365,76	R$ 1.502,34	R$ 1.638,91	R$ 1.775,49
2	1,04	R$ 1.420,39	R$ 1.562,43	R$ 1.704,47	R$ 1.846,51
3	1,09	R$ 1.488,68	R$ 1.637,55	R$ 1.786,41	R$ 1.935,28
4	1,14	R$ 1.556,97	R$ 1.712,66	R$ 1.868,36	R$ 2.024,06
5	1,19	R$ 1.625,25	R$ 1.787,78	R$ 1.950,31	R$ 2.112,83
6	1,25	R$ 1.707,20	R$ 1.877,92	R$ 2.048,64	R$ 2.219,36
7	1,32	R$ 1.802,80	R$ 1.983,08	R$ 2.163,36	R$ 2.343,64
8	1,41	R$ 1.925,72	R$ 2.118,29	R$ 2.310,87	R$ 2.503,44
9	1,50	R$ 2.048,64	R$ 2.253,50	R$ 2.458,37	R$ 2.663,23
10	1,53	R$ 2.089,61	R$ 2.298,57	R$ 2.507,54	R$ 2.716,50
11	1,56	R$ 2.130,59	R$ 2.343,64	R$ 2.556,70	R$ 2.769,76
12	1,59	R$ 2.171,56	R$ 2.388,71	R$ 2.605,87	R$ 2.823,03
Tabela XXXIII					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Repórter Cinematográfico; Repórter Fotográfico.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.485,42	R$ 1.633,96	R$ 1.782,50	R$ 1.931,05
2	1,04	R$ 1.544,84	R$ 1.699,32	R$ 1.853,80	R$ 2.008,29
3	1,09	R$ 1.619,11	R$ 1.781,02	R$ 1.942,93	R$ 2.104,84
4	1,14	R$ 1.693,38	R$ 1.862,72	R$ 2.032,05	R$ 2.201,39
5	1,19	R$ 1.767,65	R$ 1.944,41	R$ 2.121,18	R$ 2.297,94
6	1,25	R$ 1.856,78	R$ 2.042,45	R$ 2.228,13	R$ 2.413,81
7	1,32	R$ 1.960,75	R$ 2.156,83	R$ 2.352,91	R$ 2.548,98
8	1,41	R$ 2.094,44	R$ 2.303,89	R$ 2.513,33	R$ 2.722,77
9	1,50	R$ 2.228,13	R$ 2.450,94	R$ 2.673,76	R$ 2.896,57
10	1,53	R$ 2.272,69	R$ 2.499,96	R$ 2.727,23	R$ 2.954,50
11	1,56	R$ 2.317,26	R$ 2.548,98	R$ 2.780,71	R$ 3.012,43
12	1,59	R$ 2.361,82	R$ 2.598,00	R$ 2.834,18	R$ 3.070,36
Tabela XXXIV					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Desenhista Projetista; Torneiro Mecânico.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.577,48	R$ 1.735,23	R$ 1.892,98	R$ 2.050,72
2	1,04	R$ 1.640,58	R$ 1.804,64	R$ 1.968,70	R$ 2.132,75
3	1,09	R$ 1.719,45	R$ 1.891,40	R$ 2.063,34	R$ 2.235,29
4	1,14	R$ 1.798,33	R$ 1.978,16	R$ 2.157,99	R$ 2.337,83
5	1,19	R$ 1.877,20	R$ 2.064,92	R$ 2.252,64	R$ 2.440,36
6	1,25	R$ 1.971,85	R$ 2.169,04	R$ 2.366,22	R$ 2.563,41
7	1,32	R$ 2.082,27	R$ 2.290,50	R$ 2.498,73	R$ 2.706,96
8	1,41	R$ 2.224,25	R$ 2.446,67	R$ 2.669,10	R$ 2.891,52
9	1,50	R$ 2.366,22	R$ 2.602,84	R$ 2.839,46	R$ 3.076,09
10	1,53	R$ 2.413,54	R$ 2.654,90	R$ 2.896,25	R$ 3.137,61
11	1,56	R$ 2.460,87	R$ 2.706,96	R$ 2.953,04	R$ 3.199,13
12	1,59	R$ 2.508,19	R$ 2.759,01	R$ 3.009,83	R$ 3.260,65
Tabela XXXV					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Laboratorista de Solo; Pintor de Letreiro.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.750,11	R$ 1.925,12	R$ 2.100,13	R$ 2.275,14
2	1,04	R$ 1.820,11	R$ 2.002,13	R$ 2.184,14	R$ 2.366,15
3	1,09	R$ 1.907,62	R$ 2.098,38	R$ 2.289,14	R$ 2.479,91

4	1,14	R$ 1.995,13	R$ 2.194,64	R$ 2.394,15	R$ 2.593,66
5	1,19	R$ 2.082,63	R$ 2.290,89	R$ 2.499,16	R$ 2.707,42
6	1,25	R$ 2.187,64	R$ 2.406,40	R$ 2.625,17	R$ 2.843,93
7	1,32	R$ 2.310,15	R$ 2.541,16	R$ 2.772,17	R$ 3.003,19
8	1,41	R$ 2.467,66	R$ 2.714,42	R$ 2.961,19	R$ 3.207,95
9	1,50	R$ 2.625,17	R$ 2.887,68	R$ 3.150,20	R$ 3.412,71
10	1,53	R$ 2.677,67	R$ 2.945,44	R$ 3.213,20	R$ 3.480,97
11	1,56	R$ 2.730,17	R$ 3.003,19	R$ 3.276,21	R$ 3.549,22
12	1,59	R$ 2.782,67	R$ 3.060,94	R$ 3.339,21	R$ 3.617,48
Tabela XXXVI					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente de Desenvolvimento Infantil I.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 783,44	R$ 861,78	R$ 940,13	R$ 1.018,47
2	1,04	R$ 814,78	R$ 896,26	R$ 977,73	R$ 1.059,21
3	1,09	R$ 853,95	R$ 939,34	R$ 1.024,74	R$ 1.110,13
4	1,14	R$ 893,12	R$ 982,43	R$ 1.071,75	R$ 1.161,06
5	1,19	R$ 932,29	R$ 1.025,52	R$ 1.118,75	R$ 1.211,98
6	1,25	R$ 979,30	R$ 1.077,23	R$ 1.175,16	R$ 1.273,09
7	1,32	R$ 1.034,14	R$ 1.137,55	R$ 1.240,97	R$ 1.344,38
8	1,41	R$ 1.104,65	R$ 1.215,12	R$ 1.325,58	R$ 1.436,05
9	1,50	R$ 1.175,16	R$ 1.292,68	R$ 1.410,19	R$ 1.527,71
10	1,53	R$ 1.198,66	R$ 1.318,53	R$ 1.438,40	R$ 1.558,26
11	1,56	R$ 1.222,17	R$ 1.344,38	R$ 1.466,60	R$ 1.588,82
12	1,59	R$ 1.245,67	R$ 1.370,24	R$ 1.494,80	R$ 1.619,37
Tabela XXXVII					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente de Desenvolvimento Infantil II.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 889,30	R$ 978,23	R$ 1.067,16	R$ 1.156,09
2	1,04	R$ 924,87	R$ 1.017,36	R$ 1.109,85	R$ 1.202,33
3	1,09	R$ 969,34	R$ 1.066,27	R$ 1.163,20	R$ 1.260,14
4	1,14	R$ 1.013,80	R$ 1.115,18	R$ 1.216,56	R$ 1.317,94
5	1,19	R$ 1.058,27	R$ 1.164,09	R$ 1.269,92	R$ 1.375,75
6	1,25	R$ 1.111,63	R$ 1.222,79	R$ 1.333,95	R$ 1.445,11
7	1,32	R$ 1.173,88	R$ 1.291,26	R$ 1.408,65	R$ 1.526,04
8	1,41	R$ 1.253,91	R$ 1.379,30	R$ 1.504,70	R$ 1.630,09
9	1,50	R$ 1.333,95	R$ 1.467,35	R$ 1.600,74	R$ 1.734,14
10	1,53	R$ 1.360,63	R$ 1.496,69	R$ 1.632,75	R$ 1.768,82
11	1,56	R$ 1.387,31	R$ 1.526,04	R$ 1.664,77	R$ 1.803,50
12	1,59	R$ 1.413,99	R$ 1.555,39	R$ 1.696,78	R$ 1.838,18
Tabela XXXVIII					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente de Desenvolvimento Infantil III.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.220,75	R$ 1.342,83	R$ 1.464,90	R$ 1.586,98
2	1,04	R$ 1.269,58	R$ 1.396,54	R$ 1.523,50	R$ 1.650,45
3	1,09	R$ 1.330,62	R$ 1.463,68	R$ 1.596,74	R$ 1.729,80
4	1,14	R$ 1.391,66	R$ 1.530,82	R$ 1.669,99	R$ 1.809,15
5	1,19	R$ 1.452,69	R$ 1.597,96	R$ 1.743,23	R$ 1.888,50
6	1,25	R$ 1.525,94	R$ 1.678,53	R$ 1.831,13	R$ 1.983,72
7	1,32	R$ 1.611,39	R$ 1.772,53	R$ 1.933,67	R$ 2.094,81
8	1,41	R$ 1.721,26	R$ 1.893,38	R$ 2.065,51	R$ 2.237,63
9	1,50	R$ 1.831,13	R$ 2.014,24	R$ 2.197,35	R$ 2.380,46
10	1,53	R$ 1.867,75	R$ 2.054,52	R$ 2.241,30	R$ 2.428,07
11	1,56	R$ 1.904,37	R$ 2.094,81	R$ 2.285,24	R$ 2.475,68
12	1,59	R$ 1.940,99	R$ 2.135,09	R$ 2.329,19	R$ 2.523,29
Tabela XXXIX					
Ensino Fundamental					
Cargo					
Auxiliar de Enfermagem.					
CLASSE		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Médio**	**360 H de Capacitação**	**Superior**	**Especialização**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.577,48	R$ 1.735,23	R$ 1.892,98	R$ 2.050,72
2	1,04	R$ 1.640,58	R$ 1.804,64	R$ 1.968,70	R$ 2.132,75
3	1,09	R$ 1.719,45	R$ 1.891,40	R$ 2.063,34	R$ 2.235,29
4	1,14	R$ 1.798,33	R$ 1.978,16	R$ 2.157,99	R$ 2.337,83
5	1,19	R$ 1.877,20	R$ 2.064,92	R$ 2.252,64	R$ 2.440,36
6	1,25	R$ 1.971,85	R$ 2.169,04	R$ 2.366,22	R$ 2.563,41
7	1,32	R$ 2.082,27	R$ 2.290,50	R$ 2.498,73	R$ 2.706,96
8	1,41	R$ 2.224,25	R$ 2.446,67	R$ 2.669,10	R$ 2.891,52
9	1,50	R$ 2.366,22	R$ 2.602,84	R$ 2.839,46	R$ 3.076,09
10	1,53	R$ 2.413,54	R$ 2.654,90	R$ 2.896,25	R$ 3.137,61
11	1,56	R$ 2.460,87	R$ 2.706,96	R$ 2.953,04	R$ 3.199,13
12	1,59	R$ 2.508,19	R$ 2.759,01	R$ 3.009,83	R$ 3.260,65

Tabela XL					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Motorista III; Operador de Motoniveladora.					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Ensino Fundamental Incompleto**	**Ensino Fundamental Completo**	**300hs**	**Ensino Médio**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.577,48	R$ 1.735,23	R$ 1.892,98	R$ 2.050,72
2	1,04	R$ 1.640,58	R$ 1.804,64	R$ 1.968,70	R$ 2.132,75
3	1,09	R$ 1.719,45	R$ 1.891,40	R$ 2.063,34	R$ 2.235,29
4	1,14	R$ 1.798,33	R$ 1.978,16	R$ 2.157,99	R$ 2.337,83
5	1,19	R$ 1.877,20	R$ 2.064,92	R$ 2.252,64	R$ 2.440,36
6	1,25	R$ 1.971,85	R$ 2.169,04	R$ 2.366,22	R$ 2.563,41
7	1,32	R$ 2.082,27	R$ 2.290,50	R$ 2.498,73	R$ 2.706,96
8	1,41	R$ 2.224,25	R$ 2.446,67	R$ 2.669,10	R$ 2.891,52
9	1,50	R$ 2.366,22	R$ 2.602,84	R$ 2.839,46	R$ 3.076,09
10	1,53	R$ 2.413,54	R$ 2.654,90	R$ 2.896,25	R$ 3.137,61
11	1,56	R$ 2.460,87	R$ 2.706,96	R$ 2.953,04	R$ 3.199,13
12	1,59	R$ 2.508,19	R$ 2.759,01	R$ 3.009,83	R$ 3.260,65
Tabela XLI					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Mecânico Manut. Maquinas Pesadas; Mestre de Obras; Mecânico Montador de Motores					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	300hs	Ensino Médio
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1,00	R$ 1.948,04	R$ 2.142,84	R$ 2.337,65	R$ 2.532,45
2	1,04	R$ 2.025,96	R$ 2.228,56	R$ 2.431,15	R$ 2.633,75
3	1,09	R$ 2.123,36	R$ 2.335,70	R$ 2.548,04	R$ 2.760,37
4	1,14	R$ 2.220,77	R$ 2.442,84	R$ 2.664,92	R$ 2.887,00
5	1,19	R$ 2.318,17	R$ 2.549,98	R$ 2.781,80	R$ 3.013,62
6	1,25	R$ 2.435,05	R$ 2.678,56	R$ 2.922,06	R$ 3.165,57
7	1,32	R$ 2.571,41	R$ 2.828,55	R$ 3.085,70	R$ 3.342,84
8	1,41	R$ 2.746,74	R$ 3.021,41	R$ 3.296,08	R$ 3.570,76
9	1,50	R$ 2.922,06	R$ 3.214,27	R$ 3.506,47	R$ 3.798,68
10	1,53	R$ 2.980,50	R$ 3.278,55	R$ 3.576,60	R$ 3.874,65
11	1,56	R$ 3.038,94	R$ 3.342,84	R$ 3.646,73	R$ 3.950,63
12	1,59	R$ 3.097,38	R$ 3.407,12	R$ 3.716,86	R$ 4.026,60
Tabela XLII					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Funileiro.					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Ensino Fundamental Incompleto**	**Ensino Fundamental Completo**	**300hs**	**Ensino Médio**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1	R$ 1.720,85	R$ 1.892,94	R$ 2.065,02	R$ 2.237,11
2	1,04	R$ 1.789,68	R$ 1.968,65	R$ 2.147,62	R$ 2.326,59
3	1,09	R$ 1.875,73	R$ 2.063,30	R$ 2.250,87	R$ 2.438,44
4	1,14	R$ 1.961,77	R$ 2.157,95	R$ 2.354,12	R$ 2.550,30
5	1,19	R$ 2.047,81	R$ 2.252,59	R$ 2.457,37	R$ 2.662,15
6	1,25	R$ 2.151,06	R$ 2.366,17	R$ 2.581,28	R$ 2.796,38
7	1,32	R$ 2.271,52	R$ 2.498,67	R$ 2.725,83	R$ 2.952,98
8	1,41	R$ 2.426,40	R$ 2.669,04	R$ 2.911,68	R$ 3.154,32
9	1,5	R$ 2.581,28	R$ 2.839,40	R$ 3.097,53	R$ 3.355,66
10	1,53	R$ 2.632,90	R$ 2.896,19	R$ 3.159,48	R$ 3.422,77
11	1,56	R$ 2.684,53	R$ 2.952,98	R$ 3.221,43	R$ 3.489,88
12	1,59	R$ 2.736,15	R$ 3.009,77	R$ 3.283,38	R$ 3.557,00
Tabela XLIII					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Soldador em geral					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Ensino Fundamental Incompleto**	**Ensino Fundamental Completo**	**300hs**	**Ensino Médio**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1	R$ 1.663,79	R$ 1.830,17	R$ 1.996,55	R$ 2.162,93
2	1,04	R$ 1.730,34	R$ 1.903,38	R$ 2.076,41	R$ 2.249,44
3	1,09	R$ 1.813,53	R$ 1.994,88	R$ 2.176,24	R$ 2.357,59
4	1,14	R$ 1.896,72	R$ 2.086,39	R$ 2.276,06	R$ 2.465,74
5	1,19	R$ 1.979,91	R$ 2.177,90	R$ 2.375,89	R$ 2.573,88
6	1,25	R$ 2.079,74	R$ 2.287,71	R$ 2.495,69	R$ 2.703,66
7	1,32	R$ 2.196,20	R$ 2.415,82	R$ 2.635,44	R$ 2.855,06
8	1,41	R$ 2.345,94	R$ 2.580,54	R$ 2.815,13	R$ 3.049,73
9	1,5	R$ 2.495,69	R$ 2.745,25	R$ 2.994,82	R$ 3.244,39
10	1,53	R$ 2.545,60	R$ 2.800,16	R$ 3.054,72	R$ 3.309,28
11	1,56	R$ 2.595,51	R$ 2.855,06	R$ 3.114,61	R$ 3.374,17
12	1,59	R$ 2.645,43	R$ 2.909,97	R$ 3.174,51	R$ 3.439,05
Tabela XLIV					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Pintor de Veículos em Geral.					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Ensino Fundamental Incompleto**	**Ensino Fundamental Completo**	**300hs**	**Ensino Médio**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**

1	1	R$ 1.720,85	R$ 1.892,94	R$ 2.065,02	R$ 2.237,11
2	1,04	R$ 1.789,68	R$ 1.968,65	R$ 2.147,62	R$ 2.326,59
3	1,09	R$ 1.875,73	R$ 2.063,30	R$ 2.250,87	R$ 2.438,44
4	1,14	R$ 1.961,77	R$ 2.157,95	R$ 2.354,12	R$ 2.550,30
5	1,19	R$ 2.047,81	R$ 2.252,59	R$ 2.457,37	R$ 2.662,15
6	1,25	R$ 2.151,06	R$ 2.366,17	R$ 2.581,28	R$ 2.796,38
7	1,32	R$ 2.271,52	R$ 2.498,67	R$ 2.725,83	R$ 2.952,98
8	1,41	R$ 2.426,40	R$ 2.669,04	R$ 2.911,68	R$ 3.154,32
9	1,5	R$ 2.581,28	R$ 2.839,40	R$ 3.097,53	R$ 3.355,66
10	1,53	R$ 2.632,90	R$ 2.896,19	R$ 3.159,48	R$ 3.422,77
11	1,56	R$ 2.684,53	R$ 2.952,98	R$ 3.221,43	R$ 3.489,88
12	1,59	R$ 2.736,15	R$ 3.009,77	R$ 3.283,38	R$ 3.557,00
Tabela XLV					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Operador de Pa –Carregadeira; Operador de Retro-Escavadeira					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Ensino Fundamental Incompleto**	**Ensino Fundamental Completo**	**300hs**	**Ensino Médio**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1	R$ 1.520,75	R$ 1.672,83	R$ 1.824,90	R$ 1.976,98
2	1,04	R$ 1.581,58	R$ 1.739,74	R$ 1.897,90	R$ 2.056,05
3	1,09	R$ 1.657,62	R$ 1.823,38	R$ 1.989,14	R$ 2.154,90
4	1,14	R$ 1.733,66	R$ 1.907,02	R$ 2.080,39	R$ 2.253,75
5	1,19	R$ 1.809,69	R$ 1.990,66	R$ 2.171,63	R$ 2.352,60
6	1,25	R$ 1.900,94	R$ 2.091,03	R$ 2.281,13	R$ 2.471,22
7	1,32	R$ 2.007,39	R$ 2.208,13	R$ 2.408,87	R$ 2.609,61
8	1,41	R$ 2.144,26	R$ 2.358,68	R$ 2.573,11	R$ 2.787,53
9	1,5	R$ 2.281,13	R$ 2.509,24	R$ 2.737,35	R$ 2.965,46
10	1,53	R$ 2.326,75	R$ 2.559,42	R$ 2.792,10	R$ 3.024,77
11	1,56	R$ 2.372,37	R$ 2.609,61	R$ 2.846,84	R$ 3.084,08
12	1,59	R$ 2.417,99	R$ 2.659,79	R$ 2.901,59	R$ 3.143,39
Tabela XLVI					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Operador de Trator Esteira; Operador de Trator Esteira - Estável					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Ensino Fundamental Incompleto**	**Ensino Fundamental Completo**	**300hs**	**Ensino Médio**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1	R$ 1.365,76	R$ 1.502,34	R$ 1.638,91	R$ 1.775,49
2	1,04	R$ 1.420,39	R$ 1.562,43	R$ 1.704,47	R$ 1.846,51
3	1,09	R$ 1.488,68	R$ 1.637,55	R$ 1.786,41	R$ 1.935,28
4	1,14	R$ 1.556,97	R$ 1.712,66	R$ 1.868,36	R$ 2.024,06
5	1,19	R$ 1.625,25	R$ 1.787,78	R$ 1.950,31	R$ 2.112,83
6	1,25	R$ 1.707,20	R$ 1.877,92	R$ 2.048,64	R$ 2.219,36
7	1,32	R$ 1.802,80	R$ 1.983,08	R$ 2.163,36	R$ 2.343,64
8	1,41	R$ 1.925,72	R$ 2.118,29	R$ 2.310,87	R$ 2.503,44
9	1,5	R$ 2.048,64	R$ 2.253,50	R$ 2.458,37	R$ 2.663,23
10	1,53	R$ 2.089,61	R$ 2.298,57	R$ 2.507,54	R$ 2.716,50
11	1,56	R$ 2.130,59	R$ 2.343,64	R$ 2.556,70	R$ 2.769,76
12	1,59	R$ 2.171,56	R$ 2.388,71	R$ 2.605,87	R$ 2.823,03
Tabela XLVII					
Ensino Fundamental Incompleto/Alfabetizado					
Cargo					
Cozinheiro; Gari; Merendeira; Vigia; Zelador.					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Ensino Fundamental Incompleto**	**Ensino Fundamental Completo**	**300hs**	**Ensino Médio**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1	R$ 783,44	R$ 861,78	R$ 940,13	R$ 1.018,47
2	1,04	R$ 814,78	R$ 896,26	R$ 977,73	R$ 1.059,21
3	1,09	R$ 853,95	R$ 939,34	R$ 1.024,74	R$ 1.110,13
4	1,14	R$ 893,12	R$ 982,43	R$ 1.071,75	R$ 1.161,06
5	1,19	R$ 932,29	R$ 1.025,52	R$ 1.118,75	R$ 1.211,98
6	1,25	R$ 979,30	R$ 1.077,23	R$ 1.175,16	R$ 1.273,09
7	1,32	R$ 1.034,14	R$ 1.137,55	R$ 1.240,97	R$ 1.344,38
8	1,41	R$ 1.104,65	R$ 1.215,12	R$ 1.325,58	R$ 1.436,05
9	1,5	R$ 1.175,16	R$ 1.292,68	R$ 1.410,19	R$ 1.527,71
10	1,53	R$ 1.198,66	R$ 1.318,53	R$ 1.438,40	R$ 1.558,26
11	1,56	R$ 1.222,17	R$ 1.344,38	R$ 1.466,60	R$ 1.588,82
12	1,59	R$ 1.245,67	R$ 1.370,24	R$ 1.494,80	R$ 1.619,37
Tabela XLVIII					
Fundamental Incompleto/ Alfabetizado					
Cargo					
Borracheiro; Motorista I; Operador de Rolo-Compactador.					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Ensino Fundamental Incompleto**	**Ensino Fundamental Completo**	**300hs**	**Ensino Médio**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1	R$ 889,30	R$ 978,23	R$ 1.067,16	R$ 1.156,09
2	1,04	R$ 924,87	R$ 1.017,36	R$ 1.109,85	R$ 1.202,33
3	1,09	R$ 969,34	R$ 1.066,27	R$ 1.163,20	R$ 1.260,14
4	1,14	R$ 1.013,80	R$ 1.115,18	R$ 1.216,56	R$ 1.317,94
5	1,19	R$ 1.058,27	R$ 1.164,09	R$ 1.269,92	R$ 1.375,75
6	1,25	R$ 1.111,63	R$ 1.222,79	R$ 1.333,95	R$ 1.445,11
7	1,32	R$ 1.173,88	R$ 1.291,26	R$ 1.408,65	R$ 1.526,04
8	1,41	R$ 1.253,91	R$ 1.379,30	R$ 1.504,70	R$ 1.630,09
9	1,5	R$ 1.333,95	R$ 1.467,35	R$ 1.600,74	R$ 1.734,14
10	1,53	R$ 1.360,63	R$ 1.496,69	R$ 1.632,75	R$ 1.768,82

11	1,56	R$ 1.387,31	R$ 1.526,04	R$ 1.664,77	R$ 1.803,50
12	1,59	R$ 1.413,99	R$ 1.555,39	R$ 1.696,78	R$ 1.838,18

Tabela XLIX					
Fundamental Incompleto/ Alfabetizado					
Cargo					
Operador de Trator de Pneus.					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Ensino Fundamental Incompleto**	**Ensino Fundamental Completo**	**300hs**	**Ensino Médio**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1	R$ 995,21	R$ 1.094,73	R$ 1.194,25	R$ 1.293,77
2	1,04	R$ 1.035,02	R$ 1.138,52	R$ 1.242,02	R$ 1.345,52
3	1,09	R$ 1.084,78	R$ 1.193,26	R$ 1.301,73	R$ 1.410,21
4	1,14	R$ 1.134,54	R$ 1.247,99	R$ 1.361,45	R$ 1.474,90
5	1,19	R$ 1.184,30	R$ 1.302,73	R$ 1.421,16	R$ 1.539,59
6	1,25	R$ 1.244,01	R$ 1.368,41	R$ 1.492,82	R$ 1.617,22
7	1,32	R$ 1.313,68	R$ 1.445,04	R$ 1.576,41	R$ 1.707,78
8	1,41	R$ 1.403,25	R$ 1.543,57	R$ 1.683,90	R$ 1.824,22
9	1,5	R$ 1.492,82	R$ 1.642,10	R$ 1.791,38	R$ 1.940,66
10	1,53	R$ 1.522,67	R$ 1.674,94	R$ 1.827,21	R$ 1.979,47
11	1,56	R$ 1.552,53	R$ 1.707,78	R$ 1.863,03	R$ 2.018,29
12	1,59	R$ 1.582,38	R$ 1.740,62	R$ 1.898,86	R$ 2.057,10
Tabela L					
Fundamental Incompleto/ Alfabetizado					
Cargo					
Marceneiro;Padeiro.					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Ensino Fundamental Incompleto**	**Ensino Fundamental Completo**	**300hs**	**Ensino Médio**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1	R$ 1.048,11	R$ 1.152,92	R$ 1.257,73	R$ 1.362,54
2	1,04	R$ 1.090,03	R$ 1.199,04	R$ 1.308,04	R$ 1.417,04
3	1,09	R$ 1.142,44	R$ 1.256,68	R$ 1.370,93	R$ 1.485,17
4	1,14	R$ 1.194,85	R$ 1.314,33	R$ 1.433,81	R$ 1.553,30
5	1,19	R$ 1.247,25	R$ 1.371,98	R$ 1.496,70	R$ 1.621,43
6	1,25	R$ 1.310,14	R$ 1.441,15	R$ 1.572,17	R$ 1.703,18
7	1,32	R$ 1.383,51	R$ 1.521,86	R$ 1.660,21	R$ 1.798,56
8	1,41	R$ 1.477,84	R$ 1.625,62	R$ 1.773,40	R$ 1.921,19
9	1,5	R$ 1.572,17	R$ 1.729,38	R$ 1.886,60	R$ 2.043,81
10	1,53	R$ 1.603,61	R$ 1.763,97	R$ 1.924,33	R$ 2.084,69
11	1,56	R$ 1.635,05	R$ 1.798,56	R$ 1.962,06	R$ 2.125,57
12	1,59	R$ 1.666,49	R$ 1.833,14	R$ 1.999,79	R$ 2.166,44
Tabela LI					
Fundamental Incompleto/ Alfabetizado					
Cargo					
Carpinteiro; Eletricista de Instalação em Geral; Eletricista de Veic. Automotores, Lubrificador; Mecânico Manut. Veículos Automotores; Motorista II; Pedreiro; Pintor de Obras.					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Ensino Fundamental Incompleto**	**Ensino Fundamental Completo**	**300hs**	**Ensino Médio**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1	R$ 1.154,01	R$ 1.269,41	R$ 1.384,81	R$ 1.500,21
2	1,04	R$ 1.200,17	R$ 1.320,19	R$ 1.440,20	R$ 1.560,22
3	1,09	R$ 1.257,87	R$ 1.383,66	R$ 1.509,45	R$ 1.635,23
4	1,14	R$ 1.315,57	R$ 1.447,13	R$ 1.578,69	R$ 1.710,24
5	1,19	R$ 1.373,27	R$ 1.510,60	R$ 1.647,93	R$ 1.785,25
6	1,25	R$ 1.442,51	R$ 1.586,76	R$ 1.731,02	R$ 1.875,27
7	1,32	R$ 1.523,29	R$ 1.675,62	R$ 1.827,95	R$ 1.980,28
8	1,41	R$ 1.627,15	R$ 1.789,87	R$ 1.952,58	R$ 2.115,30
9	1,5	R$ 1.731,02	R$ 1.904,12	R$ 2.077,22	R$ 2.250,32
10	1,53	R$ 1.765,64	R$ 1.942,20	R$ 2.118,76	R$ 2.295,33
11	1,56	R$ 1.800,26	R$ 1.980,28	R$ 2.160,31	R$ 2.340,33
12	1,59	R$ 1.834,88	R$ 2.018,36	R$ 2.201,85	R$ 2.385,34
Tabela LII					
Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Auxiliar de Serviços Gerais; Operário Braçal; Salva-vidas; Garçom.					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Escolaridade		**Ensino Fundamental Incompleto**	**Ensino Fundamental Completo**	**300hs**	**Ensino Médio**
Nível		**1**	**1,1**	**1,2**	**1,3**
1	1	R$ 836,41	R$ 920,05	R$ 1.003,69	R$ 1.087,33
2	1,04	R$ 869,87	R$ 956,85	R$ 1.043,84	R$ 1.130,83
3	1,09	R$ 911,69	R$ 1.002,86	R$ 1.094,02	R$ 1.185,19
4	1,14	R$ 953,51	R$ 1.048,86	R$ 1.144,21	R$ 1.239,56
5	1,19	R$ 995,33	R$ 1.094,86	R$ 1.194,39	R$ 1.293,93
6	1,25	R$ 1.045,51	R$ 1.150,06	R$ 1.254,62	R$ 1.359,17
7	1,32	R$ 1.104,06	R$ 1.214,47	R$ 1.324,87	R$ 1.435,28
8	1,41	R$ 1.179,34	R$ 1.297,27	R$ 1.415,21	R$ 1.533,14
9	1,5	R$ 1.254,62	R$ 1.380,08	R$ 1.505,54	R$ 1.631,00
10	1,53	R$ 1.279,71	R$ 1.407,68	R$ 1.535,65	R$ 1.663,62
11	1,56	R$ 1.304,80	R$ 1.435,28	R$ 1.565,76	R$ 1.696,24
12	1,59	R$ 1.329,89	R$ 1.462,88	R$ 1.595,87	R$ 1.728,86

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A0A527BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
ANEXO 13 - BALANCETE FINANCEIRO 02.2012

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Judiciária	7.121,04	19.207,62	26.328,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.115.964,98	3.300.916,21	6.416.881,19	Essencial à Justiça	66.590,35	57.904,82	124.495,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	325.790,99	0,00	325.790,99	Administração	3.778.974,76	2.719.981,23	6.498.955,99
RECEITA PATRIMONIAL	90.873,21	78.098,05	168.971,26	Segurança Pública	0,00	290.579,00	290.579,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	90,00	182,00	272,00	Assistência Social	604.868,05	303.189,87	908.057,92
RECEITAS DE SERVIÇOS	56.478,95	39.954,49	96.433,44	Saúde	8.339.857,91	3.951.786,40	12.291.644,31
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.004.008,91	10.246.893,66	20.250.902,57	Trabalho	21.895,13	0,00	21.895,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	542.333,82	499.604,55	1.041.938,37	Educação	6.361.097,49	8.560.486,87	14.921.584,36
RECEITAS DE CAPITAL				Cultura	179.205,29	462.097,37	641.302,66
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Urbanismo	2.802.886,48	1.314.572,86	4.117.459,34
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Habitação	12.869,68	22.187,51	35.057,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.109.806,08	398.823,11	3.508.629,19				
				Gestão Ambiental	184.773,58	77.375,78	262.149,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	172.591,38	108.279,82	280.871,20
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Indústria	170.871,33	100.123,18	270.994,51
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Comércio e Serviços	183.174,58	9.375,27	192.549,85
				Transporte	2.038.479,02	307.764,83	2.346.243,85
				Desporto e Lazer	305.905,28	297.584,72	603.490,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Encargos Especiais	1.809.624,00	0,00	1.809.624,00
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(262.549,52)	(342.227,32)	(604.776,84)	SOMA. . . :	27.040.785,35	18.602.497,15	45.643.282,50
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(620,21)	0,00	(620,21)	Restos a Pagar Exercício Anterior			
DEDUÇÃO RECEITAS DE SERVIÇOS	(5.024,01)	0,00	(5.024,01)	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	6.501.235,80	2.642.058,65	9.143.294,45
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(1.182.724,52)	(1.357.650,65)	(2.540.375,17)	Depósitos			
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(51.760,35)	(51.128,72)	(102.889,07)				
SOMA. . . :	15.742.668,33	12.813.465,38	28.556.133,71	Consig. Acrinorte - Fonte 999 Diversos	13,00	13,00	26,00
				Consig. Acrinorte - Fonte 201 Saúde	171,17	171,17	342,34
				Assermusi - Fonte 999 Diversos	770,84	763,10	1.533,94
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA							
				Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	16,18	16,18	32,36
Restos a Pagar							
C/ Empenhos a Pagar	20.393.747,14	8.606.281,60	29.000.028,74	Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	18,92	18,92	37,84
Depósitos				Assermusi - Fonte 201 Saúde	64,61	64,61	129,22
Consig. Acrinorte - Fonte 999 Diversos	13,00	0,00	13,00	Consignação a Classificar - Fonte 999 Diversos	0,00	28.320,98	28.320,98
Consig. Acrinorte - Fonte 201 Saúde	171,17	0,00	171,17	Bco BMC - Fonte 999 Diversos	3.961,85	3.856,85	7.818,70
Assermusi - Fonte 999 Diversos	763,10	774,81	1.537,91	Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	6.858,40	7.384,32	14.242,72
Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	16,18	16,18	32,36	Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	2.278,06	2.278,06	4.556,12
Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	18,92	18,92	37,84	Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	199,14	199,14	398,28
Assermusi - Fonte 201 Saúde	64,61	66,57	131,18	Bco BMC - Fonte 201 Saúde	4.757,30	4.918,43	9.675,73
Bco BMC - Fonte 999 Diversos	3.856,85	3.732,64	7.589,49	INSS PF - Fonte 999 Diversos	2.860,11	1.826,13	4.686,24
Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	7.384,32	6.929,71	14.314,03	Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	2.298,24	2.298,24	4.596,48
Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	2.278,06	2.278,06	4.556,12	Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	5.496,93	5.743,68	11.240,61
Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	199,14	199,14	398,28	Bco do Brasil - Fonte 104 Fundeb 40%	197,19	47,87	245,06
				Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	947,22	947,22	1.894,44
Bco BMC - Fonte 201 Saúde	4.918,43	4.475,88	9.394,31	Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	4.839,06	4.641,05	9.480,11
INSS PF - Fonte 999 Diversos	1.826,13	1.278,09	3.104,22	Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	11.325,49	10.760,09	22.085,58
Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	2.298,24	2.298,24	4.596,48	Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	11.138,61	11.398,11	22.536,72
Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	5.743,68	4.218,78	9.962,46	Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	5.035,44	5.206,07	10.241,51
Bco do Brasil - Fonte 104 Fundeb 40%	47,87	47,87	95,74	Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	2.026,44	2.026,44	4.052,88
Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	947,22	814,59	1.761,81	Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	8.718,81	7.965,14	16.683,95
Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	4.641,05	3.874,91	8.515,96	Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	102.521,25	110.149,75	212.671,00
Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	10.760,09	10.501,25	21.261,34	Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	149.823,00	166.444,76	316.267,76
Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	11.398,11	10.682,74	22.080,85	Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	50.486,53	54.429,64	104.916,17
Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	5.206,07	4.905,27	10.111,34	Previd.Mun - Fonte 101 Educação 25%	24.990,61	26.745,95	51.736,56
Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	2.026,44	1.783,96	3.810,40	Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	148.437,35	158.543,38	306.980,73
Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	7.965,14	7.826,58	15.791,72	IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	352.560,18	311.429,56	663.989,74
Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	110.149,75	115.728,42	225.878,17	Salários não Reclamados - Fonte 999 Diversos	4.292,02	0,00	4.292,02
Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	166.444,76	168.688,68	335.133,44	Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	10.244,51	10.221,30	20.465,81
Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	54.429,64	54.580,28	109.009,92	Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	13.457,12	13.271,77	26.728,89
Previd.Mun - Fonte 101 Educacao	26.745,95	28.225,93	54.971,88	Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	4.841,94	4.756,59	9.598,53
Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	158.543,38	167.592,58	326.135,96				

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	352.560,18	311.429,56	663.989,74	Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	2.347,63	2.347,63	4.695,26
Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	10.221,30	10.427,95	20.649,25	Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	9.831,09	9.580,10	19.411,19
Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	13.271,77	13.521,08	26.792,85	Vale Compras - Fonte 999 Diversos	63.199,93	59.621,79	122.821,72
Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	4.756,59	4.770,43	9.527,02	Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	44.934,60	39.890,52	84.825,12
Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	2.347,63	2.440,81	4.788,44	Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	19.013,32	19.277,62	38.290,94
Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	9.580,10	9.961,46	19.541,56	Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	4.082,55	4.548,29	8.630,84
Vale Compras - Fonte 999 Diversos	59.621,79	64.980,00	124.601,79	Vale Compras - Fonte 201 Saúde	41.054,22	40.201,76	81.255,98
Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	39.890,52	43.724,64	83.615,16	Repasse Serv. Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	3.974,78	2.469,22	6.444,00
Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	19.277,62	22.330,09	41.607,71	Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	4.206,45	660,88	4.867,33
Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	4.548,29	4.161,58	8.709,87	Vale Transporte - Fonte 103 Fundeb 60%	63,13	0,00	63,13
Vale Compras - Fonte 201 Saúde	40.201,76	45.469,38	85.671,14	Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	850,44	0,00	850,44
Servidores Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	2.696,28	2.242,16	4.938,44	Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	133,31	0,00	133,31
Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	660,88	0,00	660,88	Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	1.235,27	698,18	1.933,45
Vale Transporte - Fonte 103 Fundeb 60%	0,00	72,00	72,00	Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	7.066,23	7.161,74	14.227,97

Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	0,00	798,22	798,22	Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	446,72	75,92	522,64
Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	0,00	69,20	69,20	FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	278,46	278,46	556,92
Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	698,18	0,00	698,18	FUNPREV-MT - Fonte 101 Educação	534,35	534,35	1.068,70
Pensão Alimenticia - Fonte 999 Diversos	7.066,23	7.161,74	14.227,97	INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	41.422,21	42.443,31	83.865,52
Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	206,22	206,22	412,44	INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	11.087,08	0,00	11.087,08
Caução - Aplic.Financeira Fonte 999 Diversos	109,54	89,70	199,24	INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	235,99	58,03	294,02
FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	278,46	278,46	556,92	INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	2.219,76	2.696,17	4.915,93
FUNPREV-MT - Fonte 101 Educação 25%	534,35	534,35	1.068,70	INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	13.120,96	15.135,17	28.256,13
INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	42.443,31	43.233,16	85.676,47	Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	23.167,06	22.154,93	45.321,99
INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	356,11	3.444,94	3.801,05	Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	43.497,83	46.446,48	89.944,31
INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	58,03	441,99	500,02	Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	6.301,06	7.036,57	13.337,63
INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	2.340,06	2.127,57	4.467,63	Plano de Saúde - Fonte 101 Educação	8.765,81	8.976,53	17.742,34
INSS Funcion. - Fonte 201 Saude	14.670,63	15.873,95	30.544,58	Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	21.934,23	21.484,85	43.419,08
Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	22.154,93	24.691,82	46.846,75	INSS PJ - Fonte 999 Diversos	139.174,82	33.953,31	173.128,13
Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	46.446,48	50.334,76	96.781,24	Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	15.136,53	14.950,98	30.087,51
Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	7.036,57	7.394,58	14.431,15	Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	17.242,72	17.283,12	34.525,84
Plano de Saúde - Fonte 101 Educação 25%	8.976,53	9.786,15	18.762,68	Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	6.988,38	6.802,83	13.791,21
Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	21.484,85	22.642,00	44.126,85	Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	367,09	367,09	734,18
INSS PJ - Fonte 999 Diversos	138.904,82	34.223,31	173.128,13	Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	9.417,28	9.394,66	18.811,94
Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	14.950,98	14.950,98	29.901,96	Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	10,88	16,95	27,83
Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	17.283,12	17.283,12	34.566,24	Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	5.864,19	5.920,43	11.784,62
Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	6.802,83	6.666,38	13.469,21	Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	1.062,19	1.043,34	2.105,53
Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	367,09	367,09	734,18	Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	107,31	107,31	214,62
Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	9.394,66	9.302,89	18.697,55	Mens. Sindical Sintep - Fonte 201 Saúde	16,95	10,88	27,83
Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	10,88	10,88	21,76	Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	64.387,64	65.494,76	129.882,40
Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	5.920,43	6.319,00	12.239,43	Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	89.017,16	93.522,55	182.539,71
Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	1.043,34	1.142,84	2.186,18	Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	32.238,39	34.090,99	66.329,38
Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	107,31	107,31	214,62	Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	15.328,63	15.991,28	31.319,91
Mens. Sindical Sintep - Fonte 201 Saúde	16,95	16,95	33,90	Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	87.008,78	88.935,93	175.944,71
Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	65.494,76	66.632,07	132.126,83	PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	83.884,04	83.256,41	167.140,45
Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	93.522,55	96.862,42	190.384,97	PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	54.455,22	55.294,07	109.749,29
Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	34.090,99	35.855,91	69.946,90	PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	22.097,99	22.017,57	44.115,56
Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	15.991,28	17.695,72	33.687,00	PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	4.338,85	4.338,85	8.677,70
Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	88.935,93	92.652,18	181.588,11	PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	65.831,39	68.114,59	133.945,98
PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	83.256,41	83.003,04	166.259,45	Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	8.305,66	8.770,54	17.076,20
PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	55.294,07	55.316,26	110.610,33	Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	14.017,79	14.697,72	28.715,51
PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	22.017,57	22.340,87	44.358,44	Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	7.028,49	7.137,31	14.165,80
PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	4.338,85	4.581,64	8.920,49	Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	1.714,72	1.714,72	3.429,44
PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	68.114,59	65.975,41	134.090,00	Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	10.323,65	10.570,51	20.894,16
Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	8.770,54	8.465,55	17.236,09	ISSQN - Fonte 999 Diversos	135.909,20	60.980,39	196.889,59
Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	14.697,72	13.902,12	28.599,84	IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	5.023,01	16.609,55	21.632,56
Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	7.137,31	7.107,23	14.244,54	Transferências Financeiras			
				Câmara Municipal	525.000,00	525.000,00	1.050.000,00
Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	1.714,72	1.714,72	3.429,44				
Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	10.570,51	9.912,92	20.483,43	SOMA. . . :	9.233.186,74	5.219.083,29	14.452.270,03
ISSQN - Fonte 999 Diversos	135.909,20	60.980,39	196.889,59				
				SALDO PARA O MES SEGUINTE			

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	5.023,02	16.609,55	21.632,57	DISPONÍVEL			
SOMA. . . :	22.626.782,06	10.682.460,38	33.309.242,44	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
				SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	3.690.179,83	3.690.179,83
				SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	6.088.983,37	6.088.983,37
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.153.157,45	2.153.157,45
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	1.885,06	1.885,06	SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.427.600,02	3.427.600,02
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	3.919.425,90	3.919.425,90	Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	3.875.156,89	3.875.156,89	REALIZÁVEL			
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.141.306,12	2.141.306,12	Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.652.323,08	3.652.323,08	Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57	SOMA. . . :		15.488.124,24	15.488.124,24
REALIZÁVEL				TOTAL . . . . :	36.273.972,09	39.309.704,68	75.583.676,77
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00				
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . :		13.718.300,62	13.718.300,62				
TOTAL . . . . :	38.369.450,39	37.214.226,38	75.583.676,77				

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS
Contadora
Crc/mt-008100/o-5

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:E0EEC818

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do resultado do Pregão Presencial n.º 022/2012, tendo como objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais, Mobiliários e Equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Especialidades Odontológicas de Sorriso – MT e Unidades de Saúde da Família", conforme resultado abaixo:

CALMINATTI & CIA LTDA EPP CNPJ: 24.975.245/0001-00

SEQ	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	87475	CADEIRA METALICA (TUBULAR DE ACO FIXO)	UNIDADES	200	R$ 102,10	R$ 20.420,00
						R$ 20.420,00

CIR. DINIZ COM. DE ART. DE LAB. E HOSP. LTDA - EPP CNPJ: 13.738.015/0001-01

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
63043	COLAR CERVICAL	UNIDADES	25	R$ 20,00	R$ 500,00
66192	BACIA	UNIDADES	26	R$ 83,00	R$ 2.158,00
90780	LANTERNA CLINICA	UNIDADES	30	R$ 41,90	R$ 1.257,00
90787	PAPAGAIO	UNIDADES	6	R$ 9,00	R$ 54,00
90789	TERMOMETRO DIGITAL DE MAX./ MIN	UNIDADES	19	R$ 47,00	R$ 893,00
90803	AFASTADOR FARABEUF 14 CM	UNIDADES	2	R$ 7,80	R$ 15,60
90811	CUBA REDONDA	UNIDADES	6	R$ 8,20	R$ 49,20
90812	PINCA DE ADSON COM DENTE	UNIDADES	6	R$ 9,00	R$ 54,00
90817	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 18 CM	UNIDADES	3	R$ 9,50	R$ 28,50
90820	PINCA DISSECCAO COM DENTE (DENTE DE RATO) 16 CM	UNIDADES	3	R$ 7,90	R$ 23,70
90821	PINCA HARTMANN COM SERRILHA 20 CM	UNIDADES	1	R$ 189,00	R$ 189,00
90842	BANQUETA GIRATORIA	UNIDADES	13	R$ 350,00	R$ 4.550,00
90846	BOMBA DE INFUSAO	UNIDADES	1	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
90852	CARRO DE EMERGENCIA	UNIDADES	2	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
90865	ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS	UNIDADES	44	R$ 66,50	R$ 2.926,00
90866	FOCO CIRURGICO MOVEL	UNIDADES	1	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
90873	MESA AUXILIAR MOVEL (TIPO MAYO)	UNIDADES	5	R$ 410,00	R$ 2.050,00
90882	VENTILADOR ELETRONICO DE TRANSPORTE	UNIDADES	1	R$ 10.999,00	R$ 10.999,00
					R$ 41.397,00

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL CNPJ: 95.433.397/000-11

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4540	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNIDADES	66	R$ 24,00	R$ 1.584,00
11106	CUBA RIM	UNIDADES	21	R$ 24,00	R$ 504,00
21329	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADES	6	R$ 520,00	R$ 3.120,00
21400	PINCA CHERON	UNIDADES	18	R$ 25,40	R$ 457,20
21406	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM	UNIDADES	13	R$ 15,61	R$ 202,93
21436	AMALGAMADOR	UNIDADES	6	R$ 660,00	R$ 3.960,00
59762	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	UNIDADES	6	R$ 12,50	R$ 75,00
73917	SUPORTE PARA SORO	UNIDADES	23	R$ 110,00	R$ 2.530,00
90768	BOLSA RESERVATORIA PARA AMBU ADULTO	UNIDADES	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
90769	BOLSA RESERVATORIA PARA AMBU PEDIATRICO (NEONATAL)	UNIDADES	10	R$ 20,00	R$ 200,00
90770	BOLSA RESERVATORIA PARA AMBU INFANTIL	UNIDADES	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
90771	COMADRE	UNIDADES	6	R$ 21,00	R$ 126,00
90772	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UNIDADES	70	R$ 37,50	R$ 2.625,00
90773	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO PARA OBESOS	UNIDADES	13	R$ 56,00	R$ 728,00
90774	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UNIDADES	26	R$ 42,00	R$ 1.092,00
90775	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNIDADES	33	R$ 100,00	R$ 3.300,00
90776	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UNIDADES	52	R$ 37,50	R$ 1.950,00
90777	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO MEDICINAL	UNIDADES	35	R$ 30,00	R$ 1.050,00
90778	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UNIDADES	40	R$ 9,50	R$ 380,00
90781	LARINGOSCOPIO COM CABO INFANTIL	UNIDADES	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
90782	LARINGOSCOPIO COM KIT ADULTO	UNIDADES	2	R$ 480,00	R$ 960,00
90783	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UNIDADES	6	R$ 20,00	R$ 120,00
90784	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UNIDADES	6	R$ 20,00	R$ 120,00
90785	OXIMETRO PORTATIL ADULTO	UNIDADES	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
90786	OXIMETRO PORTATIL INFANTIL	UNIDADES	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
90791	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UNIDADES	14	R$ 127,50	R$ 1.785,00
90804	BALDE	UNIDADES	2	R$ 100,00	R$ 200,00
90805	BANDEJA RETANGULAR 30 X 20 X 04 CM	UNIDADES	18	R$ 36,00	R$ 648,00
90806	BANDEJA RETANGULAR 42 X 30 X 4,5 CM	UNIDADES	8	R$ 86,00	R$ 688,00
90809	CAIXA INOX PARA ESTERILIZACAO	UNIDADES	9	R$ 87,00	R$ 783,00
90810	CAIXA INOX PARA ESTERILIZACAO 32 X 16 X 8	UNIDADES	9	R$ 155,00	R$ 1.395,00
90813	PINCA DE ADSON COM SERRILHA	UNIDADES	10	R$ 5,85	R$ 58,50
90814	PINCA ALLIS	UNIDADES	12	R$ 14,90	R$ 178,80
90815	PINCA ANATOMICA DISSECCAO	UNIDADES	26	R$ 5,20	R$ 135,20
90818	PINCA BACKHAUS	UNIDADES	30	R$ 13,10	R$ 393,00
90819	PINCA DISSECCAO COM DENTE (DENTE DE RATO)	UNIDADES	35	R$ 5,90	R$ 206,50
90822	PINCA HARTMANN COM SERRILHA 14 CM	UNIDADES	1	R$ 65,83	R$ 65,83
90823	PINCA KELLY CURVA 14 CM	UNIDADES	41	R$ 13,50	R$ 553,50
90824	PINCA KELLY CURVA 16 CM	UNIDADES	8	R$ 14,50	R$ 116,00
90825	PINCA KELLY RETA 14 CM	UNIDADES	30	R$ 11,97	R$ 359,10
90826	PINCA KOCHER CURVA	UNIDADES	15	R$ 16,05	R$ 240,75
90827	PINCA KOCHER RETA	UNIDADES	18	R$ 16,05	R$ 288,90
90828	PINCA KOCHER RETA 16 CM	UNIDADES	10	R$ 18,00	R$ 180,00
90829	PINCA HALSTED MOSQUITO CURVA	UNIDADES	24	R$ 10,65	R$ 255,60
90830	PINCA HALSTED MOSQUITO RETA	UNIDADES	39	R$ 10,65	R$ 415,35
90831	PINCA PEAN	UNIDADES	14	R$ 16,83	R$ 235,62
90832	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 18 CM	UNIDADES	3	R$ 18,20	R$ 54,60
90833	TENTACANULA	UNIDADES	6	R$ 4,74	R$ 28,44
90834	TESOURA IRIS CURVA	UNIDADES	24	R$ 9,32	R$ 223,68
90836	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14 CM	UNIDADES	16	R$ 19,30	R$ 308,80
90837	TESOURA METZEMBAUM CURVA 16 CM	UNIDADES	6	R$ 21,50	R$ 129,00
90838	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	UNIDADES	6	R$ 20,85	R$ 125,10
90840	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTA	UNIDADES	5	R$ 820,00	R$ 4.100,00
90841	BALANCA PEDIATRICA E NEONATAL	UNIDADES	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
90861	DESFIBRILADOR CARDIACO (ECG)	UNIDADES	2	R$ 10.150,00	R$ 20.300,00

90864	ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADES	1	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00
90869	MESA AUXILIAR 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO X 90 CM ALTURA	UNIDADES	10	R$ 370,00	R$ 3.700,00
90875	MONITOR MULTIPARAMETRO P/ ECG	UNIDADES	2	R$ 7.200,00	R$ 14.400,00
90877	OTO-OFTALMOSCOPIO	UNIDADES	15	R$ 970,00	R$ 14.550,00
90879	SERRA ELETRICA PARA GESSO	UNIDADES	1	R$ 1.395,00	R$ 1.395,00
90880	SUPORTE PARA SACO HAMPER	UNIDADES	9	R$ 99,00	R$ 891,00
90881	SUPORTE PARA SORO DE PAREDE	UNIDADES	11	R$ 75,00	R$ 825,00
					R$ 107.956,40

DENTAL ALTA MOGIANA - C. DE PROD. ODONTOLOGICOS CNPJ: 05.375.249/0001-03

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21319	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	UNIDADES	7	R$ 11.800,00	R$ 82.600,00
87567	UNIDADE SUCTORA DE ALTA POTENCIA	UNIDADES	14	R$ 2.200,00	R$ 30.800,00
90792	RAIOS - X ODONTOLOGICO 70 KVP: DE PAREDE COM 3 BRACOS PANTOGRAFICOS	UNIDADES	1	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00
90793	RAIO - X ODONTOLOGICO 70 KVP: COLUNA MOVEL COM RODIZIOS	UNIDADES	1	R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
90794	MOCHO ODONTOLOGICO	UNIDADES	26	R$ 417,00	R$ 10.842,00
					R$ 135.342,00

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00

SEQ	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90795	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	8	R$ 1.900,00	R$ 15.200,00
2	90796	FILTRO COALESCENTE PARA USO ODONTOLOGICO	UNIDADES	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
						R$ 17.600,00

ELER DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ: 00.829.825/0001-13

SEQ	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90921	GARRAFA TERMICA 1,80 LITROS	UNIDADES	55	R$ 95,00	R$ 5.225,00
2	23551	PORTA PAPEL TOALHA	UNIDADES	120	R$ 25,00	R$ 3.000,00
3	90924	PORTA SABAO LIQUIDO	UNIDADES	120	R$ 23,00	R$ 2.760,00
						R$ 10.985,00

L P COM. E REPRESENT. ASSES. E PREST. DE SERV. LTDA CNPJ: 10.832.896/0001-29

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3226	CABO BISTURI NR3	UNIDADES	15	R$ 5,20	R$ 78,00
6131	BEBEDOURO DE PRESSAO	UNIDADES	12	R$ 770,00	R$ 9.240,00
90800	BIOMBO DE PROTECAO PLUMBIFERA	UNIDADES	1	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
90802	AFASTADOR FARABEUF 12 CM	UNIDADES	14	R$ 6,00	R$ 84,00
90808	CABO BISTURI NR 4	UNIDADES	15	R$ 5,20	R$ 78,00
90816	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16 CM	UNIDADES	13	R$ 6,66	R$ 86,58
90835	TESOURA MAYO RETA	UNIDADES	67	R$ 15,39	R$ 1.031,13
90839	ARMARIO VITRINE	UNIDADES	16	R$ 690,00	R$ 11.040,00
90843	BERCO HOSPITALAR (COM CUBA)	UNIDADES	3	R$ 1.115,00	R$ 3.345,00
90844	BERCO HOSPITALAR	UNIDADES	2	R$ 2.360,00	R$ 4.720,00
90847	BRACADEIRA PARA INJECAO	UNIDADES	28	R$ 133,00	R$ 3.724,00
90849	CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHAO	UNIDADES	9	R$ 2.570,00	R$ 23.130,00
90850	CARRO DE CURATIVO	UNIDADES	7	R$ 1.980,00	R$ 13.860,00
90856	CARRO PARA RESIDUOS	UNIDADES	5	R$ 700,00	R$ 3.500,00
90857	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA	UNIDADES	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
90858	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA	UNIDADES	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
90859	CARRO PLATAFORMA COM QUATRO RODAS DE 3"	UNIDADES	1	R$ 430,00	R$ 430,00
90863	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS	UNIDADES	12	R$ 435,00	R$ 5.220,00
90867	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UNIDADES	10	R$ 312,00	R$ 3.120,00
90868	MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	UNIDADES	6	R$ 2.300,00	R$ 13.800,00
90870	MESA AUXILIAR 50 CM LARGURA X120 CM X 90 CM DE ALTURA	UNIDADES	4	R$ 690,00	R$ 2.760,00
90871	MESA PARA EXAMES CLINICOS	UNIDADES	17	R$ 358,00	R$ 6.086,00
90872	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO	UNIDADES	6	R$ 844,00	R$ 5.064,00
90874	MESA PARA REFEICAO	UNIDADES	9	R$ 300,00	R$ 2.700,00
90876	NEGATOSCOPIO	UNIDADES	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
90878	POLTRONA	UNIDADES	7	R$ 960,00	R$ 6.720,00
90922	GELADEIRA/REFRIGERADOR INDUSTRIAL	UNIDADES	1	R$ 4.690,00	R$ 4.690,00
					R$ 135.506,71

SERCON-IDS E COM. DE APAR. MED. E HOSP. LTDA CNPJ: 59.233.783/0001-04

SEQ	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21440	AUTOCLAVE 21 LITROS	UNIDADES	12	R$ 3.170,00	R$ 38.040,00
						R$ 38.040,00

SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA CNPJ: 01.989.691/0001-60

SEQ	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90845	BIOMBO TRIPLO	UNIDADES	9	R$ 299,00	R$ 2.691,00
2	90848	CADEIRA DE RODAS	UNIDADES	3	R$ 950,00	R$ 2.850,00
3	90854	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS	UNIDADES	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
4	87552	DESTILADOR	UNIDADES	10	R$ 520,34	R$ 5.203,40
						R$ 13.144,40

SORRISO – MT, 28 DE MARÇO DE 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:13DECCCB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1° BIMESTRE DE 2012.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	256.074.650,00	256.074.650,00	34.849.880,76	0,14	34.849.880,76	0,1	221.224.769,24
RECEITAS CORRENTES	199.349.308,00	199.349.308,00	31.341.251,57	0,16	31.341.251,57	0,2	168.008.056,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.861.879,00	41.861.879,00	5.829.924,39	0,14	5.829.924,39	0,1	36.031.954,61
Impostos	31.908.019,00	31.908.019,00	3.484.479,33	0,11	3.484.479,33	0,1	28.423.539,67
Taxas	4.660.370,00	4.660.370,00	1.894.493,35	0,41	1.894.493,35	0,4	2.765.876,65
Contribuição de Melhoria	5.293.490,00	5.293.490,00	450.951,71	0,09	450.951,71	0,1	4.842.538,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.447.943,00	12.447.943,00	1.364.588,30	0,11	1.364.588,30	0,1	11.083.354,70
Contribuições Sociais	7.890.831,00	7.890.831,00	1.038.797,31	0,13	1.038.797,31	0,1	6.852.033,69
Contribuições Econômicas	4.557.112,00	4.557.112,00	325.790,99	0,07	325.790,99	0,1	4.231.321,01
RECEITA PATRIMONIAL	7.419.848,00	7.419.848,00	3.842.897,12	0,52	3.842.897,12	0,5	3.576.950,88
Receitas Imobiliárias	87.284,00	87.284,00	6.909,00	0,08	6.909,00	0,1	80.375,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.332.564,00	7.332.564,00	3.835.988,12	0,52	3.835.988,12	0,5	3.496.575,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.136,00	9.136,00	272,00	0,00	272,00	0,0	8.864,00
Receita da Produção Vegetal	9.136,00	9.136,00	272,00	0,00	272,00	0,0	8.864,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.380.617,00	10.380.617,00	1.137.146,28	0,11	1.137.146,28	0,1	9.243.470,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.900.939,00	117.900.939,00	17.710.527,40	0,15	17.710.527,40	0,2	100.190.411,60
Transferências Intergovernamentais (dedução)	114.059.498,00	114.059.498,00	17.710.527,40	0,16	17.710.527,40	0,2	96.348.970,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	3.841.441,00	3.841.441,00	0,00	0,00	0,00	0,0	3.841.441,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.328.946,00	9.328.946,00	1.455.896,08	0,16	1.455.896,08	0,2	7.873.049,92
Multas e Juros de Mora	1.672.761,00	1.672.761,00	310.677,18	0,19	310.677,18	0,2	1.362.083,82
Indenizações e Restituições	763.802,00	763.802,00	75.898,26	0,10	75.898,26	0,1	687.903,74
Receita da Dívida Ativa	6.688.489,00	6.688.489,00	1.047.470,73	0,16	1.047.470,73	0,2	5.641.018,27
Receitas Correntes Diversas	203.894,00	203.894,00	21.849,91	0,11	21.849,91	0,1	182.044,09
RECEITAS DE CAPITAL	56.725.342,00	56.725.342,00	3.508.629,19	0,06	3.508.629,19	0,1	53.216.712,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.000.000,00	32.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	32.000.000,00
Operações de Crédito Internas	32.000.000,00	32.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	32.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.428,00	2.428,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.428,00
Alienação de Bens Móveis	2.428,00	2.428,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.428,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,0	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.722.914,00	24.722.914,00	3.508.629,19	0,14	3.508.629,19	0,1	21.214.284,81
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	704.110,25	#DIV/0!	704.110,25	#DIV/0!	-704.110,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	24.722.914,00	24.722.914,00	2.804.518,94	0,11	2.804.518,94	0,1	21.918.395,06
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.572.172,00	8.572.172,00	1.044.181,06	0,12	1.044.181,06	0,1	7.527.990,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.646.822,00	264.646.822,00	35.894.061,82	0,14	35.894.061,82	0,1	228.752.760,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	264.646.822,00	264.646.822,00	35.894.061,82	0,14	35.894.061,82	0,1	228.752.760,18
DÉFICIT (VI)			0,00			0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	264.646.822,00	264.646.822,00	35.894.061,82	0,14	35.894.061,82	0,1	228.752.760,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–		–				0,00
Superávit Financeiro	–		–				0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–				0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	255.390.940,01	6.810.633,34	262.201.573,35	86.587.213,32	86.587.213,32	22.454.639,21	22.454.639,21	#DIV/0!	239.746.934,14
DESPESAS CORRENTES	166.017.457,01	1.907.746,94	167.925.203,95	45.426.006,34	45.426.006,34	21.296.854,42	21.296.854,42	0,25	146.628.349,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.923.736,01	824.251,23	103.747.987,24	16.007.157,83	16.007.157,83	15.522.309,67	15.522.309,67	0,15	88.225.677,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.652.519,00	0,00	1.652.519,00	146.160,00	146.160,00	19.385,51	19.385,51	0,01	1.633.133,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.441.202,00	1.083.495,71	62.524.697,71	29.272.688,51	29.272.688,51	5.755.159,24	5.755.159,24	0,09	56.769.538,47
DESPESAS DE CAPITAL	72.419.570,00	4.902.886,40	77.322.456,40	41.161.206,98	41.161.206,98	1.157.784,79	1.157.784,79	0,13	76.164.671,61
INVESTIMENTOS	72.179.570,00	4.902.886,40	77.082.456,40	41.132.713,65	41.132.713,65	1.129.291,46	1.129.291,46	0,01	75.953.164,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	0,00	240.000,00	28.493,33	28.493,33	28.493,33	28.493,33	0,12	211.506,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.953.913,00	0,00	16.953.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.953.913,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.572.172,00	1.940,00	8.574.112,00	1.344.097,79	1.344.097,79	1.125.068,82	1.125.068,82	0,13	7.449.043,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.963.112,01	6.812.573,34	270.775.685,35	87.931.311,11	87.931.311,11	23.579.708,03	23.579.708,03	0,09	247.195.977,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	683.710,00	0,00	683.710,00	683.664,00	683.664,00	121.280,67	121.280,67	0,18	562.429,33
Amortização da Dívida Interna	683.710,00	0,00	683.710,00	683.664,00	683.664,00	121.280,67	121.280,67	0,18	562.429,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	683.71	0,00	683.710,00	683.664,00	683.664,00	121.280,67	121.280,67	0,18	562.429,33
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	264.646.822,01	6.812.573,34	271.459.395,35	88.614.975,11	88.614.975,11	23.700.988,70	23.700.988,70	0,09	247.758.406,65
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00	12.193.073,12	12.193.073,12	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	264.646.822,01	6.812.573,34	271.459.395,35	88.614.975,11	88.614.975,11	35.894.061,82	35.894.061,82	0,13	235.565.333,53

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	8.421.172,00	8.421.172,00	1.044.181,06	0,12	1.044.181,06	0,1	7.376.990,94
Receita de Contribuições	7.880.331,00	7.880.331,00	1.042.431,71		1.042.431,71		6.837.899,29
Receita de Serviços	540.841,00	540.841,00	1.749,35	0,00	1.749,35	0,0	539.091,65
RECEITAS DE CAPITAL	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	151.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.000,00
Transferências de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.000,00
TOTAL	8.572.172,00	8.572.172,00	1.044.181,06	0,12	1.044.181,06	0,1	7.527.990,94

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.572.172,00	1.940,00	8.574.112,00	1.344.097,79	1.344.097,79	1.125.068,82	1.125.068,82	#DIV/0!	7.449.043,18
DESPESAS CORRENTES	8.276.172,00	1.940,00	8.278.112,00	1.344.097,79	1.344.097,79	1.125.068,82	1.125.068,82	0,21	7.153.043,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.880.331,00	0,00	7.880.331,00	1.107.374,01	1.107.374,01	1.097.718,53	1.097.718,53	0,14	6.782.612,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.841,00	1.940,00	392.781,00	236.723,78	236.723,78	27.350,29	27.350,29	0,07	365.430,71
DESPESAS DE CAPITAL	296.000,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00
INVESTIMENTOS	151.000,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	151.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	145.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	8.572.172,00	1.940,00	8.574.112,00	1.344.097,79	1.344.097,79	1.125.068,82	1.125.068,82	0,13	7.449.043,18

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	256.074.650,01	262.885.283,35	87.270.877,32	87.270.877,32	22.575.919,88	22.575.919,88	95,25	8,59	263.398.837,45
LEGISLATIVA	6.193.100,00	6.193.100,00	955.809,72	955.809,72	736.261,81	736.261,81	3,1	11,9	5.456.838,19
Ação Legislativa	6.193.100,00	6.193.100,00	955.809,72	955.809,72	736.261,81	736.261,81	3,1	11,9	5.456.838,19
JUDICIÁRIA	218.640,00	218.640,00	26.328,66	26.328,66	22.181,96	22.181,96	0,1	10,1	196.458,04
Ação Judiciária	218.640,00	218.640,00	26.328,66	26.328,66	22.181,96	22.181,96	0,1	10,1	196.458,04
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	705.316,00	705.316,00	124.495,17	124.495,17	114.073,69	114.073,69	0,5	16,2	591.242,31
Defesa da Ordem Jurídica	705.316,00	705.316,00	124.495,17	124.495,17	114.073,69	114.073,69	0,5	16,2	591.242,31
ADMINISTRAÇÃO	24.809.254,00	24.900.269,00	6.326.774,66	6.326.774,66	3.261.651,11	3.261.651,11	13,8	13,1	21.638.617,89
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Administração Geral	19.682.536,00	19.773.551,00	4.412.559,75	4.412.559,75	2.642.779,87	2.642.779,87	11,2	13,4	17.130.771,13
Administração Financeira	3.912.262,00	3.879.565,00	832.565,89	832.565,89	493.070,70	493.070,70	2,1	12,7	3.386.494,30
Tecnologia da Informação	459.659,00	331.925,00	231.700,28	231.700,28	54.685,08	54.685,08	0,2	16,5	277.239,92
Formação de Recursos Humanos	31.101,00	31.101,00	11.239,99	11.239,99	9.739,99	9.739,99	0,0	31,3	21.361,01
Administração de Receitas	723.696,00	884.127,00	838.708,75	838.708,75	61.375,47	61.375,47	0,3	6,9	822.751,53
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	228.000,00	315.000,00	290.579,00	290.579,00	579,00	579,00	0,0	0,2	314.421,00
Policiamento	220.000,00	310.000,00	290.579,00	290.579,00	579,00	579,00	0,0	0,2	309.421,00
Informação e Inteligência	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	5.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.764.878,00	6.183.254,22	874.281,44	874.281,44	403.320,11	403.320,11	1,7	6,5	5.779.934,11

Formação de Recursos Humanos	1.200,00	1.200,00	319,00	319,00	170,00	170,00	0,0	14,2	1.030,00
Assistência ao Idoso	249.211,00	271.379,74	26.603,18	26.603,18	1.873,05	1.873,05	0,0	0,7	269.506,69
Assistência ao Portador de Deficiência	79.643,00	96.583,53	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	0,0	0,0	96.583,53
Assistência a Cç. E ao Adolescente	610.186,00	715.341,00	151.740,06	151.740,06	23.356,25	23.356,25	0,1	3,3	691.984,75
Assistência Comunitária	3.800.238,00	5.074.349,95	684.029,00	684.029,00	375.278,96	375.278,96	1,6	7,4	4.699.070,99
Tecnologia da Informação	24.400,00	24.400,00	9.310,20	9.310,20	2.641,85	2.641,85	0,0	10,8	21.758,15
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	21.765.179,01	21.765.179,01	1.284.310,11	1.284.310,11	649.268,40	649.268,40	2,7	3,0	21.115.910,61
Administração Geral	745.500,00	745.500,00	137.622,32	137.622,32	72.201,32	72.201,32	0,3	9,7	673.298,68
Tecnologia da Informação	25.000,00	25.000,00	1.787,45	1.787,45	1.787,45	1.787,45	0,0	7,1	23.212,55
Formação de Recursos Humanos	41.000,00	41.000,00	878,27	878,27	778,27	778,27	0,0	1,9	40.221,73
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	19.995.679,01	19.995.679,01	537.846,64	537.846,64	537.846,64	537.846,64	2,3	2,7	19.457.832,37
Infra Estrutura Urbana	958.000,00	958.000,00	606.175,43	606.175,43	36.654,72	36.654,72	0,2	3,8	921.345,28
SAÚDE	46.021.555,00	46.149.807,32	11.901.261,38	11.901.261,38	6.247.416,45	6.247.416,45	26,4	13,5	39.616.902,57
Formação de Recursos Humanos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	36.000,00
Atenção Básica	17.944.811,00	18.073.063,32	5.458.295,23	5.458.295,23	2.741.314,32	2.741.314,32	11,6	15,2	15.331.749,00
Assistência Hosp. E Ambulatorial	21.027.635,00	21.027.635,00	5.063.931,68	5.063.931,68	2.920.763,51	2.920.763,51	12,3	13,9	18.106.871,49
Suporte Profilático e Terapêutico	1.362.206,00	1.362.206,00	101.843,43	101.843,43	31.113,89	31.113,89	0,1	2,3	1.331.092,11
Vigilância Sanitária	656.705,00	656.705,00	94.277,83	94.277,83	90.409,93	90.409,93	0,4	13,8	566.295,07
Vigilância Epidemiológica	3.412.684,00	3.412.684,00	611.204,87	611.204,87	384.981,37	384.981,37	1,6	11,3	3.027.702,63
Assistência aos Povos Indigenas	1.277.370,00	1.277.370,00	267.568,34	267.568,34	60.177,73	60.177,73	0,3	4,7	1.217.192,27
Outros Encargos	304.144,00	304.144,00	304.140,00	304.140,00	18.655,70	18.655,70	0,1	6,1	285.488,30
TRABALHO	84.806,00	84.806,00	21.475,13	21.475,13	2.713,71	2.713,71	0,0	3,2	82.092,29
Empregabilidade	42.806,00	42.806,00	21.475,13	21.475,13	2.713,71	2.713,71	0,0	6,3	40.092,29
Fomento ao Trabalho	42.000,00	42.000,00					0,0	0,0	42.000,00
EDUCAÇÃO	51.683.225,00	54.327.382,87	14.276.024,99	14.276.024,99	5.595.081,39	5.595.081,39	23,6	10,3	48.856.306,58
Administração Geral	5.025.784,00	5.025.784,00	851.417,48	851.417,48	622.062,73	622.062,73	2,6	12,4	4.403.721,27
Tecnologia da Informação	70.246,00	70.246,00	56.240,01	56.240,01	10.679,11	10.679,11	0,0	15,2	59.566,89
Alimentação e Nutrição	2.941.905,00	3.031.005,00	1.172.112,88	1.172.112,88	133.920,78	133.920,78	0,0	4,4	3.021.089,32
Formação de Recursos Humanos	143.615,00	143.615,00	75.929,94	75.929,94	9.915,68	9.915,68	13,9	6,9	133.699,32
Ensino Fundamental	29.913.614,00	31.890.850,64	8.425.613,63	8.425.613,63	3.293.337,28	3.293.337,28	13,9	10,3	28.597.513,36
Educação Infantil	12.299.441,00	12.299.441,00	3.124.997,06	3.124.997,06	1.437.809,79	1.437.809,79	6,1	11,7	10.861.631,21
Educação de Jovens e Adultos	356.082,00	933.903,23	41.844,43	41.844,43	38.422,15	38.422,15	0,2	4,1	895.481,08
Educação Especial	322.000,00	322.000,00	17.389,56	17.389,56	1.591,97	1.591,97	0,0	0,5	320.408,03
Infra Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	100.000,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Outros Encargos	510.538,00	510.538,00	510.480,00	510.480,00	47.341,90	47.341,90	0,2	9,3	463.196,10
CULTURA	1.407.857,00	1.574.332,00	633.022,99	633.022,99	455.617,63	455.617,63	1,9	28,9	1.118.714,37
Administração Geral	924.435,00	924.435,00	197.447,40	197.447,40	120.453,49	120.453,49	0,5	13,0	803.981,51
Tecnologia da Informação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	11.000,00
Formação de Recursos Humanos	3.010,00	3.010,00	924,00	924,00	924,00	924,00	0,0	30,7	2.086,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	36.810,00	36.810,00	23.783,10	23.783,10	2.274,63	2.274,63	0,0	6,2	34.535,37
Difusão Cultural	432.602,00	599.077,00	410.868,49	410.868,49	331.965,51	331.965,51	1,4	55,4	267.111,49
DIREITOS DA CIDADANIA							0,0	0,0	-
URBANISMO	6.976.419,00	8.976.779,55	4.115.619,34	4.115.619,34	1.077.576,53	1.077.576,53	4,5	12,0	7.899.203,02
Normatização e Fiscalização	31.100,00	15.295,00	5.042,64	5.042,64	5.042,64	5.042,64	0,0	33,0	10.252,36
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
Infra-estrutura Urbana	763.612,00	2.796.777,55	646.026,05	646.026,05	370.282,60	370.282,60	1,6	13,2	2.426.494,95
Serviços Urbanos	6.156.707,00	6.156.707,00	3.464.550,65	3.464.550,65	702.251,29	702.251,29	3,0	11,4	5.454.455,71
Transportes Coletivos Urbanos	25.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental							0,0	#DIV/0!	-

HABITAÇÃO	68.860,00	68.860,00	34.637,19	34.637,19	1.996,84	1.996,84	0,0	2,9	66.863,16
Habitação Urbana	68.860,00	68.860,00	34.637,19	34.637,19	1.996,84	1.996,84	0,0	2,9	66.863,16
SANEAMENTO	62.439.922,00	62.439.922,00	40.326.531,80	40.326.531,80	2.012.290,92	2.012.290,92	8,5	3,2	60.427.631,08
Tecnologia da Informação	70.000,00	70.000,00	10.900,00	10.900,00	6.700,00	6.700,00	0,0	9,6	63.300,00
Formação de Recursos Humanos	26.763,00	26.763,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00	10.150,00	0,0	37,9	16.613,00
Saneamento Básico Urbano	62.043.159,00	62.043.159,00	40.297.804,44	40.297.804,44	1.987.763,56	1.987.763,56	8,4	3,2	60.055.395,44
Comunicaçao Social	300.000,00	300.000,00	7.677,36	7.677,36	7.677,36	7.677,36	0,0	2,6	292.322,64
GESTÃO AMBIENTAL	1.521.032,00	1.621.027,38	252.288,80	252.288,80	147.306,93	147.306,93	0,6	9,1	17.275.634,45

Administração Geral	993.744,00	993.744,00	236.003,87	236.003,87	140.823,46	140.823,46	0,6	14,2	852.920,54
Tecnologia da Informação	13.038,00	13.038,00	3.264,00	3.264,00	1.088,00	1.088,00	0,0	8,3	11.950,00
Formação de Recursos Humanos	3.710,00	3.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.710,00
Preservação e Conservação Ambiental	510.540,00	610.535,38	13.020,93	13.020,93	5.395,47	5.395,47	0,0	0,9	605.139,91
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.900.957,00	7.900.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	7.900.957,00
Tecnologia da Informação	7.900.957,00	7.900.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	7.900.957,00
AGRICULTURA	1.579.143,00	1.454.143,00	273.125,58	273.125,58	175.210,01	175.210,01	0,7	12,0	1.278.932,99
Administração Geral	1.034.923,00	1.034.923,00	209.842,78	209.842,78	148.902,18	148.902,18	0,6	14,4	886.020,82
Tecnologia da Informação	20.200,00	20.200,00	3.264,00	3.264,00	1.088,00	1.088,00	0,0	5,4	19.112,00
Formação de Recursos Humanos	9.620,00	9.620,00	860,00	860,00	0,00	0,00	0,0	0,0	9.620,00
Promoção da Produção Vegetal	469.200,00	344.200,00	59.158,80	59.158,80	25.219,83	25.219,83	0,1	7,3	318.980,17
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
Extensão Rural	39.100,00	39.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	39.100,00
Irrigação	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	4.100,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.301.787,00	5.301.787,00	265.817,20	265.817,20	151.733,34	151.733,34	0,6	2,9	5.150.053,66
Administração Geral	1.333.050,00	1.333.050,00	234.389,20	234.389,20	139.560,77	139.560,77	0,6	10,5	1.193.489,23
Tecnologia da Informação	35.500,00	35.500,00	15.418,00	15.418,00	1.088,00	1.088,00	0,0	3,1	34.412,00
Formação de Recursos Humanos	21.760,00	21.760,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	0,0	12,5	19.030,00
Comunicação Social	20.050,00	20.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	20.050,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
Promoção Industrial	3.887.727,00	3.887.727,00	13.280,00	13.280,00	8.354,57	8.354,57	0,0	0,2	3.879.372,43
Mineração	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	641.050,00	641.050,00	192.549,85	192.549,85	21.013,90	21.013,90	0,1	3,3	620.036,10
Turismo	641.050,00	641.050,00	192.549,85	192.549,85	21.013,90	21.013,90	0,1	3,3	620.036,10
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.997.590,00	5.597.590,00	2.346.243,85	2.346.243,85	831.101,76	831.101,76	3,5	14,8	4.766.488,24
Infra Estrutura Urbana	3.884.119,00	3.884.119,00	2.056.700,56	2.056.700,56	763.690,39	763.690,39	3,2	19,7	3.120.428,61
Serviços Urbanos							0,0	#DIV/0!	-
Transporte Aéreo	1.064.471,00	1.064.471,00	271.543,29	271.543,29	58.879,37	58.879,37	0,2	5,5	1.005.591,63
Transporte Rodoviário	49.000,00	649.000,00	18.000,00	18.000,00	8.532,00	8.532,00	0,0	1,3	640.468,00
DESPORTO E LAZER	3.538.604,00	3.238.605,00	580.076,46	580.076,46	368.272,92	368.272,92	1,6	11,4	2.870.332,08
Desporto Comunitário	3.538.604,00	3.238.605,00	580.076,46	580.076,46	368.272,92	368.272,92	1,6	11,4	2.870.332,08
ENCARGOS ESPECIAIS	2.301.242,00	2.301.242,00	2.169.624,00	2.169.624,00	301.251,47	301.251,47	1,3	13,1	1.999.990,53
Serviços da Dívida Interna	836.229,00	836.229,00	829.824,00	829.824,00	140.666,18	140.666,18	0,6	16,8	695.562,82
Outros Encargos Especiais	1.465.013,00	1.465.013,00	1.339.800,00	1.339.800,00	160.585,29	160.585,29	0,7	11,0	1.304.427,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.234,00	926.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	8.375.277,18
Reserva de Contingência	926.234,00	926.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	926.234,00
Reserva de Contingência do PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	8.572.172,00	8.574.112,00	1.344.097,79	1.344.097,79	1.125.068,82	1.125.068,82	4,7	13,1	7.449.043,18
TOTAL (III) = (I+II)	264.646.822,01	271.459.395,35	88.614.975,11	88.614.975,11	23.700.988,70	23.700.988,70	100,0	8,7	247.758.406,65

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	8.572.172,00	8.574.112,00	1.344.097,79	1.344.097,79	1.125.068,82	1.125.068,82	100,0	13,1	7.449.043,18
LEGISLATIVA	106.900,00	106.900,00	21.773,31	21.773,31	18.450,28	18.450,28	1,6	17,3	88.449,72
Ação Legislativa	106.900,00	106.900,00	21.773,31	21.773,31	18.450,28	18.450,28	1,6	17,3	88.449,72
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	172,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	172,00
Defesa da Ordem Jurídica	172,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	172,00
ADMINISTRAÇÃO	1.190.735,00	1.192.675,00	172.181,33	172.181,33	164.138,65	164.138,65	14,59	48,23	1.028.536,35
Administração Geral	1.062.367,00	1.064.307,00	146.579,38	146.579,38	140.430,70	140.430,70	12,5	13,2	923.876,30
Administração Financeira	127.734,00	127.734,00	24.985,95	24.985,95	23.602,95	23.602,95	2,1	18,5	104.131,05
Administração de Receitas	634,00	634,00	616,00	616,00	105,00	105,00	0,0	16,6	529,00

DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	212.270,00	212.270,00	33.776,48	33.776,48	24.785,86	24.785,86	2,2	11,7	187.484,14
Assistência a Cç. E ao Adolescente	1.600,00	1.600,00	420,00	420,00	52,50	52,50	0,0	3,3	1.547,50
Assistência ao Idoso	1.500,00	1.500,00	560,00	560,00	52,50	52,50	0,0	3,5	1.447,50
Assistência Comunitária	209.170,00	209.170,00	32.796,48	32.796,48	24.680,86	24.680,86	2,2	11,8	184.489,14
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	38.000,00	38.000,00	12.000,00	12.000,00	1.976,90	1.976,90	0,18	19,77	36.023,10
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	28.000,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	1.976,90	1.976,90	0,2	19,8	8.023,10
SAÚDE	2.352.894,00	2.352.894,00	390.382,93	390.382,93	337.896,16	337.896,16	30,0	14,4	2.014.997,84
Atenção Básica	976.106,00	976.106,00	156.877,21	156.877,21	139.130,06	139.130,06	12,4	14,3	836.975,94
Assistência Hosp. E Ambulatorial	1.109.180,00	1.109.180,00	194.783,94	194.783,94	160.411,82	160.411,82	14,3	14,5	948.768,18
Suporte Profilático e Terapêutico	23.756,00	23.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	23.756,00
Vigilância Sanitária	48.156,00	48.156,00	7.511,69	7.511,69	7.511,69	7.511,69	0,7	15,6	40.644,31
Vigilância Epidemiológica	178.266,00	178.266,00	28.390,80	28.390,80	28.390,80	28.390,80	2,5	15,9	149.875,20
Assistência aos Povos Indigenas	17.430,00	17.430,00	2.819,29	2.819,29	2.451,79	2.451,79	0,2	14,1	14.978,21
TRABALHO	600,00	600,00	420,00	420,00	52,50	52,50	0,0	8,8	547,50
Empregabilidade	600,00	600,00	420,00	420,00	52,50	52,50	0,0	8,8	547,50
EDUCAÇÃO	3.948.646,00	3.948.646,00	645.559,37	645.559,37	523.013,07	523.013,07	46,5	13,2	3.425.632,93
Administração Geral	444.551,00	444.551,00	56.249,83	56.249,83	55.927,43	55.927,43	5,0	12,6	388.623,57
Ensino Fundamental	2.593.442,00	2.593.442,00	369.481,13	369.481,13	313.107,84	313.107,84	27,8	12,1	2.280.334,16
Educação Infantil	872.936,00	872.936,00	215.774,15	215.774,15	149.923,54	149.923,54	13,3	17,2	723.012,46
Educação de Jovens e Adultos	37.717,00	37.717,00	4.054,26	4.054,26	4.054,26	4.054,26	0,4	10,7	33.662,74
CULTURA	47.675,00	47.675,00	8.279,67	8.279,67	6.054,25	6.054,25	0,5	12,7	41.620,75
Administração Geral	45.475,00	45.475,00	6.859,67	6.859,67	5.901,85	5.901,85	0,5	13,0	39.573,15
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	900,00	900,00	420,00	420,00	74,13	74,13	0,0	8,2	825,87
Difusão Cultural	1.300,00	1.300,00	1.000,00	1.000,00	78,27	78,27	0,0	6,0	1.221,73
									-
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
									-
URBANISMO	1.972,00	1.972,00	1.840,00	1.840,00	242,57	242,57	0,0	12,3	1.729,43
Serviços Urbanos	1.972,00	1.972,00	1.840,00	1.840,00	242,57	242,57	0,0	12,3	1.729,43

Habitação Urbana	500,00	500,00	420,00	420,00	52,50	52,50	0,0	0,0	447,50
SANEAMENTO	237.181,00	237.181,00	11.267,67	11.267,67	11.267,67	11.267,67	1,0	4,8	225.913,33
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Saneamento Básico Urbano	237.181,00	237.181,00	11.267,67	11.267,67	11.267,67	11.267,67	1,0	4,8	225.913,33
Comunicaçao Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
GESTÃO AMBIENTAL	55.825,00	55.825,00	9.860,56	9.860,56	8.500,85	8.500,85	0,8	15,2	47.324,15
Administração Geral	55.225,00	55.225,00	9.440,56	9.440,56	8.448,35	8.448,35	0,8	15,3	46.776,65
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	420,00	420,00	52,50	52,50	0,0	8,8	547,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
AGRICULTURA	49.184,00	49.184,00	7.745,62	7.745,62	7.385,22	7.385,22	0,7	15,0	41.798,78
Administração Geral	49.184,00	49.184,00	7.745,62	7.745,62	7.385,22	7.385,22	0,7	15,0	41.798,78
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
INDÚSTRIA	40.362,00	40.362,00	5.177,31	5.177,31	4.809,81	4.809,81	0,4	11,9	35.552,19
Administração Geral	40.362,00	40.362,00	5.177,31	5.177,31	4.809,81	4.809,81	0,4	11,9	35.552,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
Transporte Aéreo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
DESPORTO E LAZER	137.756,00	137.756,00	23.413,54	23.413,54	16.442,53	16.442,53	1,5	11,9	121.313,47
Desporto Comunitário	137.756,00	137.756,00	23.413,54	23.413,54	16.442,53	16.442,53	1,5	11,9	121.313,47
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	150.000,00

Serviços da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência						0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência do PREVI						0,00	0,0	0,0	-
TOTAL	8.572.172,00	8.574.112,00	1.344.097,79	1.344.097,79	1.125.068,82	1.125.068,82	100,0	13,1	7.449.043,18

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/03/2012,hora da emissão 07:32.
[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Março/11	Abril/11	Maio/11	Junho/11	Julho/11	Agosto/11	Setembro11	Outubro	Novembro 11	Dezembro 11	Janeiro 12	Fevereiro 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.976.544,46	18.835.327,22	17.830.059,87	15.197.031,08	14.902.361,20	18.762.900,35	16.465.910,29	16.735.094,78	18.396.658,94	18.103.306,59	16.691.940,44	17.189.686,30	205.086.821,52	213.952.746,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.866.607,29	6.677.471,05	3.192.204,91	2.861.769,26	2.516.952,70	2.451.341,25	2.912.043,97	2.362.362,36	2.684.874,79	3.013.083,18	2.857.507,33	2.972.417,06	37.368.635,15	41.861.879,00
IPTU	589.780,74	4.314.881,57	633.479,96	608.215,39	363.190,19	228.407,17	457.097,06	178.421,65	145.104,44	71.683,97	-195,28	0,00	7.590.066,86	6.983.129,00
ISS	1.022.821,68	1.346.685,84	1.421.790,59	1.200.363,28	1.088.509,72	1.039.982,42	1.272.630,20	1.147.268,56	1.319.266,83	1.782.330,74	1.334.847,66	892.896,04	14.869.393,56	17.790.287,00
ITBI	229.470,93	231.112,14	219.218,63	225.257,94	268.649,55	309.726,79	304.906,01	332.041,41	368.542,33	348.004,32	169.557,29	343.509,76	3.349.997,10	2.859.181,00
IRRF	309.445,16	279.876,48	344.423,20	332.378,68	336.867,94	313.316,91	358.615,92	337.456,45	398.944,76	377.653,30	378.081,67	365.782,19	4.132.842,66	4.275.422,00
Outras Receitas Tributárias	715.088,78	504.915,02	573.292,53	495.553,97	459.735,30	559.907,96	518.794,78	367.174,29	453.016,43	433.410,85	975.215,99	1.370.229,07	7.426.334,97	9.953.860,00
Receita de Contribuições	748.156,97	997.409,27	775.098,59	847.214,03	852.978,48	914.187,78	892.352,00	884.988,31	906.848,84	987.771,73	828.880,57	535.707,73	10.171.594,30	12.447.943,00
Receita Patrimonial	1.245.897,97	506.767,59	1.278.214,22	19.931,67	797.137,62	4.545.422,45	569.287,81	1.609.354,03	1.897.209,26	474.421,01	1.684.413,34	2.158.483,78	16.786.540,75	7.419.848,00
Receita Agropecuária	398,16	289,72	201,28	43,24	327,00	340,00	655,32	834,95	119,00	0,00	90,00	182,00	3.480,67	9.136,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	646.431,03	638.545,56	746.570,23	719.742,93	756.004,95	1.012.869,94	800.901,29	827.169,95	839.046,43	872.945,97	421.523,50	715.622,78	8.997.374,56	10.380.617,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.874.338,24	9.535.774,74	11.382.885,96	10.320.925,78	9.554.606,82	9.280.050,89	9.012.962,54	10.141.433,84	10.919.952,06	12.070.941,67	10.004.008,91	10.246.893,66	122.344.775,11	132.504.377,00
Cota-parte do FPM	1.526.616,87	2.023.525,80	2.322.584,21	2.096.295,85	1.783.268,17	1.839.472,99	1.468.509,42	1.930.251,93	2.039.385,09	3.429.555,87	2.291.719,23	2.772.182,56	25.523.367,99	25.267.152,00
Cota-parte do ICMS	3.002.898,77	2.491.486,86	3.312.098,26	2.712.402,29	2.910.960,40	3.110.304,78	3.006.895,14	2.820.640,76	3.622.719,03	3.108.151,19	3.418.629,52	2.560.634,84	36.077.821,84	36.788.203,00
Cota-parte do IPVA	1.072.823,77	1.365.813,98	1.588.665,61	1.356.330,76	973.260,19	588.939,37	454.469,15	326.106,03	270.693,96	277.867,76	160.510,12	1.424.470,81	9.859.951,51	9.950.183,00
Cota-parte do ITR	1.081,78	3.563,03	2.442,22	4.794,11	7.387,52	4.015,17	40.879,23	233.354,68	47.100,64	42.822,93	20.801,09	9.002,54	417.244,94	384.762,00
Transferências da LC 87/96	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.963,07	21.963,07	258.318,74	262.861,00
Transferências da LC 61/89	0,00	104.672,40	0,00		123.848,96	0,00	0,00	129.225,91	0,00	0,00	98.172,43	0,00	455.919,70	495.963,00
Transferências do Fundeb	2.272.366,27	2.208.305,07	2.801.343,24	2.357.651,80	2.307.970,36	2.395.427,62	2.178.808,21	2.332.067,36	3.576.142,36	2.565.142,24	2.554.817,18	2.376.038,10	29.926.079,81	33.467.744,00
Outras Tranferências Correntes	1.977.111,52	1.316.968,34	1.334.313,16	1.772.011,71	1.426.471,96	1.320.451,70	1.841.962,13	2.348.347,91	1.342.471,72	2.625.962,42	1.437.396,27	1.082.601,74	19.826.070,58	25.887.509,00
Outras Receitas Correntes	594.714,80	479.069,29	454.884,68	427.404,17	424.353,63	558.688,04	2.277.707,36	908.951,34	1.148.608,56	684.143,03	895.516,79	560.379,29	9.414.420,98	9.328.946,00
DEDUÇÕES (II)	1.617.218,87	1.659.453,57	1.980.965,58	1.736.901,36	1.676.428,86	1.732.235,90	1.544.933,76	1.625.713,01	1.762.329,01	1.843.732,84	1.697.472,00	1.905.724,90	20.783.109,66	22.678.269,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	478.959,27	467.968,44	482.926,62	498.649,04	525.282,70	582.465,24	534.605,56	547.565,28	550.464,33	650.364,37	503.089,58	535.707,73	6.358.048,16	7.889.831,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	13.287,64	10.319,47	48.593,18	0,00	11.883,21	36.936,51	11.889,87	11.789,36	11.657,90	29.588,92	11.657,90	12.366,52	209.970,48	185.000,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	1.124.971,96	1.181.165,66	1.449.445,78	1.238.252,32	1.139.262,95	1.112.834,15	998.438,33	1.066.358,37	1.200.206,78	1.163.779,55	1.182.724,52	1.357.650,65	14.215.091,02	14.603.438,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	14.359.325,59	17.175.873,65	15.849.094,29	13.460.129,72	13.225.932,34	17.030.664,45	14.920.976,53	15.109.381,77	16.634.329,93	16.259.573,75	14.994.468,44	15.283.961,40	184.303.711,86	191.274.477,00

*Nota: Conf. Nota explicativa do Inst. Previdenciário no balancete de Agosto/2011, pagina 193, o Relatório auxiliar de Receita da LRF do mês de Junho, encontra-se com informações erronêas, devido a problemas técnicos do sistema operacional, portanto nas rec. de contribuições onde se lê R$499.562,45 o correto é R$498.649,04, e nas Receita de Contribuições Intra onde -se lê R$498.664,12 o correto é R$499.577,53, ou seja um diferença de R$913,41.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RRE - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan. a Feve./ 11
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.102.848,00	14.102.848,00	4.732.328,51	4.732.328,51	1.310.456,66
RECEITAS CORRENTES (I)	14.102.848,00	14.102.848,00	4.732.328,51	4.732.328,51	1.310.456,66
Receita de Contribuições dos Segurados	7.890.831,00	7.890.831,00	1.038.797,31	1.038.797,31	932.220,78
Pessoal Civil	7.889.831,00	7.889.831,00	1.038.797,31	1.038.797,31	932.220,78
Ativo	7.888.271,00	7.888.271,00	1.038.609,39	1.038.609,39	931.990,18
Inativo	1.560,00	1.560,00	187,92	187,92	230,60
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.026.017,00	6.026.017,00	3.669.506,78	3.669.506,78	357.849,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.026.017,00	6.026.017,00	3.669.506,78	3.669.506,78	357.849,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Seviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	186.000,00	186.000,00	24.024,42	24.024,42	20.386,25
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	185.000,00	185.000,00	24.024,42	24.024,42	19.295,30
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.090,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	7.880.331,00	7.880.331,00	1.042.431,71	1.042.431,71	898.397,66
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	21.983.179,00	21.983.179,00	5.774.760,22	5.774.760,22	2.208.854,32

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2012		Jan. a Fevereiro
			No bimestre	Até o bimestre	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)IV	5.917.500,01	5.917.500,01	670.321,30	670.321,30	624.479,59
ADMINISTRAÇÃO	2.049.500,00	2.049.500,00	133.656,27	133.656,27	113.772,14
Despesas Correntes	1.089.500,00	1.089.500,00	95.664,10	95.664,10	113.107,14
Despesas de Capital	960.000,00	960.000,00	37.992,17	37.992,17	665,00
PREVIDÊNCIA	3.868.000,01	3.868.000,01	536.665,03	536.665,03	510.707,45
Pessoal Civil	3.868.000,01	3.868.000,01	536.665,03	536.665,03	510.707,45
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	251.925,09	251.925,09	199.430,77
Pensões	568.000,00	568.000,00	78.738,30	78.738,30	64.039,12
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,01	1.800.000,01	206.001,64	206.001,64	247.237,56
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	38.000,00	38.000,00	1.976,90	1.976,90	1.321,79
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	5.955.500,01	5.955.500,01	672.298,20	672.298,20	625.801,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	16.027.678,99	16.027.678,99	5.102.462,02	5.102.462,02	1.583.052,94

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Fev/ 11
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	16.027.679,00

BENS E DIRETOS DO RPPS	JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		FEVEREIRO	2011
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.160,45	4.506,51	129.899,74
INVESTIMENTOS	101.026.943,51	103.848.907,52	80.123.388,81
OUTROS BENS E DIREITO	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.e Fev. 11
RECEITAS CORRENTES VIII)	7.880.331,00	7.880.331,00	1.042.431,71	1.042.431,71	898.397,66
Receita de Contribuições	7.880.331,00	7.880.331,00	1.042.431,71	1.042.431,71	898.397,66
Pessoal Civil	7.880.331,00	7.880.331,00	1.042.431,71	1.042.431,71	898.397,66
Ativo	7.878.271,00	7.878.271,00	1.042.243,79	1.042.243,79	898.278,78
Inativo	2.060,00	2.060,00	187,92	187,92	118,88
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.880.331,00	7.880.331,00	1.042.431,71	1.042.431,71	898.397,66

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2012		Janeiro a Fevereiro
			No bimestre	Até o bimestre	2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	38.000,00	38.000,00	1.976,90	1.976,90	1.321,79
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	1.976,90	1.976,90	1.321,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	38.000,00	38.000,00	1.976,90	1.976,90	1.321,79

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2011	Novembro/Dezembro 2011	Janeiro/Fevereiro/2012

	(a)	(c)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.316.583,31	2.316.583,31	2.169.916,41
DEDUÇÕES (II)	4.636.913,45	4.636.913,45	12.983.209,32
Disponibilidade de Caixa bruta	14.348.044,92	14.348.044,92	15.750.089,11
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	9.839.335,04	9.839.335,04	2.766.879,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.320.330,14	-2.320.330,14	-10.813.292,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.320.330,14	-2.320.330,14	-10.813.292,91

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-8.492.962,77	-8.492.962,77

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-737.845,68

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro 2011 (a)	Novembro/Dezembro 2011 (b)	Janeiro/ Fevereiro 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	76.305.810,13	76.305.810,13	76.305.810,13
Passivo Atuarial	76.305.810,13	76.305.810,13	76.305.810,13
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	98.750.634,54	98.750.634,54	103.853.414,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.483,91	71.483,91	4.506,51
Investimentos	98.693.400,74	98.693.400,74	103.848.907,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.250,11	14.250,11	0,00
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-22.444.824,41	-22.444.824,41	-27.547.603,90
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-22.444.824,41	-22.444.824,41	-27.547.603,90

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Fevereiro 2012	Janeiro a Fevereiro 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	200.437.916,00	28.549.444,51	28.549.444,51	24.791.552,76
Receitas Tributárias*	41.861.879,00	5.829.924,39	5.829.924,39	5.379.408,63
IPTU	6.983.129,00	-195,28	-195,28	0,00
ISS	17.790.287,00	2.227.743,70	2.227.743,70	2.434.474,48
ITBI	2.859.181,00	513.067,05	513.067,05	387.180,60
IRRF	4.275.422,00	743.863,86	743.863,86	527.553,25
Outras Receitas Tributária	9.953.860,00	2.345.445,06	2.345.445,06	2.030.200,30
Receitas de Contribuições	20.328.274,00	2.407.020,01	2.407.020,01	2.376.706,35
Receitas Previdenciárias**	15.771.162,00	2.081.229,02	2.081.229,02	1.830.618,44
Outras Receitas de Contribuições	4.557.112,00	325.790,99	325.790,99	546.087,91
Receita Patrimonial Líquida	87.284,00	6.909,00	6.909,00	2.700,44
Receita Patrimonial	7.419.848,00	3.842.897,12	3.842.897,12	496.321,75
(-) Aplicações Financeiras	7.332.564,00	3.835.988,12	3.835.988,12	493.621,31
Transferências Correntes	117.900.939,00	17.710.527,40	17.710.527,40	14.964.665,14
Convênios	3.841.441,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências Correntes****	114.059.498,00	17.710.527,40	17.710.527,40	14.964.665,14
Demais Receitas Correntes	20.259.540,00	2.595.063,71	2.595.063,71	2.068.072,20
Dívida Ativa	6.688.489,00	1.047.470,73	1.047.470,73	852.155,99
Diversas Receitas Correntes	13.571.051,00	1.547.592,98	1.547.592,98	1.215.916,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	56.876.342,00	3.508.629,19	3.508.629,19	555.924,26
Operações de Crédito (III)	32.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	152.428,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	24.723.914,00	3.508.629,19	3.508.629,19	555.924,26
Convênios	24.723.914,00	2.804.518,94	2.804.518,94	555.924,26
Outras Transferências de Capital	0,00	704.110,25	704.110,25	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	24.723.914,00	3.508.629,19	3.508.629,19	555.924,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	225.161.830,00	32.058.073,70	32.058.073,70	25.347.477,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Fevereiro 2012	Janeiro a Fevereiro 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	176.203.315,95	22.421.923,24	22.421.923,24	19.511.193,89
Pessoal e Encargos Sociais	111.628.318,24	16.620.028,20	16.620.028,20	13.368.553,44
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.657.519,00	19.385,51	19.385,51	132.975,46
Outras Despesas Correntes	62.917.478,71	5.782.509,53	5.782.509,53	6.009.664,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	174.545.796,95	22.402.537,73	22.402.537,73	19.378.218,43
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	78.302.166,40	1.279.065,46	1.279.065,46	1.406.823,20
Investimentos	77.233.456,40	1.129.291,46	1.129.291,46	1.068.954,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.068.710,00	149.774,00	149.774,00	337.868,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	77.233.456,40	1.129.291,46	1.129.291,46	1.068.954,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	926.234,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	16.027.679,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	268.733.166,35	23.531.829,19	23.531.829,19	20.447.172,90
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-43.571.336,35	8.526.244,51	8.526.244,51	4.900.304,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-20.324.245,00

Notas Explicativas:
* Nas receitas tributárias foram deduzidas a renuncia de receita prevista no Orçamento.
** Nas Receitas Previdenciarias esta incluso as Receitas Intra-Orçamentarias.
***Incluído nas receitas correntes diversas as receitas Intra Orçamentária.
**** Nas receitas de transferências Correntes deduzido a Receita para formação do FUNDEB.
*** Nas depesas estão incluída as receitas intras orçamentárias.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	43.586,63	8.586.304,82	-	6.639.806,32	1.990.085,13	2.842.634,97	25.229.555,92	-	-	2.036.183,38	26.036.007,51

EXECUTIVO	43.586,63	8.535.351,83	-	6.617.730,06	1.961.208,40	2.842.634,97	25.225.155,92	-	-	2.036.183,38	26.031.607,51
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		8.535.351,83	-	6.617.730,06	1.961.208,40	2.842.634,97	25.225.155,92	-	-	2.036.183,38	26.031.607,51
GABINETE DO PREFEITO	-	139.947,27		139.039,76	907,51	-	1.005.585,53			58.374,84	947.210,69
SEC. DA CIDADE	-	39.688,02		1.800,82	37.887,20	1.078.436,32	-			-	1.078.436,32
SEC. DE OBRAS	-	5.075.023,85		3.549.738,30	1.525.285,55	-	7.829.545,21			340.987,82	7.488.557,39
SEC. DE EDUCAÇAO	8.586,63	1.511.279,03		1.265.077,77	254.787,89		9.562.318,73			653.538,24	8.908.780,49
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		90.629,33		90.628,97	0,36	-	46.006,72			22.080,43	23.926,29
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	35.000,00	103.810,43		138.810,43	-		142.221,87			122.219,43	20.002,44
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-	98.508,10		98.508,10	-	-	787.610,38			54.986,18	732.624,20
SEC. DE SAÚDE	-	1.032.905,44		969.383,55	63.521,89	86.602,37	3.811.471,46			461.775,12	3.436.298,71
SEC. DE AGRICULTURA	-	49.649,94		49.649,94	-	1.598.942,78	1.119.100,45			214.358,79	2.503.684,44
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	-	167.042,44		115.962,44	51.080,00		275.120,38			26.699,31	248.421,07
SEC. DE ESPORTES	-	121.559,85		99.493,85	22.066,00	-	43.142,98			19.616,26	23.526,72
SEC. DE TRÃNSITO	-	51.344,11		51.344,11	-	-	516.342,84			6.000,48	510.342,36
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	28.441,15		28.441,15	-	-	57.182,85			48.189,92	8.992,93
SEC. DE MEIO AMBIENTE	-	25.522,87		19.850,87	5.672,00	78.653,50	29.506,52			7.356,56	100.803,46
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	23.180,92	-	22.076,26	1.104,66	-	-		-	-	-
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	14.250,11	-	13.145,45	1.104,66	-			-		-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		8.930,81	-	8.930,81	-				-		-
LEGISLATIVO	-	27.772,07	-	-	27.772,07	-	4.400,00		-		4.400,00
Câmara Municipal de Sinop		27.772,07			27.772,07		4.400,00				4.400,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	-	-	-	29.925,68
TOTAL (III) = (I+II)	491.625,61	9.433.318,24	-	7.129.187,33	2.795.756,52	2.842.634,97	25.259.481,60	-	-	2.036.183,38	26.065.933,19

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	-	-	-	29.925,68
EXECUTIVO	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	-	-	29.925,68
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	-	-	29.925,68
GABINETE DO PREFEITO	4.269,95	9.086,35		5.991,69	7.364,61					-
SEC. DA CIDADE	8.986,83	2.134,34		-	11.121,17					-
SEC. DE OBRAS	-	41.140,24		38.779,00	2.361,24		358,54			358,54
SEC. DE EDUCAÇAO	242.209,22	431.126,40		235.168,68	438.166,94		13.794,28			13.794,28
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	6.105,28	19.235,02		9.377,73	15.962,57		2.597,71			2.597,71
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	638,00	10.223,25		8.887,25	1.974,00					-
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	4.314,92	5.751,76		2.565,97	7.500,71		205,55			205,55
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	26.678,28	25.419,98		10.987,10	41.111,16		1.837,12			1.837,12
SEC. DA SAÚDE	129.840,90	260.389,89		151.168,91	239.061,88		10.867,99			10.867,99
SEC. DE AGRICULTURA	683,30	4.018,45		3.425,85	1.275,90		45,40			45,40
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	922,80	2.760,31		2.210,31	1.472,80		-			-
SEC. DE ESPORTE	17.755,62	17.984,71		6.984,72	28.755,61		8,01			8,01
SEC. DE TRÂNSITO	1.637,15	11.294,99		10.109,79	2.822,35		90,80			90,80
SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.996,73	6.447,73		3.724,01	6.720,45		120,28			120,28
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA										-
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP										-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO										-
LEGISLATIVO										-
										-
TOTAL	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	-	-	29.925,68

Nota: Não foi possível a identificação das informações dos restos a pagar não processados liquidados em 2012. Relatório em desenvolvimento pelo sofware.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE
JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	38.917.089,00	38.917.089,00	4.128.049,39	4.128.049,39	10,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.845.581,00	12.845.581,00	510.435,98	510.435,98	3,97
1.1.1- IPTU	8.952.886,00	8.952.886,00	-	-	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	82.955,00	82.955,00	-	-	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.919.759,00	4.919.759,00	341.311,36	341.311,36	6,94
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	880.310,00	880.310,00	237.210,92	237.210,92	26,95
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	1.990.329,00	1.990.329,00	68.086,30	68.086,30	3,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.859.181,00	2.859.181,00	513.067,05	513.067,05	17,94
1.2.1- ITBI	2.863.298,00	2.863.298,00	516.721,33	516.721,33	18,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	4.117,00	4.117,00	3.654,28	3.654,28	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.936.905,00	18.936.905,00	2.360.682,26	2.360.682,26	12,47
1.3.1- ISS	19.134.708,00	19.134.708,00	2.234.202,83	2.234.202,83	11,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	58.358,00	58.358,00	3.787,92	3.787,92	6,49
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	877.547,00	877.547,00	97.252,85	97.252,85	11,08
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	215.894,00	215.894,00	43.099,87	43.099,87	19,96
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	1.349.602,00	1.349.602,00	17.661,21	17.661,21	1,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.275.422,00	4.275.422,00	743.863,86	743.863,86	17,40
1.4.1- IRRF	4.275.422,00	4.275.422,00	743.863,86	743.863,86	17,40
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-			0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.017.191,00	73.017.191,00	12.739.193,27	12.739.193,27	17,45
2.1- Cota-Parte FPM	25.267.152,00	25.267.152,00	5.063.901,79	5.063.901,79	20,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.014.480,48	25.014.480,48	5.063.901,79	5.063.901,79	20,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	252.671,52	252.671,52	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.788.203,00	36.788.203,00	5.979.264,36	5.979.264,36	16,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	262.861,00	262.861,00	43.926,14	43.926,14	16,71
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	364.030,00	364.030,00	37.316,42	37.316,42	10,25
2.5- Cota-Parte ITR	384.762,00	384.762,00	29.803,63	29.803,63	7,75
2.6- Cota-Parte IPVA	9.950.183,00	9.950.183,00	1.584.980,93	1.584.980,93	15,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro			-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	111.934.280,00	111.934.280,00	16.867.242,42	16.867.242,42	15,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					
AO ENSINO	69.935,00	69.935,00	2.212,33	2.212,33	3,16
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.664.814,00	2.664.814,00	1.612.452,16	1.612.452,16	60,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.524.330,00	1.524.330,00	380.083,48	380.083,48	24,93
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.140.484,00	1.140.484,00	1.193.225,25	1.193.225,25	104,62
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	39.143,43	39.143,43	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.149.798,00	1.149.798,00	464.929,34	464.929,34	40,44
6.1- Transferências de Convênios	1.149.798,00	1.149.798,00	452.950,94	452.950,94	39,39
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			11.978,40	11.978,40	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	-	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.884.547,00	3.884.547,00	2.079.593,83	2.079.593,83	53,54
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.552.903,90	14.552.903,90	2.547.838,65	2.547.838,65	17,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.002.896,10	5.002.896,10	1.012.780,36	1.012.780,36	20,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.357.640,60	7.357.640,60	1.195.852,87	1.195.852,87	16,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	52.572,20	52.572,20	8.785,23	8.785,23	16,71
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	72.806,00	72.806,00	7.463,28	7.463,28	10,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	76.952,40	76.952,40	5.960,73	5.960,73	7,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.990.036,60	1.990.036,60	316.996,19	316.996,19	15,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.564.021,00	33.564.021,00	4.937.015,14	4.937.015,14	14,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.467.744,00	33.467.744,00	4.930.855,28	4.930.855,28	14,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	96.277,00	96.277,00	6.159,86	6.159,86	6,40
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	18.914.840,10	18.914.840,10	2.383.016,63	2.383.016,63	12,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

		(d)	No Bim.	Até o Bim (e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.674.776,00	25.674.776,00	3.611.600,92	3.611.600,92	14,07
13.1- Com Educação Infantil	5.743.251,00	5.743.251,00	931.018,09	931.018,09	16,21
13.2- Com Ensino Fundamental	19.931.525,00	19.931.525,00	2.680.582,83	2.680.582,83	13,45
14- OUTRAS DESPESAS	7.889.245,00	7.889.245,00	1.147.917,40	1.147.917,40	14,55
14.1- Com Educação Infantil	3.631.826,00	3.631.826,00	569.142,30	569.142,30	15,67
14.2- Com Ensino Fundamental	4.257.419,00	4.257.419,00	578.775,10	578.775,10	13,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.564.021,00	33.564.021,00	4.759.518,32	4.759.518,32	14,18
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					73,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	27.983.570,00	27.983.570,00	4.216.810,67	4.216.810,67	15,06888029
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		% (f) = (e/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.172.377,00	13.172.377,00	1.587.733,33	1.587.733,33	12,05
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.375.077,00	9.375.077,00	1.500.160,39	1.500.160,39	16,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.797.300,00	3.797.300,00	87.572,94	87.572,94	2,31
24- ENSINO FUNDAMENTAL	36.146.909,00	36.146.909,00	4.336.416,38	4.336.416,38	12,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.188.944,00	24.188.944,00	3.259.357,93	3.259.357,93	13,47
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.957.965,00	11.957.965,00	1.077.058,45	1.077.058,45	9,01
25- ENSINO MÉDIO	-				0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	-	-	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.319.286,00	49.319.286,00	5.924.149,71	5.924.149,71	12,01
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.383.016,63	

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.159,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.389.176,49
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.534.973,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,96%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bim.	Até o Bim (e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	69.935,00	69.935,00	2.212,33	2.212,33	3,16
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.524.330,00	1.524.330,00	1.208,00	1.208,00	0,08
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	-	#DIV/0!
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN O	4.718.320,00	7.362.477,87	190.524,42	190.524,42	2,59
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.312.585,00	8.956.742,87	193.944,75	193.944,75	2,17
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESA COM MDE	55.631.871,00	58.276.028,87	6.118.094,46	6.118.094,46	10,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2011 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-		0	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	863,57	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.930.855,28	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.356.438,85	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.159,86	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	581.439,86	

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 28/03/2012,hora da emissão 07:43.
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
Nota: Em virtude do Valor recebido do Salario Educação ter sido maior do que a despesa liquidada, fora utilizado na Linha 41, somente o valor utilizado do salario educação nesse período.
Nota: Na linha 43 - fora deduzido o valor liquidado com recurso do salário educação, já lançado na linha 41.

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				

TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC +	<EC + 6>	<EC +	<EC +	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	177.459.900,80	184.303.711,86									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota: Não houve contratação de PPP até o 1° bimestre de 2012.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	264.646.822,00	264.646.822,00
Previsão Atualizada	264.646.822,00	264.646.822,00
Receitas Realizadas	35.894.061,82	35.894.061,82
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	264.646.822,01	264.646.822,01
Créditos Adicionais	6.812.573,34	6.812.573,34
Dotação Atualizada	271.459.395,35	271.459.395,35
Despesas Empenhadas	88.614.975,11	88.614.975,11
Despesas Executadas	23.700.988,70	23.700.988,70
Superávit Orçamentário	12.193.073,12	12.193.073,12

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	88.614.975,11	88.614.975,11
Despesas Liquidadas	23.700.988,70	23.700.988,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.774.760,22	5.774.760,22

Despesas Previdenciárias Executadas (V)	672.298,20	672.298,20
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.102.462,02	5.102.462,02

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-737.845,68	-8.492.962,77	1151,0
Resultado Primário	-20.324.245,00	8.526.244,51	(42,0)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.924.943,85	0,00	7.129.187,33	2.795.756,52
Poder Executivo	9.897.171,78		7.129.187,33	2.767.984,45
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	28.102.116,57	0,00	2.036.183,38	26.065.933,19
Poder Executivo	28.097.716,57		2.036.183,38	26.061.533,19
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.027.060,42	0,00	9.165.370,71	28.861.689,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 5º bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.534.973,22	25%	20,96%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.611.600,92	60%	73,15%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	0%	0,00%	
DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são támbem consideradas executadas. Dessa forma, para maior trânsparencia, as despesas executas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, considerasas liquidadas no encerramento do exércicio, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

* 6º bimestre

** 3º e 6º bimestres

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Administração Financeira

DINÁ BORDULIS
Crc-mt 00100/0-5
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:544804DE